



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.353

212 Páginas

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|-----|
| GOVERNADORIA DO ESTADO | 1 |
| ÓRGÃOS MILITARES | 9 |
| SECRETARIAS DE ESTADO | 9 |
| AUTARQUIAS | 102 |
| MUNICIPALIDADE | 119 |
| DIVERSOS | 212 |

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.395, DE 26 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a criação, o comércio e o transporte de abelhas sem ferrão (meliponídeas) no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação, o comércio e o transporte de abelhas sem ferrão (meliponídeas) no Estado do Acre.

Art. 2º Para os fins previstos nesta lei, entende-se por:

I - meliponídeos: subfamília de insetos himenópteros, da família dos apídeos, animais sociais que vivem em colmeias, considerados polinizadores por excelência as plantas nativas, popularmente conhecidas como abelhas sem ferrão, abelhas da terra, abelhas indígenas, abelhas nativas ou abelhas brasileiras;

II - meliponicultor: pessoa que, em abrigos apropriados, mantém abelhas sem ferrão, objetivando a preservação do meio ambiente, a conservação das espécies e utilização delas, de forma sustentável, na polinização das plantas e na produção de mel, de pólen e de própolis, para consumo próprio ou para comércio;

III - meliponário: local destinado à criação racional de abelhas sem ferrão, composto de um conjunto de colônias alojadas em colmeias especialmente preparadas para o manejo e manutenção dessas espécies;

IV - colônia: família de abelhas sem ferrão, formada por uma rainha, operárias e zangões que vivem em troncos de árvores, beiral de casa e similares;

V - colmeia (casa das abelhas): abrigo da colônia de abelhas, encontrado naturalmente em cavidades de troncos de árvores ou em construções confeccionadas para criações zootécnicas na forma de caixas, cabaças, recipientes cerâmicos ou similares.

VI - utilização: o exercício de atividade de criação de abelhas silvestres nativas para fins de comércio, pesquisa científica, atividade de lazer e ainda para consumo próprio ou familiar de mel e de outros produtos de abelhas, objetivando também a conservação as espécies e sua utilização na polinização das plantas.

Art. 3º São permitidos o manejo, a multiplicação de colônias, a aquisição, a guarda, a troca, o transporte o comércio, e a utilização de produtos tangíveis e intangíveis obtidos com o meliponário.

§ 1º É livre a criação, o manejo, o transporte e as demais atividades que envolvam colônias de abelhas sem ferrão dentro de todo território do Estado do Acre, desde que o meliponicultor:

I – apresente carteira de meliponicultor, emitida pela Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar do Estado do Acre - SEAPROF; e
II - respeite as disposições previstas no plano diretor municipal e as normas estaduais e federais pertinentes.

§ 2º Fica autorizado o transporte de colmeia de abelhas sem ferrão, entre os municípios do Estado, com a emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA, expedida pela Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre - IDAF, que será mediante a apresentação da carteira de meliponicultor.

§ 3º Fica autorizado o transporte de disco de cria de abelha sem ferrão, dentro dos limites do território acreano para outros Estados da Federação, mediante autorização do órgão competente do IDAF e ou IBAMA, somente quando for comprovado que será utilizado para fins de pesquisa.

Art. 4º O transporte de abelhas silvestres nativas entre os Estados será feito mediante autorização do IDAF, sem prejuízo das exigências, sendo vedada a criação de abelhas nativas fora de sua região geográfica de ocorrência natural, exceto para fins científicos (pesquisa).

Parágrafo único. Não será exigida do comprador de mel, de pólen, de própolis e de colmeias de abelhas sem ferrão a comprovação de propriedade rural.

Art. 5º Somente será permitida a comercialização de colmeias que sejam resultados de métodos de multiplicação artificial ou de captura por meio de utilização de ninho ou caixa isca, oriundas de meliponicultores credenciados pela SEAPROF.

Art. 6º Os desmatamentos e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverão facilitar a coleta de colônias de abelhas nativas, em sua área de impacto ou enviá-las para os meliponários cadastrados mais próximos, ou para o Centro de Estudo de Abelhas Nativas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.396, DE 26 DE JULHO DE 2018

Estabelece a obrigatoriedade das unidades básicas de saúde a disponibilizarem a segunda via da carteira de vacinação da criança, ou documento similar, devidamente atualizada, no âmbito do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as unidades básicas de saúde obrigadas a disponibilizarem a segunda via da carteira de vacinação da criança, ou documento similar, devidamente atualizado.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no art. I, as unidades básicas de saúde deveram efetuar o registro das vacinas aplicadas em cada criança.

Art. 2º As unidades básicas de saúde terão o prazo de cento e vinte dias para se adequarem ao disposto nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.397, DE 26 DE JULHO DE 2018

Estabelece a obrigatoriedade das unidades básicas de saúde a disponibilizarem informações referentes ao estoque de medicamentos, quantidades existentes na unidade, bem como as informações de todas as outras unidades mais próximas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as unidades básicas de saúde a disponibilizarem informações referentes ao estoque de medicamentos, quantidades existentes, bem como as que possuem o remédio.

Art. 2º As unidades de saúde terão cento e vinte dias para se adequarem ao disposto nesta legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.398, DE 26 DE JULHO DE 2018

Estabelece a obrigatoriedade de exigência da carteira de vacinação da criança, ou documento similar no ato da matrícula dos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições de ensino devem solicitar aos responsáveis pelos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental a apresentação da carteira de vacinação da criança, ou de documento similar, no ato da matrícula.

Parágrafo único. Caso o documento de que trata o caput indique irregularidade na vacinação do aluno, cabe à escola:

I - informar aos pais ou ao responsável que vacinas a criança deixou de tomar;

II - esclarecer a família do aluno a respeito da importância da vacinação na infância; e

III - orientar os pais ou o responsável a procurar imediatamente um posto de saúde para regularizar a imunização da criança.

Art. 2º A obrigação descrita no caput do artigo anterior não impedirá o aluno de realizar sua matrícula escolar, todavia, o descumprimento permitirá que a escola oficie ao Conselho Tutelar Municipal para que tome às medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 305, de 8 de outubro de 2015, que "Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 305, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A permanência do militar convocado no serviço voluntário ativo terá duração de dois anos, podendo ser renovada uma única vez, por igual período, observado o disposto no art. 9º desta lei."

...

"§ 3º O ingresso no Corpo Voluntário de Militares não gera, por si só, qualquer direito, além daqueles previstos nesta lei complementar."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 26 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a estrutura remuneratória das carreiras de Oficiais e Praças Militares Estaduais e estabelece outras providências e altera a Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei complementar dispõe sobre a estrutura remuneratória das carreiras de Oficiais e Praças Militares Estaduais e estabelece outras providências.

Art. 2º A remuneração dos militares estaduais compreende vencimentos ou proventos, indenizações e outros direitos e é devida em bases estabelecidas em legislação própria e específica.

§ 1º Os militares estaduais da ativa recebem remuneração constituída pelas seguintes parcelas:

I - mensalmente: vencimentos, compreendendo o vencimento básico, gratificações e adicionais;

II - eventualmente: gratificações, indenizações, auxílios e abonos.

§ 2º Os militares estaduais em inatividade tem seus proventos calculados com base na legislação castrense específica, sendo constituído pelas seguintes parcelas:

I - mensalmente: proventos, compreendendo o vencimento básico, gratificações e indenizações incorporáveis;

II - eventualmente: auxílio invalidez, indenizações e gratificação de convocação extraordinária.

§ 3º O vencimento básico é irredutível e não está sujeito a penhora, sequestro ou arresto.

Art. 3º O vencimento básico dos militares estaduais não exclui o direito à percepção nos termos da legislação em vigor e regulamentação específicas, de:

I - gratificação natalina;

II - adicional de férias;

III - diárias, ajuda de custo, indenização de curso e indenização de transporte e bagagem;

IV - gratificação de comando, direção, chefia ou assessoramento;

V - gratificação de instrução;

VI - gratificação de atividade penitenciária;

VII - auxílios e abonos;

VIII - gratificação de convocação extraordinária;

IX - adicional de titulação;

X - gratificação de localidade especial;

XI - gratificação de atividade complementar;

XII - outras indenizações ou gratificações previstas em lei;

XIII - representação de comandante geral e subcomandante geral;

XIV - gratificação de sexta parte.

Parágrafo único. As espécies remuneratórias constantes neste artigo mantêm como base de cálculo os valores estabelecidos nas leis específicas em vigor até a data de publicação desta lei complementar.

Art. 4º Estão absorvidas no vencimento básico as espécies remuneratórias do regime anterior, que não estejam explicitamente mencionadas no art. 3º desta lei complementar, em especial:

I - soldo;

II - gratificação de formação policial militar;

III - gratificação de atividade integral;

IV - gratificação de especialização;

V - gratificação de risco de vida;

VI - adicional de inatividade;

VII - valores incorporados à remuneração;

VIII - gratificação operacional;

IX - complementação do salário mínimo.

§ 1º As espécies remuneratórias estabelecidas pela Lei Complementar nº 313, de 29 de dezembro de 2015, compõem o vencimento básico previsto neste artigo.

§ 2º A conversão das espécies remuneratórias em vencimento básico deve ocorrer a partir 1º de agosto de 2018, nos termos do anexo único desta lei complementar.

Art. 5º A aplicação das disposições previstas nesta lei complementar aos militares estaduais ativos, inativos e instituidores de pensão não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e nem de pensão.

Parágrafo único. Na hipótese de redução de remuneração, de proventos ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta lei complementar, eventual diferença será paga a título de parcela complementar de vencimento, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento na carreira, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza.

Art. 6º O art. 11 da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. ...

...

VIII – possuir diploma de graduação de nível superior de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

...

§ 2º Os cargos de oficial combatente da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, integrantes do quadro de Oficiais Militares Estaduais Combatentes - QOMEC, é privativo de bacharel em direito, devendo ser comprovado no ato da matrícula no Curso de Formação de Oficiais.

...

§ 4º O disposto no caput deste artigo e no anterior aplica-se, também, aos candidatos ao ingresso nos quadros de oficiais militares estaduais de saúde, cujo ingresso dar-se-á com a nomeação ao posto de 2º tenente PM/BM, sendo exigido o diploma do estabelecimento de ensino superior, na área de saúde, reconhecido pelo MEC.

§ 5º O ingresso no quadro de oficiais militares capelães, composto de dois oficiais, cuja carreira, estruturada em lei específica, do posto de 2º tenente ao de major, dar-se-á através de concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo exigido curso de formação teológica regular, de nível superior, reconhecido pelo MEC ou pela autoridade eclesiástica de sua religião, neste último caso enquanto não existir reconhecimento deste curso de formação em nível nacional.

§ 6º A partir do ato de nomeação para o cargo inicial da carreira, o militar estadual encontrar-se-á em estágio probatório, por um período de três anos, durante o qual será verificado o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - conduta ilibada na vida pública e privada;

II - aptidão;

III - disciplina;

IV - assiduidade;

V - interesse e dedicação ao serviço; e

VI - eficiência.

§ 7º O prazo a que se refere o § 6º não se aplica ao aspirante a oficial, que se tornará estável após a nomeação ao posto de 2º tenente" (NR)

Art. 7º Aplica-se aos militares estaduais, subsidiariamente, a Lei nº 1.236, de 12 de agosto de 1997 e suas alterações.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2018

| | POSTO/GRADUAÇÃO | VENCIMENTO BÁSICO |
|-----------|---------------------|-------------------|
| POSTO | CORONEL | 18.560,01 |
| | TENENTE CORONEL | 15.955,97 |
| | MAJOR | 13.856,68 |
| | CAPITÃO | 11.988,79 |
| | 1º TENENTE | 10.494,73 |
| | 2º TENENTE | 9.887,81 |
| | ASPIRANTE | 9.253,15 |
| GRADUAÇÃO | ALUNO OFICIAL | 6.887,07 |
| | SUB TENENTE | 7.285,86 |
| | 1º SARGENTO | 6.767,42 |
| | 2º SARGENTO | 6.500,93 |
| | 3º SARGENTO NIVEL B | 6.349,38 |
| | 3º SARGENTO NIVEL A | 6.217,35 |
| | ALUNO SARGENTO | 5.415,82 |
| | CABO | 5.326,50 |
| | ALUNO CABO | 5.249,83 |
| | SOLDADO NIVEL II | 5.207,53 |
| | SOLDADO NIVEL I | 5.007,39 |
| | ALUNO SOLDADO | 4.344,22 |

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.391, DE 20 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0006377-5/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ ARCANJO FERREIRA LEITE do cargo de Apoio Administrativo Nível I 25h, matrícula nº 250376-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de março de 1998.

Rio Branco-Acre, 20 de julho 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.392, DE 20 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0010881-0/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELIZANETE DE MAGALHÃES MELO, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 211869-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de setembro de 2002.

Rio Branco-Acre, 20 de julho 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.393, DE 20 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0006976-1/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ADINÉIA DA SILVA RODRIGUES, do cargo de Apoio Administrativo Nível II 30h – Classe III, matrícula nº 9407928-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de abril de 2018.

Rio Branco-Acre, 20 de julho 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.394 DE 20 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0012381-6/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor WELLINGTON DE CASTRO NEVES, do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 9416951-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2018.

Rio Branco-Acre, 20 de julho 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.395, DE 20 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professora P2 30h – Classe II, ocupado pela servidora ADERLÂNDIA MARIA LEITE SANTIAGO DE SOUZA, matrícula nº 9130136-6, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.396 DE 20 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0010881-0/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CAROLINA LUPI GONÇALVES, do cargo de Cirurgião Dentista Buco Maxilar, matrícula nº 9475532-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.407 DE 26 DE JULHO DE 2018

Nomeia os candidatos (sub judge) aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 034/SGA/SESACRE, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.238, de 07 de fevereiro de 2014, CONSIDERANDO a Decisão constante dos Mandados de Segurança nº 1000375-53.2018.8.01.0000, nº 0700205-36.2018.8.01.0007 e nº 1000364-24.2018.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, da carreira, os candidatos nos cargos e cidades a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRADOR – FEIJÓ: José Jocivaldo Lima Gomes (sub judge). ANALISTA DE SISTEMAS – BRASÍLIA: Johanne Jorge Pereira da Silva (sub judge) e CONTADOR – BRASÍLIA: Luciana Mesquita da Cunha (sub judge).

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.408 DE 26 DE JULHO DE 2018

Nomeia os candidatos (sub judge) aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 037/SGA/SESACRE, de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.240, de 10 de fevereiro de 2014, CONSIDERANDO a Decisão constante dos Mandados de Segurança nº 1000540-03.2018.8.01.0000, nº 1000360-84.2018.8.01.0000, nº 1000550-47.2018.8.01.0000, nº 1000242-11.2018.8.01.0000, nº 1000361-69.2018.8.01.0000, nº 1000363-39.2018.8.01.0000, nº 1000847-54.2018.8.01.0000, nº 1000449-10.2018.8.01.0000, nº 1000383-30.2018.8.01.0000, nº 1000459-54.2018.8.01.0000, nº 1000369-46.2018.8.01.0000, nº 0100071-79.2018.8.01.0000 e nº 1000279-38.2018.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, da carreira, os candidatos nos cargos e cidades a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BUJARI: Leidiane Moreira Rodrigues (sub judge). TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA – CRUZEIRO DO SUL: Maria Márcia Matos da Silva (sub judge) e Maria Danuzia da Mota Marques (sub judge). TÉCNICO DE RADIOLOGIA – SENADOR GUIOMARD: Igor Silva Gomes (sub judge). NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL – MARECHAL THAUMATURGO: Antônia Fernanda Candido dos

Santos (sub judge). PORTO WALTER: Carla Odete de Lima Torres (sub judge). RODRIGUES ALVES: Maria Patrícia Bezerra Teles da Silva (sub judge). TARAUAÇÁ: Jara Isva Barbosa Rodrigues (sub judge). XAPURI: Neuzicléia Silva de Azevedo (sub judge). CIRURGIÃO DENTISTA – BRASÍLIA: Raimundo Monteiro de Melo (sub judge). FEIJÓ: Marcos Antonio da Silva (sub judge). SANTA ROSA DO PURUS: Antônio Arlen da Silva Freire (sub judge) e PSICÓLOGO – PORTO WALTER: Maria Antonia Menezes Costa (sub judge).

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.409 DE 26 DE JULHO DE 2018

Nomeia os candidatos (sub judge) aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 042/SGA/SESACRE, de 02 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.340, de 03 de julho de 2014, CONSIDERANDO a Decisão constante dos Mandados de Segurança nº 1001435-61.2018.8.01.0000, nº 1001430-39.2018.8.01.0000, nº 1001493-64.2018.8.01.0000, nº 1001467-66.2018.8.01.0000 e nº 1001454-67.2018.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial de cada carreira, os candidatos nos cargos e cidades a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA – BRASÍLIA: Rones Carvalho (sub judge). TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – SENA MADUREIRA: Cleitiele Pereira De Araujo (sub judge). TARAUAÇÁ: Cidercina Felix Barão (sub judge). NÍVEL SUPERIOR – CIRURGIÃO DENTISTA ORTODONTISTA – BRASÍLIA: Weydson Pinheiro Feitosa (sub judge) e PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – SENA MADUREIRA: Tassio Jose Ricarte Batista De Sousa (sub judge).

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.410, DE 26 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Ofício nº 67/2018, da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 8.728, de 3 de abril de 2018, que cedeu o servidor GLEIDSON ARAÚJO MIRANDA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de julho de 2018.

Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.388, DE 20 D EJULHO DE 2018

Regulamenta, no âmbito da administração pública estadual, as regras de governança aplicáveis à empresa pública, sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, conforme Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas, no âmbito da administração pública estadual, as regras de governança aplicáveis à empresa pública, sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, conforme Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – empresa estatal: entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, cuja maioria do capital votante pertença direta ou indiretamente ao Estado;

II – empresa pública: empresa estatal cuja maioria do capital votante pertença diretamente ao Estado e cujo capital social seja constituído de recursos provenientes exclusivamente do setor público;

III – sociedade de economia mista: empresa estatal cuja maioria das ações com direito a voto pertença diretamente ao Estado e cujo capital social admite a participação do setor privado;

IV – subsidiária: empresa estatal cuja maioria das ações com direito a voto pertença direta ou indiretamente à empresa pública ou à sociedade de economia mista;

V – conglomerado estatal - conjunto de empresas estatais, formado por uma empresa pública ou uma sociedade de economia mista e as suas respectivas subsidiárias;

VI – administradores: membros do Conselho de Administração e da Diretoria da empresa estatal.

Parágrafo único. Incluem-se no inciso IV do “caput” deste artigo as subsidiárias integrais e as demais sociedades em que a empresa estatal detenha o controle acionário majoritário, inclusive as sociedades de propósito específico.

Art. 3º Na hipótese de a autorização legislativa para a constituição de subsidiária ser genérica, o Conselho de Administração da empresa estatal terá de autorizar, de forma individualizada, a constituição de cada subsidiária.

Parágrafo único. A subsidiária deverá ter objeto social vinculado ao da estatal controladora.

Art. 4º A empresa estatal instituirá comitê de elegibilidade estatutário com as seguintes competências:

I – opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e de Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e

II – verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos Conselheiros Fiscais.

§1º O comitê de elegibilidade estatutário deliberará por maioria de votos, com registro em ata.

§2º A ata deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

§3º O comitê de elegibilidade estatutário poderá ser constituído por membros de outros comitês, por empregados ou por conselheiros de administração, observado o disposto nos arts. 156 e 165 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sem remuneração adicional.

Art. 5º Ressalvado o disposto no § único deste artigo, as indicações de administradores e de conselheiros fiscais serão inicialmente submetidas à Secretaria da Casa Civil, para fins de aprovação prévia.

Parágrafo único. As indicações dos acionistas minoritários e dos empregados também deverão ser analisadas pelo comitê de elegibilidade estatutário, sendo imprescindível, em qualquer hipótese, a cientificação da Secretaria da Casa Civil quanto ao resultado.

Art. 6º Sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, e em outras leis específicas, o administrador de empresa estatal é submetido às normas previstas na Lei Federal nº 6.404/1976, inclusive quanto às regras de eleição, de destituição e de remuneração.

§1º Os administradores eleitos devem participar, anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, controle interno, e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

§2º A remuneração dos administradores será sempre fixada pela assembleia geral.

§3º O voto do Estado na assembleia geral que fixar a remuneração dos administradores das empresas estatais estaduais observará a orientação da Secretaria de Estado da Casa Civil.

§4º Toda empresa estatal disporá de assembleia geral, que será regida pelo disposto na Lei Federal nº 6.404/1976, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da empresa e para eleger e destituir seus Conselheiros a qualquer tempo.

§5º O conselho de administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela assembleia-geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, devendo o estatuto estabelecer:

I – o número de conselheiros, ou o máximo e mínimo permitidos, e o processo de escolha e substituição do presidente do conselho;

II – o modo de substituição dos conselheiros;

III – o prazo de gestão, que não poderá ser superior a 3 (três) anos, permitida a reeleição;

IV – as normas sobre convocação, instalação e funcionamento do conselho que deliberará por maioria de votos.

Art. 7º Os administradores das empresas estatais deverão atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

I – ser cidadão de reputação ilibada;

II – ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;

III – ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; e

IV – ter, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo:

a) dez anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexas àquela para a qual forem indicados, em função de direção superior;

b) quatro anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou de objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

c) quatro anos em cargo em comissão ou em função de confiança equivalente ao nível de direção ou de assessoramento superior em pessoa jurídica de direito público interno;

d) quatro anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa estatal; ou

e) quatro anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal.

§1º A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou de pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

§2º As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso IV do “caput” deste artigo não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

§3º As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso IV do “caput” deste artigo poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

§4º Somente pessoas naturais poderão ser eleitas para o cargo de administrador de empresas estatais.

§5º Os Diretores deverão residir no País.

§6º Aplica-se o disposto neste artigo aos administradores das empresas estatais, inclusive aos representantes dos empregados e dos acionistas minoritários, e também às indicações do Estado ou das empresas estatais para o cargo de administrador em suas participações minoritárias em empresas estatais de outros entes federativos.

Art. 8º Nas participações em sociedades empresariais, onde não se detém o controle acionário, deverão ser adotadas as seguintes regras de governança:

I – participação garantida de membros indicados pela indireta nos conselhos administrativos e fiscais;

II – acompanhamento contábil, mediante análise de balancetes a serem enviados com periodicidade trimestral;

III – obrigação de prestação de contas anual devidamente submetida à auditoria externa;

IV – vistorias periódicas aos empreendimentos, para análise e acompanhamento in loco dos investimentos realizados;

V – avaliação das necessidades de novos aportes na sociedade;

VI – informes sobre a execução de projetos relevantes para os interesses da investidora;

Art. 9º É vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria:

I – de representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita;

II – de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Secretário Municipal;

III – de titular de cargo em comissão na administração pública, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público;

IV – de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;

V – de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a IV deste artigo;

VI – de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político;

VII – de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
VIII – de pessoa que exerça cargo em organização sindical;
IX – de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação;

X – de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal; e

XI – de pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do “caput” do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

§1º Não se aplica a vedação dos incisos I, II e III do “caput” deste artigo em relação às indiretas e suas subsidiárias, desde que sem ônus.

§2º Aplica-se o disposto neste artigo a todos os administradores das empresas estatais, inclusive aos representantes dos empregados e dos minoritários, e também às indicações do Estado ou das empresas estatais para o cargo de administrador em suas participações minoritárias em empresas estatais de outros entes federativos.

Art. 10. Os requisitos e as vedações para os administradores e os conselheiros fiscais são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições realizadas a partir da data de publicação deste Decreto, inclusive nos casos de recondução.

Parágrafo único. A partir de 30 de agosto de 2018 não será admitida a permanência de administradores e de conselheiros fiscais que não atendam aos critérios constantes dos arts. 7º, 8º, 11 e 12 deste Decreto.

Art. 11. É vedada a participação remunerada de membros da administração pública estadual, direta ou indireta, em mais de dois órgãos colegiados de empresa estatal, incluídos os Conselhos de Administração e Fiscal.

§1º Incluem-se na vedação do “caput” deste artigo os servidores ou os empregados públicos de quaisquer dos Poderes do Estado, concursados ou não, exceto se estiverem licenciados sem remuneração, e os Diretores das empresas estatais de qualquer ente federativo.

§2º Incluem-se na vedação do “caput” deste artigo os inativos ocupantes de cargo em comissão na administração pública estadual direta ou indireta.

Art. 12. Além das normas previstas neste Decreto, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da empresa estatal o disposto na Lei Federal nº 6.404/1976, inclusive quanto a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e a impedimentos para a investidura e a remuneração.

§1º É vedado o pagamento de participação no lucro da empresa para os membros do Conselho Fiscal e o pagamento de remuneração a esses membros em montante superior ao pago para os Conselheiros de Administração.

§2º O Estado indicará ao Conselho Fiscal no mínimo um membro que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública estadual.

Art. 13. Os Conselheiros Fiscais das empresas estatais deverão atender os seguintes critérios:

I – ser pessoa natural, residente no País e de reputação ilibada;

II – ter formação acadêmica compatível com o exercício da função;

III – ter experiência mínima de três anos em cargo de:

a) direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta; ou

b) Conselheiro Fiscal ou administrador em empresa;

IV – não se enquadrar nas vedações de que tratam os incisos I, IV, IX, X e XI do “caput” do art. 9º deste Decreto;

V – não se enquadrar nas vedações de que trata o art. 147 da Lei Federal nº 6.404/1976; e

VI – não ser ou ter sido membro de órgão de administração nos últimos vinte e quatro meses e não ser empregado da empresa estatal ou de sua subsidiária, ou do mesmo grupo, ou ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da empresa estatal.

§1º A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

§2º As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso III do “caput” deste artigo não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

§3º As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso III do “caput” deste artigo poderão ser somadas para apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

§4º O disposto no inciso VI do “caput” deste artigo não se aplica aos empregados da empresa estatal controladora, ainda que sejam integrantes de seus órgãos de administração, quando inexistir grupo de sociedades formalmente constituído.

§5º Aplica-se o disposto neste artigo aos conselheiros fiscais das empresas estatais, inclusive aos representantes dos minoritários, e às indicações do Estado ou das empresas estatais em suas participações minoritárias em empresas estatais de outros entes federativos.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE JULHO DE 2018

A Procuradora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preço nº 005/2018, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre e as Empresas S&S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA-ME e RICHARD S. MIRANDA-ME, J.S CORDEIRO-EPP E ACRE JET INFORMÁTICA LTDA-ME, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de consumo (expediente), oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 169/2018 – CPL 02, conforme Parecer PGE/GAB nº 039/2018, constante do Processo PGE nº 2018.056.000076-9, com validade de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Rosana D'Ávila França Bardales, matrícula: 82708 - 2;
II- Gestor Substituto: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;
III- Fiscal Titular: Marta Maria de Araújo Vieira, matrícula 222496-1;
IV-Fiscal Substituto: Camila de Holanda Tavares Mendonça, matrícula 9365818-2;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor da Ata de Registro de Preço nº 005/2018 de que trata esta portaria, gerenciar a Ata até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal da Ata em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preço, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal da Ata de Registro de Preço nº 005/2018 responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 25 de julho de 2018.

Maria Lídia Soares de Assis

Procuradora-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE JULHO DE 2018

A Procuradora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 04/2018, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa SALDANHA E FREITAS LTDA-ME, cujo objeto é a Prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de Ar Condicionado, instalação e desinstalação, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências desta PGE, oriundo do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 184/2018 – CPL 03, Ata de Registro de Preços nº 008/2018 conforme Processo PGE nº 2018.056.0000132-1, com validade de 12(doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através do termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o primeiro ano de vigência a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;
II- Gestor Substituto: Maria das Graças Ferreira de Oliveira, matrícula: 00066-1;
III- Fiscal Titular: Eunice Moraes Sales, matrícula: 46477-1;
IV-Fiscal Substituto: Veríssimo da Costa Antróbos Júnior, matrícula 9407383-2.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 004/2018 de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal Contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do Contrato nº 004/2018 responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 25 de julho de 2018.

Maria Lídia Soares de Assis

Procuradora-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 106 DE 25 DE JULHO DE 2018

A Procuradora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preço nº 006/2018, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre e as Empresas MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME e M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de poltrona giratória tipo Diretor, cadeira giratória tipo secretária e poltrona giratória tipo presidente, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 273/2018 – CPL 03, constante do Processo PGE nº 2018.056.0000191-1, com validade de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1
II- Gestor Substituto: Rosana D'Ávila França Bardales, matrícula: 82708 - 2;
III- Fiscal Titular: Marta Maria de Araújo Vieira, matrícula 222496-1;
IV-Fiscal Substituto: Camila de Holanda Tavares Mendonça, matrícula 9365818-2;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor da Ata de Registro de Preço nº 006/2018 de que trata esta portaria, gerenciar a Ata até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal da Ata em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preço, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal da Ata de Registro de Preço nº 006/2018 responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 25 de julho de 2018.

Maria Lídia Soares de Assis

Procuradora-Geral do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 373/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores. **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a servidora FELÍCIA LANAY DE SOUZA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeado por meio da Portaria nº 293/GAB/DPE-AC, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.041 de 28 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir de 01 de agosto de 2018. Rio Branco-Acre, 25 de julho 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 374/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 10.017/2016 do TCE/AC, que dispõe sobre a possibilidade de nomeação em cargos de alto escalão, tendo em vista que a gestão nunca pode ficar acéfala.

CONSIDERANDO que nos últimos meses diversos servidores foram exonerados de cargos em comissão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que a Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública não pode ficar vaga, tendo em vista ser responsável por atribuições essenciais ao bom andamento da instituição, conforme a Resolução Administrativa nº 012/2017/CSDPE/AC.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FELÍCIA LANAY DE SOUZA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-03, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º DESIGNAR FELÍCIA LANAY DE SOUZA DO NASCIMENTO para exercer a Chefia da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Acre, na função de Coordenadora de Comunicação da DPE/AC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2018. Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 375/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ROMÁRIO MENDES GOES do Cargo em Comissão referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeado por meio da Portaria nº 079/GAB/DPE-AC, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.985 de 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir de 01 de agosto de 2018. Rio Branco-Acre, 25 de julho 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 376/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB; e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713, de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 10.017/2016 do TCE/AC, que dispõe sobre a possibilidade de nomeação em cargos de alto escalão, tendo em vista que a gestão nunca pode ficar acéfala;

CONSIDERANDO que nos últimos meses diversos servidores foram exonerados de cargos em comissão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que o Setor de Inovação Tecnológica da Defensoria Pública não pode ficar vago, tendo em vista ser responsável por atribuições essenciais ao bom andamento da instituição, conforme a Resolução Administrativa nº 008/2018/DPG/AC.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROMÁRIO MENDES GOES para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-03, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR ROMÁRIO MENDES GOES para exercer a atribuição de Chefe do Setor de Inovação Tecnológica da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2018. Rio Branco/AC, 25 de julho de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 377/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o servidor GIOCONDO GROTTI GALILEU MOURA BRASIL do Cargo em Comissão referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeado por meio da Portaria nº 331/GAB/DPE-AC, de 26 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.061 de 29 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir de 01 de agosto de 2018. Rio Branco-Acre, 25 de julho 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 378/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB; e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 10.017/2016 do TCE/AC, que dispõe sobre a possibilidade de nomeação em cargos de alto escalão, tendo em vista que a gestão nunca pode ficar acéfala.

CONSIDERANDO que nos últimos meses diversos servidores foram exonerados de cargos em comissão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que o Setor de Informática não pode ficar vago, tendo em vista ser responsável por atribuições essenciais ao bom andamento da instituição, especialmente no que tange a manutenção e funcionamento dos equipamentos de informática.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GIOCONDO GROTTI GALILEU MOURA BRASIL para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-03, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º DESIGNAR GIOCONDO GROTTI GALILEU MOURA BRASIL para exercer a Chefia do Setor de Informática da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2018. Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 379/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora RAFAELE TESSINARI BANDEIRA do Cargo em Comissão referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeado por meio da Portaria nº 107/GAB/DPE-AC, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.985 de 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir de 01 de agosto de 2018. Rio Branco-Acre, 25 de julho 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 380/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB; e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 10.017/2016 do TCE/AC, que dispõe sobre a possibilidade de nomeação em cargos de alto escalão, tendo em vista que a gestão nunca pode ficar acéfala.

CONSIDERANDO que nos últimos meses diversos servidores foram exonerados de cargos em comissão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que a Chefia do Setor Financeiro desta Defensoria Pública não pode ficar vaga, tendo em vista ser responsável por atribuições essenciais ao bom andamento da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAFAELE TESSINARI BANDEIRA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-03, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º DESIGNAR RAFAELE TESSINARI BANDEIRA para exercer a Chefia do Setor Financeiro da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2018. Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

ÓRGÃOS MILITARES**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA/DLP/SLCC/Nº 27 DE 26 DE JULHO DE 2018**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 26/2018, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI, Processo Nº 0003442/4/2018, assinado no dia 12/07/2018, com vigência até 31/12/2018, que constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de refrigeração (ar condicionado) com instalação para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Acre- PMAC, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2018 – CPL 03, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Edener Franco da Silva – TC PM e matrícula 3223817-1;

II - Gestor Substituto: Joyb Ramos – 2º Ten PM e matrícula 9022490-1;

III - Fiscal Titular: Rider Dias da Silva Júnior – CB PM e matrícula 9295208-1;

IV - Fiscal Substituto: Marileuda da Silva Dantas – Servidora Civil e matrícula 7009991;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco – Acre, 26 de julho de 2018.

Marcos da Silva Kinpara – CEL PM

Comandante Geral da PMAC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 093/2018 – CPL 03
DAS PARTES:**

• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de refrigeração (ar condicionado) com instalação para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Acre- PMAC.

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), seu preço é fixo e irredutível.

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2773.0000 e 2193.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 100 (RP), 200 (BPTAN) e 500 (BNDES).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 12 de junho de 2018.

ASSINAM: O Senhor Marcos da Silva Kinpara – Cel. PM, pela Contratante, e a Senhor Marcus Vinicius Pacheco, pela Contratada.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2014 - CPL 01

DAS PARTES:

• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: GESPP CONSTRUÇÕES LTDA DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato do objeto contratual n.º 041/PMAC/2014. Que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Quartel da Polícia Militar, localizado na Avenida Castelo Branco no município de Senador Guiomard – AC.

DA PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato estipulada na Cláusula Décima do Contrato Original fica prorrogada em mais 04 (quatro) meses, sendo seu período final em 11/08/2018.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 05 de abril de 2018.

ASSINAM: O Senhor MARCOS DA SILVA KINPARA – CEL. PM, pela Contratante, e o Senhor GESSÉ ANDERLINYKER SANTOS CARNEIRO SCHLOSSER, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/CC Nº 25/2018

PROCESSO Nº 0002827-1/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2017 – CPL 03

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de refrigerante, tendo em vista atender as demandas administrativas da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 313/2017 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0002827-1/2017.

DOS PREÇOS: O valor global do contrato é de RS 3.311,28 (Três mil, trezentos e onze reais e vinte e oito centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até o dia 31 de dezembro de 2018, com fulcro no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 03 de julho de 2018.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; e Wilians Montefusco da Cruz – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/CC Nº 26/2018
PROCESSO Nº 0002827-1/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2017 – CPL 03

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa R. MARTINS DA COSTA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de materiais para eventos (cadeiras, mesas e geleira), tendo em vista atender as demandas administrativas da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 313/2017 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0002827-1/2017.

DOS PREÇOS: O valor global do contrato é de RS 1.169,00 (Um mil, cento e sessenta e nove reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até o dia 31 de dezembro de 2018, com fulcro no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 03 de julho de 2018.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; e Dwight de Souza Martins – Pela Contratada.

SEAP

PORTARIA Nº 096 DE 20 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, Marivan Lima Nobre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8.776 de 05 de abril de 2018, publicado no Diário “On Line” nº. 12.275 de 06 de abril de 2018.

RESOLVE
Designar como GESTOR do CONTRATO nº 36/2018 o servidor, ROMULO BRANDO ASSIS RIBEIRO, matrícula nº 2377292-1; GESTOR SUBSTITUTO: THIAGO FELIX DE MELO matrícula nº 9468439-1; FISCAL: MANUELA TÁSSIA SOARES MAIA, matrícula, nº 9307230-3; FISCAL SUBSTITUTO: DIONY CLEY MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 9323040-2; para aquisição de manutenção preventiva do trator adquirido, modelo PUMA, para melhor atender as demandas da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 20 de julho de 2018.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marivan Lima Nobre
Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária
Decreto Nº 8.776/2018

PORTARIA Nº 098 DE 23 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, Marivan Lima Nobre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8.776 de 05 de abril de 2018, publicado no Diário “On Line” nº.12.275 de 06 de abril de 2018.

Considerado o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.258 de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a promoção do servidor ocupante do cargo de Administrador, relacionado a seguir:

| Nome | Matrícula | Classe e Ref. Para Promoção | Data da Promoção | Órgão/ Entidade |
|-----------------------------------------|-----------|-----------------------------|------------------|-----------------|
| Francisco Assis Souza de Araújo Sampaio | 9336745-1 | CL-II, Ref.1 | 15/05/2017 | SEAP |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marivan Lima Nobre
Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária
Decreto Nº 8.776/2018

PORTARIA Nº 099 DE 25 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, Marivan Lima Nobre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8.776 de 05 de abril de 2018, publicado no Diário “On Line” nº.12.275 de 06 de abril de 2018.

RESOLVE
Designar como GESTOR do CONTRATO nº 39/2018 o servidor, NILTON CESAR DE SOUZA matrícula nº 9249362-2; GESTOR SUBSTITUTO: JONATHAS VASCONCELOS DE MELO, matrícula, nº 9116940-4; FISCAL: PABLO OLIVEIRA SELHORST, matrícula nº 9330771-1; FISCAL SUBSTITUTO: QUIRINO HENRIQUE LIMA GARCIA, matrícula nº 9257942-2; para aquisição de distribuidor de calcário, pulverizador tratorizado com barras, plantadeira e adubadeira pantográfica de arrasto mínima de 9 linhas, grade aradora com 14x30” (discos), grade aradora com 16x30” (discos) e grade aradora com 22x28” (discos) para fomentar a Agroindústria do Estado do Acre, de acordo com as atividades previstas no Plano de Trabalho do CONTRATO DE REPASSE 818114/2015/MDA/CAIXA.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 25 de julho de 2018.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marivan Lima Nobre
Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária
Decreto Nº 8.776/2018

SEE

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1846 de 25 de julho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12785-5/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Aldenira da Silva Monteiro, Apoio Adm.NI, matrícula nº 220256-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.01 a 30.06.06.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.07.18 a 14.10.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1847 de 25 de julho de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12804-6/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Márcia Valéria Maia Pinto, Professora P2, matrícula nº 254037-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.07.12 a 25.07.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.08.18 a 17.11.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1848 de 25 de julho de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12802-4/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Goreth do Nascimento Rolim, Apoio Adm.NI, matrícula nº 2753898-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.04.09 a 07.04.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.18 a 29.10.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1850 de 26 de julho de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12806-8/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rose Neide Martins Teixeira, Professora P2, matrícula nº 2379210-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21.06.04 a 20.06.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.18 a 29.03.19.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1851 de 26 de julho de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12801-3/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria José Ferreira de Lima, Professora P2, matrícula nº 333204-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.03.04 a 17.11.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.18 a 27.01.19.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1852 de 26 de julho de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12800-2/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Carmo Ferreira Lima, Professora P2, matrícula nº 322474-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.03.04 a 19.08.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.18 a 27.01.19.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1853 de 26 de julho de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12669-6/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edna Raimunda Luiza do Nascimento, Professora P2, matrícula nº 164178-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.01 a 06.05.06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.08.18 a 10.11.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1854 de 26 de julho de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12883-4/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria José Francisco Perreira, Professora P2, matrícula nº 271071-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05.06.13 a 04.06.18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.18 a 29.11.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1855 de 26 de julho de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12923-8/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adeuza Ferreira Santana, Professora P2, matrícula nº 244325-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.05.07 a 11.07.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.18 a 28.12.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DION THAUMATURGO

RESOLUÇÃO Nº 01/CE 07/2018

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DION THAUMATURGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Maria da Glória Nascimento da Silva - Presidente
- Antônio Marcos Cruz de Oliveira
- Estefane Ferreira Sampaio

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Dion Thaumaturgo, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a sua publicação.

Cruzeiro do Sul - AC, 26 de julho de 2018.

João Correia Sampaio
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

RESOLUÇÃO Nº 01/CETAN/2018

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Gessytha Azevedo do Nascimento – Presidente
 - Naide Lima Silva
 - Demirius Nascimento Melo
-

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Presidente Tancredo de Almeida Neves, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul - AC, 25 de Julho de 2018.

José Atila da Silva Candido
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO 026/2017

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO FRANCISCO WLISSES DE MEDEIROS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto Prorrogar, por 12 (doze) meses, a vigência do Convênio nº 027/2017, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à implementação de projetos de melhoria da qualidade do ensino nas ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS DE ENSINO FRANCISCO WLISSES DE MEDEIROS E CARLOS VENIZIO NUNES DAMASCENO localizadas no município de Feijó - AC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Convênio compreende o período a partir da data de assinatura até o dia 13 de julho de 2019 e a prestação de conta final deverá ser apresentada à Secretaria de Estado de Educação até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2018.

ASSINAM:

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação da SEE

MARIA LUANGELA DE LIMA NASCIMENTO

Presidente do Comitê Consórcio

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO ANSELMO MAIA DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 02/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Aquisição de material de expediente didático e processamento de dados, para atender as necessidades da Escola Estadual Anselmo Maia de Carvalho.

Fonte de Recursos: 200

Retirada do Edital: 26/07/2018 a 02/08/2018

Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Anselmo Maia de Carvalho, situada na BR 307, s/n - Bairro Santa Terezinha, no município de Cruzeiro do Sul./AC.

Horário: 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Data da Abertura: 03/08/2018 às 09:00 horas, BR 307, s/n - Bairro Santa Terezinha, no município de Cruzeiro do Sul./AC.

Cruzeiro do Sul – AC, 26 de julho de 2018

Local e data

A COMISSÃO

Nivea Maria Freitas de Souza – Presidente

Marifran Oliveira de Carvalho

Rodrigo Moreira Andrade

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 108/2018

OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a contratação dos serviços de ampliação e adequação geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Encanto da Floresta (Comitê Executivo Consórcio Monte Alegre), localizada no município de Rio Branco - Acre, com recursos dos Subprojetos Escolares- PROSER mediante o Termo de Convênio SEE nº 051/2017.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente na Escola Estadual Rural Encanto da Floresta: localizada na rodovia AC 90 km 10, Ramal do Riozinho, km 36, Comunidade Itu, no município de Rio Branco - Acre e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min - Fone: (68) 3213 2328/3213 2364.

FONTES DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 30/07/2018 a 03/08/2018.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907 Bairro Volta Seca – Rio Branco/AC, no dia 07 de agosto de 2018 às 15h00min.

Rio Branco-AC, 25 de julho de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 513/2018

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJ/AC.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo a cooperação técnica entre a SEE e o TJ/AC, com vistas à realização de cursos de línguas para atender aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os cooperados, apenas parceria técnica.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá prazo de vigência de 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante proposta escrita apresentada com antecedência de 30 (trinta) dias do encerramento da vigência, caso o vencimento seja anterior ao término do curso, mediante Termo Aditivo, até a conclusão das atividades do curso ofertado.

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2018

ASSINAM: Desembargadora Denise Castelo Bonfim - Presidente do TJ/AC; Desembargador Roberto Barros dos Santos - Diretor da ESJUD e Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte.

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 222, DE 24 DE JULHO DE 2018.

A Secretária de Estado da Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 220, de 20 de julho de 2018, e

Considerando o Relatório Final da Avaliação para Promoção, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) apto(a);

Considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV do artigo 13, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o Despacho de fl. 85/86 do Processo nº 0001354-4/2017, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção da servidora Wanessa Brandão Silva ocupante do cargo de Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9391053-1 para a Classe II, Referência I da carreira de Fiscalização, com efeitos a contar de 1º de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 24 de julho de 2018.

Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 229, DE 25 DE JULHO DE 2018.

A Secretária de Estado da Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 220, de 20 de julho de 2018,

Considerando o Relatório Final da Avaliação para Promoção, no qual o(a) servidor(a) foi considerado(a) apto(a);

Considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV do artigo 13, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o Despacho de fl. 59/59v do Processo nº 0027546-6/2017, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção do servidor Rodrigo Bartoli Machado, ocupante do cargo de Auditor da Receita Estadual, matrícula nº 9315306-1, para a Classe III, Referência I da carreira de Fiscalização, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2018.

Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 232 DE 26 DE JULHO DE 2018

Publica os Anexos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 3º Bimestre de 2018.

A Secretária de Estado da Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº. 220, de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar os Anexos exigidos pelos arts. 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 26 de julho de 2018.

Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício
Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|----------|------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 5.914.952.055,65 | 6.089.004.029,66 | 1.050.289.427,85 | 17,25 | 2.923.881.456,49 | 48,02 | 3.165.122.573,17 |
| RECEITAS CORRENTES | 5.397.466.947,53 | 5.459.018.921,54 | 936.965.658,37 | 17,16 | 2.754.964.276,91 | 50,47 | 2.704.054.644,63 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.249.295.812,86 | 1.249.295.812,86 | 226.438.489,69 | 18,13 | 702.054.140,84 | 56,20 | 547.241.672,02 |
| Impostos | 1.221.288.032,54 | 1.221.288.032,54 | 225.810.781,26 | 18,49 | 698.702.525,38 | 57,21 | 522.585.507,16 |
| Taxas | 28.007.780,32 | 28.007.780,32 | 627.708,43 | 2,24 | 3.351.615,46 | 11,97 | 24.656.164,86 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 217.202.626,57 | 217.202.626,57 | 36.705.394,64 | 16,90 | 111.107.599,99 | 51,15 | 106.095.026,58 |
| Contribuições Sociais | 217.202.626,57 | 217.202.626,57 | 36.705.394,64 | 16,90 | 111.107.599,99 | 51,15 | 106.095.026,58 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. para Entid. Priv. de Serv. Social de Form. Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o Custeio do Serv. de Ilum. Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 45.040.354,61 | 45.040.354,61 | 4.193.442,66 | 9,31 | 12.073.195,72 | 28,81 | 32.967.158,89 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 927.972,95 | 927.972,95 | 55.812,67 | 6,01 | 195.517,85 | 21,07 | 732.455,10 |
| Valores Mobiliários | 44.112.381,66 | 44.112.381,66 | 4.137.629,99 | 9,38 | 11.877.677,87 | 26,93 | 32.234.703,79 |
| Delegação de Serv. Púb. Mediante Conc., Perm., Aut. ou Lice | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 68.042,29 | 1,31 | 161.438,14 | 3,10 | 5.038.561,86 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 112.874.003,69 | 113.146.651,12 | 13.206.740,77 | 11,67 | 43.812.848,60 | 38,72 | 69.333.802,52 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 112.529.003,69 | 112.529.003,69 | 11.965.062,73 | 10,63 | 36.241.794,54 | 32,21 | 76.287.209,15 |
| Serviços e Atividades Ref. à Navegação e ao Transporte | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Serviços e Atividades Ref. à Saúde | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.246.116,62 | 10615,29 | -4.206.116,62 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 301.000,00 | 573.647,43 | 1.241.678,04 | 216,45 | 3.324.937,44 | 579,61 | -2.751.290,01 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 3.173.729.707,12 | 3.234.509.033,70 | 632.604.127,55 | 19,56 | 1.835.055.137,51 | 56,73 | 1.399.453.896,19 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.610.389.360,90 | 2.626.655.764,90 | 519.380.100,96 | 19,77 | 1.502.877.820,05 | 57,22 | 1.123.777.944,85 |
| Transferências dos Estados e do Dist.Federal e de suas Entidades | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 217.494,67 | 21,75 | 442.500,32 | 44,25 | 557.499,68 |
| Transferências de Instituições Privadas | 7.152.000,00 | 7.152.000,00 | 149.758,53 | 2,09 | 1.762.530,64 | 24,64 | 5.389.469,36 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 554.188.346,22 | 598.701.268,80 | 112.848.606,71 | 18,85 | 329.947.781,54 | 55,11 | 268.753.487,26 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoa Físicas | 0,00 | 0,00 | 8.166,68 | 0,00 | 24.504,96 | 0,00 | -24.504,96 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 593.724.442,68 | 594.224.442,68 | 23.749.420,77 | 4,00 | 50.699.916,11 | 8,53 | 543.524.526,57 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 20.100.000,00 | 20.100.000,00 | 3.763.671,57 | 18,72 | 11.301.977,75 | 56,23 | 8.798.022,25 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 112.126.057,46 | 112.126.057,46 | 942.460,07 | 0,84 | 3.964.778,50 | 3,54 | 108.161.278,96 |
| Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 461.498.385,22 | 461.998.385,22 | 19.043.289,13 | 4,12 | 35.433.159,86 | 7,67 | 426.565.225,36 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 517.485.108,12 | 629.985.108,12 | 113.323.769,48 | 17,99 | 168.917.179,58 | 26,81 | 461.067.928,54 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 229.435.500,00 | 341.935.500,00 | 108.138.137,30 | 31,63 | 114.584.396,02 | 33,51 | 227.351.103,98 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 229.434.500,00 | 341.934.500,00 | 108.138.137,30 | 31,63 | 114.584.396,02 | 33,51 | 227.350.103,98 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 39.987,68 | 0,00 | 125.949,70 | 0,00 | -125.949,70 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 288.049.608,12 | 288.049.608,12 | 5.145.644,50 | 1,79 | 54.206.833,86 | 18,82 | 233.842.774,26 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 288.049.608,12 | 288.049.608,12 | 5.145.644,50 | 1,79 | 54.206.833,86 | 18,82 | 233.842.774,26 |
| Transferências dos Estados e do Dist.Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos não Identificadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 728.289.614,00 | 731.620.125,26 | 109.606.467,13 | 14,98 | 321.561.793,60 | 43,95 | 410.058.331,66 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 6.643.241.669,65 | 6.820.624.154,92 | 1.159.895.894,98 | 17,01 | 3.245.443.250,09 | 47,58 | 3.575.180.904,83 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 6.643.241.669,65 | 6.820.624.154,92 | 1.159.895.894,98 | 17,01 | 3.245.443.250,09 | 47,58 | 3.575.180.904,83 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 6.643.241.669,65 | 6.820.624.154,92 | 1.159.895.894,98 | 17,01 | 3.245.443.250,09 | 47,58 | 3.575.180.904,83 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 116.656.263,96 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créd. Adicionais | - | - | - | - | 116.656.263,96 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | 0,00 | - | - |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.(K) |
|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 5.914.952.053,65 | 6.114.632.407,30 | 875.502.094,18 | 2.685.920.301,82 | 3.428.712.105,48 | 843.154.440,30 | 2.378.837.341,16 | 3.735.795.066,14 | 2.314.872.664,70 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.908.578.094,85 | 5.018.402.853,51 | 767.424.723,75 | 2.344.388.610,57 | 2.674.014.242,94 | 763.084.098,60 | 2.148.630.194,77 | 2.869.772.658,74 | 2.086.590.273,04 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.364.896.872,19 | 3.311.663.216,11 | 482.664.859,40 | 1.434.349.034,22 | 1.877.314.181,89 | 483.643.444,24 | 1.433.478.353,37 | 1.878.184.862,74 | 1.397.663.913,02 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 181.108.000,00 | 184.208.000,00 | 32.311.213,81 | 81.591.256,05 | 102.616.743,95 | 32.311.213,81 | 81.591.256,05 | 102.616.743,95 | 81.591.256,05 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.362.573.222,66 | 1.522.531.637,40 | 252.448.650,54 | 828.448.320,30 | 694.083.317,10 | 247.129.440,55 | 633.560.585,35 | 888.971.052,05 | 607.335.103,97 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 303.806.549,84 | 303.806.549,84 | 54.841.286,43 | 170.484.721,71 | 133.321.828,13 | 54.841.286,43 | 170.484.721,71 | 133.321.828,13 | 170.484.721,71 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 1.058.766.672,82 | 1.218.725.087,56 | 197.607.364,11 | 657.963.598,59 | 560.761.488,97 | 192.288.154,12 | 463.075.863,64 | 755.649.223,92 | 436.850.382,26 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 987.173.958,80 | 1.077.029.553,79 | 108.077.370,43 | 341.531.691,25 | 735.497.862,54 | 80.070.341,70 | 230.207.146,39 | 846.822.407,40 | 228.282.391,66 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 675.295.838,54 | 737.032.091,32 | 69.627.916,18 | 211.481.196,73 | 525.550.894,59 | 41.620.887,45 | 100.156.651,87 | 636.875.439,45 | 98.231.897,14 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 58.618,00 | 4.385.729,00 | 972.111,00 | 4.372.111,00 | 13.618,00 | 972.111,00 | 4.372.111,00 | 13.618,00 | 4.372.111,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 311.819.502,26 | 335.611.733,47 | 37.477.343,25 | 125.678.383,52 | 209.933.349,95 | 37.477.343,25 | 125.678.383,52 | 209.933.349,95 | 125.678.383,52 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 19.200.000,00 | 19.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 19.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 19.200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 728.289.616,00 | 817.648.011,58 | 109.468.838,97 | 326.616.721,93 | 491.031.289,65 | 109.498.861,59 | 323.669.294,26 | 493.978.717,32 | 323.632.508,61 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 6.643.241.669,65 | 6.932.280.418,88 | 984.970.933,15 | 3.012.537.023,75 | 3.919.743.395,13 | 952.653.301,89 | 2.702.506.635,42 | 4.229.773.783,46 | 2.638.505.173,31 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 6.643.241.669,65 | 6.932.280.418,88 | 984.970.933,15 | 3.012.537.023,75 | 3.919.743.395,13 | 952.653.301,89 | 2.702.506.635,42 | 4.229.773.783,46 | 2.638.505.173,31 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 542.936.614,67 | - | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 6.643.241.669,65 | 6.932.280.418,88 | 984.970.933,15 | 3.012.537.023,75 | 3.919.743.395,13 | 952.653.301,89 | 3.245.443.250,09 | 4.229.773.783,46 | 2.638.505.173,31 | 0,00 |
| RESERVA DOS RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|-------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|----------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(II) | 728.289.614,00 | 731.620.125,26 | 109.606.467,13 | 14,98 | 321.561.793,60 | 43,95 | 410.058.331,66 |
| RECEITAS CORRENTES | 728.289.614,00 | 731.620.125,26 | 109.606.467,13 | 14,98 | 321.561.793,60 | 43,95 | 410.058.331,66 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 4.701,26 | 0,00 | 12.527,62 | 0,00 | -12.527,62 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 4.701,26 | 0,00 | 12.527,62 | 0,00 | -12.527,62 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 169.400.996,11 | 169.400.996,11 | 27.547.932,32 | 16,26 | 82.252.821,99 | 48,56 | 87.148.174,12 |
| Contribuições Sociais | 169.400.996,11 | 169.400.996,11 | 27.547.932,32 | 16,26 | 82.252.821,99 | 48,56 | 87.148.174,12 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entid.Priv.de Serv.Social e de Form.Prof | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Ilum. Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serv.Púb.Mediante Conc.,Perm.,Autor.ou Lic | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 11.612.028,68 | 11.612.028,68 | 9.117.150,26 | 78,51 | 23.554.722,98 | 202,85 | -11.942.694,30 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Ref. à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Ref. à Saúde | 0,00 | 0,00 | 5.221.330,99 | 0,00 | 11.393.705,71 | 0,00 | -11.393.705,71 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 11.612.028,68 | 11.612.028,68 | 3.895.819,27 | 33,55 | 12.161.017,27 | 104,73 | -548.988,59 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 50.012.119,76 | 50.012.119,76 | 964.585,46 | 1,93 | 1.941.747,28 | 3,88 | 48.070.372,48 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 50.012.119,76 | 50.012.119,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.012.119,76 |
| Transferências dos Estados e do Dist. Federal e de suas E | 0,00 | 0,00 | 964.585,46 | 0,00 | 1.941.747,28 | 0,00 | -1.941.747,28 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencia de pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificad | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 497.264.469,45 | 500.594.980,71 | 71.972.097,83 | 14,38 | 213.799.973,73 | 42,71 | 286.795.006,98 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 497.264.469,45 | 500.594.980,71 | 71.972.097,83 | 14,38 | 213.799.973,73 | 42,71 | 286.795.006,98 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públic | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÃO DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito-Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito-Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens IMóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Dist. Federal e de suas E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|----------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificad | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.(K) |
|------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(IX) | 728.289.616,00 | 817.648.011,58 | 109.468.838,97 | 326.616.721,93 | 491.031.289,65 | 109.498.861,59 | 323.669.294,26 | 493.978.717,32 | 323.632.508,61 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 728.289.614,00 | 814.287.287,22 | 109.468.838,97 | 324.968.918,18 | 489.318.369,04 | 109.447.211,59 | 323.361.115,44 | 490.926.171,78 | 323.324.329,79 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 400.912.744,65 | 536.737.283,22 | 92.022.230,02 | 271.796.271,69 | 264.941.011,53 | 92.022.230,02 | 271.796.271,69 | 264.941.011,53 | 271.783.963,40 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 327.376.869,35 | 277.550.004,00 | 17.446.608,95 | 53.172.646,49 | 224.377.357,51 | 17.424.981,57 | 51.564.843,75 | 225.985.160,25 | 51.540.366,39 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2,00 | 3.360.724,36 | 0,00 | 1.647.803,75 | 1.712.920,61 | 51.650,00 | 308.178,82 | 3.052.545,54 | 308.178,82 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 3.360.722,36 | 0,00 | 1.647.803,75 | 1.712.918,61 | 51.650,00 | 308.178,82 | 3.052.543,54 | 308.178,82 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

1() deficit será apurado pela diferença entre receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado nos Estados.

NOTA:



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| <u>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u> | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESS.(K) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|---------------------|-------------------|-----------------|-----------------------------------|--------------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(f) | | No Bimestre | Até o Bimestre(h) | | | |

Lilian Virginia Bahia Marques Caniso
 Secretária de Estado da Fazenda
 Em Exercício

Raimundo Nonato de Oliveira
 Diretor da Contabilidade Geral do Estado
 Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
 Dec. Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/ Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, Inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 5.914.952.053,65 | 6.114.632.407,30 | 875.502.094,18 | 2.685.920.301,82 | 43,93 | 3.428.712.105,48 | 843.154.440,30 | 2.378.837.341,16 | 38,90 | 3.735.795.066,14 | 0,00 |
| 01 LEGISLATIVA | 179.891.900,89 | 188.251.689,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 188.251.689,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 188.251.689,26 | 0,00 |
| 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA | 127.948.882,60 | 135.900.569,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.900.569,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.900.569,52 | 0,00 |
| 01.032 CONTROLE EXTERNO | 51.943.018,29 | 52.351.119,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.351.119,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.351.119,74 | 0,00 |
| 02 JUDICIÁRIA | 214.755.547,06 | 230.832.729,34 | 0,00 | 39.823.663,88 | 1,32 | 191.009.065,46 | 0,00 | 36.961.112,52 | 1,37 | 193.871.616,82 | 0,00 |
| 02.061 AÇÃO JUDICIÁRIA | 23.006.007,00 | 36.577.329,08 | 0,00 | 5.744.749,89 | 0,19 | 30.832.579,19 | 0,00 | 2.892.357,07 | 0,11 | 33.684.972,01 | 0,00 |
| 02.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 191.070.388,50 | 193.385.929,94 | 0,00 | 34.068.412,80 | 1,13 | 159.317.517,14 | 0,00 | 34.058.254,26 | 1,26 | 159.327.675,68 | 0,00 |
| 02.126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.006,00 | 30.006,00 | 0,00 | 6.006,80 | 0,00 | 23.999,20 | 0,00 | 6.006,80 | 0,00 | 23.999,20 | 0,00 |
| 02.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 649.138,56 | 819.457,32 | 0,00 | 4.494,39 | 0,00 | 814.962,93 | 0,00 | 4.494,39 | 0,00 | 814.962,93 | 0,00 |
| 02.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL | 20.004,00 | 20.004,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.004,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.004,00 | 0,00 |
| 02.301 ATENÇÃO BÁSICA | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 |
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA | 183.740.276,73 | 186.204.864,58 | 30.951.405,99 | 113.271.611,29 | 3,76 | 72.933.253,29 | 29.901.593,49 | 99.972.619,35 | 3,70 | 86.232.245,23 | 0,00 |
| 03.091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | 122.782.983,78 | 126.213.495,04 | 19.645.230,68 | 80.521.020,89 | 2,67 | 45.692.474,15 | 19.975.380,48 | 71.080.100,12 | 2,63 | 55.133.394,92 | 0,00 |
| 03.092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL | 25.421.271,03 | 24.151.771,03 | 3.963.078,55 | 14.077.059,42 | 0,47 | 10.074.711,61 | 4.377.210,36 | 12.777.266,65 | 0,47 | 11.374.504,38 | 0,00 |
| 03.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 35.256.019,92 | 35.364.596,51 | 7.239.400,80 | 18.424.412,94 | 0,61 | 16.940.183,57 | 5.429.185,69 | 15.871.746,54 | 0,59 | 19.492.849,97 | 0,00 |
| 03.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 2,00 | 395.002,00 | 103.695,96 | 249.118,04 | 0,01 | 145.883,96 | 119.816,96 | 243.506,04 | 0,01 | 151.495,96 | 0,00 |
| 03.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 280.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 418.355.990,41 | 332.951.447,50 | 43.947.807,38 | 152.006.512,19 | 5,05 | 180.944.935,31 | 43.969.737,26 | 133.643.410,69 | 4,95 | 199.308.036,81 | 0,00 |
| 04.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 8.008,00 | 1.928.772,25 | 73.927,00 | 148.087,00 | 0,00 | 1.780.685,25 | 6.729,38 | 27.541,89 | 0,00 | 1.901.230,36 | 0,00 |
| 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 294.255.644,79 | 202.172.703,88 | 28.698.355,41 | 99.581.847,70 | 3,31 | 102.590.856,18 | 30.039.155,60 | 88.926.882,66 | 3,29 | 113.245.821,22 | 0,00 |
| 04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 8.204.000,00 | 10.704.000,00 | 1.088.885,83 | 1.565.652,16 | 0,05 | 9.138.347,84 | 1.088.885,83 | 1.565.652,16 | 0,06 | 9.138.347,84 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/ Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
|------------------|----------------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|-------------------------------------------------|-------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | | |
| 04.124 | CONTROLE INTERNO | 3.098.060,00 | 3.302.403,96 | 450.084,26 | 1.402.470,32 | 0,05 | 1.899.933,64 | 439.052,07 | 1.354.746,20 | 0,05 | 1.947.657,76 | 0,00 |
| 04.126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.862.937,01 | 10.929.609,22 | 2.053.505,30 | 5.488.284,14 | 0,18 | 5.441.325,08 | 1.568.464,61 | 4.224.096,69 | 0,16 | 6.705.512,53 | 0,00 |
| 04.127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | 5.910.497,52 | 5.910.497,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.910.497,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.910.497,52 | 0,00 |
| 04.128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 2.209.605,49 | 2.220.227,97 | 151.756,08 | 464.782,57 | 0,02 | 1.755.445,40 | 147.297,80 | 450.362,84 | 0,02 | 1.769.865,13 | 0,00 |
| 04.129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 64.902.237,60 | 65.302.493,95 | 9.490.333,60 | 31.924.518,37 | 1,06 | 33.377.975,58 | 9.498.951,51 | 31.797.843,62 | 1,18 | 33.504.650,33 | 0,00 |
| 04.130 | ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES | 100.000,00 | 118.709,52 | 16.111,04 | 56.876,08 | 0,00 | 61.833,44 | 14.215,52 | 47.152,56 | 0,00 | 71.556,96 | 0,00 |
| 04.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 4.603,44 | 0,00 | 1.195.396,56 | 0,00 | 4.603,44 | 0,00 | 1.195.396,56 | 0,00 |
| 04.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 5.003.000,00 | 6.294.476,13 | 1.468.284,43 | 3.410.576,87 | 0,11 | 2.883.899,26 | 314.867,02 | 2.221.044,13 | 0,08 | 4.073.432,00 | 0,00 |
| 04.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 11.100.000,00 | 10.305.129,72 | 15.376,19 | 3.345.399,88 | 0,11 | 6.959.729,84 | 409.622,41 | 1.318.185,44 | 0,05 | 8.986.944,28 | 0,00 |
| 04.542 | CONTROLE AMBIENTAL | 0,00 | 299.021,00 | 39.068,08 | 208.862,08 | 0,01 | 90.158,92 | 60.000,00 | 169.794,00 | 0,01 | 129.227,00 | 0,00 |
| 04.543 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 2.000,00 | 763.402,38 | 380.566,21 | 409.388,51 | 0,01 | 354.013,87 | 8.796,00 | 14.683,30 | 0,00 | 748.719,08 | 0,00 |
| 04.601 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 11.500.000,00 | 11.500.000,00 | 21.553,95 | 3.995.163,07 | 0,13 | 7.504.836,93 | 373.699,51 | 1.520.821,76 | 0,06 | 9.979.178,24 | 0,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 563.524.146,44 | 558.892.751,65 | 86.267.502,93 | 286.110.319,97 | 9,50 | 272.782.431,68 | 89.333.738,08 | 250.557.179,70 | 9,27 | 308.335.571,95 | 0,00 |
| 06.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 94.124.777,33 | 94.833.865,79 | 17.339.944,38 | 47.954.184,57 | 1,59 | 46.879.681,22 | 17.339.944,38 | 47.954.184,57 | 1,77 | 46.879.681,22 | 0,00 |
| 06.125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 72.657.800,00 | 66.825.866,75 | 5.653.120,14 | 55.019.759,80 | 1,83 | 11.806.106,95 | 11.362.752,94 | 28.997.378,83 | 1,07 | 37.828.487,92 | 0,00 |
| 06.181 | POLICIAMENTO | 347.347.101,73 | 348.706.247,28 | 54.287.022,89 | 157.188.788,30 | 5,22 | 191.517.458,98 | 51.832.603,30 | 148.640.931,84 | 5,50 | 200.065.315,44 | 0,00 |
| 06.182 | DEFESA CIVIL | 49.394.460,38 | 48.526.764,83 | 8.987.415,52 | 25.947.587,30 | 0,86 | 22.579.177,53 | 8.798.437,46 | 24.964.684,46 | 0,92 | 23.562.080,37 | 0,00 |
| 06.183 | INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA | 7,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 33.884.764,94 | 36.883.549,98 | 7.394.911,94 | 20.101.296,73 | 0,67 | 16.782.253,25 | 7.289.143,40 | 19.075.951,25 | 0,71 | 17.807.598,73 | 0,00 |
| 08.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 26.004.118,94 | 26.415.411,74 | 4.428.084,98 | 13.570.964,30 | 0,45 | 12.844.447,44 | 4.428.084,98 | 13.570.964,30 | 0,50 | 12.844.447,44 | 0,00 |
| 08.241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 |
| 08.242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 4.730.440,00 | 4.730.440,00 | 730.287,00 | 2.205.652,50 | 0,07 | 2.524.787,50 | 730.287,00 | 2.205.652,50 | 0,08 | 2.524.787,50 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/ Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|-------------------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 370.000,00 | 370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 370.000,00 | 0,00 |
| 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.780.204,00 | 4.335.505,45 | 2.196.603,06 | 3.317.037,95 | 0,11 | 1.018.467,50 | 2.044.926,37 | 2.780.065,24 | 0,10 | 1.555.440,21 | 0,00 |
| 08.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 0,00 | 1.032.190,79 | 39.936,90 | 1.007.641,98 | 0,03 | 24.548,81 | 85.845,05 | 519.269,21 | 0,02 | 512.921,58 | 0,00 |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL | 575.392.508,87 | 555.280.079,52 | 77.600.479,02 | 236.825.077,98 | 7,86 | 318.455.001,54 | 77.577.473,83 | 236.116.032,63 | 8,74 | 319.164.046,89 | 0,00 |
| 09.272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ES TATUTÁRIO | 566.404.871,51 | 546.292.442,16 | 76.156.871,65 | 232.562.696,20 | 7,72 | 313.729.745,96 | 76.133.866,46 | 231.853.650,85 | 8,58 | 314.438.791,31 | 0,00 |
| 09.274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL | 8.987.637,36 | 8.987.637,36 | 1.443.607,37 | 4.262.381,78 | 0,14 | 4.725.255,58 | 1.443.607,37 | 4.262.381,78 | 0,16 | 4.725.255,58 | 0,00 |
| 10 SAÚDE | 828.380.451,36 | 851.757.892,26 | 148.580.260,77 | 453.797.434,71 | 15,06 | 397.960.457,55 | 144.327.652,08 | 392.555.455,43 | 14,53 | 459.202.436,83 | 0,00 |
| 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 21.807.197,89 | 21.848.280,12 | 2.722.889,98 | 8.454.101,96 | 0,28 | 13.394.178,16 | 2.722.889,98 | 8.454.101,96 | 0,31 | 13.394.178,16 | 0,00 |
| 10.301 ATENÇÃO BÁSICA | 21.944.170,33 | 15.572.856,45 | 342.208,11 | 543.737,75 | 0,02 | 15.029.118,70 | 295.316,42 | 339.345,86 | 0,01 | 15.233.510,59 | 0,00 |
| 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 777.193.449,14 | 805.092.466,67 | 142.917.789,17 | 438.482.374,38 | 14,56 | 366.610.092,29 | 140.098.711,69 | 381.205.390,22 | 14,11 | 423.887.076,45 | 0,00 |
| 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1.120.066,00 | 1.480.066,00 | 367.428,74 | 672.343,79 | 0,02 | 807.722,21 | 96.270,52 | 284.451,74 | 0,01 | 1.195.614,26 | 0,00 |
| 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 6.315.568,00 | 7.764.223,02 | 2.229.944,77 | 5.644.876,83 | 0,19 | 2.119.346,19 | 1.114.463,47 | 2.272.165,65 | 0,08 | 5.492.057,37 | 0,00 |
| 11 TRABALHO | 13.616.398,76 | 13.846.546,54 | 2.881.663,90 | 5.385.596,33 | 0,18 | 8.460.950,21 | 2.884.029,14 | 5.268.881,76 | 0,19 | 8.577.664,78 | 0,00 |
| 11.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.782.697,29 | 6.004.845,07 | 1.140.274,65 | 3.389.074,81 | 0,11 | 2.615.770,26 | 1.124.156,30 | 3.372.536,46 | 0,12 | 2.632.308,61 | 0,00 |
| 11.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 4.008,00 | 4.008,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.008,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.008,00 | 0,00 |
| 11.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 6.008,00 | 6.008,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.008,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.008,00 | 0,00 |
| 11.334 FOMENTO AO TRABALHO | 7.670.685,47 | 7.620.685,47 | 1.716.387,95 | 1.858.900,02 | 0,06 | 5.761.785,45 | 1.726.285,59 | 1.832.137,85 | 0,07 | 5.788.547,62 | 0,00 |
| 11.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 0,00 | 162.000,00 | 25.001,30 | 137.621,50 | 0,00 | 24.378,50 | 33.587,25 | 64.207,45 | 0,00 | 97.792,55 | 0,00 |
| 11.691 PROMOÇÃO COMERCIAL | 153.000,00 | 49.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.000,00 | 0,00 |
| 12 EDUCAÇÃO | 1.246.267.323,54 | 1.312.067.702,76 | 215.765.496,71 | 600.639.278,86 | 19,94 | 711.428.423,90 | 213.094.929,18 | 530.935.814,82 | 19,65 | 781.131.887,94 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/ Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
|------------------|------------------------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------------------------|-------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | | |
| 12.126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 985.000,00 | 1.747.466,47 | 420.836,12 | 1.237.686,17 | 0,04 | 509.780,30 | 420.836,12 | 1.231.686,17 | 0,05 | 515.780,30 | 0,00 |
| 12.272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ES TATUTÁRIO | 332.350.253,11 | 332.350.253,11 | 52.380.802,94 | 153.484.657,83 | 5,09 | 178.865.595,28 | 52.380.802,94 | 153.484.657,83 | 5,68 | 178.865.595,28 | 0,00 |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 591.654.384,86 | 629.215.912,26 | 113.300.253,29 | 292.617.955,26 | 9,71 | 336.597.957,00 | 110.209.724,20 | 254.444.196,83 | 9,42 | 374.771.715,43 | 0,00 |
| 12.363 | ENSINO PROFISSIONAL | 12.595.501,69 | 38.378.084,21 | 3.644.483,20 | 14.312.278,47 | 0,48 | 24.065.805,74 | 3.367.022,80 | 8.282.784,14 | 0,31 | 30.095.300,07 | 0,00 |
| 12.366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 308.605.211,49 | 310.375.986,71 | 46.019.121,16 | 138.986.701,13 | 4,61 | 171.389.285,58 | 46.716.543,12 | 113.492.489,85 | 4,20 | 196.883.496,86 | 0,00 |
| 12.368 | EDUCAÇÃO BÁSICA | 76.972,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 26.080.942,97 | 29.339.135,00 | 3.671.054,59 | 9.673.343,85 | 0,32 | 19.665.791,15 | 3.083.797,75 | 8.357.262,25 | 0,31 | 20.981.872,75 | 0,00 |
| 13.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 9.660.011,42 | 9.721.786,32 | 1.396.507,44 | 4.271.545,43 | 0,14 | 5.450.240,89 | 1.396.507,44 | 4.271.545,43 | 0,16 | 5.450.240,89 | 0,00 |
| 13.391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO | 1,00 | 27.401,00 | 27.400,00 | 27.400,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.401,00 | 0,00 |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL | 16.420.930,55 | 19.589.947,68 | 2.247.147,15 | 5.374.398,42 | 0,18 | 14.215.549,26 | 1.687.290,31 | 4.085.716,82 | 0,15 | 15.504.230,86 | 0,00 |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA | 49.089.169,51 | 92.601.897,02 | 24.066.208,11 | 52.966.282,74 | 1,76 | 39.635.614,28 | 21.599.889,22 | 43.321.432,10 | 1,60 | 49.280.464,92 | 0,00 |
| 14.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.014.909,40 | 4.060.928,04 | 671.978,85 | 2.055.158,41 | 0,07 | 2.005.769,63 | 671.978,85 | 2.055.158,41 | 0,08 | 2.005.769,63 | 0,00 |
| 14.243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 3.967.732,37 | 6.127.879,05 | 1.864.361,34 | 5.452.454,60 | 0,18 | 675.424,45 | 1.894.588,70 | 4.463.617,24 | 0,17 | 1.664.261,81 | 0,00 |
| 14.421 | CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 39.010.418,82 | 78.572.471,36 | 20.535.087,96 | 43.329.685,62 | 1,44 | 35.242.785,74 | 18.094.152,66 | 34.954.183,50 | 1,29 | 43.618.287,86 | 0,00 |
| 14.422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 2.094.108,92 | 3.838.618,57 | 994.779,96 | 2.128.984,11 | 0,07 | 1.709.634,46 | 939.169,01 | 1.848.472,95 | 0,07 | 1.990.145,62 | 0,00 |
| 14.423 | ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 54.581.216,19 | 79.520.428,21 | 5.307.770,69 | 16.717.932,08 | 0,55 | 62.802.496,13 | 4.881.721,65 | 14.747.526,97 | 0,55 | 64.772.901,24 | 0,00 |
| 15.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 16.241.762,87 | 16.639.839,53 | 2.421.409,91 | 7.606.816,49 | 0,25 | 9.033.023,04 | 2.438.381,94 | 7.340.530,40 | 0,27 | 9.299.309,13 | 0,00 |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 38.339.453,32 | 62.880.588,68 | 2.886.360,78 | 9.111.115,59 | 0,30 | 53.769.473,09 | 2.443.339,71 | 7.406.996,57 | 0,27 | 55.473.592,11 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 51.558.054,26 | 57.166.640,42 | 11.079.309,76 | 21.636.101,35 | 0,72 | 35.530.539,07 | 2.087.892,18 | 5.840.631,72 | 0,22 | 51.326.008,70 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/ Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|-----------------------|-------------------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| 16.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.057.739,50 | 5.907.384,16 | 939.007,63 | 3.138.987,91 | 0,10 | 2.768.396,25 | 1.051.498,81 | 3.053.118,00 | 0,11 | 2.854.266,16 | 0,00 |
| 16.481 HABITAÇÃO RURAL | 386.000,00 | 386.000,00 | 0,00 | 92.400,00 | 0,00 | 293.600,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 356.000,00 | 0,00 |
| 16.482 HABITAÇÃO URBANA | 46.114.314,76 | 50.873.256,26 | 10.140.302,13 | 18.404.713,44 | 0,61 | 32.468.542,82 | 1.036.393,37 | 2.757.513,72 | 0,10 | 48.115.742,54 | 0,00 |
| 17 SANEAMENTO | 174.431.183,02 | 172.143.400,30 | 27.873.171,80 | 101.496.988,22 | 3,37 | 70.646.412,08 | 23.185.588,03 | 69.080.513,96 | 2,56 | 103.062.886,34 | 0,00 |
| 17.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 65.608.227,90 | 70.057.514,47 | 9.784.063,43 | 37.835.113,73 | 1,26 | 32.222.400,74 | 10.544.466,67 | 32.282.659,49 | 1,19 | 37.774.854,98 | 0,00 |
| 17.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 9.000.000,00 | 2.750.000,00 | 748.414,64 | 748.414,64 | 0,02 | 2.001.585,36 | 748.414,64 | 748.414,64 | 0,03 | 2.001.585,36 | 0,00 |
| 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 99.822.955,12 | 99.335.885,83 | 17.340.693,73 | 62.913.459,85 | 2,09 | 36.422.425,98 | 11.892.706,72 | 36.049.439,83 | 1,33 | 63.286.446,00 | 0,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 108.026.109,61 | 105.462.482,48 | 14.903.279,54 | 46.988.902,76 | 1,56 | 58.473.579,72 | 10.512.655,00 | 25.222.991,43 | 0,93 | 80.239.491,05 | 0,00 |
| 18.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 24.017.577,63 | 24.160.562,78 | 3.736.126,01 | 11.052.449,68 | 0,37 | 13.108.113,10 | 3.736.126,01 | 11.052.449,68 | 0,41 | 13.108.113,10 | 0,00 |
| 18.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 18.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 3.046.665,68 | 3.280.333,58 | 334.741,46 | 3.023.148,49 | 0,10 | 257.185,09 | 438.672,75 | 1.329.809,34 | 0,05 | 1.950.524,24 | 0,00 |
| 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 17.854.702,74 | 20.460.611,75 | 1.740.771,16 | 4.436.136,03 | 0,15 | 16.024.475,72 | 1.319.374,91 | 2.973.174,94 | 0,11 | 17.487.436,81 | 0,00 |
| 18.542 CONTROLE AMBIENTAL | 50.066.632,32 | 44.896.930,87 | 8.915.727,79 | 23.915.806,08 | 0,79 | 20.981.124,79 | 3.344.682,82 | 7.618.135,19 | 0,28 | 37.278.795,68 | 0,00 |
| 18.543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 9.564.084,69 | 8.867.512,25 | 0,00 | 3.380.797,97 | 0,11 | 5.486.714,28 | 1.312.988,37 | 1.430.003,64 | 0,05 | 7.437.508,61 | 0,00 |
| 18.544 RECURSOS HÍDRICOS | 1.920.444,55 | 1.495.560,55 | 74.413,12 | 804.614,51 | 0,03 | 690.946,04 | 173.360,14 | 443.468,64 | 0,02 | 1.052.091,91 | 0,00 |
| 18.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 1.555.002,00 | 2.299.970,70 | 101.500,00 | 375.950,00 | 0,01 | 1.924.020,70 | 187.450,00 | 375.950,00 | 0,01 | 1.924.020,70 | 0,00 |
| 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 41.595.167,56 | 40.713.686,07 | 4.093.303,06 | 12.675.929,03 | 0,42 | 28.037.757,04 | 3.827.593,19 | 11.584.810,81 | 0,43 | 29.128.875,26 | 0,00 |
| 19.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 |
| 19.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 20.195.040,55 | 22.803.513,17 | 3.334.609,01 | 11.097.609,67 | 0,37 | 11.705.903,50 | 3.652.688,04 | 10.823.580,56 | 0,40 | 11.979.932,61 | 0,00 |
| 19.571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 5,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 |
| 19.572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA | 420.000,00 | 7.534,73 | 0,00 | 7.534,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.534,73 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/ Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|-------------------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| 19.573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 18.638.816,01 | 15.561.327,17 | 287.393,00 | 903.491,65 | 0,03 | 14.657.835,52 | 131.086,02 | 563.379,24 | 0,02 | 14.997.947,93 | 0,00 |
| 19.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 2.286.000,00 | 2.286.000,00 | 471.301,05 | 667.292,98 | 0,02 | 1.618.707,02 | 43.819,13 | 197.851,01 | 0,01 | 2.088.148,99 | 0,00 |
| 19.691 PROMOÇÃO COMERCIAL | 53.006,00 | 53.006,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.006,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.006,00 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 114.043.326,35 | 136.192.656,31 | 13.351.874,73 | 47.862.738,15 | 1,59 | 88.329.918,16 | 14.119.083,77 | 39.543.960,78 | 1,46 | 96.648.695,53 | 0,00 |
| 20.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 77.361.744,71 | 77.822.703,41 | 11.485.835,06 | 33.604.740,39 | 1,12 | 44.217.963,02 | 11.485.293,40 | 33.553.770,75 | 1,24 | 44.268.932,66 | 0,00 |
| 20.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 4.024,65 | 13.684,15 | 0,00 | 2.486.315,85 | 4.024,65 | 13.684,15 | 0,00 | 2.486.315,85 | 0,00 |
| 20.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 11.508.066,01 | 23.273.069,57 | 401.139,14 | 7.603.858,53 | 0,25 | 15.669.211,04 | 1.443.194,49 | 3.012.956,98 | 0,11 | 20.260.112,59 | 0,00 |
| 20.602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL | 8.591.566,38 | 11.850.235,08 | 297.150,67 | 1.477.560,04 | 0,05 | 10.372.675,04 | 364.777,90 | 1.125.840,64 | 0,04 | 10.724.394,44 | 0,00 |
| 20.603 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL | 192.336,06 | 120.836,06 | 6.749,40 | 7.511,47 | 0,00 | 113.324,59 | 6.749,40 | 7.511,47 | 0,00 | 113.324,59 | 0,00 |
| 20.604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL | 3.149.000,00 | 3.220.500,00 | 534.520,25 | 1.706.374,52 | 0,06 | 1.514.125,48 | 577.420,09 | 1.306.642,14 | 0,05 | 1.913.857,86 | 0,00 |
| 20.605 ABASTECIMENTO | 2.671.000,00 | 2.532.678,22 | 49.961,27 | 436.834,20 | 0,01 | 2.095.844,02 | 73.055,67 | 158.794,76 | 0,01 | 2.373.883,46 | 0,00 |
| 20.606 EXTENSÃO RURAL | 8.047.816,19 | 14.870.377,97 | 572.494,29 | 3.012.174,85 | 0,10 | 11.858.203,12 | 164.568,17 | 364.759,89 | 0,01 | 14.505.618,08 | 0,00 |
| 20.607 IRRIGAÇÃO | 21.797,00 | 2.256,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.256,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.256,00 | 0,00 |
| 21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 7.903.883,31 | 13.964.671,99 | 2.394.531,06 | 4.791.907,77 | 0,16 | 9.172.764,22 | 639.259,02 | 2.069.028,72 | 0,08 | 11.895.643,27 | 0,00 |
| 21.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.630.135,61 | 2.521.686,71 | 375.180,04 | 1.072.455,55 | 0,04 | 1.449.231,16 | 375.180,04 | 1.072.455,55 | 0,04 | 1.449.231,16 | 0,00 |
| 21.127 ORDENAMENTO TERRITORIAL | 6.273.747,70 | 6.273.248,34 | 180.507,70 | 758.060,36 | 0,03 | 5.515.187,98 | 204.844,08 | 359.443,07 | 0,01 | 5.913.805,27 | 0,00 |
| 21.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 5.169.736,94 | 1.838.843,32 | 2.961.391,86 | 0,10 | 2.208.345,08 | 59.234,90 | 637.130,10 | 0,02 | 4.532.606,84 | 0,00 |
| 22 INDÚSTRIA | 15.514.192,03 | 51.010.250,07 | 6.753.999,09 | 11.974.875,91 | 0,40 | 39.035.374,16 | 4.855.810,75 | 9.201.426,65 | 0,34 | 41.808.823,42 | 0,00 |
| 22.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 966.658,57 | 977.097,01 | 147.380,61 | 443.054,30 | 0,01 | 534.042,71 | 147.380,61 | 443.054,30 | 0,02 | 534.042,71 | 0,00 |
| 22.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 0,00 | 21.231.200,00 | 44.368,95 | 481.045,09 | 0,02 | 20.750.154,91 | 131.680,88 | 154.411,91 | 0,01 | 21.076.788,09 | 0,00 |
| 22.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 0,00 | 5.820.000,00 | 2.820.000,00 | 2.820.000,00 | 0,09 | 3.000.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,03 | 5.020.000,00 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/ Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, Inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|------------------|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|-------------------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| 22.661 | 814.264,09 | 8.426.539,42 | 2.594.681,92 | 6.331.539,74 | 0,21 | 2.094.999,68 | 2.670.055,12 | 6.078.785,12 | 0,22 | 2.347.754,30 | 0,00 |
| 22.662 | 13.733.269,37 | 14.555.413,64 | 1.147.567,61 | 1.899.236,78 | 0,06 | 12.656.176,86 | 1.106.694,14 | 1.725.175,32 | 0,06 | 12.830.238,32 | 0,00 |
| 23 | 6.386.392,36 | 7.236.961,90 | 795.779,02 | 3.219.154,07 | 0,11 | 4.017.807,83 | 893.132,74 | 2.362.369,21 | 0,09 | 4.874.592,69 | 0,00 |
| 23.122 | 1.266.976,36 | 1.277.293,24 | 202.908,67 | 628.310,85 | 0,02 | 648.982,39 | 202.908,67 | 628.310,85 | 0,02 | 648.982,39 | 0,00 |
| 23.665 | 992.000,00 | 990.000,00 | 4.294,27 | 326.496,76 | 0,01 | 663.503,24 | 48.722,29 | 140.068,33 | 0,01 | 849.931,67 | 0,00 |
| 23.691 | 3.325.405,00 | 3.325.405,00 | 328.091,76 | 1.664.211,18 | 0,06 | 1.661.193,82 | 465.862,25 | 1.210.177,75 | 0,04 | 2.115.227,25 | 0,00 |
| 23.693 | 52.011,00 | 52.011,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.011,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.011,00 | 0,00 |
| 23.695 | 750.000,00 | 1.592.252,66 | 260.484,32 | 600.135,28 | 0,02 | 992.117,38 | 175.639,53 | 383.812,28 | 0,01 | 1.208.440,38 | 0,00 |
| 24 | 13.500.500,00 | 13.963.582,40 | 3.921.137,24 | 8.542.971,60 | 0,28 | 5.420.610,80 | 2.558.058,45 | 6.717.310,21 | 0,25 | 7.246.272,19 | 0,00 |
| 24.122 | 586.000,00 | 1.436.819,19 | 396.268,38 | 1.092.298,91 | 0,04 | 344.520,28 | 318.599,72 | 798.872,93 | 0,03 | 637.946,26 | 0,00 |
| 24.126 | 199.000,00 | 199.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199.000,00 | 0,00 |
| 24.131 | 12.715.000,00 | 12.327.263,21 | 3.524.868,86 | 7.450.672,69 | 0,25 | 4.876.590,52 | 2.239.458,73 | 5.918.437,28 | 0,22 | 6.408.825,93 | 0,00 |
| 24.722 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 |
| 25 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 |
| 25.752 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 25.753 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 |
| 26 | 81.851.573,17 | 108.254.823,46 | 10.663.876,84 | 37.211.978,74 | 1,24 | 71.042.844,72 | 9.448.056,62 | 33.654.879,13 | 1,25 | 74.599.944,33 | 0,00 |
| 26.122 | 17.454.075,80 | 17.217.216,91 | 2.243.414,53 | 6.784.632,78 | 0,23 | 10.432.584,13 | 2.243.414,53 | 6.784.632,78 | 0,25 | 10.432.584,13 | 0,00 |
| 26.451 | 30.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 26.542 | 80.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 |
| 26.781 | 300.000,00 | 182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.000,00 | 0,00 |
| 26.782 | 63.188.491,37 | 89.625.751,23 | 8.019.464,40 | 29.458.416,06 | 0,98 | 60.167.335,17 | 7.204.642,09 | 26.790.508,35 | 0,99 | 62.835.242,88 | 0,00 |
| 26.784 | 799.006,00 | 1.134.855,32 | 400.997,91 | 968.929,90 | 0,03 | 165.925,42 | 0,00 | 79.738,00 | 0,00 | 1.055.117,32 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/ Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| 27 DESPORTO E LAZER | 4.160.656,04 | 4.191.651,80 | 915.733,58 | 2.088.759,23 | 0,07 | 2.102.892,57 | 763.258,58 | 1.936.284,23 | 0,07 | 2.255.367,57 | 0,00 |
| 27.695 TURISMO | 3.693.780,93 | 3.725.486,69 | 575.770,13 | 1.721.885,18 | 0,06 | 2.003.601,51 | 575.770,13 | 1.721.885,18 | 0,06 | 2.003.601,51 | 0,00 |
| 27.811 DESPORTO DE RENDIMENTO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO | 456.875,11 | 456.165,11 | 339.963,45 | 366.874,05 | 0,01 | 89.291,06 | 187.488,45 | 214.399,05 | 0,01 | 241.766,06 | 0,00 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | 889.218.878,27 | 916.699.386,48 | 132.321.536,43 | 400.111.644,38 | 13,28 | 516.587.742,10 | 132.320.346,89 | 400.110.454,84 | 14,81 | 516.588.931,64 | 0,00 |
| 28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 425.570.900,26 | 450.098.419,22 | 47.493.078,70 | 158.860.830,08 | 5,27 | 291.237.589,14 | 47.493.078,70 | 158.860.830,08 | 5,88 | 291.237.589,14 | 0,00 |
| 28.844 SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA | 65.000.000,00 | 67.052.989,25 | 22.171.432,00 | 48.042.097,71 | 1,59 | 19.010.891,54 | 22.171.432,00 | 48.042.097,71 | 1,78 | 19.010.891,54 | 0,00 |
| 28.845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 303.806.550,84 | 303.806.550,84 | 54.841.286,43 | 170.484.721,71 | 5,66 | 133.321.829,13 | 54.841.286,43 | 170.484.721,71 | 6,31 | 133.321.829,13 | 0,00 |
| 28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 94.841.427,17 | 95.741.427,17 | 7.815.739,30 | 22.723.994,88 | 0,75 | 73.017.432,29 | 7.814.549,76 | 22.722.805,34 | 0,84 | 73.018.621,83 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA' | 19.200.000,00 | 19.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.200.000,00 | 0,00 |
| 99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 19.200.000,00 | 19.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.200.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 728.289.616,00 | 817.648.011,58 | 109.468.838,97 | 326.616.721,93 | 39,95 | 491.031.289,65 | 109.498.861,59 | 323.669.294,26 | 39,59 | 493.978.717,32 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 6.643.241.669,65 | 6.932.280.418,88 | 984.970.933,15 | 3.012.537.023,75 | 100,00 | 3.919.743.395,13 | 952.653.301,89 | 2.702.506.635,42 | 100,00 | 4.229.773.783,46 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/ Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|-------------------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 728.289.616,00 | 817.648.011,58 | 109.468.838,97 | 326.616.721,93 | 39,95 | 491.031.289,65 | 109.498.861,59 | 323.669.294,26 | 39,59 | 493.978.717,32 | 0,00 |
| 01 LEGISLATIVA | 16.456.181,47 | 8.504.494,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.504.494,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.504.494,55 | 0,00 |
| 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA | 16.454.181,47 | 8.502.494,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.502.494,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.502.494,55 | 0,00 |
| 01.032 CONTROLE EXTERNO | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 02 JUDICIÁRIA | 2.000,00 | 104.000,00 | 0,00 | 12.308,29 | 0,00 | 91.691,71 | 0,00 | 12.308,29 | 0,00 | 91.691,71 | 0,00 |
| 02.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.000,00 | 104.000,00 | 0,00 | 12.308,29 | 0,00 | 91.691,71 | 0,00 | 12.308,29 | 0,00 | 91.691,71 | 0,00 |
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA | 2.950.362,47 | 4.679.862,47 | 904.282,42 | 2.816.005,32 | 0,08 | 1.863.857,15 | 928.119,62 | 2.786.684,31 | 0,86 | 1.893.178,16 | 0,00 |
| 03.091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | 2.000,00 | 102.000,00 | 0,00 | 94.341,51 | 0,00 | 7.658,49 | 17.612,76 | 65.020,50 | 0,02 | 36.979,50 | 0,00 |
| 03.092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL | 0,00 | 1.519.500,00 | 403.669,43 | 1.205.110,36 | 0,04 | 314.389,64 | 409.893,87 | 1.205.110,36 | 0,37 | 314.389,64 | 0,00 |
| 03.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.948.362,47 | 2.953.362,47 | 500.612,99 | 1.516.553,45 | 0,05 | 1.436.809,02 | 500.612,99 | 1.516.553,45 | 0,47 | 1.436.809,02 | 0,00 |
| 03.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | 16.427.592,52 | 18.449.754,82 | 2.922.794,23 | 8.529.594,65 | 0,26 | 9.920.160,17 | 2.923.722,59 | 8.527.778,17 | 2,63 | 9.921.976,65 | 0,00 |
| 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 9.919.447,77 | 11.940.610,07 | 1.771.509,88 | 5.015.992,74 | 0,15 | 6.924.617,33 | 1.772.438,24 | 5.014.176,26 | 1,55 | 6.926.433,81 | 0,00 |
| 04.124 CONTROLE INTERNO | 137.546,28 | 137.546,28 | 22.208,13 | 68.451,81 | 0,00 | 69.094,47 | 22.208,13 | 68.451,81 | 0,02 | 69.094,47 | 0,00 |
| 04.126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 104,37 | 0,00 | 895,63 | 0,00 | 104,37 | 0,00 | 895,63 | 0,00 |
| 04.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 14.253,11 | 14.253,11 | 3.063,89 | 8.663,65 | 0,00 | 5.589,46 | 3.063,89 | 8.663,65 | 0,00 | 5.589,46 | 0,00 |
| 04.129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 6.356.345,36 | 6.356.345,36 | 1.126.012,33 | 3.436.382,08 | 0,10 | 2.919.963,28 | 1.126.012,33 | 3.436.382,08 | 1,06 | 2.919.963,28 | 0,00 |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA | 61.461.349,36 | 68.179.720,02 | 10.009.478,28 | 28.505.003,27 | 0,85 | 39.674.716,75 | 10.029.666,18 | 27.113.417,79 | 8,38 | 41.066.302,23 | 0,00 |
| 06.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.629.349,76 | 7.629.349,76 | 1.686.386,32 | 4.580.212,32 | 0,14 | 3.049.137,44 | 1.686.386,32 | 4.580.212,32 | 1,42 | 3.049.137,44 | 0,00 |
| 06.125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 0,00 | 5.831.933,25 | 1.580.293,25 | 4.040.707,10 | 0,12 | 1.791.226,15 | 1.600.481,15 | 2.649.121,62 | 0,82 | 3.182.811,63 | 0,00 |
| 06.181 POLICIAMENTO | 49.038.467,66 | 49.919.905,07 | 5.830.694,76 | 17.136.390,37 | 0,51 | 32.783.514,70 | 5.830.694,76 | 17.136.390,37 | 5,29 | 32.783.514,70 | 0,00 |
| 06.182 DEFESA CIVIL | 4.793.531,94 | 4.798.531,94 | 912.103,95 | 2.747.693,48 | 0,08 | 2.050.838,46 | 912.103,95 | 2.747.693,48 | 0,85 | 2.050.838,46 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/ Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|----------------------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|-------------------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | 878.413,76 | 965.482,24 | 201.583,28 | 433.382,48 | 0,01 | 532.099,76 | 201.583,28 | 433.382,48 | 0,13 | 532.099,76 | 0,00 |
| 08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 878.413,76 | 878.413,76 | 119.461,04 | 351.228,32 | 0,01 | 527.185,44 | 119.461,04 | 351.228,32 | 0,11 | 527.185,44 | 0,00 |
| 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 0,00 | 87.068,48 | 82.122,24 | 82.154,16 | 0,00 | 4.914,32 | 82.122,24 | 82.154,16 | 0,03 | 4.914,32 | 0,00 |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL | 296.490.026,58 | 306.602.455,93 | 37.124.764,62 | 114.836.379,85 | 3,44 | 191.766.076,08 | 37.124.764,62 | 114.833.878,55 | 35,48 | 191.768.577,38 | 0,00 |
| 09.272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 44.622.528,68 | 64.734.958,03 | 8.602.821,23 | 28.134.779,08 | 0,84 | 36.600.178,95 | 8.602.821,23 | 28.132.277,78 | 8,69 | 36.602.680,25 | 0,00 |
| 09.274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL | 251.867.497,90 | 241.867.497,90 | 28.521.943,39 | 86.701.600,77 | 2,60 | 155.165.897,13 | 28.521.943,39 | 86.701.600,77 | 26,79 | 155.165.897,13 | 0,00 |
| 10 SAÚDE | 63.392.510,38 | 84.916.346,08 | 11.681.390,01 | 34.167.257,79 | 1,02 | 50.749.088,29 | 11.681.390,01 | 34.167.257,79 | 10,56 | 50.749.088,29 | 0,00 |
| 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.036.797,88 | 1.036.797,88 | 184.071,06 | 549.543,24 | 0,02 | 487.254,64 | 184.071,06 | 549.543,24 | 0,17 | 487.254,64 | 0,00 |
| 10.301 ATENÇÃO BÁSICA | 0,00 | 1.320.187,89 | 92.778,91 | 422.307,52 | 0,01 | 897.880,37 | 92.778,91 | 422.307,52 | 0,13 | 897.880,37 | 0,00 |
| 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 62.355.712,50 | 82.558.360,31 | 11.404.540,04 | 33.195.407,03 | 0,99 | 49.362.953,28 | 11.404.540,04 | 33.195.407,03 | 10,26 | 49.362.953,28 | 0,00 |
| 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 11 TRABALHO | 48.821,02 | 60.647,86 | 22.542,29 | 40.964,10 | 0,00 | 19.683,76 | 22.542,29 | 40.964,10 | 0,01 | 19.683,76 | 0,00 |
| 11.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 48.821,02 | 60.647,86 | 22.542,29 | 40.964,10 | 0,00 | 19.683,76 | 22.542,29 | 40.964,10 | 0,01 | 19.683,76 | 0,00 |
| 12 EDUCAÇÃO | 39.560.093,54 | 162.863.576,86 | 44.798.929,69 | 130.412.694,67 | 3,91 | 32.450.882,19 | 44.798.929,69 | 130.412.694,67 | 40,29 | 32.450.882,19 | 0,00 |
| 12.126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL | 9.488.400,29 | 32.552.650,25 | 5.143.314,31 | 15.803.543,47 | 0,47 | 16.749.106,78 | 5.143.314,31 | 15.803.543,47 | 4,88 | 16.749.106,78 | 0,00 |
| 12.363 ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 16.000,00 | 3.917,52 | 7.764,11 | 0,00 | 8.235,89 | 3.917,52 | 7.764,11 | 0,00 | 8.235,89 | 0,00 |
| 12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 30.071.693,25 | 130.294.226,61 | 39.651.697,86 | 114.600.687,09 | 3,43 | 15.693.539,52 | 39.651.697,86 | 114.600.687,09 | 35,41 | 15.693.539,52 | 0,00 |
| 13 CULTURA | 556.498,75 | 556.498,75 | 92.106,38 | 275.110,20 | 0,01 | 281.388,55 | 92.106,38 | 275.110,20 | 0,08 | 281.388,55 | 0,00 |
| 13.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 556.498,75 | 556.498,75 | 92.106,38 | 275.110,20 | 0,01 | 281.388,55 | 92.106,38 | 275.110,20 | 0,08 | 281.388,55 | 0,00 |
| 14 DIREITOS DA CIDADANIA | 27.512,71 | 40.120,20 | 4.958,38 | 17.180,22 | 0,00 | 22.939,98 | 4.958,38 | 17.180,22 | 0,01 | 22.939,98 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/ Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|-------------------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| 14.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 27.512,71 | 27.512,71 | 4.956,84 | 14.502,64 | 0,00 | 13.010,07 | 4.956,84 | 14.502,64 | 0,00 | 13.010,07 | 0,00 |
| 14.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 0,00 | 2.607,49 | 1,54 | 2.607,49 | 0,00 | 0,00 | 1,54 | 2.607,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 70,09 | 0,00 | 9.929,91 | 0,00 | 70,09 | 0,00 | 9.929,91 | 0,00 |
| 15 URBANISMO | 998.267,18 | 1.005.297,18 | 147.256,76 | 447.186,94 | 0,01 | 558.110,24 | 147.256,76 | 447.186,94 | 0,14 | 558.110,24 | 0,00 |
| 15.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 998.267,18 | 1.005.297,18 | 147.256,76 | 447.186,94 | 0,01 | 558.110,24 | 147.256,76 | 447.186,94 | 0,14 | 558.110,24 | 0,00 |
| 16 HABITAÇÃO | 86.604,48 | 115.210,58 | 22.141,40 | 70.689,14 | 0,00 | 44.521,44 | 22.141,40 | 70.689,14 | 0,02 | 44.521,44 | 0,00 |
| 16.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 86.604,48 | 106.604,48 | 22.141,40 | 62.083,04 | 0,00 | 44.521,44 | 22.141,40 | 62.083,04 | 0,02 | 44.521,44 | 0,00 |
| 16.482 HABITAÇÃO URBANA | 0,00 | 8.606,10 | 0,00 | 8.606,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.606,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 SANEAMENTO | 4.255,07 | 635.423,84 | 162.191,48 | 452.225,01 | 0,01 | 183.198,83 | 95.610,64 | 269.796,54 | 0,08 | 365.627,30 | 0,00 |
| 17.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.255,07 | 528.923,84 | 162.191,48 | 345.725,01 | 0,01 | 183.198,83 | 82.064,61 | 235.122,61 | 0,07 | 293.801,23 | 0,00 |
| 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 0,00 | 106.500,00 | 0,00 | 106.500,00 | 0,00 | 0,00 | 13.546,03 | 34.673,93 | 0,01 | 71.826,07 | 0,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | 1.632.752,41 | 1.633.202,41 | 286.565,49 | 842.356,35 | 0,03 | 790.846,06 | 286.565,49 | 842.206,35 | 0,26 | 790.996,06 | 0,00 |
| 18.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.632.752,41 | 1.632.752,41 | 286.565,49 | 842.206,35 | 0,03 | 790.546,06 | 286.565,49 | 842.206,35 | 0,26 | 790.546,06 | 0,00 |
| 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 0,00 | 450,00 | 0,00 | 150,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00 | 0,00 |
| 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 1.127.313,71 | 1.132.591,63 | 185.757,47 | 551.340,11 | 0,02 | 581.251,52 | 185.757,47 | 551.340,11 | 0,17 | 581.251,52 | 0,00 |
| 19.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.127.313,71 | 1.127.313,71 | 184.597,53 | 549.902,25 | 0,02 | 577.411,46 | 184.597,53 | 549.902,25 | 0,17 | 577.411,46 | 0,00 |
| 19.573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 0,00 | 5.277,92 | 1.159,94 | 1.437,86 | 0,00 | 3.840,06 | 1.159,94 | 1.437,86 | 0,00 | 3.840,06 | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA | 3.501.949,33 | 6.879.921,01 | 664.430,35 | 3.484.136,87 | 0,10 | 3.395.784,14 | 716.080,35 | 2.144.511,94 | 0,66 | 4.735.409,07 | 0,00 |
| 20.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.501.949,33 | 3.516.949,33 | 638.671,21 | 1.829.662,23 | 0,05 | 1.687.287,10 | 638.671,21 | 1.829.662,23 | 0,57 | 1.687.287,10 | 0,00 |
| 20.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 3.335.722,36 | 0,00 | 1.628.715,50 | 0,05 | 1.707.006,86 | 51.650,00 | 289.090,57 | 0,09 | 3.046.631,79 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/ Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 2 (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|----------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|-------------------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| 20.602 | 0,00 | 25.249,32 | 24.477,14 | 24.477,14 | 0,00 | 772,18 | 24.477,14 | 24.477,14 | 0,01 | 772,18 | 0,00 |
| 20.605 | 0,00 | 2.000,00 | 1.282,00 | 1.282,00 | 0,00 | 718,00 | 1.282,00 | 1.282,00 | 0,00 | 718,00 | 0,00 |
| 21 | 5.612,40 | 6.686,19 | 1.043,58 | 3.066,42 | 0,00 | 3.619,77 | 1.043,58 | 3.066,42 | 0,00 | 3.619,77 | 0,00 |
| 21.122 | 5.612,40 | 5.612,40 | 1.043,58 | 3.066,42 | 0,00 | 2.545,98 | 1.043,58 | 3.066,42 | 0,00 | 2.545,98 | 0,00 |
| 21.127 | 0,00 | 1.073,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.073,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.073,79 | 0,00 |
| 22 | 9.960,12 | 9.960,12 | 1.507,70 | 4.523,10 | 0,00 | 5.437,02 | 1.507,70 | 4.523,10 | 0,00 | 5.437,02 | 0,00 |
| 22.122 | 9.960,12 | 9.960,12 | 1.507,70 | 4.523,10 | 0,00 | 5.437,02 | 1.507,70 | 4.523,10 | 0,00 | 5.437,02 | 0,00 |
| 23 | 39.097,28 | 41.247,28 | 7.776,58 | 24.080,23 | 0,00 | 17.167,05 | 7.776,58 | 24.080,23 | 0,01 | 17.167,05 | 0,00 |
| 23.122 | 39.097,28 | 39.097,28 | 7.776,58 | 22.541,10 | 0,00 | 16.556,18 | 7.776,58 | 22.541,10 | 0,01 | 16.556,18 | 0,00 |
| 23.665 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 1.539,13 | 0,00 | 460,87 | 0,00 | 1.539,13 | 0,00 | 460,87 | 0,00 |
| 23.695 | 0,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 0,00 |
| 26 | 1.469.667,72 | 1.469.667,72 | 200.579,44 | 611.075,24 | 0,02 | 858.592,48 | 200.579,44 | 611.075,24 | 0,19 | 858.592,48 | 0,00 |
| 26.122 | 1.469.667,72 | 1.469.667,72 | 200.579,44 | 611.075,24 | 0,02 | 858.592,48 | 200.579,44 | 611.075,24 | 0,19 | 858.592,48 | 0,00 |
| 27 | 162.771,74 | 162.771,74 | 26.759,14 | 80.161,68 | 0,00 | 82.610,06 | 26.759,14 | 80.161,68 | 0,02 | 82.610,06 | 0,00 |
| 27.695 | 162.771,74 | 162.771,74 | 26.759,14 | 80.161,68 | 0,00 | 82.610,06 | 26.759,14 | 80.161,68 | 0,02 | 82.610,06 | 0,00 |
| 28 | 221.000.002,00 | 148.633.072,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 148.633.072,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 148.633.072,10 | 0,00 |
| 28.843 | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 |
| 28.846 | 221.000.000,00 | 148.633.070,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 148.633.070,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 148.633.070,10 | 0,00 |
| TOTAL | 728.289.616,00 | 817.648.011,58 | 109.468.838,97 | 326.616.721,93 | 9,78 | 491.031.289,65 | 109.498.861,59 | 323.669.294,26 | 100,00 | 493.978.717,32 | 0,00 |

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota:

ORIGINAL ASSINADO



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/ Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso
Secretária de Estado da Fazenda
Em Exercício

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec.Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 a JUNHO/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2018 |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------------|
| | Mês 7de 2017 | Mês 8de 2017 | Mês 9de 2017 | Mês 10de 2017 | Mês 11de 2017 | Mês 12de 2017 | Mês 1de 2018 | Mês 2de 2018 | Mês 3de 2018 | Mês 4de 2018 | Mês 5de 2018 | Mês Atual | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 424.938.367,08 | 445.751.539,15 | 417.069.536,62 | 457.726.182,37 | 450.912.948,40 | 646.729.793,94 | 523.593.69,59 | 594.660.922,25 | 501.377.680,13 | 480.650.320,41 | 548.627.576,27 | 536.037.947,42 | 6.028.076.600,63 | 6.188.214.113,93 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 124.923.177,92 | 122.864.992,34 | 128.153.766,51 | 128.300.232,36 | 126.251.591,47 | 151.619.150,63 | 147.789,812,16 | 123.966.669,36 | 140.951.343,21 | 126.294.083,09 | 132.884.021,95 | 123.852.461,63 | 1.577.851.292,63 | 1.417.950.201,15 |
| ICMS | 94.481.518,24 | 93.029.384,17 | 97.797.369,41 | 101.945.884,73 | 99.785.337,89 | 111.280.127,87 | 114.042.684,69 | 89.970.422,78 | 107.933.657,74 | 91.260.715,60 | 99.986.887,13 | 91.882.546,64 | 1.193.396.536,89 | 1.077.870.901,57 |
| IPVA | 5.611.566,76 | 6.351.005,16 | 4.882.991,57 | 3.902.497,75 | 2.808.728,23 | 2.099.116,03 | 5.144.075,61 | 6.506.096,08 | 7.538.970,33 | 7.400.363,45 | 7.470.470,76 | 6.249.380,05 | 65.965.261,78 | 63.336.525,40 |
| ITCD | 771.595,85 | 204.968,88 | 272.336,47 | 531.727,72 | 224.178,65 | 575.137,53 | 279.587,36 | 191.694,54 | 427.314,86 | 331.984,41 | 403.768,70 | 324.054,77 | 4.538.349,74 | 3.200.502,55 |
| IRRF | 21.882.194,39 | 22.754.294,79 | 22.121.811,39 | 21.644.514,63 | 23.231.587,56 | 33.024.523,51 | 28.115.001,00 | 27.093.160,74 | 24.846.246,58 | 25.196.015,02 | 24.641.424,03 | 25.150.243,07 | 299.701.016,71 | 245.534.491,31 |
| Outros impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | 2.176.302,68 | 525.339,34 | 3.079.257,67 | 275.607,53 | 201.759,14 | 4.640.245,69 | 208.463,50 | 205.285,22 | 205.153,70 | 2.105.004,61 | 381.471,33 | 246.237,10 | 14.250.127,51 | 28.007.780,32 |
| Contribuições | 16.535.341,89 | 17.408.688,87 | 17.236.057,98 | 16.699.195,27 | 17.477.912,04 | 31.585.516,35 | 20.129.896,47 | 17.206.032,42 | 18.697.001,63 | 18.369.274,83 | 18.307.907,56 | 18.397.487,08 | 228.050,312,39 | 217.202.262,57 |
| Receita Patrimonial | 6.953.543,49 | 4.516.387,12 | 3.838.570,33 | 3.013.727,82 | 4.851.026,64 | 8.030.823,55 | 1.435.093,96 | 1.570.660,47 | 2.553.936,41 | 2.320.062,22 | 1.936.482,03 | 2.256.960,63 | 43.277.274,67 | 45.040.354,61 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 5.033.920,23 | 4.396.442,08 | 3.754.862,28 | 2.958.219,75 | 4.762.889,11 | 2.891.792,67 | 1.424.103,33 | 1.545.753,45 | 2.491.141,00 | 2.282.732,80 | 1.931.019,94 | 2.212.658,06 | 35.685.534,70 | 44.121.381,66 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.919.623,26 | 119.945,04 | 83.708,05 | 55.508,07 | 88.137,53 | 5.139.030,88 | 10.990,63 | 24.907,02 | 62.795,41 | 37.329,42 | 5.462,09 | 44.302,57 | 7.591.739,97 | 918.972,95 |
| Receita Agropecuária | 25.633,91 | 32.037,60 | 34.522,79 | 11.006,00 | 2.400,00 | 8.574,00 | 8.131,61 | 13.087,50 | 32.426,76 | 39.749,98 | 39.547,12 | 28.495,17 | 275.612,44 | 5.200.000,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| Receita de Serviços | 6.703.849,59 | 6.838.165,55 | 5.901.307,31 | 8.026.085,75 | 5.685.033,30 | 5.400.908,41 | 8.322.916,32 | 7.559.164,64 | 7.569.796,52 | 7.154.230,35 | 6.589.362,58 | 6.617.378,19 | 82.370.198,51 | 113.146.651,12 |
| Transferências Correntes | 263.797.897,06 | 287.968.288,03 | 250.668.518,96 | 282.748.839,26 | 284.709.517,29 | 426.626.113,52 | 340.752.910,73 | 436.745.602,96 | 324.246.867,95 | 319.603.655,49 | 385.037.150,24 | 364.968.848,74 | 3.967.874.210,23 | 3.795.049.837,80 |
| Cota-Parte do FPE | 196.702.241,07 | 221.925.800,51 | 186.622.066,95 | 213.208.713,54 | 216.295.777,78 | 292.267.421,55 | 264.111.779,16 | 350.430.940,35 | 233.723.996,92 | 245.641.323,91 | 301.354.892,34 | 285.365.550,33 | 3.007.658.658,41 | 2.801.025.000,00 |
| Transferências da L.C. 87/1996 | 110.955,00 | 110.955,00 | 110.955,00 | 110.955,00 | 110.955,00 | 110.955,00 | 108.679,00 | 108.679,00 | 108.679,00 | 108.679,00 | 108.679,00 | 108.679,00 | 1.317.804,00 | 1.398.033,00 |
| Transferências da L.C. 61/1989 | 34.056,17 | 31.868,62 | 34.039,41 | 42.958,53 | 35.078,08 | 48.397,56 | 36.838,22 | 37.580,54 | 31.343,97 | 33.463,79 | 34.105,03 | 37.451,91 | 437.181,83 | 374.650,00 |
| Transferências do FUNDEB | 40.219.931,89 | 44.181.254,79 | 40.342.611,70 | 44.782.389,80 | 43.892.645,39 | 56.628.691,97 | 54.610.645,72 | 65.506.223,57 | 47.777.524,00 | 49.204.781,54 | 58.255.886,65 | 54.592.720,06 | 599.995.307,08 | 598.701.268,80 |
| Outras Transferências Correntes | 26.730.712,93 | 21.718.409,11 | 23.558.845,90 | 24.603.822,39 | 24.375.061,04 | 77.570.647,44 | 21.884.968,63 | 20.654.025,50 | 42.605.324,06 | 24.615.407,25 | 25.283.587,22 | 24.864.447,44 | 358.465.258,91 | 393.550.886,00 |
| Outras Receitas Correntes | 5.998.923,22 | 6.122.979,64 | 11.236.609,74 | 18.925.095,91 | 11.935.467,66 | 23.458.707,48 | 5.155.206,34 | 7.599.714,90 | 7.326.307,65 | 6.869.264,45 | 3.833.104,79 | 19.916.315,98 | 128.377.699,76 | 594.224.442,68 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 a JUNHO/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2018 |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|--------------------------------|
| | Mês 7 de 2017 | Mês 8 de 2017 | Mês 9 de 2017 | Mês 10 de 2017 | Mês 11 de 2017 | Mês 12 de 2017 | Mês 1 de 2018 | Mês 2 de 2018 | Mês 3 de 2018 | Mês 4 de 2018 | Mês 5 de 2018 | Mês Atual | | |
| DEDUÇÕES (II) | 100.211.088,56 | 105.098.358,43 | 100.615.007,09 | 113.580.724,79 | 105.361.258,18 | 148.979.615,47 | 124.571.130,97 | 130.745.665,78 | 116.538.531,46 | 112.523.193,56 | 123.171.915,28 | 132.305.642,64 | 1.413.702.132,21 | 1.269.731.754,02 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 27.502.559,63 | 26.711.360,36 | 28.249.620,14 | 30.217.218,07 | 28.197.478,99 | 32.949.737,49 | 31.899.300,29 | 25.753.016,16 | 30.759.013,12 | 27.232.105,71 | 28.738.622,97 | 26.102.663,46 | 344.312.696,39 | 303.806.549,84 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 16.535.341,89 | 17.408.688,87 | 17.236.057,98 | 16.699.195,27 | 17.477.912,04 | 31.585.516,35 | 20.129.896,47 | 17.206.032,42 | 18.697.001,63 | 18.369.274,83 | 18.307.907,56 | 18.397.487,08 | 228.050.312,39 | 217.202.626,57 |
| Compensação Finan.c. Entre Regimes Previdenci | 1.759.726,18 | 1.770.694,71 | 1.752.262,99 | 7.048.442,27 | 0,00 | 6.495.313,38 | 2.013.735,68 | 3.485.020,06 | 3.280.288,97 | 3.269.562,59 | 0,00 | 16.231.011,53 | 47.106.058,36 | 19.527.385,22 |
| Deduções de Receita para Formação do FUNDEI | 54.413.460,86 | 59.207.614,49 | 53.377.065,98 | 59.615.869,18 | 59.685.867,15 | 77.949.048,25 | 70.528.198,53 | 84.301.597,14 | 63.802.227,74 | 63.652.250,43 | 76.125.384,75 | 71.574.480,57 | 794.233.065,07 | 729.195.192,39 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 324.727.278,52 | 340.653.180,72 | 316.454.346,53 | 344.145.457,58 | 345.551.690,22 | 497.750.178,47 | 399.022.838,62 | 463.915.256,47 | 384.839.148,67 | 368.127.126,85 | 425.455.660,99 | 403.732.304,78 | 4.614.374.468,42 | 4.918.482.359,91 |

Data e hora da Emissão: 26/07/18 13:46 Continua (2 de 2)

ORIGINAL ASSINADO

Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso
Secretária de Estado da Fazenda
Em Exercício

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec.º 179/2015 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO/2018 MAIO-JUNHO

R\$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

| PLANO PREVIDENCIARIO | | | | |
|------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/ 2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 916.973.311,19 | 916.973.311,19 | 421.888.419,86 | 336.619.762,52 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 217.197.626,57 | 217.197.626,57 | 111.107.599,99 | 75.299.729,69 |
| Civil | 180.428.367,79 | 180.428.367,79 | 89.985.812,18 | 58.700.700,72 |
| Ativo | 165.491.042,93 | 165.491.042,93 | 81.062.946,41 | 54.004.221,81 |
| Inativo | 12.596.679,85 | 12.596.679,85 | 7.153.357,76 | 3.774.699,90 |
| Pensionista | 2.340.645,01 | 2.340.645,01 | 1.769.508,01 | 921.779,01 |
| Militar | 36.769.258,78 | 36.769.258,78 | 21.121.787,81 | 16.599.028,97 |
| Ativo | 28.810.338,83 | 28.810.338,83 | 15.001.989,96 | 13.215.669,96 |
| Inativo | 7.796.129,05 | 7.796.129,05 | 5.907.507,93 | 3.307.909,22 |
| Pensionista | 162.790,90 | 162.790,90 | 212.289,92 | 75.449,79 |
| Receita de Contribuições Patronais | 169.400.996,11 | 169.400.996,11 | 82.252.821,99 | 64.622.603,09 |
| Civil | 140.590.657,28 | 140.590.657,28 | 67.250.717,23 | 53.445.112,38 |
| Ativo | 140.590.657,28 | 140.590.657,28 | 67.250.717,23 | 53.445.112,38 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 28.810.338,83 | 28.810.338,83 | 15.002.104,76 | 11.177.490,71 |
| Ativo | 28.810.338,83 | 28.810.338,83 | 15.002.104,76 | 11.177.490,71 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 1.704.805,16 | 1.704.805,16 | 458.396,61 | 922.889,72 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 1.704.805,16 | 1.704.805,16 | 458.396,61 | 922.889,72 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 11.613.028,68 | 11.613.028,68 | 6.938.273,86 | 5.125.082,74 |
| Outras Receitas Correntes | 517.056.854,67 | 517.056.854,67 | 221.131.327,41 | 190.649.457,28 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 19.317.385,22 | 19.317.385,22 | 28.279.618,83 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO/2018 MAIO-JUNHO

R\$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| Aportes Periodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 497.739.469,45 | 497.739.469,45 | 192.851.708,58 | 190.649.457,28 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV)=(I+III-II) | 916.973.311,19 | 916.973.311,19 | 421.888.419,86 | 336.619.762,52 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Em 2018 | Em 2017 |
| | | | ADMINISTRAÇÃO (V) | 12.373.877,94 | 12.373.877,94 | 3.194.374,80 | 9.635.827,58 | 2.482.828,15 |
| Despesas Correntes | 11.918.877,94 | 11.963.877,94 | 3.167.862,30 | 9.629.097,58 | 2.458.715,65 | 8.581.163,05 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 455.000,00 | 410.000,00 | 26.512,50 | 6.730,00 | 24.112,50 | 1.730,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 904.814.433,25 | 904.814.433,25 | 404.629.200,54 | 331.390.644,61 | 404.629.200,54 | 331.390.644,61 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 655.547.002,39 | 635.299.573,04 | 280.113.042,32 | 231.342.634,24 | 280.113.042,32 | 231.342.634,24 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 581.763.774,21 | 566.468.762,85 | 249.105.983,84 | 202.180.202,78 | 249.105.983,84 | 202.180.202,78 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 73.771.228,18 | 68.818.810,19 | 31.002.904,47 | 29.153.701,57 | 31.002.904,47 | 29.153.701,57 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 12.000,00 | 12.000,00 | 4.154,01 | 8.729,89 | 4.154,01 | 8.729,89 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 209.685.426,96 | 209.685.426,96 | 96.745.096,98 | 84.754.235,66 | 96.745.096,98 | 84.754.235,66 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 187.150.557,81 | 187.150.557,81 | 85.318.131,18 | 75.393.342,31 | 85.318.131,18 | 75.393.342,31 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 22.533.869,15 | 22.533.869,15 | 11.426.965,80 | 9.358.507,64 | 11.426.965,80 | 9.358.507,64 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 2.385,71 | 0,00 | 2.385,71 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 39.582.003,90 | 59.829.433,25 | 27.771.061,24 | 15.293.774,71 | 27.771.061,24 | 15.293.774,71 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 39.582.003,90 | 59.829.433,25 | 27.771.061,24 | 15.293.774,71 | 27.771.061,24 | 15.293.774,71 | 0,00 | 0,00 |

Data e hora da Emissão:26/07/18 13:49

Página (2 de 6)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO/2018 MAIO-JUNHO R\$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

| | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) | 917.188.311,19 | 917.188.311,19 | 407.823.575,34 | 341.026.472,19 | 407.112.028,69 | 339.973.537,66 | 0,00 | 0,00 |
|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------|------|

| | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------|-------------|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)² | -215.000,00 | -215.000,00 | 14.064.844,52 | -4.406.709,67 | 14.776.391,17 | -3.353.775,14 | 0,00 | 0,00 |
|-----------------------------------------------|-------------|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|------|

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|----------------------------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------------------|-----------------------|---------------|
| | 2018 | 2017 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 21.992.457,15 | 17.575.400,46 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 26.042.752,11 | 20.311.009,34 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|----------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO/2018 MAIO-JUNHO

R\$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/ 2017 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO/2018 MAIO-JUNHO

R\$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

| PLANO FINANCEIRO | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|--|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | | |
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI)=(IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|---------|
| | | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Em 2018 | Em 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XIV)=(XII + XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|-----------------------------------------------------|--------------------|
|-----------------------------------------------------|--------------------|



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO/2018 MAIO-JUNHO

R\$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Data e hora da Emissão: 26/07/18 13:49

Página (6 de 6)

ORIGINAL ASSINADO

Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso
Secretária de Estado da Fazenda
Em Exercício

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec. Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| ACIMA DA LINHA | | | |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/ 2018 | |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.459.018.921,54 | 2.754.964.276,91 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.249.295.812,86 | 702.054.140,84 | |
| ICMS | 916.190.266,33 | 505.815.346,82 | |
| IPVA | 57.002.872,86 | 36.278.364,40 | |
| ITCD | 2.560.402,04 | 1.566.723,72 | |
| IRRF | 245.534.491,31 | 155.042.090,44 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 28.007.780,32 | 3.351.615,46 | |
| Contribuições | 217.202.626,57 | 111.107.599,99 | |
| Receita Patrimonial | 45.040.354,61 | 12.073.195,72 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 44.777.381,66 | 11.877.677,87 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 262.972,95 | 195.517,85 | |
| Transferências Correntes | 3.234.509.033,70 | 1.835.055.137,51 | |
| Cota-Parte do FPE | 2.240.820.000,00 | 1.344.509.309,76 | |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.118.426,40 | 521.659,20 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 318.452,50 | 168.626,91 | |
| Transferências do FUNDEB | 598.701.268,80 | 329.947.781,54 | |
| Outras Transferências Correntes | 393.550.886,00 | 159.907.760,10 | |
| Demais Receitas Correntes | 712.971.093,80 | 94.674.202,85 | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Correntes Restantes | 712.971.093,80 | 94.674.202,85 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 5.414.241.539,88 | 2.743.086.599,04 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 629.985.108,12 | 168.917.179,58 | |
| Operações de Crédito (VI) | 341.935.500,00 | 114.584.396,02 | |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 125.949,70 | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 | |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| ACIMA DA LINHA | | |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/ 2018 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 288.049.608,12 | 54.206.833,86 |
| Convênios | 267.553.928,12 | 42.725.459,86 |
| Outras Transferências de Capital | 20.495.680,00 | 11.481.374,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 288.049.608,12 | 54.206.833,86 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 5.702.291.148,00 | 2.797.293.432,90 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/ 2018 | | | | | |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 5.018.402.853,51 | 2.344.388.610,57 | 2.148.630.194,77 | 2.086.590.273,04 | 38.128.548,48 | 29.168.732,70 | 25.088.241,88 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.311.663.216,11 | 1.434.349.034,22 | 1.433.478.353,37 | 1.397.663.913,02 | 324.924,45 | 584.071,53 | 581.945,40 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 184.208.000,00 | 81.591.256,05 | 81.591.256,05 | 81.591.256,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.522.531.637,40 | 828.448.320,30 | 633.560.585,35 | 607.335.103,97 | 37.803.624,03 | 28.584.661,17 | 24.506.296,48 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 303.806.549,84 | 170.484.721,71 | 170.484.721,71 | 170.484.721,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 1.218.725.087,56 | 657.963.598,59 | 463.075.863,64 | 436.850.382,26 | 37.803.624,03 | 28.584.661,17 | 24.506.296,48 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 4.834.194.853,51 | 2.262.797.354,52 | 2.067.038.938,72 | 2.004.999.016,99 | 38.128.548,48 | 29.168.732,70 | 25.088.241,88 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 1.077.029.553,79 | 341.531.691,25 | 230.207.146,39 | 228.282.391,66 | 3.480.455,83 | 31.436.534,05 | 29.912.223,38 |
| Investimentos | 737.032.091,32 | 211.481.196,73 | 100.156.651,87 | 98.231.897,14 | 3.480.455,83 | 31.436.534,05 | 29.912.223,38 |
| Inversões Financeiras | 4.385.729,00 | 4.372.111,00 | 4.372.111,00 | 4.372.111,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/ 2018 | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 4.385.729,00 | 4.372.111,00 | 4.372.111,00 | 4.372.111,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 335.611.733,47 | 125.678.383,52 | 125.678.383,52 | 125.678.383,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 741.417.820,32 | 215.853.307,73 | 104.528.762,87 | 102.604.008,14 | 3.480.455,83 | 31.436.534,05 | 29.912.223,38 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 19.200.000,00 | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 5.594.812.673,83 | 2.478.650.662,25 | 2.171.567.701,59 | 2.107.603.025,13 | 41.609.004,31 | 60.605.266,75 | 55.000.465,26 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 593.080.938,20 | | | | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 83.146.000,00 | | | | | | |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/ 2018 | | | | | | |
| | VALOR INCORRIDO | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 0,00 | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 81.591.256,05 | | | | | | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 511.489.682,15 | | | | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 238.687.000,00 | | | | | | |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2017 (a) | Até o 3º bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 3.670.558.893,30 | 3.940.936.851,30 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 458.354.073,52 | 989.615.254,94 |
| Disponibilidade de Caixa | 458.274.886,87 | 989.615.254,94 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 525.709.043,28 | 1.027.794.544,02 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | -67.434.156,41 | -38.179.289,08 |
| Demais Haveres Financeiros | 79.186,65 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 3.212.204.819,78 | 2.951.321.596,36 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 260.883.223,42 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | |
| | Até o Bimestre/ 2018 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -29.254.867,33 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | -18.229.374,28 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | -262.993.959,57 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXI - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 8.914.756,90 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | -72.676.499,15 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | |
| | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------------------------------|------------------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2018 |
| DESPESAS CORRENTES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XL) = (XXXVIII - XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais (XLI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o PIS/PASEP (XLII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O A RT. 4º DA LC 156/16 (XLIII) = (XL - XLI - XLII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

NOTA:



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF) | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF | | | | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | | |
| | | Até o Bimestre 2018 | | | Até o Bimestre 2017 | | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Em 2018 | Até o Bimestre 2017 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO | | | | VALOR CORRENTE | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 0,00 | | | |
| RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF | | | | | | | |
| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | | | | | |
| | No Bimestre (VIc - VIb) | | | Até o Bimestre (VIc - VIa) | | | |
| VALOR | 0,00 | | | 0,00 | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL | | | | VALOR CORRENTE | | | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 238.687.000,00 | | | |

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

NOTA:



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ORIGINAL ASSINADO

Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso
Secretária de Estado da Fazenda
Em Exercício

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec. Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|------------|---------------|--------------------------------|---------------------------|---------------|---------------|------------|---------------|-------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | | |
| R. P. (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) | 11.855.312,12 | 51.940.149,23 | 41.609.004,31 | 0,00 | 22.186.457,04 | 29.394.450,85 | 125.198.320,01 | 60.605.266,75 | 55.000.465,26 | 0,00 | 99.592.305,60 | 121.778.762,64 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 154.553,00 | 0,00 | 0,00 | 154.553,00 | 58.232,14 | 1.711.798,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.770.031,03 | 1.924.584,03 |
| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | 0,00 | 154.480,00 | 0,00 | 0,00 | 154.480,00 | 58.232,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.232,14 | 212.712,14 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 0,00 | 73,00 | 0,00 | 0,00 | 73,00 | 0,00 | 1.711.798,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.711.798,89 | 1.711.871,89 |
| Poder Judiciário | 1.903.132,53 | 909.124,78 | 0,00 | 0,00 | 2.812.257,31 | 26.920.785,95 | 6.480.368,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.401.154,77 | 36.213.412,08 |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 1.903.132,53 | 909.124,78 | 0,00 | 0,00 | 2.812.257,31 | 26.920.785,95 | 6.480.368,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.401.154,77 | 36.213.412,08 |
| FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO | 3.109,96 | 786,74 | 0,00 | 0,00 | 3.896,70 | 0,00 | 2.043.051,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.043.051,28 | 2.046.947,98 |
| FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO - FECOM | 226.811,76 | 508.058,46 | 0,00 | 0,00 | 734.870,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 734.870,22 |
| FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS | 0,00 | 4.630,00 | 0,00 | 0,00 | 4.630,00 | 0,00 | 39.244,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.244,65 | 43.874,65 |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 1.673.210,81 | 395.649,58 | 0,00 | 0,00 | 2.068.860,39 | 26.920.785,95 | 4.398.072,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.318.858,84 | 33.387.719,23 |
| Poder Executivo | 9.952.179,59 | 50.876.471,45 | 41.609.004,31 | 0,00 | 19.219.646,73 | 2.415.432,76 | 117.006.152,30 | 60.605.266,75 | 55.000.465,26 | 0,00 | 64.421.119,80 | 83.640.766,53 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 0,00 | 1.245,00 | 0,00 | 0,00 | 1.245,00 | 10.469,52 | 281.744,79 | 157.803,00 | 157.803,00 | 0,00 | 134.411,31 | 135.656,31 |
| FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE FUNEMP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.362,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.362,91 | 41.362,91 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 0,00 | 1.245,00 | 0,00 | 0,00 | 1.245,00 | 10.469,52 | 240.381,88 | 157.803,00 | 157.803,00 | 0,00 | 93.048,40 | 94.293,40 |
| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE | 5.683,12 | 16.928,87 | 16.928,87 | 0,00 | 5.683,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.683,12 |
| FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL CEN DE ESTUDOS JURÍDICOS - DPE/AC | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 |
| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE | 5.263,12 | 16.928,87 | 16.928,87 | 0,00 | 5.263,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.263,12 |
| CASA CIVIL | 0,00 | 443.788,09 | 245.396,93 | 0,00 | 198.391,16 | 0,00 | 50.198,00 | 50.198,00 | 8.250,00 | 0,00 | 41.948,00 | 240.339,16 |



**ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 / Bimestre MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------|------------|--------------------------------|---------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | | |
| FUNDO DE PRESERVAÇÃO E DESENV. DO POVOS INDÍGENAS DO ACRE - FPDPI/AC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CASA CIVIL | 0,00 | 443.788,09 | 245.396,93 | 0,00 | 198.391,16 | 0,00 | 50.198,00 | 50.198,00 | 8.250,00 | 0,00 | 41.948,00 | 240.339,16 |
| GABINETE MILITAR | 0,00 | 44.873,14 | 44.873,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.102,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.102,50 | 1.102,50 |
| CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUIDORIA DO ESTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GABINETE DA VICE GOVERNADORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PG | 0,00 | 71.648,12 | 71.648,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.439,58 | 52.163,33 | 52.163,33 | 0,00 | 12.276,25 | 12.276,25 |
| FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL | 0,00 | 71.648,12 | 71.648,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.439,58 | 52.163,33 | 52.163,33 | 0,00 | 12.276,25 | 12.276,25 |
| CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJU | | | | | | | | | | | | |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - P | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC | 0,00 | 2.450,00 | 2.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 468.941,58 | 466.076,18 | 466.076,18 | 0,00 | 2.865,40 | 2.865,40 |
| FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC | 0,00 | 2.450,00 | 2.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 468.941,58 | 466.076,18 | 466.076,18 | 0,00 | 2.865,40 | 2.865,40 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC | 2.784,00 | 668.737,02 | 637.507,66 | 0,00 | 34.013,36 | 0,00 | 160.934,24 | 47.802,62 | 47.802,62 | 0,00 | 113.131,62 | 147.144,98 |
| FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL - FUREPOL/BMAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO ESP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - FUNESBO | 800,00 | 84.524,06 | 84.524,06 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 1.984,00 | 584.212,96 | 552.983,60 | 0,00 | 33.213,36 | 0,00 | 160.934,24 | 47.802,62 | 47.802,62 | 0,00 | 113.131,62 | 146.344,98 |



**ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 / Bimestre MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------|------------|--------------------------------|---------------------------|------------|-----------|------------|-----------|-------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | | |
| DO ESTADO DO ACRE - CBMAC | | | | | | | | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM | 0,00 | 87.176,91 | 78.468,00 | 0,00 | 8.708,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.708,91 |
| FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE - FUNDAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM | 0,00 | 87.176,91 | 78.468,00 | 0,00 | 8.708,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.708,91 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN | 3.025,80 | 255.125,17 | 252.694,24 | 0,00 | 5.456,73 | 0,00 | 10.100,00 | 4.328,89 | 4.328,89 | 0,00 | 5.771,11 | 11.227,84 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ESTADUAL FDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN | 3.025,80 | 255.125,17 | 252.694,24 | 0,00 | 5.456,73 | 0,00 | 10.100,00 | 4.328,89 | 4.328,89 | 0,00 | 5.771,11 | 11.227,84 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA | 16.298,68 | 1.405.832,02 | 991.747,96 | 0,00 | 430.382,74 | 0,00 | 57.730,74 | 57.631,58 | 57.631,58 | 0,00 | 99,16 | 430.481,90 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA | 0,00 | 2.650,00 | 2.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.584,00 | 1.584,00 | 1.584,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE - ESPAC | 3.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.360,00 |
| EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDATA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL SAÚDE | 12.938,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.938,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.938,68 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



**ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 / Bimestre MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|------------|------------|--------------------------------|---------------------------|------------|------------|------------|-----------|-------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | | |
| SOS HUMANOS DO ESTADO DO ACRE | | | | | | | | | | | | |
| FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA | 0,00 | 1.403.182,02 | 989.097,96 | 0,00 | 414.084,06 | 0,00 | 56.146,74 | 56.047,58 | 56.047,58 | 0,00 | 99,16 | 414.183,22 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ | 0,00 | 2.061.822,48 | 2.014.922,48 | 0,00 | 46.900,00 | 0,00 | 241.640,49 | 154.390,49 | 154.390,49 | 0,00 | 87.250,00 | 134.150,00 |
| FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENV. ECON. E SOCIAL DO ESTADO DO ACRE - FADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPANHIA DE DESENVOLV. INDUST. DO ESTADO DO ACRE - CODISACRE | 0,00 | 65.316,16 | 65.316,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO ACRE - COLONACRE EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA | 0,00 | 14.900,00 | 0,00 | 0,00 | 14.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.900,00 |
| EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACREDITADA | 0,00 | 132.153,50 | 115.453,50 | 0,00 | 16.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.700,00 |
| COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA | 0,00 | 15.300,00 | 0,00 | 0,00 | 15.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.300,00 |
| BANCO DO ESTADO DO ACRE S.A. - BANACRE EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.522,80 | 17.522,80 | 17.522,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDES- GASTOS CORPORATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO DE ÁGUA E ESGOTO - FAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ | 0,00 | 1.834.152,82 | 1.834.152,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 224.117,69 | 136.867,69 | 136.867,69 | 0,00 | 87.250,00 | 87.250,00 |



ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|------------|--------------|--------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------|------------|---------------|----------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO I ESPORTE - SEE | 5.594.180,11 | 17.294.969,20 | 14.904.873,01 | 0,00 | 7.984.276,30 | 212.626,37 | 53.564.455,03 | 29.538.368,43 | 25.710.429,15 | 0,00 | 28.066.652,25 | 36.050.928,55 |
| INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUCAÇÃO PROFIS. DOM MOACYR GRECHI-IDM | 286.982,16 | 282.155,60 | 128.876,27 | 0,00 | 440.261,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 440.261,49 |
| FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM | 102.526,50 | 170,38 | 170,38 | 0,00 | 102.526,50 | 210.345,16 | 1.292.190,69 | 684.816,83 | 684.816,83 | 0,00 | 817.719,02 | 920.245,52 |
| FUND. DESENV. RECURSOS HUMANOS, C TURIA E DO DESPORTO- FDRHCD | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB | 135.500,61 | 28.555,59 | 36.239,59 | 0,00 | 127.816,61 | 0,00 | 14.614.194,52 | 10.334.265,56 | 10.334.265,56 | 0,00 | 4.279.928,96 | 4.407.745,57 |
| FUNDO DE PESQUISA E PRESERVAÇÃO D PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO ACRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULT - FUNCULTURA | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 2.281,21 | 79.854,00 | 79.854,00 | 79.854,00 | 0,00 | 2.281,21 | 22.281,21 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE - SEE | 5.049.170,84 | 16.984.087,63 | 14.739.586,77 | 0,00 | 7.293.671,70 | 0,00 | 37.578.215,82 | 18.439.432,04 | 14.611.492,76 | 0,00 | 22.966.723,06 | 30.260.394,76 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP | 425,44 | 2.093.507,22 | 2.092.118,24 | 0,00 | 1.814,42 | 503.982,61 | 4.974.461,98 | 3.766.070,87 | 3.251.688,93 | 0,00 | 2.226.755,66 | 2.228.570,08 |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AC | 425,44 | 2.093.507,22 | 2.092.118,24 | 0,00 | 1.814,42 | 0,00 | 1.064.982,98 | 1.050.990,52 | 1.050.990,52 | 0,00 | 13.992,46 | 15.806,88 |
| FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL FUREPOL/SESP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDESEG | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.861.071,08 | 1.894.231,08 | 1.894.231,08 | 0,00 | 966.840,00 | 966.840,00 |



ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|------------|--------------|--------------------------------|---------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|-------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 503.982,61 | 1.048.407,92 | 820.849,27 | 306.467,33 | 0,00 | 1.245.923,20 | 1.245.923,20 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA | 150.142,89 | 252.085,39 | 277.145,98 | 0,00 | 125.082,30 | 894.087,90 | 2.411.784,97 | 949.794,35 | 949.794,35 | 0,00 | 2.356.078,52 | 2.481.160,82 |
| INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE IMAC | 118.457,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118.457,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118.457,40 |
| INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE | 31.661,59 | 5.976,00 | 31.036,59 | 0,00 | 6.601,00 | 894.087,90 | 2.411.676,97 | 949.794,35 | 949.794,35 | 0,00 | 2.355.970,52 | 2.362.571,52 |
| INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS REGUL. DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC | 0,00 | 26.109,39 | 26.109,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPANHIA DE DESENV. E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE CDSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108,00 | 108,00 |
| FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO ACRE - FEMAC | 23,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23,90 |
| FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA - FEF | 0,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE | 1.977.452,46 | 21.908.481,08 | 16.731.011,44 | 0,00 | 7.154.922,10 | 0,00 | 8.540.679,03 | 5.363.744,06 | 4.347.681,03 | 0,00 | 4.192.998,00 | 11.347.920,10 |
| FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE | 573.185,49 | 7.975.204,93 | 7.989.690,44 | 0,00 | 558.699,98 | 0,00 | 4.678.107,46 | 2.854.984,02 | 2.400.150,94 | 0,00 | 2.277.956,52 | 2.836.656,50 |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES | 1.404.266,97 | 13.933.276,15 | 8.741.321,00 | 0,00 | 6.596.222,12 | 0,00 | 3.862.571,57 | 2.508.760,04 | 1.947.530,09 | 0,00 | 1.915.041,48 | 8.511.263,60 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|------------|--------------|--------------------------------|---------------------------------|------------|-----------|------------|--------------|----------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS | 191.260,06 | 140.969,72 | 77.105,13 | 0,00 | 255.124,65 | 0,00 | 61.455,40 | 61.455,40 | 61.455,30 | 0,00 | 0,10 | 255.124,75 |
| FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FDCA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS | 129.209,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.209,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.209,71 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS | 62.050,35 | 140.969,72 | 77.105,13 | 0,00 | 125.914,94 | 0,00 | 61.455,40 | 61.455,40 | 61.455,30 | 0,00 | 0,10 | 125.915,04 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP | 137.791,30 | 171.504,49 | 170.354,49 | 0,00 | 138.941,30 | 0,00 | 70.790,10 | 52.340,10 | 14.000,00 | 0,00 | 56.790,10 | 195.731,40 |
| INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF | 2.518,80 | 1.150,00 | 0,00 | 0,00 | 3.668,80 | 0,00 | 70.790,10 | 52.340,10 | 14.000,00 | 0,00 | 56.790,10 | 60.458,90 |
| FUNDO AGROPECUÁRIO - FUNAGRO | 0,00 | 16.621,20 | 16.621,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP | 135.272,50 | 153.733,29 | 153.733,29 | 0,00 | 135.272,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.272,50 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SAI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER | 5.800,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.800,90 | 0,00 | 91.882,92 | 40.375,09 | 40.375,09 | 0,00 | 51.507,83 | 57.308,73 |
| SEC. DE EST. DE DESEN. FLORES. IND. COMERC. SERVIÇ. SUSTENTÁVEL-SEDES | 704.992,10 | 162.545,28 | 86.698,57 | 0,00 | 780.838,81 | 0,00 | 10.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.425,00 | 791.263,81 |
| JUNTA COMERCIAL DO ACRE | 0,00 | 2.513,00 | 2.513,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------|------------|---------------|----------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | | |
| ESTADO DO ACRE - IPEM | | | | | | | | | | | | |
| AGÊNCIA DE NÉGOCIOS DO ESTADO DO ACRE - ANAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCE. DE EXPORTAÇÃO DO ACRE AZPE/AC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO AGROPECUÁRIO - FUNAGRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO DE AVAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - FDS | 7.165,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.165,50 | 0,00 | 10.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.425,00 | 17.590,50 |
| FUNDO DE APOIO AO COOPERATIVISMO FA C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEC. DE EST. DE DESEN. FLORES. IND. COMERC. SERVIÇ. SUSTENTÁVEL-SEDEN | 697.826,60 | 160.032,28 | 84.185,57 | 0,00 | 773.673,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 773.673,31 |
| SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLC ESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR-SEAPROF | 243.885,52 | 354.822,68 | 25.688,40 | 0,00 | 573.019,80 | 0,00 | 30.155.664,55 | 10.281.792,36 | 10.121.348,36 | 0,00 | 20.034.316,19 | 20.607.335,99 |
| COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E EN TREPOSTOS DO ACRE - CAGEA CRE | 1.242,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.242,76 | 0,00 | 211.446,03 | 177.130,90 | 177.130,90 | 0,00 | 34.315,13 | 35.557,89 |
| EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/A | 29.310,60 | 155.188,40 | 10.688,40 | 0,00 | 173.810,60 | 0,00 | 1.647.214,61 | 347.194,67 | 347.194,67 | 0,00 | 1.300.019,94 | 1.473.830,54 |
| SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFL ESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR-SEAPRO | 213.332,16 | 199.634,28 | 15.000,00 | 0,00 | 397.966,44 | 0,00 | 28.297.003,91 | 9.757.466,79 | 9.597.022,79 | 0,00 | 18.699.981,12 | 19.097.947,56 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTR TURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP | 239.898,97 | 1.201.560,63 | 1.147.486,41 | 0,00 | 293.973,19 | 794.266,36 | 2.963.271,22 | 2.063.902,26 | 2.063.902,26 | 0,00 | 1.693.635,32 | 1.987.608,51 |
| DPTO. DE ESTR. DE RODAGENS, HIDRO- | 23.325,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.325,16 | 794.266,36 | 2.650.606,39 | 1.981.411,90 | 1.981.411,90 | 0,00 | 1.463.460,85 | 1.486.786,01 |



**ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 / Bimestre MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|------------|------------|--------------------------------|---------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|-------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | | |
| VIÁRIA E AEROPORTUÁRIA - DERACRE | | | | | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPA | 216.573,81 | 1.201.560,63 | 1.147.486,41 | 0,00 | 270.648,03 | 0,00 | 3.487,00 | 3.487,00 | 3.487,00 | 0,00 | 0,00 | 270.648,03 |
| AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE - SANACRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 309.177,83 | 79.003,36 | 79.003,36 | 0,00 | 230.174,47 | 230.174,47 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH | 133.503,54 | 1.604.403,06 | 1.170.220,38 | 0,00 | 567.686,22 | 0,00 | 12.074.178,14 | 6.867.924,75 | 6.862.239,71 | 0,00 | 5.211.938,43 | 5.779.624,65 |
| INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN | 131.006,84 | 1.107.605,23 | 803.808,90 | 0,00 | 434.803,17 | 0,00 | 188.013,18 | 151.685,89 | 146.000,85 | 0,00 | 42.012,33 | 476.815,50 |
| INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO DO ACRE - ISE | 0,00 | 80.722,31 | 9.578,88 | 0,00 | 71.143,43 | 0,00 | 58.000,00 | 58.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 71.143,43 |
| FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FDDD | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE | 0,00 | 356.832,60 | 356.832,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.828.164,96 | 6.658.238,86 | 6.658.238,86 | 0,00 | 5.169.926,10 | 5.169.926,10 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH | 2.496,70 | 59.242,92 | 0,00 | 0,00 | 61.739,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.739,62 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHAB | 190.874,40 | 454.189,15 | 405.647,64 | 0,00 | 239.415,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 239.415,91 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE - | 68,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68,88 |



ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|------------|--------------|--------------------------------|---------------------------------|------------|------------|------------|--------------|----------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | | |
| COHAB/ACRE | | | | | | | | | | | | |
| FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHAB | 190.805,52 | 454.189,15 | 405.647,64 | 0,00 | 239.347,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 239.347,03 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.142,86 | 92.142,86 | 92.142,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL FUREPOL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDESEG | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.142,86 | 92.142,86 | 92.142,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN | 0,00 | 91.802,27 | 78.012,76 | 0,00 | 13.789,51 | 0,00 | 74.276,41 | 225,50 | 225,50 | 0,00 | 74.050,91 | 87.840,42 |
| FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO ESPECIAL PARA O DES. DA PROD E COM. DO ARTESANATO ACREANO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN | 0,00 | 91.802,27 | 78.012,76 | 0,00 | 13.789,51 | 0,00 | 74.276,41 | 225,50 | 225,50 | 0,00 | 74.050,91 | 87.840,42 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES | 15.006,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.006,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.006,86 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT | 339.173,44 | 86.004,46 | 86.004,46 | 0,00 | 339.173,44 | 0,00 | 583.852,77 | 536.736,63 | 536.736,63 | 0,00 | 47.116,14 | 386.289,58 |
| FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | | |
| FUNTAC | | | | | | | | | | | | |
| FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DC | 360,00 | 51.180,45 | 51.180,45 | 0,00 | 360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360,00 |
| ESTADO DO ACRE - FAPAC | | | | | | | | | | | | |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FDCT | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT | 337.913,44 | 34.824,01 | 34.824,01 | 0,00 | 337.913,44 | 0,00 | 583.852,77 | 536.736,63 | 536.736,63 | 0,00 | 47.116,14 | 385.029,58 |
| R. P. (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 73.671,43 | 5.515,22 | 0,00 | 0,00 | 79.186,65 | 6.033,33 | 619.964,90 | 203.264,11 | 203.264,11 | 0,00 | 422.734,12 | 501.920,77 |
| TOTAL(III) = (I+II) | 11.928.983,55 | 51.945.664,45 | 41.609.004,31 | 0,00 | 22.265.643,69 | 29.400.484,18 | 125.818.284,91 | 60.808.530,86 | 55.203.729,37 | 0,00 | 100.015.039,72 | 122.280.683,41 |

ORIGINAL ASSINADO

Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso
 Secretária de Estado da Fazenda
 Em Exercício

Raimundo Nonato de Oliveira
 Diretor da Contabilidade Geral do Estado
 Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
 Dec. Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1. RECEITA DE IMPOSTOS | 1.389.942.420,83 | 1.389.942.420,83 | 792.386.765,94 | 57,01 |
| 1.1- Rec.Result.do Imp.s/a Circ.de Merc.e Serv.de Transp.Interstadual e Intermun.e Comun.-ICMS | 1.077.870.901,57 | 1.077.870.901,57 | 595.076.914,58 | 55,21 |
| 1.1.1 - ICMS | 1.059.089.536,35 | 1.059.089.536,35 | 560.092.552,48 | 52,88 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS | 18.781.365,22 | 18.781.365,22 | 34.984.362,10 | 186,27 |
| 1.1.3 - Adicional de até 2% do ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT,art.82 § 1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto de Transm. Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos do - ITCD | 3.200.502,55 | 3.200.502,55 | 1.958.404,64 | 61,19 |
| 1.2.1 - ITCD | 3.200.502,55 | 3.200.502,55 | 1.892.509,15 | 59,13 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD | 0,00 | 0,00 | 65.895,49 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | 63.336.525,40 | 63.336.525,40 | 40.309.356,28 | 63,64 |
| 1.3.1 - IPVA | 63.336.525,40 | 63.336.525,40 | 40.309.356,28 | 63,64 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do PVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Prov.de Qualquer Natureza Ret. na Fonte-IRRF | 245.534.491,31 | 245.534.491,31 | 155.042.090,44 | 63,14 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 2.802.797.683,00 | 2.802.797.683,00 | 1.681.499.494,47 | 59,99 |
| 2.1- Cota-Parte FPE | 2.801.025.000,00 | 2.801.025.000,00 | 1.680.636.637,01 | 60,00 |
| 2.2- ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996 | 1.398.033,00 | 1.398.033,00 | 652.074,00 | 46,64 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 374.650,00 | 374.650,00 | 210.783,46 | 56,26 |
| 2.4- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS | 301.229.649,59 | 301.229.649,59 | 168.965.145,08 | 56,09 |
| 3.1 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3)) | 269.467.725,39 | 269.467.725,39 | 148.769.035,33 | 55,21 |
| 3.2 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3) | 31.668.261,70 | 31.668.261,70 | 20.154.374,68 | 63,64 |
| 3.3 - PARCELA DA COTA-PARTE IPI - EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3) | 93.662,50 | 93.662,50 | 41.735,07 | 44,56 |
| 4- TOTAL DA RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS (1+2-3) | 3.891.510.454,24 | 3.891.510.454,24 | 2.304.921.115,33 | 59,23 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a JUNHO 2018/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 5- RECEITA DA APLIC.FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 39.810.053,32 | 39.810.053,32 | 16.131.379,63 | 40,52 |
| 6.1 - Transferências do Salário - Educação | 10.331.518,14 | 10.331.518,14 | 5.590.826,15 | 54,11 |
| 6.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.5 - Outras Transferências do FNDE | 29.478.535,18 | 29.478.535,18 | 10.540.553,48 | 35,76 |
| 6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 30.802.000,00 | 30.802.000,00 | 7.339.200,57 | 23,83 |
| 7.1 - Transferências de Convênios | 30.802.000,00 | 30.802.000,00 | 7.339.200,57 | 23,83 |
| 7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.770.026,00 | 1.770.026,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9) | 72.382.079,32 | 72.382.079,32 | 23.470.580,20 | 32,43 |

| FUNDEB | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | -729.195.192,39 | -729.195.192,39 | -429.984.139,16 | 58,97 |
| 11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1-3.1)) | -161.680.635,24 | -161.680.635,24 | -89.261.567,76 | 55,21 |
| 11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2) | -640.100,51 | -640.100,51 | -391.680,92 | 61,19 |
| 11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3-5)) | -6.333.652,54 | -6.333.652,54 | -4.030.991,88 | 63,64 |
| 11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | -560.205.000,00 | -560.205.000,00 | -336.127.327,25 | 60,00 |
| 11.5- ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | -279.606,60 | -279.606,60 | -130.414,80 | 46,64 |
| 11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3-3.3)) | -56.197,50 | -56.197,50 | -42.156,55 | 75,02 |
| 12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 554.188.346,22 | 598.701.268,80 | 332.017.913,48 | 55,46 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| FUNDEB | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|--|--|--|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 | | | |
| 12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 554.188.346,22 | 598.701.268,80 | 329.947.781,54 | 55,11 | | | |
| 12.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 2.070.131,94 | 0,00 | | | |
| 13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11) | -175.006.846,17 | -130.493.923,59 | -100.036.357,62 | 76,66 | | | |
| [SE RESUL.LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13)>0] = ACRÉSC.RESULT.DAS TRANSF.DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| [SE RESUL.LÍQU.DA TRANSFERÊNCIA (13)<0] = DECRESC.RESULT.DAS TRANSF.DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|-----------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 514.808.100,80 | 514.808.100,80 | 223.882.379,23 | 43,49 | 223.882.379,23 | 43,49 | 0,00 |
| 14.1- Com Ensino Fundamental | 514.808.100,80 | 514.808.100,80 | 223.882.379,23 | 43,49 | 223.882.379,23 | 43,49 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15- OUTRAS DESPESAS | 39.380.245,42 | 91.149.112,43 | 65.132.036,31 | 4,21 | 37.898.603,13 | -0,29 | 0,00 |
| 15.1- Com Ensino Fundamental | 39.380.245,42 | 91.149.112,43 | 65.132.036,31 | 4,21 | 37.898.603,13 | -0,29 | 0,00 |
| 15.2- Com Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18+19) | 554.188.346,22 | 605.957.213,23 | 289.014.415,54 | 47,70 | 261.780.982,36 | 43,20 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERTÁTIV FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 7.118.810,33 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 18.1 - FUNDEB 60% | 7.118.810,33 |
| 18.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18) | 7.118.810,33 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(16-19) | 254.662.172,03 |
| 20.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério:(14-(171+18.1))/12x100% | 65,29 |
| 20.2- Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não remuneração do Magistério(15-(17.2+18.2))/12x100% | 11,41 |
| 20.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício(100-(20.1+20.2))% | 23,30 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 7.118.810,33 |
| 22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018² | 7.118.810,33 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Pré-Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 565.337.720,24 | 614.783.609,43 | 293.553.455,35 | 99,12 | 263.839.443,30 | 66,52 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 554.188.346,22 | 605.957.213,23 | 289.014.415,54 | 47,70 | 261.780.982,36 | 43,20 | 0,00 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 11.149.374,02 | 8.826.396,20 | 4.539.039,81 | 51,43 | 2.058.460,94 | 23,32 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 234.635.364,52 | 352.650.308,73 | 215.905.621,41 | 61,22 | 203.863.766,08 | 57,81 | 0,00 |
| 25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 234.635.364,52 | 352.650.308,73 | 215.905.621,41 | 61,22 | 203.863.766,08 | 57,81 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 3.117.400,37 | 3.102.400,37 | 1.092.221,71 | 35,21 | 1.092.221,71 | 35,21 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 1.061.972,39 | 1.748.166,47 | 1.238.386,17 | 70,84 | 1.232.386,17 | 70,50 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25 + 26 + 26 + 27 + 28) | 804.152.457,52 | 972.284.485,00 | 511.789.684,64 | 266,39 | 470.027.817,26 | 230,03 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MINIMA EM MDE | VALOR |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13) | -100.036.357,62 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50) | 2.070.131,94 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIO FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIO FINANCEIRO, DO EXERC. ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INS. NO EXERC. SEM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INS. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | -97.966.225,68 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37) | 567.994.042,94 |
| 39- PERCENTUAL DE APLIC. EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38/4x100)% -LIMITE E CONST. IT. 25% | 24,64 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 40- DESPESAS CUST.C/APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMP.VINCUL. AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO | 10.331.518,14 | 10.331.518,14 | 7.132.003,14 | 69,03 | 6.615.417,39 | 64,03 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 101.985.086,66 | 97.761.266,62 | 19.907.165,22 | 20,36 | 10.939.810,85 | 11,19 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 37.008.101,65 | 62.203.756,75 | 38.738.462,70 | 62,28 | 20.280.806,16 | 32,60 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUT. DESPESAS CUST. C/REC. ADIC. P/FINANC.DO ENSINO(40 + 41 + 42 + 43) | 149.324.706,45 | 170.296.541,51 | 65.777.631,06 | 151,67 | 37.836.034,40 | 107,83 | 0,00 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 953.477.163,97 | 1.142.581.026,51 | 577.567.315,70 | 418,06 | 507.863.851,66 | 337,86 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2018 (g) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 26.064.100,28 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 21.654.421,94 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 4.409.678,34 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
| 47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 22.098.694,54 | 1.989.287,03 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 329.947.781,54 | 5.644.833,88 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 272.284.555,86 | 7.269.122,06 |
| 49.1 - Orçamento do Exercício | 261.715.983,48 | 7.269.122,06 |
| 49.2 - Restos a Pagar | 10.568.572,38 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.070.131,94 | 0,00 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 81.832.052,16 | 364.998,85 |
| 52- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO 2018/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|----------------------------------------|---------------|------------------|
| 52.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 52.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 53- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 81.832.052,16 | 364.998,85 |

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unida de Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de créditos adicionais."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao valor da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Data e hora da Emissão: 26/07/18 14:15

Página (7 de 7)

ORIGINAL ASSINADO

Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso
Secretária de Estado da Fazenda
Em Exercício

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec. Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

JANEIRO a JUNHO/2018

R\$ 1,00

| RECEITA PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.389.942.420,83 | 1.389.942.420,83 | 792.386.765,94 | 57,01 |
| Impostos/Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD | 3.200.502,55 | 3.200.502,55 | 1.958.404,64 | 61,19 |
| Impostos/Circulação de Mercadorias e Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS | 1.059.089.536,35 | 1.059.089.536,35 | 560.092.552,48 | 52,88 |
| Impostos/Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | 63.336.525,40 | 63.336.525,40 | 40.309.356,28 | 63,64 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 245.534.491,31 | 245.534.491,31 | 155.042.090,44 | 63,14 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 1.125,96 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 12.582.866,14 | 12.582.866,14 | 32.685.170,34 | 259,76 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 6.198.499,08 | 6.198.499,08 | 2.298.065,80 | 37,07 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 2.802.797.683,00 | 2.802.797.683,00 | 1.681.499.494,47 | 59,99 |
| Cota-Parte FPE | 2.801.025.000,00 | 2.801.025.000,00 | 1.680.636.637,01 | 60,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 374.650,00 | 374.650,00 | 210.783,46 | 56,26 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 1.398.033,00 | 1.398.033,00 | 652.074,00 | 46,64 |
| Desoneração ICMS (LC87/96) | 1.398.033,00 | 1.398.033,00 | 652.074,00 | 46,64 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III) | 301.229.649,59 | 301.229.649,59 | 168.965.145,08 | 56,09 |
| Parcela do ICMS Repassada aos Municípios | 269.467.725,39 | 269.467.725,39 | 148.769.035,33 | 55,21 |
| Parcela do IPVA Repassada aos Municípios | 31.668.261,70 | 31.668.261,70 | 20.154.374,68 | 63,64 |
| Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios | 93.662,50 | 93.662,50 | 41.735,07 | 44,56 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV)=I+II-III | 3.891.510.454,24 | 3.891.510.454,24 | 2.304.921.115,33 | 59,23 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 218.304.168,46 | 218.304.168,46 | 113.952.233,74 | 52,20 |
| Provenientes da União | 215.925.766,51 | 215.925.766,51 | 108.738.915,31 | 50,36 |
| Provenientes de Outros Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Data e hora da Emissão:26/07/18 14:22

Continua (1 de 5)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

JANEIRO a JUNHO/2018

R\$ 1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 |
| Outras Receitas do SUS | 2.378.401,95 | 2.378.401,95 | 5.213.318,43 | 219,19 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 6.737.000,00 | 6.737.000,00 | 1.877.023,03 | 27,86 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 7.723.990,00 | 22.530.078,82 | 1.613.907,61 | 7,16 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 40.000,00 | 40.000,00 | 208,48 | 0,52 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 232.805.158,46 | 247.611.247,28 | 117.443.372,86 | 47,43 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|--------------------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)x100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 856.661.086,60 | 886.611.858,88 | 474.375.936,68 | 53,50 | 421.492.079,28 | 47,54 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 439.038.410,38 | 466.741.974,04 | 228.385.022,05 | 48,93 | 228.385.022,05 | 48,93 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 417.622.676,22 | 419.869.884,84 | 245.990.914,63 | 58,59 | 193.107.057,23 | 45,99 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 35.105.282,00 | 50.055.786,32 | 13.587.836,23 | 27,15 | 5.229.714,35 | 10,45 | 0,00 |
| Investimentos | 35.105.282,00 | 50.055.786,32 | 13.587.836,23 | 27,15 | 5.229.714,35 | 10,45 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(V) | 891.766.368,60 | 936.667.645,20 | 487.963.772,91 | 52,10 | 426.721.793,63 | 45,56 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------|--------------------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)x100 | Até o Bimestre (i) | % (i/Vg)x100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Data e hora da Emissão:26/07/18 14:22

Continua (2 de 5)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

JANEIRO a JUNHO/2018

R\$ 1,00

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|--------------|---------------------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)x100 | Até o Bimestre (i) | % (i/Vg)x100 | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 303.312.958,22 | 318.119.047,04 | 183.538.479,13 | 57,69 | 123.398.501,61 | 38,79 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 288.811.968,22 | 288.811.968,22 | 175.981.434,27 | 60,93 | 120.172.043,90 | 41,61 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 7.723.990,00 | 22.530.078,82 | 5.833.049,07 | 25,89 | 1.613.907,61 | 7,16 | 0,00 |
| Outros Recursos | 6.777.000,00 | 6.777.000,00 | 1.723.995,79 | 25,44 | 1.612.550,10 | 23,79 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEV. NO EXERC. SEM DISPONIB. FINANCEIRA* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIB. DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADO: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM REC.VINC.À PARC.PERC.MÍN.QUE NÃO FOI APLIC. AÇÕES E SERV. SA SAÚDE EX.ANTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI) | 303.312.958,22 | 318.119.047,04 | 183.538.479,13 | 57,69 | 123.398.501,61 | 38,79 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------|----------------|------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)=(V-VI) | 588.453.410,38 | 618.548.598,16 | 304.425.293,78 | 0,00 | 303.323.292,02 | 0,00 | 0,00 |
|------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------|----------------|------|------|

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|-------|
| PERC.APLIC.AÇÕES SER.PUB.SAÚDE SOBRE REC.IMP.LIQ. TRANS.CONST.E LEG.(VIII%)=(VII i/IVbx100)L.Co.12% | | | | | | | 13,16 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|-------|

| | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|---------------|
| VALOR REF. À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VIII-12)/100xIVb] | | | | | | | 26.732.758,18 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|---------------|

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|------------|-----------|-------------------------------|
| Inscritos em 2017 | 246.513,99 | 0,00 | 189.840,08 | 56.673,91 | 246.513,99 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em Exercícios Anteriores (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Data e hora da Emissão:26/07/18 14:22

Continua (3 de 5)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

JANEIRO a JUNHO/2018

R\$ 1,00

| | | | | | |
|-------|------|------|------|------|------|
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|-------|------|------|------|------|------|

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de referência (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l)x100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m)x100 | |
| Atenção Básica | 21.944.170,33 | 16.893.044,34 | 966.045,27 | 5,72 | 761.653,38 | 4,51 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 839.549.161,64 | 887.650.826,98 | 471.677.781,41 | 53,14 | 414.400.797,25 | 46,69 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 1.120.066,00 | 1.480.066,00 | 672.343,79 | 45,43 | 284.451,74 | 19,22 | 0,00 |

Data e hora da Emissão: 26/07/18 14:22

Continua (4 de 5)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a JUNHO/2018

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|------------------------------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l)x100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m)x100 | |
| Vigilância Epidemiológica | 6.315.568,00 | 7.765.223,02 | 5.644.876,83 | 72,69 | 2.272.165,65 | 29,26 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 22.843.995,77 | 22.885.078,00 | 9.003.645,20 | 39,34 | 9.003.645,20 | 39,34 | 0,00 |
| TOTAL | 891.772.961,74 | 936.674.238,34 | 487.964.692,50 | 52,10 | 426.722.713,22 | 45,56 | 0,00 |

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total l".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC. 141/2012.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Data e hora da Emissão:26/07/18 14:22

Página (5 de 5)

ORIGINAL ASSINADO

Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso
Secretária de Estado da Fazenda
Em Exercício

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec.º 179/2015 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO/2018 MAIO-JUNHO

LRF, art. 48 - ANEXO 14

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | | | |
|-------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|
| RECEITAS | | | | | |
| Previsão Inicial | | 6.643.241.669,65 | | | |
| Previsão Atualizada | | 6.820.624.154,92 | | | |
| Receitas Realizadas | | 3.245.443.250,09 | | | |
| Déficit Orçamentário | | 0,00 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Util.para Créd.Adicionais) | | 116.656.263,96 | | | |
| DESPESAS | | | | | |
| Dotação Inicial | | 6.643.241.669,65 | | | |
| Créditos Adicionais | | 289.038.749,23 | | | |
| Dotação Atualizada | | 6.932.280.418,88 | | | |
| Despesas Empenhadas | | 3.012.537.023,75 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 2.702.506.635,42 | | | |
| Despesas Pagas | | 2.638.505.173,31 | | | |
| Superáv. Orçamentário | | 542.936.614,67 | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | | 3.012.537.023,75 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 2.702.506.635,42 | | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | 4.614.374.468,42 | | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Até o Bimestre | | | |
| Regime Próprio de Prev. Servidores-PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | | 421.888.419,86 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | | 407.112.028,69 | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | 14.776.391,17 | | | |
| Regime Próprio de Prev. Servidores-PLANO FINANCEIRO | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | 0,00 | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV) - (V) | | 0,00 | | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 238.687.000,00 | 511.489.682,15 | 214,29 | |
| Resultado Primário | | 83.146.000,00 | 593.080.938,20 | 713,30 | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | 63.874.648,00 | 0,00 | 41.609.004,31 | 22.265.643,69 |
| Poder Executivo | | 60.883.980,70 | 0,00 | 41.592.075,44 | 19.291.905,26 |
| Poder Legislativo | | 154.553,00 | 0,00 | 0,00 | 154.553,00 |
| Poder Judiciário | | 2.812.257,31 | 0,00 | 0,00 | 2.812.257,31 |
| Ministério Público | | 1.245,00 | 0,00 | 0,00 | 1.245,00 |
| Defensoria Pública | | 22.611,99 | 0,00 | 16.928,87 | 5.683,12 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 155.218.769,09 | 0,00 | 55.203.729,37 | 100.015.039,72 |



ESTADO DO ACRE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO/2018 MAIO-JUNHO

LRF, art. 48 - ANEXO 14

R\$ 1,00

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Poder Executivo | 119.755.368,98 | 0,00 | 55.045.926,37 | 64.709.442,61 |
| Poder Legislativo | 1.770.031,03 | 0,00 | 0,00 | 1.770.031,03 |
| Poder Judiciário | 33.401.154,77 | 0,00 | 0,00 | 33.401.154,77 |
| Ministério Público | 292.214,31 | 0,00 | 157.803,00 | 134.411,31 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 219.093.417,09 | 0,00 | 96.812.733,68 | 122.280.683,41 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Imp. MDE | 567.994.042,94 | 25,00 | 24,64 |
| Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem.do Mag.c/E.Fund.e Iv | 254.662.172,03 | 60,00 | 65,29 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado Até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|----------------------------------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serv.P. Saúde Ex. Rec.de Impostos | 303.323.292,02 | 12,00 | 13,16 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

ORIGINAL ASSINADO

SEHAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

Nº 001/2018

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, inscrita no CNPJ nº 09.268.758/0001-80, com sede nesta Capital, localizada na Avenida das Acácias, Zona A, Lote 01, Bairro Distrito Industrial, CEP 69.917-100, neste ato representada por sua Secretária, a senhora Janaína Guedes Bezerra Dourado, brasileira, casada, Servidora Pública Estadual, Registro de Identidade nº 0289868 SSP/AC e CPF nº 601.457.492-15, residente e domiciliada na Avenida Recanto Verde, Quadra 04, Casa 09, no Bairro Primavera, nesta Capital, com competência conferida pelo Decreto nº 4.771 de 25 de maio de 2016, procede ao edital de notificação do Sr. José Lins de Melo, proprietário do imóvel registrado sob o nº 61042, que confronta com a área objeto do auto de demarcação urbanística, conforme publicação de Auto de Demarcação nº 001/2018 da área pertencente à Sra. Francisca Tomás da Silva, inserida na poligonal de intervenção urbanística denominada Zona de Atendimento Prioritário – ZAP 3 – Igarapé Fundo, nos termos do Art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como do Art. 24, caput e §1º do Decreto nº 9.310.

O confrontante deve apresentar recurso no prazo máximo de 30 dias, conforme Art. 13, da Lei Federal nº 13.465/2017, caso não concorde com a demarcação dos limites comuns existentes entre os imóveis, ZAP 3 – Igarapé Fundo (área de propriedade de Francisca Tomás da Silva – Matrícula nº 73.539) e área de propriedade de José Lins de Melo - Matrícula 61042 – 1º CRI, perfazendo os pontos C4U-M1194, C4U-M1195, C4U-M1196, C4U-M1197, C4U-M1198, C4U-M1199, C4U-M1200, C4U-M1201, C4U-M1202, C4U-M1203, C4U-M1204, C4U-M1205, C4U-M1206, C4U-M1207, C4U-M1208, C4U-M1209, C4U-M1210, C4U-M1211, C4U-M1212, C4U-M1213, C4U-M1214, C4U-M1215, C4U-M1216, C4U-M1217, C4U-M1218, C4U-M1219, C4U-M1220, C4U-M1221, C4U-M1222, C4U-M1223, C4U-M1224, C4U-M1225 e C4U-M1022, expresso no memorial descritivo anexo.

Rio Branco/AC, 23 de julho de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

DECISÃO QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEHAB Nº 068/2018. Considerando o Relatório de ENCERRAMENTO DE PROCESSO/ CONTRATO constante no Processo Administrativo SEHAB nº 068/2018, Contrato nº 003/2016, DECIDO pela não aplicação da multa prevista na subcláusula primeira da Cláusula Décima Sétima do Contrato, tampouco, as penalidades constantes no Decreto Estadual nº 5.965/2010 em seu art. 19, incisos I, II e III. Rio Branco, 10 de julho de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
DECRETO Nº 4.771/2016.

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Nº 001/2018

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, inscrita no CNPJ nº 09.268.758/0001-80, com sede nesta Capital, localizada na Avenida das Acácias, Zona A, Lote 01, Bairro Distrito Industrial, CEP 69.917-100, neste ato representada por sua Secretária, a senhora Janaína Guedes Bezerra Dourado, brasileira, casada, Servidora Pública Estadual, Registro de Identidade nº 0289868 SSP/AC e CPF nº 601.457.492-15, residente e domiciliada na Avenida Recanto Verde, Quadra 04, Casa 09, no Bairro Primavera, nesta Capital, com competência conferida pelo Decreto nº 4.771 de 25 e maio de 2016, procede à DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, conforme planta e memorial descritivo e certidão do Registro Imobiliário que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, de uma área de terra compreendida de Parte da Matrícula nº 73539 de propriedade de Francisca Tomás da Silva, inserida dentro da área de intervenção urbanística denominada Zona de Atendimento Prioritário – ZAP 3 – Igarapé Fundo, nos termos do Art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como do Art. 24, caput e §1º do Decreto nº 9.310.

A poligonal de intervenção do Auto de Demarcação, compreende uma Área de 100.159,13m² (cem mil, cento e cinquenta e nove metros e treze centímetros quadrados), e perímetro de 1.664,73m (um mil, seiscentos e sessenta e quatro metros e setenta e três centímetros), des-

crita com os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto C4U-M1022, situado no limite com Município de Rio Branco, definido pela coordenada 8.899.684,4611 m Norte e 629.396,9937 m Leste, seguindo com distância de 128,34 m e azimute plano de 156°34'02" chega-se ao ponto C4U-M1023, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 13,15 m e azimute plano de 246°43'49" chega-se ao ponto C4U-M1024, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 133,52 m e azimute plano de 246°49'37" chega-se ao ponto C4U-M1025, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 9,05 m e azimute plano de 254°18'17" chega-se ao ponto C4U-M1026, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 25,88 m e azimute plano de 244°06'41" chega-se ao ponto C4U-M1027, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 72,33 m e azimute plano de 161°11'18" chega-se ao ponto C4U-M1028, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 52,98 m e azimute plano de 156°25'46" chega-se ao ponto C4U-M1029, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 8,87 m e azimute plano de 66°30'38" chega-se ao ponto C4U-M1030, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 11,84 m e azimute plano de 167°19'20" chega-se ao ponto C4U-M1031, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 62,50 m e azimute plano de 251°50'41" chega-se ao ponto C4U-M1032, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 3,29 m e azimute plano de 212°05'56" chega-se ao ponto C4U-M1033, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 44,35 m e azimute plano de 168°51'05" chega-se ao ponto C4U-M1034, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 9,67 m e azimute plano de 259°03'04" chega-se ao ponto C4U-M1035, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 54,60 m e azimute plano de 244°00'19" chega-se ao ponto C4U-M1036, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 22,89 m e azimute plano de 181°31'24" chega-se ao ponto C4U-M1037, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 26,18 m e azimute plano de 245°42'44" chega-se ao ponto C4U-M1038, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 35,76 m e azimute plano de 335°42'44" chega-se ao ponto C4U-M1039, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 26,82 m e azimute plano de 245°50'27" chega-se ao ponto C4U-M1040, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 12,37 m e azimute plano de 246°59'57" chega-se ao ponto C4U-M1041, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 52,29 m e azimute plano de 245°41'29" chega-se ao ponto C4U-M1042, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 12,28 m e azimute plano de 209°29'28" chega-se ao ponto C4U-M1043, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 47,98 m e azimute plano de 245°26'15" chega-se ao ponto C4U-M1044, deste confrontando neste trecho com Matrícula 11599, seguindo com distância de 12,48 m e azimute plano de 333°45'58" chega-se ao ponto 391, deste confrontando neste trecho com Matrícula 11599, seguindo com distância de 18,72 m e azimute plano de 333°45'56" chega-se ao ponto 392, deste confrontando neste trecho com Matrícula 11599, seguindo com distância de 15,37 m e azimute plano de 329°59'14" chega-se ao ponto 393, deste confrontando neste trecho com Matrícula 11599, seguindo com distância de 15,37 m e azimute plano de 329°59'14" chega-se ao ponto 394, deste confrontando neste trecho com Matrícula 11599, seguindo com distância de 114,74 m e azimute plano de 338°04'47" chega-se ao ponto 395, deste confrontando neste trecho com Matrícula 11599, seguindo com distância de 21,78 m e azimute plano de 338°39'01" chega-se ao ponto 396, deste confrontando neste trecho com Matrícula 11599, seguindo com distância de 21,78 m e azimute plano de 338°39'01" chega-se ao ponto 397, deste confrontando neste trecho com Matrícula 11599, seguindo com distância de 10,56 m e azimute plano de 347°25'26" chega-se ao ponto C4U-M1194, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo, seguindo com distância de 52,84 m e azimute plano de 64°47'27" chega-se ao ponto C4U-M1195, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo, seguindo com distância de 35,45 m e azimute plano de 60°43'44" chega-se ao ponto C4U-M1196, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo, seguindo com distância de 39,68 m e azimute plano de 61°58'51" chega-se ao ponto C4U-M1197, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo, seguindo com distância de 0,35 m e azimute plano de 152°13'38" chega-se ao ponto C4U-M1198, deste confrontando neste trecho com

Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 11,94 m e azimute plano de 60°33'22" chega-se ao ponto C4U-M1199, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 10,31 m e azimute plano de 62°23'36" chega-se ao ponto C4U-M1200, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 49,59 m e azimute plano de 62°49'16" chega-se ao ponto C4U-M1201, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 10,04 m e azimute plano de 47°22'32" chega-se ao ponto C4U-M1202, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 14,50 m e azimute plano de 39°42'32" chega-se ao ponto C4U-M1203, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 13,51 m e azimute plano de 31°09'08" chega-se ao ponto C4U-M1204, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 10,13 m e azimute plano de 93°25'34" chega-se ao ponto C4U-M1205, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 8,40 m e azimute plano de 47°51'45" chega-se ao ponto C4U-M1206, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 8,70 m e azimute plano de 41°46'55" chega-se ao ponto C4U-M1207, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 7,22 m e azimute plano de 44°28'05" chega-se ao ponto C4U-M1208, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 13,19 m e azimute plano de 329°31'24" chega-se ao ponto C4U-M1209, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 10,60 m e azimute plano de 63°05'56" chega-se ao ponto C4U-M1210, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 29,26 m e azimute plano de 56°10'07" chega-se ao ponto C4U-M1211, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 11,95 m e azimute plano de 39°05'41" chega-se ao ponto C4U-M1212, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 24,72 m e azimute plano de 64°10'51" chega-se ao ponto C4U-M1213, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 23,27 m e azimute plano de 66°56'26" chega-se ao ponto C4U-M1214, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 5,20 m e azimute plano de 32°37'45" chega-se ao ponto C4U-M1215, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 17,40 m e azimute plano de 155°40'25" chega-se ao ponto C4U-M1216, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 20,75 m e azimute plano de 66°36'59" chega-se ao ponto C4U-M1217, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 14,98 m e azimute plano de 66°36'56" chega-se ao ponto C4U-M1218, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 20,15 m e azimute plano de 342°32'00" chega-se ao ponto C4U-M1219, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 6,40 m e azimute plano de 63°18'28" chega-se ao ponto C4U-M1220, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 14,30 m e azimute plano de 60°29'37" chega-se ao ponto C4U-M1221, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 2,04 m e azimute plano de 339°16'08" chega-se ao ponto C4U-M1222, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 19,75 m e azimute plano de 68°11'32" chega-se ao ponto C4U-M1223, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 0,85 m e azimute plano de 155°51'35" chega-se ao ponto C4U-M1224, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 40,77 m e azimute plano de 65°51'35" chega-se ao ponto C4U-M1225, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 18,75 m e azimute plano de 69°15'23" chega-se ao ponto C4U-M1022, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Mer. Central 69º WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Rio Branco/AC, 23 de julho de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: Parte da Matrícula 13735

IMÓVEL: Urbano

PROPRIETÁRIO: FRANCISCA TOMÁS DA SILVA

MUNICÍPIO: Rio Branco

ÁREA (ha): 100.159,13

ESTADO: Acre

PERÍMETRO (m): 1.664,73 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto C4U-M1022, situado no limite com Município de Rio Branco, definido pela coordenada 8.899.684,4611 m Norte e 629.396,9937 m Leste, seguindo com distância de 128,34 m e azimute plano de 156°34'02" chega-se ao ponto C4U-M1023, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 13,15 m e azimute plano de 246°43'49" chega-se ao ponto C4U-M1024, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 133,52 m e azimute plano de 246°49'37" chega-se ao ponto C4U-M1025, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 9,05 m e azimute plano de 254°18'17" chega-se ao ponto C4U-M1026, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 25,88 m e azimute plano de 244°06'41" chega-se ao ponto C4U-M1027, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 72,33 m e azimute plano de 161°11'18" chega-se ao ponto C4U-M1028, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 52,98 m e azimute plano de 156°25'46" chega-se ao ponto C4U-M1029, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 8,87 m e azimute plano de 66°30'38" chega-se ao ponto C4U-M1030, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 11,84 m e azimute plano de 167°19'20" chega-se ao ponto C4U-M1031, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 62,50 m e azimute plano de 251°50'41" chega-se ao ponto C4U-M1032, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 3,29 m e azimute plano de 212°05'56" chega-se ao ponto C4U-M1033, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 44,35 m e azimute plano de 168°51'05" chega-se ao ponto C4U-M1034, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 9,67 m e azimute plano de 259°03'04" chega-se ao ponto C4U-M1035, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 54,60 m e azimute plano de 244°00'19" chega-se ao ponto C4U-M1036, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 22,89 m e azimute plano de 181°31'24" chega-se ao ponto C4U-M1037, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 26,18 m e azimute plano de 245°42'44" chega-se ao ponto C4U-M1038, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 35,76 m e azimute plano de 335°42'44" chega-se ao ponto C4U-M1039, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 26,82 m e azimute plano de 245°50'27" chega-se ao ponto C4U-M1040, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 12,37 m e azimute plano de 246°59'57" chega-se ao ponto C4U-M1041, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 52,29 m e azimute plano de 245°41'29" chega-se ao ponto C4U-M1042, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 12,28 m e azimute plano de 209°29'28" chega-se ao ponto C4U-M1043, deste confrontando neste trecho com Município de Rio Branco, seguindo com distância de 47,98 m e azimute plano de 245°26'15" chega-se ao ponto C4U-M1044, deste confrontando neste trecho com Matrícula 11599, seguindo com distância de 12,48 m e azimute plano de 333°45'58" chega-se ao ponto 391, deste confrontando neste trecho com Matrícula 11599, seguindo com distância de 18,72 m e azimute plano de 333°45'56" chega-se ao ponto 392, deste confrontando neste trecho com Matrícula 11599, seguindo com distância de 15,37 m e azimute plano de 329°59'14" chega-se ao ponto 393, deste confrontando neste trecho com Matrícula 11599, seguindo com distância de 15,37 m e azimute plano de 329°59'14" chega-se ao ponto 394, deste confrontando neste trecho com Matrícula 11599, seguindo com distância de 114,74 m e azimute plano de 338°04'47" chega-se ao ponto 395, deste confrontando neste trecho com Matrícula 11599, seguindo com distância de 21,78 m e azimute plano de 338°39'01" chega-se ao ponto 396, deste confrontando neste trecho com Matrícula 11599, seguindo com distância de 21,78 m e azimute plano de 338°39'01" chega-se ao ponto 397, deste confrontando neste trecho com Matrícula 11599, seguindo com distância de 10,56 m e azimute plano de 347°25'26" chega-se ao ponto C4U-M1194, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 52,84 m e azimute plano de 64°47'27" chega-se ao ponto C4U-M1195, deste

confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 35,45 m e azimute plano de 60°43'44" chega-se ao ponto C4U-M1196, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 39,68 m e azimute plano de 61°58'51" chega-se ao ponto C4U-M1197, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 0,35 m e azimute plano de 152°13'38" chega-se ao ponto C4U-M1198, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 11,94 m e azimute plano de 60°33'22" chega-se ao ponto C4U-M1199, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 10,31 m e azimute plano de 62°23'36" chega-se ao ponto C4U-M1200, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 49,59 m e azimute plano de 62°49'16" chega-se ao ponto C4U-M1201, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 10,04 m e azimute plano de 47°22'32" chega-se ao ponto C4U-M1202, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 14,50 m e azimute plano de 39°42'32" chega-se ao ponto C4U-M1203, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 13,51 m e azimute plano de 31°09'08" chega-se ao ponto C4U-M1204, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 10,13 m e azimute plano de 93°25'34" chega-se ao ponto C4U-M1205, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 8,40 m e azimute plano de 47°51'45" chega-se ao ponto C4U-M1206, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 8,70 m e azimute plano de 41°46'55" chega-se ao ponto C4U-M1207, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 7,22 m e azimute plano de 44°28'05" chega-se ao ponto C4U-M1208, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 13,19 m e azimute plano de 329°31'24" chega-se ao ponto C4U-M1209, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 10,60 m e azimute plano de 63°05'56" chega-se ao ponto C4U-M1210, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 29,26 m e azimute plano de 56°10'07" chega-se ao ponto C4U-M1211, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 11,95 m e azimute plano de 39°05'41" chega-se ao ponto C4U-M1212, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 24,72 m e azimute plano de 64°10'51" chega-se ao ponto C4U-M1213, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 23,27 m e azimute plano de 66°56'26" chega-se ao ponto C4U-M1214, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 5,20 m e azimute plano de 32°37'45" chega-se ao ponto C4U-M1215, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 17,40 m e azimute plano de 155°40'25" chega-se ao ponto C4U-M1216, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 20,75 m e azimute plano de 66°36'59" chega-se ao ponto C4U-M1217, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 14,98 m e azimute plano de 66°36'56" chega-se ao ponto C4U-M1218, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 20,15 m e azimute plano de 342°32'00" chega-se ao ponto C4U-M1219, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 6,40 m e azimute plano de 63°18'28" chega-se ao ponto C4U-M1220, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 14,30 m e azimute plano de 60°29'37" chega-se ao ponto C4U-M1221, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 2,04 m e azimute plano de 339°16'08" chega-se ao ponto C4U-M1222, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 19,75 m e azimute plano de 68°11'32" chega-se ao ponto C4U-M1223, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 0,85 m e azimute plano de 155°51'35" chega-se ao ponto C4U-M1224, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 40,77 m e azimute plano de 65°51'35" chega-se ao ponto C4U-M1225, deste confrontando neste trecho com Matrícula 61042 - 1ª CRI - José Lins de Melo , seguindo com distância de 18,75 m e azimute plano de 69°15'23" chega-se ao ponto C4U-M1022, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordena-

das aqui descritas estão referenciadas ao Mer. Central 69° WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Rio Branco/Acre, 16/07/2018.

Ricardo Curado
Eng. Civil - CREA 5060903792-D/SP

SEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017
Processo nº 0004389-6/2017

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA ÁGUIAZUL PNEUS LTDA – EPP

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a Clausula Sétima – Da Vigência referente ao nº 039/2017, visando a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 27 de junho a 27 de dezembro de 2018, conforme justificativa técnica, que embora não transcrita integra este Termo.

DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas em pleno vigor.

DO FORO

É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 26 de junho de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE E DIONES MARINO BRAUN - CONTRATADA

SEOP

PORTARIA Nº 112/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, nomeado por meio de Decreto nº 5.633, de 02 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.947, de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos serviços de execução do Contrato nº 017/2018/SEOP, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, Processo Administrativo nº 0020578-4/2017/SEOP, assinado em 12 de julho de 2018, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

Gestor de Contrato:

Leno Ronan Mendes - Matrícula: 277436.

Gestor Substituto de Contrato:

Marcus Vinicius C. Martins - Matrícula: 273082.

Fiscal de Contrato:

João Leandro da Silva – Matrícula 73105-1.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

Parágrafo único O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de julho de 2018.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 019/2013

PROCESSO N.º 0009874-8/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 332/2013

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste Contrato à prestação de serviço continuado de Limpeza e Conservação em toda extensão do Parque da Maternidade, no município de Rio Branco/Acre.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por um período de mais 03 (três) meses, contados a partir de 18/07/2018 até 18/10/2018, em conformidade com de acordo da Empresa, Solicitação de Aditivo Continuado de Contrato, Planilha do 7º Termo Aditivo de Prazo e Parecer nº 127/2018/ASSEJUR, parte integrante do presente Termo Aditivo.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativos a prorrogação do contrato pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 159.052,75 (cento e cinquenta e nove mil cinquenta e dois reais setenta e cinco centavos), em conformidade com documentação contida nos autos do Processo nº 0011559-3/2018.

PARAGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da contratação objeto do presente termo correrão à conta dos recursos consignados na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP do Programa de Trabalho: 754.004.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras, Natureza de Despesa - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 (RP).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se à em conformidade com art. 57, inc. II, § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 18/07/2013.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2018.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Waltemi Santos Lima, pela empresa, WALTERMI SANTOS LIMA - ME (contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 025/2017

CONCORRÊNCIA Nº 026/2016 – CPL 01

PROCESSO Nº 0026762-5/2017/SEOP

CONTRATANTE: Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.123.324/0001-05, com sede na Via Chico Mendes, nº 805, Segundo Distrito, neste Município, neste ato representado pela AUTORIDADE COMPETENTE, o Secretário Senhor Átila Pinheiro de Souza, Engenheiro Civil, casado, brasileiro, residente e domiciliado Travessa Alagoas, nº 20, Bairro Bosque, em Rio Branco - Acre, portador do RG nº 0285897 SSP/AC e o CPF nº 625.001.042-49, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 5.633, de 02 de dezembro de 2016, publicado no D.O.E. nº 11.947 no dia 05 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: CONSORCIO CONSTRU-ACRE-II, inscrito no CNPJ nº 28.378.196/0001-71, com sede na Avenida Ceara, nº 3258, Edifício Palácio do Comércio, Sala 608, 6º Andar, Bairro 7º BEC, formados pelas empresas: N. SANTANNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Ceará, Nº 3.258, Edifício Palácio do Comércio, Sala 608, 6º Andar, Bairro 7º BEC, no Município de Rio Branco - Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.877.86010001-03 e Inscrição Estadual nº 01.047.526/001-

24 e SOLU'S ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.495.255/0001-96 e Inscrição Estadual nº 01.014.052/001-23, com sede na Rua Perdiz 1, nº 44, Bairro Placas, no Município de Rio Branco – Acre.

OBJETO: A presente Apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste de preços do Contrato nº 025/2017, cujo objeto do presente contrato e a execução dos serviços de Urbanização do Bairro Habitasa e Cadeia Velha - Fase I, localizado em Rio Branco-Acre.

Considerando:

- o estudo e as orientações contidos no processo Despacho em Diligência do Processo nº 0026762-5/2017 e Parecer PGE nº 166/2018;

- o Relatório Técnico de Cálculo de Reajustamento de Preços do 1º Aniversário, o Histórico de Reajuste, a manifestação da unidade gestora do contrato, a manifestação da Assessoria Jurídica no Parecer nº 028/2018/ASSJUR e demais documentos constantes destes autos – Processo nº 0026762-5/2017 do Contrato nº 025/2017;

- os princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa.

AUTORIZO o presente apostilamento ao Contrato nº 025/2017, para concessão de reajuste de seus preços, nos seguintes termos:

O reajuste tem previsão no Edital da Licitação no item 18.1 e na Cláusula Décima Oitava do contrato;

Encontra-se amparo legal do art.3º da Lei nº 10.192 de 14/02/2001;

Em virtude do presente reajuste, os novos valores dos serviços contratados estão demonstrados no quadro a seguir:

Resumo do Reajuste

| | |
|-------------------------------------------|--------------|
| Valor do Contrato Principal (R\$) | 4.582.575,33 |
| Valor do Reajuste no 1º Aniversário (R\$) | 183.303,01 |
| Taxa de Reajuste 1º Aniversário % | 4,00% |

O percentual e o valor do reajuste, bem como a evolução dos valores contratuais e da garantia, são demonstrados no quadro Histórico de Reajuste, parte integrante do Processo Administrativo nº 0026762-5/2017.

A concessão de reajuste do Contrato nº. 025/2017, com base a variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil medido Fundação Getúlio Vargas - FGV, no percentual 4,00% para 1º aniversário;

O concessão do reajuste do 1º aniversário compreende o período entre agosto de 2016 a agosto de 2017;

O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com a concessão do reajuste até a expiração da vigência do contrato, é de R\$ 183.303,01 (cento e oitenta e três mil trezentos e três reais e um centavo);

Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega de via assinada deste termo, garantia complementar no valor de R\$ 9.165,15 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), a fim de manter a garantia prestada em total correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, nos termos estabelecidos na cláusula contratual.

As tabelas constantes deste apostilamento refletem os valores do reajuste e passa a vigor perante o contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018.

ASSINA: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO Nº 0012164-5/2018/SEOP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 807/2016 CPL 02

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, localizado no Município de Rio Branco, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

OBJETO:

| Item | Tipo de Área | Área (m²) | Preço Unitário (R\$/M2) | Valor Global (R\$) |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------|
| 1 | Área Interna | 859 | 3,10 | 2.662,90 |
| 2 | Área Externa | 2.342 | 1,60 | 3.747,20 |
| 3 | Esquadrias Internas e Externas | 341 | 0,74 | 252,34 |
| | Total | 3.542 | | 6.662,44 |
| Valor Total Mês R\$ 6.662,44 | | | | |
| Valor Total Período (Agosto a Dezembro/2018) R\$ 33.312,20 | | | | |

DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Global Mensal de R\$ 6.662,44 (seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor para 05 (cinco) meses e de R\$ 33.312,20 (trinta e três mil trezentos e doze reais e vinte centavos), referentes aos itens 01, 02 e 03.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 754.002.4097.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras - Natureza de Despesa: .3.390.37.00 – Locação de Mão-de-Obra; Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, após o parecer da Assessoria Jurídica da SEOP, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2018.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Alexandre Gomes de Oliveira, pela empresa TEC NEWS LTDA - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 807/2016 CPL 02 DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, QUE ADERE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP/AC, E A EMPRESA R. TEC NEWS EIRELI - EPP.

DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS - O presente instrumento tem por objeto adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, localizada no Município de Rio Branco, regulamente autorizado pelo órgão gerenciador através do Ofício nº 1460/GAB-ADJ/SEE da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, parte integrante do presente termo.

DO FORNECEDOR - Toda prestação deverá ser prestada somente após autorização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP/AC, mediante a solicitação que deverá ser entregue ao CONTRATANTE, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 807/2016 – CPL 02, na adesão das seguintes quantidades:

| Item | Tipo de Área | Área (m²) | Preço Unitário (R\$/M2) | Valor Global (R\$) |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------|
| 1 | Área Interna | 859 | 3,10 | 2.662,90 |
| 2 | Área Externa | 2.342 | 1,60 | 3.747,20 |
| 3 | Esquadrias Internas e Externas | 341 | 0,74 | 252,34 |
| Total | | 3.542 | | 6.662,44 |
| Valor Total Mês R\$ 6.662,44 | | | | |
| Valor Total Período (Agosto a Dezembro/2018) R\$ 33.312,20 | | | | |

DO PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de validade dos preços da presente Ata será até 14 de maio de 2019, conforme estipula a Ata de Registro de Preços nº 029/2018, não podendo ser prorrogada por força do disposto no Decreto Estadual nº 5.967, de 30 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA DA ADESÃO: 24/07/2018.

ASSINAM: Eng.º Civil Átila Pinheiro de Souza, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura Obras Públicas, (Contratante) e Alexandre Gomes de Oliveira, pela empresa Tec News Eireli - EPP (Contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 436 de 25 de julho de 2018.

O Secretário Adjunto da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC
RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 1081 de 07 de outubro de 2016, que lotou o Escrivão de Polícia Civil LUCYANO CELESTINO PINHEIRO, na Delegacia de Polícia Civil da 2ª Regional;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia Itinerante da Polícia Civil – DITPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Secretário Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 437 de 25 de julho de 2018.

O Secretário Adjunto da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 944 de 13 de agosto de 2015, que lotou o Agente de Polícia Civil ALTEMIR BATISTA FERNANDES, na Delegacia de Polícia Civil da 3ª Regional;

II - Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia Itinerante da Polícia Civil – DITPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Secretário Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 438 de 25 de julho de 2018.

O Secretário Adjunto da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 730 de 21 de julho de 2015, que lotou a Agente de Polícia Civil ANA BARROS DA SILVA, na Delegacia de Polícia Civil da 5ª Regional.

II - Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia Itinerante da Polícia Civil – DITPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Secretário Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 439 de 25 de julho de 2018.

O Secretário Adjunto da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 569 de 16 de maio de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil ARLITON ESTEVES DAS CHAGAS, no Núcleo Especializado de Capturas da Polícia Civil – NECAPC;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia Itinerante da Polícia Civil – DITPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Secretário Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 440 de 25 de julho de 2018.

O Secretário Adjunto da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 064 de 08 de agosto de 2014, que lotou o Agente de Polícia Civil MARLON PADILHA DE SOUSA, na Delegacia de Polícia Civil da 2ª Regional;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia Itinerante da Polícia Civil – DITPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Secretário Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 441 de 25 de julho de 2018.

O Secretário Adjunto da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 735 de 27 de novembro de 2017, que lotou a Agente de Polícia Civil ISABELLI DAFNE NASCIMENTO BORGES, na Delegacia de Polícia civil da 4ª Regional;

II – Lotar a servidora acima mencionada na Delegacia Itinerante da Polícia Civil – DITPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Secretário Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 442 de 25 de julho de 2018.

O Secretário Adjunto da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 108 de 04 de janeiro de 2008, que lotou o Agente de Polícia Civil EDSON ANUTE ARAÚJO FILHO, na Delegacia Geral de Polícia Civil do município Bujari;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia Itinerante da Polícia Civil – DITPC;

III – Deixar de atribuir ajuda de Custo, em conformidade ao artigo 86-D, I da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Secretário Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 443 de 25 de julho de 2018.

O Secretário Adjunto da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 422 de 22 de abril de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil NILZOMAR SOUZA DA SILVA, na Delegacia Geral de Polícia Civil do município Porto Acre;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia Itinerante da Polícia Civil – DITPC;

III – Deixar de atribuir ajuda de Custo, em conformidade ao artigo 86-D, I da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Secretário Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 444 de 26 de julho de 2018.

O Secretário Adjunto da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 389 de 22 de abril de 2016, que designou a Agente de Polícia Civil JORDENEIS DE MENDONÇA RIBEIRO, para exercer as funções na Delegacia Geral de Polícia Civil de Bujari;

II – Lotar o servidor acima mencionado no Departamento de Polícia da Capital e do Interior, exercendo suas funções no Núcleo de Escolta da Polícia Civil – NEPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Secretário Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2018.

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA PRESERVA SOLUÇÕES LTDA – ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

PARECER/ADM/ASSEJUR/SEPC/Nº 60/2018

PROCESSO ADM/SEPC Nº 009/2018

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de lixo hospitalar, de classificação A, B, e E, para atender a demanda do Departamento de Polícia Técnica no Instituto Médico Legal – IML, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 17.07.2018 a 31.12.2018.

Programa de Trabalho: 7580080618111940220000 – Manutenção do Departamento de Perícias Técnico Científicas.

Natureza da Despesa: 33.90.39.78

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco – AC, 17 de julho de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Lucas Anacleto, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2018.

PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 447/2017 – CPL 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0021077-8/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimento de informática original do fabricante do equipamento, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil na capital e interior do Estado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 18.07.2018 a 31.12.2018.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000 – Manutenção do Departamento da Polícia da Capital.

Natureza da Despesa: 33.90.30.17.00

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco-AC, 18 de julho de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Ivan Rodrigues Barbosa, pela empresa.

SESACRE

PORTARIA Nº 1215 DE 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 618/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0002588-5/2018, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2018 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.888.612/0001-86, cujo objeto e Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

A)Titular: MIRZA VANY MESQUITA FELIX – CPF: 88803-2

B)Substituto: THISIANE OLIVEIRA SOUZA – CPF: 748.141.502-10;

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

A)Titular: CARLOS ALBERTO PERES DE LIMA – MATRÍCULA: 97926-1;

B) Substituto: MARIAMA FRIZONI DA CRUZ CARVALHO – CPF: 066.431.546-18 ;

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1216 DE 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 619/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0002588-5/2018, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2018 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 12.407.590/0001-50, cujo objeto e Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

A) Titular: MIRZA VANY MESQUITA FELIX – CPF: 88803-2

B) Substituto: THISIANE OLIVEIRA SOUZA – CPF: 748.141.502-10;

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

A) Titular: CARLOS ALBERTO PERES DE LIMA – MATRÍCULA: 97926-1;

B) Substituto: MARIAMA FRIZONI DA CRUZ CARVALHO – CPF: 066.431.546-18 ;

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1217 DE 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 620/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0002588-5/2018, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2018 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 54.171.697/0001-46, cujo objeto e Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

A) Titular: MIRZA VANY MESQUITA FELIX – CPF: 88803-2

B) Substituto: THISIANE OLIVEIRA SOUZA – CPF: 748.141.502-10;

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

A) Titular: CARLOS ALBERTO PERES DE LIMA – MATRÍCULA: 97926-1;

B) Substituto: MARIAMA FRIZONI DA CRUZ CARVALHO – CPF: 066.431.546-18 ;

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1218 DE 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 621/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0002588-5/2018, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2018 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME- CNPJ: 04.970.285/0001-44, cujo objeto e Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

A) Titular: MIRZA VANY MESQUITA FELIX – CPF: 88803-2

B) Substituto: THISIANE OLIVEIRA SOUZA – CPF: 748.141.502-10;

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

A) Titular: CARLOS ALBERTO PERES DE LIMA – MATRÍCULA: 97926-1;

B) Substituto: MARIAMA FRIZONI DA CRUZ CARVALHO – CPF: 066.431.546-18 ;

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1219 DE 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 622/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0002588-5/2018, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2018 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 12.418.191/0001-95 cujo objeto e Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

A) Titular: MIRZA VANY MESQUITA FELIX – CPF: 88803-2

B) Substituto: THISIANE OLIVEIRA SOUZA – CPF: 748.141.502-10;

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

A) Titular: CARLOS ALBERTO PERES DE LIMA – MATRÍCULA: 97926-1;

B) Substituto: MARIAMA FRIZONI DA CRUZ CARVALHO – CPF: 066.431.546-18 ;

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no en-

dereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1220 DE 04 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 623/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0002588-5/2018, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2018 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA- CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto e Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

A) Titular: MIRZA VANY MESQUITA FELIX – CPF: 88803-2

B) Substituto: THISIANE OLIVEIRA SOUZA – CPF: 748.141.502-10;

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

A) Titular: CARLOS ALBERTO PERES DE LIMA – MATRÍCULA: 97926-1;

B) Substituto: MARIAMA FRIZONI DA CRUZ CARVALHO – CPF: 066.431.546-18 ;

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1257 DE 09 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 633/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0001664-8/2018, oriundo do Pregão Presencial SRP 106/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA- CNPJ: 21.214.851/0001-07, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula 216461-02.

b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula 9230920-04

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Ingra Paola Da Silva Martins – Matrícula – 9442286 – (Hos-

pital Dr. Ary Rodrigues), Francisco Aderbal Cláudio Martins – Matrícula 20791-8 (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Eliza Maria Amorim da Silva – Matrícula (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Maria Amância Nascimento Dos Santos – Matrícula: 195401, (Unidade Mista Ana Nery), Luciana França dos Santos – Matrícula 9484485. (Unidade Mista de Acrelândia).
b) Substituto: Francisco Aderbal Cláudio Martins – Matrícula 20791-8 (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 93097214; (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Luciete da Silva Fernandes – Matrícula 9353518-02, (Unidade Mista Ana Nery), Leidiomaria Gomes Machado, (Unidade Mista de Acrelândia).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fisca-lizacao-de-comratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 julho 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1258 DE 09 DE JULHODE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 634/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0001664-8/2018, oriundo do Pregão Presencial SRP 106/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa F. F. DE MEDEIROS - ME - CNPJ: 09.638.709/0001-91, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula 216461-02.

b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula 9230920-04

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Ingra Paola Da Silva Martins – Matrícula – 9442286 – (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Francisco Aderbal Cláudio Martins – Matrícula 20791-8 (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Eliza Maria Amorim da Silva – Matrícula (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Maria Amância Nascimento Dos Santos – Matrícula: 195401, (Unidade Mista Ana Nery), Luciana França dos Santos – Matrícula 9484485. (Unidade Mista de Acrelândia).

b) Substituto: Francisco Aderbal Cláudio Martins – Matrícula 20791-8 (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 93097214; (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Luciete da Silva Fernandes – Matrícula 9353518-02, (Unidade Mista Ana Nery), Leidiomaria Gomes Machado, (Unidade Mista de Acrelândia).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fisca-lizacao-de-comratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 julho 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1259 DE 09 DE JULHODE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 635/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0001664-8/2018, oriundo do Pregão Presencial SRP 106/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa SB DISTRIBUIDORA EIRELI.- CNPJ: 00.415.832/0001-79, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula 216461-02.

b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula 9230920-04

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Ingra Paola Da Silva Martins – Matrícula – 9442286 – (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Francisco Aderbal Cláudio Martins – Matrícula 20791-8 (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Eliza Maria Amorim da Silva – Matrícula (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Maria Amância Nascimento Dos Santos – Matrícula: 195401, (Unidade Mista Ana Nery), Luciana França dos Santos – Matrícula 9484485. (Unidade Mista de Acrelândia).

b) Substituto: Francisco Aderbal Cláudio Martins – Matrícula 20791-8 (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 93097214; (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Luciete da Silva Fernandes – Matrícula 9353518-02, (Unidade Mista Ana Nery), Leidiomaria Gomes Machado, (Unidade Mista de Acrelândia).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no en-

dereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fisca-lizacao-de-comtratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 julho 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1260 DE 09 DE JULHODE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 636/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0001664-8/2018, oriundo do Pregão Presencial SRP 106/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ: 08.279.380/0001-57, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula 216461-02.
b)Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula 9230920-04 II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a)Titular: Ingra Paola Da Silva Martins – Matrícula – 9442286 – (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Francisco Aderbal Cláudio Martins – Matrícula 20791-8 (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Eliza Maria Amorim da Silva – Matrícula (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Maria Amância Nascimento Dos Santos – Matrícula: 195401, (Unidade Mista Ana Nery), Luciana França dos Santos – Matrícula 9484485. (Unidade Mista de Acrelândia).
b)Substituto: Francisco Aderbal Cláudio Martins – Matrícula 20791-8 (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 93097214; (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Luciete da Silva Fernandes – Matrícula 9353518-02, (Unidade Mista Ana Nery), Leidiomaria Gomes Machado,. (Unidade Mista de Acrelândia).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fisca-lizacao-de-comtratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 julho 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1261 DE 09 DE JULHODE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 637/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0001664-8/2018, oriundo do Pregão Presencial SRP 106/2018 – CPL

04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa M. J. SILVA FERNANDES - CNPJ: 10.569.175/0001-78, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula 216461-02.
b)Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula 9230920-04 II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a)Titular: Ingra Paola Da Silva Martins – Matrícula – 9442286 – (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Francisco Aderbal Cláudio Martins – Matrícula 20791-8 (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Eliza Maria Amorim da Silva – Matrícula (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Maria Amância Nascimento Dos Santos – Matrícula: 195401, (Unidade Mista Ana Nery), Luciana França dos Santos – Matrícula 9484485. (Unidade Mista de Acrelândia).
b)Substituto: Francisco Aderbal Cláudio Martins – Matrícula 20791-8 (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 93097214; (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Luciete da Silva Fernandes – Matrícula 9353518-02, (Unidade Mista Ana Nery), Leidiomaria Gomes Machado,. (Unidade Mista de Acrelândia).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fisca-lizacao-de-comtratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 julho 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1264 DE 09 DE JULHODE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 631/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0001664-8/2018, oriundo do Pregão Presencial SRP 106/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa N. F. MARRUCH.- CNPJ: 14.291.256/0001-00, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula 216461-02.
b)Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula 9230920-04 II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a)Titular: Ingra Paola Da Silva Martins – Matrícula – 9442286 – (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Francisco Aderbal Cláudio Martins – Matrícula 20791-8 (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Eliza Maria Amorim da Silva – Matrícula (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Maria Amância Nascimento Dos Santos – Matrícula: 195401, (Unidade Mista Ana Nery), Luciana França dos Santos – Matrícula 9484485. (Unidade Mista de Acrelândia).
b)Substituto: Francisco Aderbal Cláudio Martins – Matrícula 20791-8 (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula:

93097214; (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Luciete da Silva Fernandes – Matrícula 9353518-02, (Unidade Mista Ana Nery), Leidiomaria Gomes Machado, (Unidade Mista de Acrelândia).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fisca-lizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 julho 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1265 DE 09 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 632/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0001664-8/2018, oriundo do Pregão Presencial SRP 106/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 11.001.135/0001-98, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula 216461-02.
b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula 9230920-04

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Ingra Paola Da Silva Martins – Matrícula – 9442286 – (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Francisco Aderbal Cláudio Martins – Matrícula 20791-8 (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Eliza Maria Amorim da Silva – Matrícula (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Maria Amância Nascimento Dos Santos – Matrícula: 195401, (Unidade Mista Ana Nery), Luciana França dos Santos – Matrícula 9484485. (Unidade Mista de Acrelândia).
b) Substituto: Francisco Aderbal Cláudio Martins – Matrícula 20791-8 (Hospital Dr. Ary Rodrigues), Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 93097214; (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Luciete da Silva Fernandes – Matrícula 9353518-02, (Unidade Mista Ana Nery), Leidiomaria Gomes Machado, (Unidade Mista de Acrelândia).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que

tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fisca-lizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 julho 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 1.432 DE 25 DE JULHO DE 2018

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o Servidor Francisco de Souza, matrícula 9166351-3, cargo economista, pela dedicação, compromisso, eficiência, honestidade, competência, espírito de equipe e conduta profissional no desempenho da Função de Gerente de Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Anotar-se o presente elogio no assentamento funcional do servidor. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.337 DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 06 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no MEMO/DTIC/Nº. 260/2018, de 21 de julho de 2018, do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Diretoria de Administração e Compras.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 484 de 12 de março de 2018, que nomeou o servidor STÊNIO LUIZ CANÍZIO DE SOUZA LIMA, para responder cumulativamente pelo expediente da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Tecnológicos, vinculada ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Adjunta de Administração e Finanças.

Art. 2º Nomear SUZANE MARIA DA SILVA FERREIRA como Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Tecnológicos, vinculada ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO o extrato da PORTARIA 1031 DE 29 DE JUNHO DE 2018, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.334 em 29 de junho de 2018, na pag. 26.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 1031 DE 29 DE JUNHO DE 2018

LEIA – SE:

PORTARIA 1031 DE 29 DE MAIO DE 2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO o extrato da PORTARIA 1033 DE 29 DE MAIO DE 2018, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.334 em 29 de junho de 2018, na pag. 28.

ONDE SE LÊ:

contrato nº 544/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0027396-0/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP 053/2018 - CPL 01- celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa DISRI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 00.365.231/0001-07

LEIA – SE:

contrato nº 546/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0027396-0/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP 053/2018 - CPL 01- celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa W. AQUINO SOUZA – ME - CNPJ: 25.141.962/0001-91

1º Termo de reRratificação AO CONTRATO Nº 579/2018
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 845/2015 - CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016961-5/2015
 ADA Nº 19-14-0061592/19-17-0080942
 CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 CONTRATADA: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA.
 DA RETIFICAÇÃO:
 Subcláusula Primeira – Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico.
 Subcláusula Segunda – Fica retificado os itens constante no contrato, nos seguintes termos:
 LEIA-SE:

LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.580.502/0001-52, estabelecida á Av. Rio Negro, nº 466 Quadra 169, Lote 20, Parque Amazonas, CEP 74.840-520, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: lifehospitalar@life.com.br italianrep@uol.com.br

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | MARCA | QUANT. A CONT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|--------------------------------------------------------|----|----------------|----------------|--------------|---------------|
| 23 | CADEIRA DE RODAS | UN | CDS-CDS101 | 40 | R\$ 525,00 | R\$ 21.000,00 |
| 57 | LAVADORA ULTRASSONICA | UN | SONI CLEAN 15 | 01 | R\$ 5.695,97 | R\$ 5.695,97 |
| 59 | MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO | UN | ORTOMED-OM 719 | 15 | R\$ 1.580,00 | R\$ 23.700,00 |
| 85 | DIVÁ CLINICO ESTRUTURA | UN | ORTOMED-OM 702 | 05 | R\$ 645,00 | R\$ 3.225,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 53.620,97 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas.
 Rio Branco/AC, 17 de julho de 2018.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 – CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018
 ADA Nº 19-17-0084788
 ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 FORNECEDOR: H B S – PRODUTOS PARA SAÚDE
 DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 2.506.784,04 (dois milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.303.1118.1860000. Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e LAFAIETE TADEU CEZAR JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04.

FORNECEDOR: H B S – PRODUTOS PARA SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.465.838/0001-00, sediada na Rua Pernambuco, nº 818, CEP: 69900-421, na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (88) 2102-0883/ 99222-9090, e-mail: oncolivertyltda@hotmail.com.

| PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04 FORNECEDOR: H B S – PRODUTOS PARA SAÚDE | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------------------|--------------|------------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | 200053222 - LEUPRORRELINA; ACETATO 7,5MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | SANDOZ | 960 | R\$ 375,00 | R\$ 360.000,00 |
| 02 | 200056748 - LEUPRORRELINA; ACETATO 22,5MG; PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL. | FA | ZODIAC | 300 | R\$ 1.683,33 | R\$ 504.999,00 |
| 04 | 200026306 - ANASTROZOL; 1MG; ADMINISTRACAO ORAL. | COM | EUROFARMA | 25.200 | R\$ 2,34 | R\$ 58.968,00 |
| 06 | 200053226 - CAPECITABINA; 500MG. | COM | SUNFARMA | 21.600 | R\$ 9,21 | R\$ 198.936,00 |
| 18 | 200053246 - LETROZOL; 2,5MG. | COM | EUROFARMA | 5.400 | R\$ 13,51 | R\$ 72.954,00 |
| 22 | 200053253 - OXALIPLATINA; 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | EUROFARMA | 360 | R\$ 69,44 | R\$ 24.998,40 |
| 23 | 200053266 - PACLITAXEL 6MG/ML; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 25ML. | FA | ZODIAC | 1.440 | R\$ 131,94 | R\$ 189.993,60 |
| 24 | 200053254 - PAMIDRONATO; DISSODICO 90MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | EUROFARMA | 240 | R\$ 62,08 | R\$ 14.899,20 |
| 27 | 200044557 - TEMOZOLOMIDA 100MG; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. | CAP | SUNFARMA | 600 | R\$ 383,33 | R\$ 229.998,00 |
| 28 | 200044559 - TEMOZOLOMIDA 250MG; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. | CAP | SUNFARMA | 480 | R\$ 972,54 | R\$ 466.819,20 |
| 31 | 200026258 - VINCRISTINA SULFATO 1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | ZODIAC | 840 | R\$ 35,85 | R\$ 30.114,00 |
| 34 | 200056750 - DOXORRUBICINA; CLORIDRATO LIPOSSOMAL PEGUILADA 2MG/ML; SUSPENSAO INJETAVEL 10ML. | FA | ZODIAC | 144 | R\$ 2.459,06 | R\$ 354.104,64 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 2.506.784,04 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 – CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018
 ADA Nº 19-17-0084788
 ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 FORNECEDOR: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.
 DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 147.873,60 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.302.1118.41850000, 10.303.1118.1860000. Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e INÁCIO SÉRGIO DE MELO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04.

FORNECEDOR: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua Manaus, nº 437, Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (88) 3227-9192/9229-3019, e-mail: disacre.licitacao@gmail.com, disacre@hotmail.com.

| PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04 | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|-----------------------|----------------|----------------|
| FORNECEDOR: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 03 | 200044545 - ACIDO ZOLEDRONICO; 4MG; FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO/SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE DE 5ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. | FA | BLAU FARMACÉUTICA | 1.440 | R\$ 56,94 | R\$ 81.993,60 |
| 05 | 200053224 - BICALUTAMIDA; 50MG. | COM | ACCORD | 21.600 | R\$ 3,05 | R\$ 65.880,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 147.873,60 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 – CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018
 ADA Nº 19-17-0084788

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 FORNECEDOR: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 677.683,20 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.302.1118.41850000, 10.303.1118.1860000. Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04.

FORNECEDOR: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.407.590/0001-50, estabelecida à Rua 09, Qd. 66, Lote 07 – Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-080, Telefone: (62) 3584-3754, e-mail: medfort@live.com.

| PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04 | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-----------------------|----------------|----------------|
| FORNECEDOR: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP LTDA | | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | MARCA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 07 | 200053227 - CARBOPLATINA; 10MG/ML; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 45ML. | FA | BLAU | 960 | R\$ 154,16 | R\$ 147.993,60 |
| 09 | 200053261 - CISPLATINA; 1MG/ML; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100ML. | FA | BLAU | 1.200 | R\$ 129,16 | R\$ 154.992,00 |
| 11 | 200053234 - DOCETAXEL TRIIDATADO 80MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | CHEMICALTECH | 720 | R\$ 152,50 | R\$ 109.800,00 |
| 14 | 200056752 - ETOPOSIDEO FOSFATO 20MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML. | AMP | BLAU | 1.040 | R\$ 38,46 | R\$ 39.998,40 |
| 19 | 200053275 - MESNA; 100MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 4ML. | FA | BLAU | 7.200 | R\$ 9,72 | R\$ 69.984,00 |
| 21 | 200053252 - OXALIPLATINA; 100MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | BLAU | 840 | R\$ 89,28 | R\$ 74.995,20 |
| 26 | 200053256 - TAMOXIFENO CITRATO 20MG. | COM | BLAU | 72.000 | R\$ 1,11 | R\$ 79.920,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 677.683,20 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 – CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018
 ADA Nº 19-17-0084788
 ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 FORNECEDOR: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.302.1118.41850000, 10.303.1118.1860000. Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ABHISHEK BANERJEE REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04.

FORNECEDOR: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 64.171.697/0001-46, sediada na Avenida Guido Caloi, 1985– Galpão 01 – Jardim São Luís – São Paulo/SP, CEP: 05802-140, Telefone: (11) 5516-3296 / 9-7676-8114, e-mail: rafael@accordfarma.com.br.

| PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04 FORNECEDOR: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|----------------|----------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 10 | 200066465 - CITARABINA; 100MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 10ML. | FA | ACCORD | 1.080 | R\$ 55,00 | R\$ 59.400,00 |
| 13 | 200053237 - EPIRUBICINA; CLORIDRATO 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | ACCORD | 420 | R\$ 100,00 | R\$ 42.000,00 |
| 15 | 200053241 - GENCITABINA; CLORIDRATO 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | ACCORD | 1.200 | R\$ 112,50 | R\$ 135.000,00 |
| 17 | 200044553 - IRINOTECANO; CLORIDRATO 100MG; SOLUCAO INJETAVEL 5ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. | FA | ACCORD | 720 | R\$ 50,00 | R\$ 36.000,00 |
| 20 | 200053267 - METOTREXATO 100MG/ML; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 10ML. | FA | HYTAS | 1.080 | R\$ 70,00 | R\$ 75.600,00 |
| 29 | 200053258 - CLORIDRATO TOPOTECANA; 4MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | ACCORD | 240 | R\$ 300,00 | R\$ 72.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 420.000,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 – CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018
 ADA Nº 19-17-0084788

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 FORNECEDOR: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO VALOR: O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 251.676,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.302.1118.41850000, 10.303.1118.1860000. Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04.

FORNECEDOR: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.970.285/0001-44, estabelecida a Rua Dr. Emilio Henking, nº 533, Bonfim, CEP: 13070-261, Campinas/SP, telefone: (19) 3367-6913 (68) 3227-3708, e-mail: vendas@gamacorphospitalar.com.br.

| PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04 FORNECEDOR: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|-----------------------|----------------|----------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 12 | 200053235 - DOCETAXEL TRIIDATADO 20MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | CHEMICALTECH/IMA | 360 | R\$ 69,48 | R\$ 25.012,80 |
| 16 | 200053244 - IDARRUBICINA; CLORIDRATO 10MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | CHEMICALTECH/DOSA | 240 | R\$ 495,63 | R\$ 118.951,20 |
| 25 | 200053255 - PEMETREXEDE; DISSODICO 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50ML. | FA | ACCORD/ INTAS | 96 | R\$ 1.122,00 | R\$ 107.712,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 251.676,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018
ADA Nº 19-17-0084788

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO VALOR: O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 31.999,20 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.302.1118.41850000, 10.303.1118.1860000. Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04.

FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, estabelecida a Rua Pedra Vermelha, 112 – Tabuleiro – Camboriú/SC, CEP: 88.340-000, telefone: (47) 3366-7867, e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com.

| PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04 | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----|--------------------|-----------------------|-------------|---------------|
| FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | MARCA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 32 | 200053272 - VINOELBINA DITARTARATO 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML. | FA | VILNE/ CHEMICAL | 240 | R\$ 133,33 | R\$ 31.999,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 31.999,20 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018
ADA Nº 19-17-0084788

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO VALOR: O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 1.831.680,00 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.302.1118.41850000, 10.303.1118.1860000. Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e IZONÉIA DA SILVA FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04.

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa nº 847 – Parolin – CEP: 80.220-410, na cidade de Curitiba /PR, Telefone: (41) 3052-7904 / (68) 99977-8818, e-mail: contratos@promefarma.com.br, licita04@promefarma.com.br, licita02@promefarma.com.br, izonieiaferreira@hotmail.com.

| PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 - CPL 04 | | | | | | |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|-------|-------|-----------------------|-------------|------------------|
| FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 33 | 200004301 - SORAFENIB 200 MG | COM | BAYER | 17.280 | R\$ 106,00 | R\$ 1.831.680,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 1.831.680,00 |

CONTRATO Nº 617/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2018
ADA Nº 19-17-0084788

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: H B S – PRODUTOS PARA SAÚDE.

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.517.987,79 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme tabelas abaixo:

H B S – PRODUTOS PARA SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.465.838/0001-00, sediada na Rua Pernambuco, nº 818, CEP: 69900-421, na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (88) 2102-0883/ 99222-9090, e-mail: oncoliveryltda@hotmail.com

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | MARCA | QUANT. A/ CONT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------------------|----------------|------------------|
| 01 | 200053222 - LEUPRORRELINA; ACETATO 7,5MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | SANDOZ | 560 | R\$ 375,00 | R\$ 210.000,00 |
| 02 | 200056748 - LEUPRORRELINA; ACETATO 22,5MG; PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL. | FA | ZODIAC | 175 | R\$ 1.683,33 | R\$ 294.582,75 |
| 04 | 200026306 - ANASTROZOL; 1MG; ADMINISTRACAO ORAL. | COM | EUROFARMA | 16.200 | R\$ 2,34 | R\$ 37.908,00 |
| 06 | 200053226 - CAPECITABINA; 500MG. | COM | SUNFARMA | 14.400 | R\$ 9,21 | R\$ 132.624,00 |
| 18 | 200053246 - LETROZOL; 2,5MG. | COM | EUROFARMA | 3.150 | R\$ 13,51 | R\$ 42.556,50 |
| 22 | 200053253 - OXALIPLATINA; 50MG; PO PARA SOLUCA INJETAVEL. | FA | EUROFARMA | 210 | R\$ 69,44 | R\$ 14.582,40 |
| 23 | 200053266 - PACLITAXEL 6MG/ML; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 25ML. | FA | ZODIAC | 1.080 | R\$ 131,94 | R\$ 142.495,20 |
| 24 | 200053254 - PAMIDRONATO; DISSODICO 90MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | EUROFARMA | 140 | R\$ 62,08 | R\$ 8.691,20 |
| 27 | 200044557 - TEMOZOLOMIDA 100MG; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. | CAP | SUNFARMA | 350 | R\$ 383,33 | R\$ 134.165,50 |
| 28 | 200044559 - TEMOZOLOMIDA 250MG; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. | CAP | SUNFARMA | 280 | R\$ 972,54 | R\$ 272.311,20 |
| 31 | 200026258 - VINCISTINA SULFATO 1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | ZODIAC | 600 | R\$ 35,85 | R\$ 21.510,00 |
| 34 | 200056750 - DOXORRUBICINA; CLORIDRATO LIPOSSOMAL PEGUILADA 2MG/ML; SUSPENSAO INJETAVEL 10ML. | FA | ZODIAC | 84 | R\$ 2.459,06 | R\$ 206.561,04 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 1.517.987,79 |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.301.1118.41860000 e 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e LAFAIETE TADEU CEZAR JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 618/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018

ADA Nº 19-17-0084788

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 97.239,60 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme tabelas abaixo:

DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua Manaus, nº 437, Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (88) 3227-9192/9229-3019, e-mail: disacre.licitacao@gmail.com, disacre@hotmail.com

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | MARCA | QUANT. A/ CONT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|--------------------|----------------|----------------|
| 03 | 200044545 - ACIDO ZOLEDRONICO; 4MG; FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO/SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE DE 5ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. | FA | BLAU FARMACÊUTICA | 840 | R\$ 56,94 | R\$ 47.829,60 |
| 05 | 200053224 - BICALUTAMIDA; 50MG. | COM | ACCORD | 16.200 | R\$ 3,05 | R\$ 49.410,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 97.239,60 |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.41860000 e 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e INÁCIO SÉRGIO DE MELO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 619/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2018

ADA Nº 19-17-0084788

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 385.870,40 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme tabelas abaixo:

| MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.407.590/0001-50, estabelecida à Rua 09, Qd. 66, Lote 07 – Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-080, Telefone: (62) 3584-3754, e-mail: medfort@live.com | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-----------------|-------------|-----------------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | MARCA | QUANT. A/ CONT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 07 | 200053227 - CARBOPLATINA; 10MG/ML; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 45ML. | FA | BLAU | 560 | R\$ 154,16 | R\$ 86.329,60 |
| 09 | 200053261 - CISPLATINA; 1MG/ML; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100ML. | FA | BLAU | 500 | R\$ 129,16 | R\$ 64.580,00 |
| 11 | 200053234 - DOCETAXEL TRIIDATADO 80MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | CHEMICALTECH | 560 | R\$ 152,50 | R\$ 85.400,00 |
| 14 | 200056752 - ETOPOSÍDEO FOSFATO 20MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML. | AMP | BLAU | 280 | R\$ 38,46 | R\$ 10.768,80 |
| 19 | 200053275 - MESNA; 100MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 4ML. | FA | BLAU | 4.200 | R\$ 9,72 | R\$ 40.824,00 |
| 21 | 200053252 - OXALIPLATINA; 100MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | BLAU | 600 | R\$ 89,28 | R\$ 53.568,00 |
| 26 | 200053256 - TAMOXIFENO CITRATO 20MG. | COM | BLAU | 40.000 | R\$ 1,11 | R\$ 44.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 385.870,40 |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.41860000 e 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 620/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018

ADA Nº 19-17-0084788

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), conforme tabelas abaixo:

| ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 64.171.697/0001-46, sediada na Avenida Guido Caloi, 1985– Galpão 01 – Jardim São Luís – São Paulo/SP, CEP: 05802-140, Telefone: (11) 5516-3296/9-7676-8114, e-mail: rafael@accordfarma.com.br | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------------|-------------|-----------------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | MARCA | QUANT. A/ CONT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 10 | 200066465 - CITARABINA; 100MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 10ML. | FA | ACCORD | 630 | R\$ 55,00 | R\$ 34.650,00 |
| 13 | 200053237 - EPIRUBICINA; CLORIDRATO 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | ACCORD | 245 | R\$ 100,00 | R\$ 24.500,00 |
| 15 | 200053241 - GENCITABINA; CLORIDRATO 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | ACCORD | 860 | R\$ 112,50 | R\$ 96.750,00 |
| 17 | 200044553 - IRINOTECANO; CLORIDRATO 100MG; SOLUCAO INJETAVEL 5ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. | FA | ACCORD | 420 | R\$ 50,00 | R\$ 21.000,00 |
| 20 | 200053267 - METOTREXATO 100MG/ML; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 10ML. | FA | HYTAS | 630 | R\$ 70,00 | R\$ 44.100,00 |
| 29 | 200053258 - CLORIDRATO TOPOTECANA; 4MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | ACCORD | 140 | R\$ 300,00 | R\$ 42.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 263.000,00 |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.41860000 e 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ABHISHEK BANERJEE REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 621/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2018

ADA Nº 19-17-0084788

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 151.674,60 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme tabelas abaixo:

GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.970.285/0001-44, estabelecida a Rua Dr. Emilio Henking, nº 533, Bonfim, CEP: 13070-261, Campinas/SP, telefone: (19) 3367-6913 (68) 3227-3708, e-mail: vendas@gamacorphospitalar.com.br

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | MARCA | QUANT. A/ CONT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|-----------------|--------------|-----------------------|
| 12 | 200053235 - DOCETAXEL TRIIDATADO 20MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | CHEMICALTECH/IMA | 280 | R\$ 69,48 | R\$ 19.454,40 |
| 16 | 200053244 - IDARRUBICINA; CLORIDRATO 10MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. | FA | CHEMICALTECH/DOSA | 140 | R\$ 495,63 | R\$ 69.388,20 |
| 25 | 200053255 - PEMETREXEDE; DISSODICO 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50ML. | FA | ACCORD/INTAS | 56 | R\$ 1.122,00 | R\$ 62.832,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 151.674,60 |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.41860000 e 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 622/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2018

ADA Nº 19-17-0084788

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 18.666,20 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme tabelas abaixo:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, estabelecida a Rua Pedra Vermelha, 112 – Tabuleiro – Camboriú/SC, CEP: 88.340-000, telefone: (47) 3366-7867, e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com izoneiaferreira@hotmail.com

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | MARCA | QUANT. A/ CONT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|------|----------------|-----------------|-------------|----------------------|
| 32 | 200053272 - VINOELBINA DITARTARATO 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML. | FA | VILNE/CHEMICAL | 140 | R\$ 133,33 | R\$ 18.666,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 18.666,20 |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.41860000 e 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 623/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002588-5/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2018

ADA Nº 19-17-0084788

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.068.480,00 (um milhão, sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme tabelas abaixo:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa nº 847 – Parolin – CEP: 80.220-410, na cidade de Curitiba/PR, Telefone: (41) 3052-7904 (68) 99977-8818, E-mail: contratos@promefarma.com.br,licita04@promefarma.com.br,licita02@promefarma.com.br izoneiaferreira@hotmail.com

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | MARCA | QUANT. A/ CONT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|------------------------------|------|-------|-----------------|-------------|-------------------------|
| 33 | 200004301 - SORAFENIB 200 MG | COM | BAYER | 10.080 | R\$ 106,00 | R\$ 1.068.480,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 1.068.480,00 |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.41860000 e 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e IZONÉIA DA SILVA FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 631/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001664-8/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018

ADA Nº 19-17-0072411

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: N. F. MARRUCH.

DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 56.267,40 (cinquenta e seis mil), conforme tabelas abaixo:

N. F. MARRUCH, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.291.256/0001-00, estabelecida a Av. das Nações Unidas, nº 2830, 3º Andar, Sala 01, Estação Experimental, CEP: 69.912-600, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 3226-2795/3227-5455, e-mail: fpmenegassi@hotmail.com

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | MARCA | QUANT. A CONT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------|-------------|---------------|
| 05 | 200000004 - ADOCANTE LIQUIDO, FRASCO COM 100ML | FR | ZERO CAL | 225 | R\$ 2,50 | R\$ 562,50 |
| 09 | 200034430 - BISCOITO DOCE; SEM RECHEIO; MAISENA; GORDURA VEGETAL; SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PACOTE COM 200GRAMAS | PCT | MIRAGINA | 3.375 | R\$ 3,08 | R\$ 10.395,00 |
| 12 | 200048575 - CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; ACUCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTE VERMELHA; ALHO; GLUTAMATO MONOSSODICO; INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSIDICO; AROMATIZANTES E CORANTES CAMELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 60G COM 06 UNI. | CX | KINNOR | 563 | R\$ 2,88 | R\$ 1.621,44 |
| 13 | 200046803 - CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, AROMATIZANTES E CORANTES CAMELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 60G; COM 06 UNIDADES; | CX | KINNOR | 563 | R\$ 2,88 | R\$ 1.621,44 |
| 18 | 200039714 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL BASE DE FARINHA DE ARROZ; EM LATA COM 400G; PRECOZIDA; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; AROMATIZANTE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE; OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO. | LA | NUTRIBOM | 225 | R\$ 9,98 | R\$ 2.245,50 |
| 21 | 200034627 - COLORAU; CONDIMENTO EM PO; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS | PCT | CUMADE | 450 | R\$ 3,70 | R\$ 1.665,00 |
| 23 | 200038919 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG. | PCT | TIA ELIZA | 450 | R\$ 2,67 | R\$ 1.201,50 |
| 27 | 200038923 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; OLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM EM LATA DE 500G. | LA | NUTRIBOM | 563 | R\$ 9,75 | R\$ 5.489,25 |
| 28 | 200040931 - FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RAPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACEDIO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR | UN | NUTRIMILHO | 338 | R\$ 1,79 | R\$ 605,02 |
| 32 | 200038936 - GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. | CX | SOL | 450 | R\$ 1,00 | R\$ 450,00 |
| 33 | 200038937 - GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. | CX | SOL | 450 | R\$ 1,00 | R\$ 450,00 |
| 46 | 200032674 - MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; ACUCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; / SAL/AROMT. EM PO INSTANTANEO; PACOTE COM 200G. | PCT | NUTRIBOM | 788 | R\$ 4,00 | R\$ 3.152,00 |
| 47 | 200038940 - OLEO DE SOJA FILTRADO; VITAMINADO COM VITAMINA E; 0% DE GORDURA TRANS; SEM COLESTEROL; EMBALAGEM EM PET DE 900ML. | GA | SOIA | 4.500 | R\$ 3,50 | R\$ 15.750,00 |
| 51 | 200048852 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE CAJU; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. | FR | DAFRUTA | 1.800 | R\$ 3,30 | R\$ 5.940,00 |

| | | | | | | |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-------|----------|---------------|
| 56 | 200038941 - TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; OLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLASTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; EMBALAGEM DE 300G. | FR | CUMADE | 1.125 | R\$ 2,48 | R\$ 2.790,00 |
| 57 | 200000654 - VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML BRANCO OU TINTO - COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU TINTO/ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICA DE 750ML | UN | VIRROSAS | 1.125 | R\$ 2,07 | R\$ 2.328,75 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 56.267,40 |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.302.1118.42160000, 10.304.1118. 41260000 e 10.305.1118. 21920000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e NAZARENO FELISBERTO MARRUCH REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 632/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001664-8/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018

ADA Nº 19-17-0072411

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: M & R DISTRIBUIDORA LTD.

DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 130.481,25 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme tabelas abaixo:

M & R DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.001.135/0001-98, estabelecida na Rua 16 de Outubro, nº 681, Bairro Quinze, CEP: 69.901-200, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 9-9945-2630, e-mail: thiagofranca1704@gmail.com

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | MARCA | QUANT. A CONT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|-------------|----------------|
| 03 | 200028587 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. | PCT | CELLI | 1.350 | R\$ 2,60 | R\$ 3.510,00 |
| 37 | 200004650 - LEITE EM PO; DESNATADO, INSTANTANEO COM 0% DE GORDURA EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, O. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM EM LATA COM 300G | UN | ITAMBÉ | 100 | R\$ 10,95 | R\$1.095,00 |
| 38 | 200004043 - LEITE EM PO; INTEGRAL INSTANEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, EM LATA 400G | UN | ITALAC | 11.250 | R\$ 9,69 | R\$ 109.012,50 |
| 97 | 200022761 - PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG. | KG. | REGIÃO | 1.125 | R\$ 14,99 | R\$ 16.863,75 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 130.481,25 |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.302.1118.42160000, 10.304.1118. 41260000 e 10.305.1118. 21920000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e THIAGO REBOUÇAS FRANÇA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 633/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001664-8/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018

ADA Nº 19-17-0072411

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA.

DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 45.004,50 (quarenta e cinco mil, quatro reais e cinquenta centavos), conforme tabelas abaixo:

| ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.214.851/0001-07, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 68, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-200, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: alailson.souza@hotmail.com | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------|-------------|---------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | MARCA | QUANT. A CONT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 54 | 200048856 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MARACUJA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. | FR | DAFRUTA | 1.800 | R\$ 5,49 | R\$ 9.882,00 |
| 55 | 200048858 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE UVA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. | FR | DAFRUTA | 1.800 | R\$ 4,89 | R\$ 8.802,00 |
| 88 | 200035974 - LARANJA; PERA; RIO; FRUTA MADURA; EM PRIMEIRO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL. | KG. | PAULISTA | 3.375 | R\$ 4,00 | R\$ 13.500,00 |
| 91 | 200035977 - MAMAO; EM ESTAGIO DE MATURACAO VERDE; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL. | KG. | FORMOSA | 2.250 | R\$ 4,60 | R\$ 10.350,00 |
| 100 | 200039649 - TOMATE MADURO; TIPO CEREJA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; CEREJA; EMBALADO EM SACO PLASTICO; ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA. | KG. | SANTA CRUZ | 450 | R\$ 5,49 | R\$ 2.470,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 45.004,50 |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.302.1118.42160000, 10.304.1118. 41260000 e 10.305.1118. 21920000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ALAILSON ABREU DE SOUZA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 634/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001664-8/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2018

ADA Nº 19-17-0072411

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: F. F. DE MEDEIROS - ME.

DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 42.525,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), conforme tabelas abaixo:

| F. F. DE MEDEIROS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.638.709/0001-91, com sede na Rua Pedro Gomes, nº 78, Conjunto Bela Vista, Bairro: Floresta, CEP 69.911-295, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: comercialmedeiros@gmail.com | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|-------------|---------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | MARCA | QUANT. A CONT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 11 | 200004603 - CAFE; TORRADO E MOIDO, EMPACOTADO A VACUO, PCTE COM 250G | UN | BUJARI | 10.125 | R\$ 4,20 | R\$ 42.525,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 42.525,00 |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.302.1118.42160000, 10.304.1118. 41260000 e 10.305.1118. 21920000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e FRANCISCO FONTENELE DE MEDEIROS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 635/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001664-8/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018

ADA Nº 19-17-0072411

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: SB DISTRIBUIDORA EIRELI.

DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 236.661,25 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme tabelas abaixo:

SB DISTRIBUIDORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.415.832/0001-79, com sede na Rua Quinari, nº 610, Bairro: Triangulo Velho, CEP: 69.906-212, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: valdemirbs67@gmail.com

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | MARCA | QUANT. A CONT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----------------|-------------|----------------|
| 29 | 200038928 - AVEIA EM FLOCOS FINOS; COM GLUTEN; EMBALAGEM EM LATA COM 450G. | LA | QUAKCER | 450 | R\$ 9,18 | R\$ 4.131,00 |
| 64 | 200011710 - CARNE BOVINA; COXAO DURO; EM PECA INTEIRA. DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C. | KG. | BOI GORDO | 6.750 | R\$ 20,49 | R\$ 138.307,50 |
| 73 | 200003801 - PAO FRANCES; 50 G OU MASSA FINA – FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA - UNIDADE DE 50G | UN | CASA VALE | 97.875 | R\$ 0,58 | R\$ 56.767,50 |
| 81 | 200041730 - CEBOLA; FRESCA; GRAUDA; MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO; PELICULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BRO-TADO; DANO MECANCO MANCHA NEGRA; SEM PELICULA OU PODRE. | KG. | CEAGESP | 2.250 | R\$ 3,98 | R\$ 8.955,00 |
| 82 | 200041731 - CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO. | KG. | CEAGESP | 2.700 | R\$ 3,49 | R\$ 9.423,00 |
| 83 | 200042594 - CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G; | MAÇ | CEASA RB | 3.375 | R\$ 1,39 | R\$ 4.691,25 |
| 85 | 200022744 - COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS. | MAÇ | CEASA RB | 450 | R\$ 2,59 | R\$ 1.165,50 |
| 87 | 200037122 - JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO | KG. | CEASA RB | 1.688 | R\$ 3,50 | R\$ 5.908,00 |
| 92 | 200003410 - MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE. | KG | CEASA RB | 2.250 | R\$ 3,25 | R\$ 7.312,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 236.661,25 |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.302.1118.42160000, 10.304.1118. 41260000 e 10.305.1118. 21920000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 636/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001664-8/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018

ADA Nº 19-17-0072411

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI.

DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 141.772,50 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme tabelas abaixo:

FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.279.380/0001-57, estabelecida na Rua Baixa Verde, nº 239, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.905-414, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223 2574/3224 2952/9-9958 1791, e-mail: fricarnes.rb@hotmail.com

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | MARCA | QUANT. A CONT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----------------|-------------|----------------|
| 61 | 200019228 - CARNE BOVINA; COXAO MOLE; EM PECA INTEIRA. DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO.SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C. | KG. | FRICARNES | 5.625 | R\$ 16,70 | R\$ 93.937,50 |
| 63 | 200038942 - CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; CONTENDO EMBALEM O SIF; NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDERECO DE FABRICANTE; SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C. | KG. | FRICARNES | 450 | R\$ 13,30 | R\$ 5.985,00 |
| 66 | 200030310 - FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECORA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO. | KG. | ACREAVES | 6.750 | R\$ 6,20 | R\$ 41.850,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 141.772,50 |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.302.1118.42160000, 10.304.1118. 41260000 e 10.305.1118. 21920000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e CLELSON ALVES DE ARAÚJO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 637/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2018 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001664-8/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018

ADA Nº 19-17-0072411

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: M. J. SILVA FERNANDES..

DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESA-CRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 28.406,25 (vinte e oito mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme tabelas abaixo:

M. J. SILVA FERNANDES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.175/0001-78, com sede na Estrada da Floresta, nº 424, CEP: 69.906-383, Bairro Floresta, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: distribuidorafloresta@hotmail.com

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | MARCA | QUANT. A CONT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----------------|-------------|---------------|
| 74 | 200046129 - ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE | MAÇ | IN NATURA | 3.375 | R\$ 2,45 | R\$ 8.268,75 |
| 79 | 200043257 - BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. | KG. | IN NATURA | 2.700 | R\$ 2,80 | R\$ 7.560,00 |
| 86 | 200042596 - COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G; | MAÇ | IN NATURA | 450 | R\$ 2,00 | R\$ 900,00 |
| 96 | 200019113 - PEPINO; APRESENTACAO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR O DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICACAO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR. | KG. | IN NATURA | 2.250 | R\$ 5,19 | R\$ 11.677,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 28.406,25 |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.302.1118.42160000, 10.304.1118. 41260000 e 10.305.1118. 21920000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARIA JESUETE SILVA FERNANDES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 163 de 12 de Julho de 2018.

O Secretário de Segurança Pública, Vanderlei Scherer Thomas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 8.751 de 05.04.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 068/2018, Processo nº SESP/CCCL/Nº 018/2018/DL, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa BANCO DO BRASIL S/A, com vigência de 21/06/2018 à 31/12/2018, que tem como objeto Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Câmbio e Negócios Internacionais, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, proveniente da Dispensa de Licitação, Parecer Jurídico nº 075/2018

I – Gestor: Aguinaldo Elisiar Camargo, matrícula; 291390 - 2

II – Fiscal: Isnailda de Souza da Silva Gondim, matrícula; 9176683-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 173 de 25 de Julho de 2018.

O Secretário de Segurança Pública, Vanderlei Scherer Thomas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 8.751 de 05.04.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 071/2018, Processo nº 0001152-2/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa STAR COMÉRCIO SUPRIMENTOS LTDA -EPP, com vigência de 25/06/2018 à 31/12/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, (Esportivo), itens 01, 02 e 22 para atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, através do Projeto Esporte e Arte na Comunidade, sendo essa aquisição prevista em Acordo assinado entre o Estado do Acre, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho (TRT 14ª), proveniente do Pregão Presencial Nº 035/2018 – CPL 03:

I – Gestor: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 – 5

II – Gestor: Ana Cláudia e Silva - matrícula; 9419543-1

I – Fiscal: Marcos da Rocha Costa, matrícula; 9499270-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro Adriano Santos da Silva e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 283/2018 – CPL 03, ITEM 01 com valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); e ITEM 02, com valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), em favor da empresa J M LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, perfazendo o valor total do Pregão de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Rio Branco – AC, 26 de julho de 2018.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Estado de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro Richard Brandão Mendes e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 – CEL 02, Item 01, com valor total de R\$ 3.376.800,00 (três milhões trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), Item 02, com valor total de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), perfazendo o valor total do Pregão de R\$ 5.826.800,00 (cinco milhões oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), em favor da Empresa: STAR MOTOS LTDA.

Rio Branco – AC, 10 de julho de 2018.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

SGA

PORTARIA Nº 485/2018/GABIN, 26 DE JULHO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das suas atribuições, legais que lhe confere o Decreto Nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no DOE Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 011/2018, assinado em 16/07/2018, com vigência até 31/12/2018, celebrado entre

a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a empresa S.L. DE CASTRO - ME, que tem por objeto a prestação de serviços de reprografia – fotocópia simples, com fornecimento de 02 (dois) equipamentos e mão de obra equivalente auxiliares e insumos necessários para a execução dos serviços (papeis, toner, etc.), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços nº 04/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 217/2017 – CPL 03, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Gestor Titular/Selic: Wagner Soares de Souza – Matrícula: 9241400-1;

Gestor Suplente/Selic: Regina Tereza Azevedo Aires – Matrícula: 0246611-1

Fiscal Titular SGA/Selic: José Alexandre Monteiro de Castro - Matrícula: 9348492-1;

Fiscal Suplente SGA/Selic: Lídia Maria de Assis Monteiro – Matrícula: 68900-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 26 de Julho de 2018.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 483/SGA/GABIN DE 25 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, relacionado a seguir:

| Nome | Matrícula | Classe e Ref. Para Promoção | Data da Promoção | Órgão/Entidade |
|---------------------------|------------|-----------------------------|------------------|----------------|
| Hudson Medina de Oliveira | 9104127-13 | Cl. IV, Ref. 1 | 17/07/2018 | SECT |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 488/SGA/GABIN DE 24 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei

Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, relacionada a seguir:

| Nome | Matrícula | Classe e Ref. Para Promoção | Data da Promoção | Órgão/Entidade |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------|------------------|----------------|
| Francisca Elissandra Costa da Silva | 9339892-2 | Cl. III, Ref. 1 | 01/11/2017 | SEJUDH |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 025/2018 - CPL 01 - CASCIV – PMO

Objeto: Alienação de bem imóvel de propriedade do ESTADO DO ACRE, localizado na AV. Getúlio Vargas, s/n, Bairro Bosque, no município de Rio Branco/AC.

Retirada do Edital: 30/07/2018 à 28/08/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h

Data da Abertura: 31/08/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, em exercício.

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 026/2018 - CPL 01 - CASCIV – PMO

Objeto: Alienação de bem imóvel urbano situado na Rua Floriano Peixoto, n.º 874, Bairro Centro.

Retirada do Edital: 30/07/2018 à 28/08/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h

Data da Abertura: 31/08/2018 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, em exercício.

Consta no Processo a via original devidamente assinada]

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 - CPL 02 – SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de serviço de empresa, especializada em prestação e reserva dos serviços para emissão, marcação, remarcação, endosso e agenciamento de passagens aéreas intermunicipais que serão utilizadas pelos técnicos da SEE/AC, que compõem a Coordenação do

Censo Escolar da Educação Básica na supervisão das etapas do biênio 2017/2018 nos municípios de difícil acesso do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 200

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 09 de Agosto de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27 de Julho de 2018, através do site www.licitacoes-e.com.br Nº 729594 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2018.

ASS José Alberto Lima Castro

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 299/2018 - CPL 04 - FUNDHACRE – SRP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinário.

Retirada do Edital: 27/07/2018 à 08/08/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 09/08/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2018.

ASS Camila da Silva Melo

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 128/2018 - CPL 04 - SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado Nº 12.350 Pág. 29, no Diário Oficial da União Nº 141 Pág. 146, ambos do dia 24/07/2018, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br Nº 726612. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 07/08/2018 às 09h30min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital será até o dia 03/08/2018. Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2018.

ASS Camila da Silva Melo

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

RDC N 015/2018 - CPL 01 – DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas do Bairro Santa Inês, no Município de Rio Branco – Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios (OGE-CP); 500 – Operações de Crédito e 700 Recursos Próprios das Indiretas.

Retirada do Edital: 30/07/2018 à 17/08/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 22/08/2018 às 09h00min, conforme o preâmbulo o edital. Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Presidente da Comissão, em exercício.

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

RDC N 017/2018 - CPL 01 - DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas nos Bairros Belo Jardim I e Belo Jardim II, dividido em Lote I e II no Município de Rio Branco Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios (OGE-CP); 500 – Operações de Crédito e 700 Recursos Próprios das Indiretas.

Retirada do Edital: 30/07/2018 à 17/08/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h

Data da Reabertura: 22/08/2018 às 10h30min, em função de retificação no edital. Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Presidente da Comissão, em exercício.

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2018 - CPL 04 – SESACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 retifica Aviso de Licitação do pregão acima mencionado, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.352 Pág. 51, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 143 Pág. 131, nos Jornais A Gazeta e Página 20 todos do dia 26/07/2018 e na internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se Lê: “Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 26 de Julho de 2018.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de agosto de 2018.

Leia-se: “Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 08 de Agosto de 2018.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de julho de 2018.

Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2018.

ASS Jadson de Almeida Correia

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018 CPL 01 DERACRE

Objeto: a Contratação de empresas para construção de faixas elevadas transversal sobre vias pavimentadas, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, solicitado por meio do OF/DERACRE/DL/Nº 034/2018.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, após o Julgamento da Documentação INABILITOU a licitante RAFAEL WICIUK – EIRELI - ME, que descumpriu os subitens 6.3 e 12.1.2 do Edital. Continuando, a Comissão informou que em atendimento a solicitação do – DERACRE faz aplicação do que preconiza o Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, ainda informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis concomitante ao pra-

zo do Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e não havendo recurso, a comissão dará continuidade ao Processo Licitatório no dia 09 de Agosto de 2018, às 08h00min, ocasião em que serão abertas as novas documentações habilitatórias, sanadas as causas de sua inabilitação.
Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01
Portaria SGA/SEADJ nº014/2018
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018 – CPL 02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 - CPL 02
A Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, por meio do Sr. José Alberto Nunes, Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a bem do interesse público, REVOGAR, com fundamento no artigo 49 caput, da Lei nº 8.666/93 o Pregão Eletrônico Nº 107/2018 CPL 02, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar terrestre (Pessoa Jurídica) com condutor, com objetivo de atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Rio Branco/AC.
Rio Branco-AC, 24 de Julho de 2018.

ASS JOSÉ ALBERTO NUNES
CAR Secretário Adjunto de Educação
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de mobiliários de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 09 de Agosto de 2018, em função de retificação no edital quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico site: www.licitacoes-e.com.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados até o dia 27 de julho de 2018, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 721293 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2018.

ASS Gigliane de Melo Costa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 034/2018 - CEL 01 – SEPN
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em eventos para a realização de 02 Seminários de economia solidaria para 100 pessoas, sendo um em Rio Branco e outro em Cruzeiro do Sul conteúdo: local, alimentação, hospedagem, material didático; e ainda, Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica para realização de 50 Cursos de Capacitação e Formação de Empreendedores para 50 empreendimentos.
Fonte de Recursos: 200 (702183/2008/MTE/SENAES)
Retirada do Edital: 27/07/2018 à 08/08/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: Das 7h às 12h e das 14h às 17h.
Data da Reabertura: 09/08/2018 às 09h00min. Em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 26 de Julho de 2018.

ASS Bruna Souza de Almeida Monnerat
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

AGEAC

Portaria Nº 26/2018/DG/AGEAC Rio Branco/AC, 25 de Julho de 2018
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha Chefe do Departamento Executivo de Administração, matrícula nº: 9389369-2 e Almir Neves de Moraes, Chefe do Setor de Patrimônio matrícula: 9081216-10 como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como, Jônatas da Silva Gonçalves, matrícula nº: 9398619-2 e Janete de Melo Souza, matrícula: 9246517-3 como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 10/2018/DEAF/AGEAC – R. MARTINS DA COSTA – ME CNPJ Nº 04.590.435/0001-94, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretora Geral

Portaria Nº 27/2018/DG/AGEAC Rio Branco/AC, 25 de Julho de 2018
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha Chefe do Departamento Executivo de Administração, matrícula nº: 9389369-2 e Jônatas da Silva Gonçalves, matrícula nº: 9398619-2 como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como, Almir Neves de Moraes, Chefe do Setor de Patrimônio matrícula: 9081216-10 e Janete de Melo Souza, matrícula: 9246517-3 como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 09/2018/DEAF/AGEAC – I S C DE MEDEIROS – ME, CNPJ Nº 14.364.004/0001-63, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretora Geral

TERMO DE ADESÃO Nº 06/2018/DEAF/AGEAC
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 – CEL 01.
PARTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre e a Empresa R. MARTINS DA COSTA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (Água Mineral) destinados a atender as necessidades desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 – CEL 01.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta aquisição serão por conta do Programa de Trabalho a seguir:
PROGRAMAS DE TRABALHO:
Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 26782111430810000 e Saneamento Básico – 17512111430780000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.
FONTE DE RECURSO:
Recursos Próprios Indiretas – 700.
DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente termo de adesão será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2018

ASSINAM: O Senhor Vanderlei Freitas Valente Diretor Geral da AGEAC e O Senhor Dwigth de Souza Martins Representante da Empresa R. MARTINS DA COSTA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018/DEAF/AGEAC

Partes: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre / AGEAC – CONTRATANTE, e a Empresa I. S. C. DE MEDEIROS – ME; Do Objeto: O presente contrato tem como objeto contratual a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de 1.000 (Mil) Marmitas, para os fiscais do Transporte Intermunicipal de Passageiros do estado do Acre, que os mesmo fazem parte do quadro funcional desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC. No Anexo I do presente contrato segue as informações detalhada do produto ora a ser adquirido.

Dos Preços: O valor global estimado do presente contrato será de R\$ 7.980,00 (Sete mil e novecentos e oitenta reais), já incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, impostos. Da Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2018.

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato ocorrerá à conta dos programas de trabalho:

Programa: Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 26782111430810000; Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00;

Fonte de Recursos: 700;

Nota de Empenho Nº 7542100096/2018.

Do Foro: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluía qualquer outro. Rio Branco / AC, 20 de Junho de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE e Sra. Idaler Santana C. F. de Medeiros pela Empresa I. S. C. DE MEDEIROS – ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018/DEAF/AGEAC

Partes: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre / AGEAC – CONTRATANTE, e a Empresa R. MARTINS DA COSTA – ME; Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de água mineral em garrafão plástico de 20 litros sem o fornecimento do garrafão e com o fornecimento do garrafão e água mineral em garrafas de 500 ML, destinadas a atender as necessidades da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC.

Dos Preços: O valor global estimado do presente contrato será de R\$ 29.280,00 (Vinte e nove mil duzentos e oitenta reais), já incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, impostos. Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento e atesto da nota fiscal/fatura entregue na AGEAC, correspondente ao valor específico do serviço de confecção, mediante crédito aberto em conta corrente, em nome da CONTRATADA, na instituição bancária por ela indicada.

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato ocorrerá à conta dos programas de trabalho:

Programa: Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 26782111430810000 e Saneamento Básico - 17512111430780000;

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00;

Fonte de Recursos: 700;

Nota de Empenho Nº: 7542100128/2018 e 7542100129/2018

Da Vigência: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2018.

Do Foro: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluía qualquer outro. Rio Branco / AC, 19 de Julho de 2017.

Assinam: Sr. Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE e Sr. Dwigth Souza Martins pela Empresa R. MARTINS DA COSTA – ME.

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 86 DE 25 DE JULHO DE 2018

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

R E S O L V E,

1º - DESIGNAR o Senhor MIGUEL ANTÔNIO FÉLIX DE ANDRADE para responder pela Diretoria da Presidência, sem ônus, nos dias 26 e 27 de julho de 2018, tendo em vista a ausência do titular da pasta.

2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Moisés Diniz Lima
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º 08.2015.024-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o reajuste contratual de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), correspondendo ao valor de R\$ 52.715,17 (cinquenta e dois mil setecentos e quinze reais e dezessete centavos), compreendendo à 7ª e 8ª medições pagas, conforme justificativa técnica, parte integrante deste Termo, que deverá ser pago de acordo com as dotações orçamentárias previstas em contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso XI, e art. 65 da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 2º, §§1º e 3º e art. 3º, §1º da Lei 10.192/01, bem como na Cláusula Oitava do Contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 26.07.2018.

REPRESENTANTES: Moisés Diniz Lima, pelo CONTRATANTE e, Delcimar Bezerra de Souza, pela CONTRATADA.

DETRAN

PORTARIA Nº 390 DE 26 DE JULHO DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FÁBIO EDUARDO FERREIRA para responder pela Diretoria Geral deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência da titular no dia 27 de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 27 de julho de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 26 de julho de 2018.

Shirley Torres de Araújo

DIRETORA GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18

DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 391 DE 26 DE JULHO DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 246 de 10 de maio de 2018;

Art. 2º Nomear a servidora ARIKA LIMA SEKIGUCHI OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Diretoria Geral, referência CEC-04, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos a contar de 25 de julho de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 26 de julho de 2018.

Shirley Torres de Araújo

DIRETORA GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18

DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 392 DE 26 DE JULHO DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 454 de 03 de maio de 2016;

Art. 2º Nomear o servidor MARIANO TAVARES DO COUTO, referência CEC-5, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos a contar de 25 de julho de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 26 de julho de 2018.

Shirley Torres de Araújo

DIRETORA GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18

DOE Nº 12.275

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2018

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-AC E A EMPRESA KM COSTA - ME.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de materiais necessários para execução das atividades da Engenharia de Trânsito (conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 590/2017 – CPL 02 e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 006/2018, Proposta da Contratada, Parecer nº 324/2018, Nota de Empenho nº 7192041637/2018, nº 7192041638/2018, nº 7192041639/2018, e demais peças que constituem o Processo nº. 014.001596/2017.

DO PREÇO

Dá - se a este contrato o preço total de R\$ 3.727,70 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos)

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 (31/12/2018).

DA DESPESA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.61.00.00 - Engenharia de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 700.

DATA DA ASSINATURA:

03/07/2018

ASSINAM:

Shirley Torres de Araújo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e Senhor Klismann Monteiro da Costa pela empresa KM COSTA – ME.

anexo i

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | Quant | Valor unitário | Valor total |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|--------------|
| 3 | Trilhos de fixação para quadro de comando de 2m. | UND | 12 | R\$ 17,90 | R\$ 214,80 |
| 9 | Nível em alumínio; com ampolas de 360°; que permitem leitura acurada (visores em policarbonato transparente para proteção das bolhas); base magnética em forma de fita com a função de fixação em superfícies metálicas; régua graduada na parte superior do produto; proteção plástica nas extremidades; com 3 ampolas 0°, 45° e 90°; tamanho 18. | UND | 4 | R\$ 34,90 | R\$ 139,60 |
| 13 | “Suporte de fixação para serra copo 9/16” a 1.3/16”; Em aço; diâmetro de 14 a 30mm - 9/16” a 1.3/16”, para rosca de 1/2-20; com haste de 8,75mm - 11/32” hexagonal, para mandril de 9,5mm-3/8”; acompanha broca piloto. | UND | 20 | R\$ 39,90 | R\$ 798,00 |
| 17 | Serra copo; aço rápido; 20mm(25/32”). | UND | 15 | R\$ 19,90 | R\$ 298,50 |
| 55 | “Chave inglesa; em aço liga de alta resistência; acabamento fosfatizado e cabeça lixada; medindo 16”, abertura de 46mm. | UND | 6 | R\$ 69,80 | R\$ 418,80 |
| 60 | Broca para concreto; tipo vídeo;super; diâmetro de 12mm. | UND | 100 | R\$ 10,90 | R\$ 1.090,00 |
| 68 | Serra Circular, 7.1/4”, 1600W/127V nº de rotação(sem carga) 5.200 min – 1 disco 7 ¼ x 5/8 (184 mm) botão - trava do eixo peso 4,1 kg máxima profundidade de corte 90º 67 mm 45º 49 mmm | UND | 2 | R\$ 384,00 | R\$ 768,00 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS | | | | | R\$ 3.727,70 |

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 200/2018 CPL 02

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e a empresa G. S. SILVEIRA - ME, CNPJ nº 84.313.923/0001-93,

OBJETO: “Aquisição de placas refletivas, atendendo as necessidades do setor de engenharia do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC”.

DATA DA ASSINATURA: (23/07/2018).

ASSINAM: Shirley Torres de Araújo, Fábio Eduardo Ferreira e o representante da empresa acima mencionada.

Encarte I

Empresa: G. S. SILVEIRA - ME CNPJ nº 84.313.923/0001-93, com sede na Av. Getúlio Vargas, 3440, Bosque, Rio Branco – AC, E-mail: gssilveira1@hotmail.com representada neste ato pelo Sra. MILENA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, CPF nº 775.137.972-34, RG nº 417901 SSP/AC. Telefone (068) 3223-4222.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | MARCA/ MODELO | QT. P/ REGISTRO | QT. MÍNIMA P/ PEDIDO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------|--------------------|-------------------------|----------------|----------------|
| 01 | Placa de sinalização viária vertical semi-refletiva. Placas para sinalização viária vertical, destinadas à regulamentação, advertência, orientação e informações turísticas; Semi-refletiva, em chapa de aço #18, com tratamento antiferrugem; pintura eletrostática. Chapas planas de aço zincadas que deverão atender a norma ABNT NBR 11904/92. O verso das chapas serão revestidos com tinta esmalte sintético sem brilho na cor preta de secagem a 140°C. Deverá ser colocado no verso da placa as seguintes informações: DETRAN ACRE – mês/ano da fabricação – nome do fabricante.; letras e pictogramas em Películas Retro-Refletiva Tipo II constituídas, tipicamente, por lentes microesféricas, agregadas a resina sintética e encapsuladas em uma camada de ar, cobertas por plástico transparente e flexível, resultando em uma superfície lisa e plana permitindo, apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos. Serão utilizadas, normalmente, nas cores branca, amarela, verde, vermelha, azul, laranja e marrom, e devem atender a NBR ABNT 14.644/2013 e de acordo com a lei 9.503/97 - código de trânsito brasileiro. | M² | - | 1.000 m² | 400 m² | R\$ 288,99 | R\$ 288.990,00 |
| 02 | Placa de sinalização viária vertical totalmente refletiva. Placas para sinalização viária vertical, destinadas à regulamentação, advertência, orientação e informações turísticas; Totalmente-refletiva, em chapa de aço #18, com tratamento antiferrugem; pintura eletrostática. Chapas planas de aço zincadas que deverão atender a norma ABNT NBR 11904/92. O verso das chapas serão revestidos com tinta esmalte sintético sem brilho na cor preta de secagem a 140°C. Deverá ser colocado no verso da placa as seguintes informações: DETRAN ACRE – mês/ano da fabricação – nome do fabricante.; letras e pictogramas em Películas Retro-Refletiva Tipo IIIA constituídas, tipicamente, por lentes prismáticas gravadas em resina sintética transparente e seladas por fina camada de resina, que lhe confere uma superfície lisa e plana, permitindo, assim, apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos. Serão utilizadas, normalmente, nas cores branca, amarela, verde, vermelha, azul, laranja e marrom, e devem atender a NBR ABNT 14.644/2013 e de acordo com a lei 9.503/97 - código de trânsito brasileiro. | M² | - | 1.000 m² | 400 m² | R\$ 359,00 | R\$ 359.000,00 |
| VALOR TOTAL PARA REGISTRO | | | | | | | R\$ 647.990,00 |

IAPEN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre e Fundo Penitenciário do Acre – FUNPENACRE tem o dever de promover a execução penal, garantindo o respeito à dignidade humana e os direitos previstos nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Execuções Penais, na forma do artigo 4, inciso III, da Lei 1.908 de 03 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o que IAPEN para dar cabo as suas missões institucionais e ao mesmo tempo oferecer segurança, tanto para os presos, como para os agentes penitenciários e demais funcionários, necessita de armamentos e munições, os quais servem como instrumento eficaz das autoridades constituídas para promoverem o cumprimento da Lei e a manutenção da Ordem Pública.

CONSIDERANDO que os materiais objeto da presente contratação por inexigibilidade são especialmente eficientes no controle de rebeliões e na segurança do presídio.

CONSIDERANDO que a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, se trata de empresa exclusiva no país no fornecimento dos materiais objeto da presente contratação, conforme atestado de exclusividade fornecido pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança nos autos do Processo IAPEN/FUNPENACRE Nº 150/2018.

CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 755.626.14.421.1119.2740.0000; Natureza da Despesa: 33.90.30.05 – Fonte de Recurso: 700 (FUNDO PENITENCIÁRIO DO ACRE – FUNPENACRE);

CONSIDERANDO que a aquisição de munições é de suma importância para dar cumprimento às missões institucionais desta Autarquia e o que leciona o artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação e ADJUDICO E RATIFICO a contratação da empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, cujo valor global é de R\$ 253.040,80 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos reais e oitenta centavos).

Rio Branco, Acre, 03 de julho de 2018.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Diretor Presidente do IAPEN/AC e FUNPENACRE

IDAF

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 155/2012 – CPL 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 0007590-3/2018

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa XAPURI PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.642.081/0001-37, Inscrição Estadual nº 01.010.941/001-49, estabelecida na Via Chico Mendes - Vila Dner, nº 1473, Bairro Triângulo, CEP 69907-180, Fone (68) 3221-2271/3221-3272/(69)3217-3005/(69)99214-9605, Rio Branco-Acre, e doravante deno-

minada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº MARCOS ANIBAL BATISTA, brasileiro, portadora do RG nº. 000550878 SSP/RO, CPF nº. 626.291.585/68, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco-Acre, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato.

Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Pneus, para os veículos (carros) oficiais que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, através de recursos próprios e recursos próprios de indiretas, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DOS SERVIÇOS

| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - 33903039 | | | | | | | |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Item | Especificação Mínima do produto | Marca | Unid. | Quant. p/ Registro | Quant. p/ Consumo | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 | PNEU; 175/70 R13, RADIAL | PIRELLI | UNID | 30 | 12 | 138,00 | 4.140,00 |
| 3 | PNEU; 245 X 70; R16; AT3 111T/PN 278691, CODIGO 3207397, PARA CAMINHONETE BORRACHUDO | PIRELLI | UNID | 150 | 100 | 407,50 | 61.125,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | 65.265,00 |

Valor Global Estimado: R\$ R\$ 65.265,00 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.39 – (Material para Manutenção de Veículos); Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).

Data do Contrato: 23 de julho de 2018

Vencimento do Contrato: 31 de dezembro de 2018

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Srº MARCOS ANIBAL BATISTA, representante legal da Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 155/2012 – CPL 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002296-1/2018

PROCESSO/IDAF Nº0007591-4/2018

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA (EPP), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.391.917/0001-88, Inscrição Estadual nº 01.000.114/001-68, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, nº 2339, Bairro Bosque, CEP 69900-607, Fone (68) 3223-2196, Rio Branco-Acre, e doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DIONES MARINO BRAUN FILHO, brasileiro, portadora do RG nº. 1157103-9 SSP/AC, CPF nº. 032.390.292-86, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco Acre, denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato.

Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Pneus, para os veículos (carros, motocicletas e quadríciclos) oficiais que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, através de recursos próprios e recursos próprios de indiretas, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DOS SERVIÇOS

| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - 33903039 | | | | | | | |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Item | Especificação Mínima do produto | Marca | Unid. | Quant. p/ Registro | Quant. p/ Consumo | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 2 | PNEU; 225/65 R16 RADIAL | GOODYEAR | UNID | 40 | 16 | 890,00 | 35.600,00 |
| 4 | PNEU; 175X70; R14; RADIAL; ARO 14; PARA VEICULO LEVE. | GOODYEAR | UNID | 100 | 54 | 189,00 | 18.900,00 |
| 5 | PNEU; 185 X 65; ARO 15; RADIAL. | GOODYEAR | UNID | 30 | 12 | 257,00 | 7.710,00 |
| 6 | PNEU; 205 X 75; R16 RADIAL | GOODYEAR | UNID | 30 | 16 | 465,00 | 13.950,00 |
| 7 | PNEU; 235 X 75; ARO 15; BORRACHDO. | GOODYEAR | UNID | 60 | 24 | 369,00 | 22.140,00 |
| 8 | PNEU; PNEU; 235 X 70; R16; BORRACHUDO. | GOODYEAR | UNID | 160 | 80 | 500,00 | 80.000,00 |
| 9 | PNEU; 24 X 10; ARO 11; RADIAL; PARA QUADRICICLO; CERTIFICADO PELO INMETRO. | ARISUN | UNID | 30 | 14 | 830,00 | 24.900,00 |
| 10 | PNEU; 24 X 8; ARO 12; RADIAL; PARA QUADRICICLO; CERTIFICADO PELO INMETRO. | ARISUN | UNID | 30 | 14 | 850,00 | 25.500,00 |
| 12 | PNEU; 110 X 80, ARO 18, DIANTEIRO, PARA MOTOCICLETA, BORRACHUDO | RINALDI | UNID | 40 | 18 | 135,00 | 5.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | 234.100,00 |

Valor Global Estimado: R\$ R\$ 234.100,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cem reais).

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.39 – (Material para Manutenção de Veículos); Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).

Data do Contrato: 23 de julho de 2018

Vencimento do Contrato: 31 de dezembro de 2018

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Srº DIONES MARINO BRAUN FILHO, representante legal da Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 155/2012 – CPL 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002296-1/2018

PROCESSO/IDAF Nº0007594-72018

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa OLIVEIRA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.477.407/0001-30, Inscrição Estadual nº 01.002.219/001-24 estabelecida na BR 364 km 03, nº 7.207, Bairro Belo Jardim II, CEP 69907-868, Fone (68) 3302-4200, Rio Branco-Acre, e doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CELESTINO BENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, portadora do RG nº. 141.293 SSP/MS, CPF nº. 420.621.602-91, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco Acre, denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato.

Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, para os veículos (motocicletas) oficiais que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, através de recursos próprios e recursos próprios de indiretas, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DOS SERVIÇOS

| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - 33903039 | | | | | | | |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Item | Especificação Mínima do produto | Marca | Unid. | Quant. p/ Registro | Quant. p/ Consumo | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 11 | PNEU; 110 X 90, R-17, DIANTEIRO, PARA MOTOCICLETA, BORRACHUDO | MAGION | UNID | 80 | 36 | 120,00 | 9.600,00 |
| 13 | PNEU; 90 X 90, R-19, DIANTEIRO, PARA MOTOCICLETA, BORRACHUDO | MAGION | UNID | 80 | 36 | 110,00 | 8.800,00 |
| 14 | PNEU; 275; R 21; PARA MOTOCICLETA, BORRACHUDO | MAGION | UNID | 60 | 18 | 105,00 | 6.300,00 |
| 15 | CAMARA DE AR; PARA PNEU, 110/90 – 17, BORRACHUDO | MAGION | UNID | 60 | 36 | 17,00 | 1.020,00 |
| 16 | CAMARA DE AR; PARA PNEU, 110/80 - 18 | MAGION | UNID | 60 | 18 | 18,00 | 1.080,00 |
| 17 | CAMARA DE AR; PARA PNEU, 90/90 – 19, BORRACHUDO | MAGION | UNID | 60 | 36 | 20,00 | 1.200,00 |
| 18 | CAMARA DE AR; PARA PNEU, 2.75 - 21. | MAGION | UNID | 60 | 18 | 19,00 | 1.140,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | 29.140,00 |

Valor Global Estimado: R\$ R\$ 29.140,00 (vinte e nove mil cento e quarenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.39 – (Material para Manutenção de Veículos); Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).

Data do Contrato: 24 de julho de 2018

Vencimento do Contrato: 31 de dezembro de 2018

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Srº CELESTINO BENTO DE OLIVEIRA, representante legal da Contratada.

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, homologo o resultado do certame do Pregão Presencial nº. 213/2017, para o fim de efetivar a adjudicação dos objetos licitados ao vencedor, nos seguintes termos:

| EMPRESA | ITEM | VALOR R\$ |
|-------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| COPY PRINT INFORMÁTICA LTDA - EPP | 1, 3 e 4 | R\$ 2.048,95 |
| R. R. DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS - ME | 2 | R\$ 884,00 |
| NEW QUÍMICA LTDA - EPP | 7, 8, 9, 11, 13, 15 e 29 | R\$ 29.275,00 |
| GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - ME | 10 | R\$ 5.700,00 |
| N. C. CARVALHO EIRELI - ME | 14 e 16 | R\$ 4.509,00 |
| DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP | 30 | R\$ 11.408,55 |
| CCK COMERCIAL EIRELI | 31 | R\$ 7.296,00 |

Programa de trabalho: 717.212.12363.1117.3193.0000; 717.212.12363.1117.3194.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00; 33.90.30.00 Fonte: 200 (CV).

Rio Branco – Acre, 23 de julho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente
Decreto nº. 040/2015/IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 032.08/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 032/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.332, datado em 27 de junho de 2018.

* Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 30 e 31 de Julho e 01 de agosto de 2018, nos seguintes horários:

- Rio Branco: de 8h as 13:30h.

- Demais municípios: de 8h as 11:00h e das 14:30h às 17h.

| CANDIDATO | NOTA FINAL | PORTADOR DE NECESSIDADE | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO |
|-------------------------------------------------------|------------|-------------------------|---------------|--------------|
| PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES | | | | |
| CEPT CAMPOS PEREIRA | | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS | | | | |
| RIO BRANCO | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA | | | | |
| RB - INF | | | Manhã e Tarde | |
| João Ricardo de Oliveira Silva | 51,00 | - | 1º | Classificado |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES | | | | |
| RB - RC | | | Manhã e Tarde | |
| Neyva Maria Barboza Chaves | 71,33 | - | 1º | Classificado |

| | | | | |
|---------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----|--------------|
| SENADOR GUIOMARD | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA | | | | |
| SG - MS | | Tarde e Noite | | |
| Pedro Martins Alves Júnior | 66,20 | - | 1º | Classificado |
| ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA | | | | |
| TARAUACÁ | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA | | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS | | | | |
| TK – IO | | Manhã e Tarde | | |
| Maria da Conceição Silva da Silva | 58,00 | - | 1º | Classificado |

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

| MÚNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
|------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rio Branco | Unidade Central | Avenida Afif Arão. Conjunto Habitacional Cidade do Povo - BR 364. Km 4. CEPT Serviços Campos Pereira (Cidade do Povo) |
| Senador Guiomard | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Av. Castelo Branco nº 649 – Centro. |
| Tarauacá | Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal) | Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha |

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

Rio Branco – Acre, 26 de julho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 032.09/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 032/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.332, datado em 27 de junho de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e nº 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.

1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MÉDIOTEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1.1 – O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA, conforme Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, possui as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- b) Mediar em qualquer área técnica do CEPT ou outra Unidade de Ensino da rede IDM de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
- c) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- d) Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- f) Avaliar o desempenho dos educandos;
- g) Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
- h) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC / MEDIOTEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- j) Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
- k) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- l) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades), e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;
- m) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTEC:

TABELA I

| Função | Carga Horária – Semanal | Valor mensal |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana e Zona Rural) | 30h semanais | R\$ 2.250,00 |

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 27, 30 e 31 de julho de 2018, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO:

TABELA II

| MÚNICIPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
|-------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|
| Acrelândia | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Av. Brasil, nº 508 - Centro |
| Cruzeiro do Sul | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Rua João Tecinari, s/n – Centro |
| Plácido de Castro | Centro de Educação Profissional João de Deus | Rodovia Ac 40, km 3,5. |

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;
- b) apresentar documento de identidade;
- c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
- d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.

6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico da Ficha de Inscrição (ANEXO II), uma única opção de área e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

6.7 Será admitida 01 (uma) única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.

6.8 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.

6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:

8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);

a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.

b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

8.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).

8.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.

8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.

8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.

8.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas "a" e "b". A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

8.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:

a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.

b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.

8.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega pelo Planejamento impresso e 30 (trinta) na apresentação didática.

8.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

8.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos na componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.

8.1.2.9 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.

8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.

8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.

8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a qualquer critério da Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

TABELA III

CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

| FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa) | | PONTUAÇÃO | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|
| Doutorado | | 10,0 | |
| Mestrado | | 8,0 | |
| Pós-graduação (Lato Sensu) | | 6,0 | |
| QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | | PONTUAÇÃO | |
| | | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| Certificados de participação em cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação, com carga horária mínima 20 (vinte) horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 3 (três) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações). | | 3,0 | 9,0 |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 08 (oito) horas. (Cada comprovação equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações). | 2,0 | 6,0 |
| Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações em serviço e eventos na área de formação, com duração mínima de 08 (oito) horas. (Cada comprovação equivale a 1 (um) ponto, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações). | 1,0 | 3,0 |
| Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 1 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 60 horas). | 1,0 | 3,0 |
| SUBTOTAL | 31,0 | |
| EXPERIENCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO | |
| | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica. (Cada 3 (três) meses de experiência comprovada equivalerá a 1 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 09 (nove) meses de comprovação). | 1,0 | 3,0 |
| Docência na Educação Básica. (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 1 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 9 (nove) meses de comprovação). | 1,0 | 3,0 |
| Docência na Educação Profissional e Tecnológica. (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 12 (doze) meses de comprovação). | 2,0 | 8,0 |
| Docência na Educação Superior ou em Cursos de Pós-Graduação. (Cada 3 meses de experiência comprovada para o Ensino Superior ou 1 (um) módulo para os cursos de Pós-Graduação equivalerá a 1 (um) ponto, podendo ser apresentados no máximo 09 (nove) meses ou 3 (três) módulos de comprovação). | 1,0 | 3,0 |
| Docência/Mediação em cursos e oficinas relacionados à área do curso pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas. (Cada curso/oficina ministrado(a) equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações). | 2,0 | 6,0 |
| EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
| | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| Experiência na área de formação de no mínimo 3 (três) meses. (Cada 3 (três) meses de experiência comprovada equivalerá a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 (três) comprovações, EXCETO DOCÊNCIA.) | 2,0 | 6,0 |
| SUBTOTAL | 29,0 | |
| TOTAL | 60,0 | |
| PROVA DIDÁTICA | PONTUAÇÃO | |
| Entrega do Planejamento de aula escrito e impresso em duas vias, um dia antes da prova didática. Atender aos requisitos da avaliação da prova didática descrita no ANEXO IV deste edital. | 40,0 | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS) | 100 PONTOS | |

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

| TIPO ATIVIDADE | COMPROVAÇÃO |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Em Órgão Público | Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente. |
| Em Empresa Privada | Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos. |
| Como Prestador de Serviço | Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica. |

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- o candidato com maior idade;
- maior número de pontos no item 10; e
- persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
- não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
- não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das fases.

11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

12. DO RESULTADO

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.

12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) Os recursos cujo teor desprezite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.

13.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;
- 14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:
- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Título Eleitoral;
 - e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
 - f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal); Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral); Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/); Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>); Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - h) Comprovante de residência atual;
 - i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - k) 1 foto 3x4 colorida;
 - l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).

14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final para o cargo de MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA será a soma das notas da análise curricular e entrevista.

15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e site do IDM (www.idm.ac.gov.br).

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC em segunda instância.

17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

Rio Branco – Acre, 26 de julho de 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 032.09/2018

ANEXO I

MEDIADOR MENSALISTA – MEDIOTEC

QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

| CÓDIGO | REQUISITOS MÍNIMOS | TURNO | VAGAS | CADASTRO DE RESERVA | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|---------------------|---------------------------|-------|
| PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES | | | | | | |
| CEFLORA | | | | | | |
| CRUZEIRO DO SUL | | | | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS | | | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS | | | | | | |
| CZ- AC | Curso Superior em Biomedicina | Manhã e Tarde | 1 | - | - | 1 |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GERÊNCIA EM SAÚDE | | | | | | |
| CZ - GS | Curso Superior em Administração, Economia ou Ciências Contábeis. | Manhã e Tarde | 1 | - | - | 1 |
| CEPT JOÃO DE DEUS | | | | | | |
| ACRELÂNDIA | | | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA | | | | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS | | | | | | |
| AC - MS | Curso Superior em Análises e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Gestão em Tecnologia da Informação, ou Tecnólogo em Redes de Computadores ou áreas afins. | Manhã e Tarde | 1 | - | - | 1 |
| PLÁCIDO DE CASTRO | | | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | | | | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS | | | | | | |
| PC - DS | Curso Superior em Análises e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação, Banco de Dados, em Segurança da Informação ou áreas afins. | Manhã e Tarde | 1 | - | - | 1 |
| ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA | | | | | | |
| TARAUACÁ | | | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA | | | | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS | | | | | | |
| TK – IO | Graduação em Fisioterapia. | Manhã e Tarde | 1 | - | - | 1 |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 032.09/2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 032.09/2018

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

| | | | |
|--------------------------------------------------|------------|------------------------------|-------------------------|
| DADOS DO CANDIDATO | | | |
| NOME: | | CPF: | |
| RG: | | TELEFONE: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | | |
| PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL: | | | |
| DADOS DA INSCRIÇÃO | | | |
| MUNICÍPIO | CARGO/AREA | CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO | CARGA HORÁRIA / PERÍODO |
| LOCAL E DATA | / / | | |
| Assinatura do candidato (a) | | Assinatura da mesa receptora | |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 032.09/2018

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

| | | | |
|--------------------------------------------------|------------|------------------------------|-------------------------|
| DADOS DO CANDIDATO | | | |
| NOME: | | CPF: | |
| RG: | | TELEFONE: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | | |
| PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL: | | | |
| DADOS DA INSCRIÇÃO | | | |
| MUNICÍPIO | CARGO/AREA | CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO | CARGA HORÁRIA / PERÍODO |
| LOCAL E DATA | / / | | |
| Assinatura do candidato (a) | | Assinatura da mesa receptora | |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 032.09/2018

ANEXO III

ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. NOME DO CANDIDATO: |
| 1.2 MUNICÍPIO: |
| 1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital Nº 032.09/2018) |
| 1.4 TEMA: |

1.5 OBJETIVO

2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):

3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento das habilidades pelos educandos)

4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)

5. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégias de avaliação para verificar o desenvolvimento das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)

6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 032.09/2018

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 25%)

| Nº | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | NÚMERO DE PONTOS |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| 01 | Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação | 10,0 | |
| 02 | Apresenta coerência entre a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades. | | |
| 03 | Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades. | | |
| 04 | Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos. | | |
| 05 | Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentem dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos. | | |
| 06 | Descreve formas de utilização de recursos didáticos. | | |
| 07 | Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento. | | |
| 08 | Distribui de forma adequada o tempo para as atividades | | |
| SUB-TOTAL 1 | | | |

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 30 pontos – 75%)

| Nº | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NÚMERO DE PONTOS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 01 | Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação. | 5,0 | |
| 02 | Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento. | 5,0 | |
| 03 | Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação. | 5,0 | |
| 04 | Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Científica no desenvolvimento da mediação. | 5,0 | |
| 05 | Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação. | 2,5 | |
| 06 | Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação. | 2,5 | |
| 07 | Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação | 2,5 | |
| 08 | Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado | 2,5 | |
| SUB-TOTAL 2 | | | |
| TOTAL (1 + 2)= | | | |
| Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento? | | | |
| () Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1 | | | |
| () Não – anular pontuação do sub-total do item 1 | | | |
| TOTAL (1 + 2)= | | | |

ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 032.09/2018

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA RECURSO

| | |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | |
| NOME: | DATA DE NASCIMENTO: |
| CPF: | RG: |
| CARGO/ÁREA A QUE CONCORRE: | |
| MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE: | CARGA HORÁRIA: |
| FORMAÇÃO: | |
| O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A : | () pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros |
| JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO | |

____ – Acre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 032.09/2018

ANEXO VI

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 032.09/2018

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Recrutado
CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 032.09/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima

Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____

CEP: _____, telefone/celular: (68) _____
e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2018, para o cargo de _____ no município de _____ - Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTEC no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 031.16/2018 - VAGAS REMANESCENTES

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 001/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

| CANDIDATO | NOTA DA PRIMEIRA FASE | PORTADOR DE NECESSIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------|
| ASSIS BRASIL | | | |
| CEPT CAMPOS PEREIRA | | | |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MANICURE E PEDICURE | | | |
| EIXO INTEGRADOR | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS | | | |
| AB - 01 | | Manhã | |
| Rosa Maria da Silva | 26,00 | - | 1º |
| EIXO ESPECÍFICO | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS | | | |
| AB - 02 | | Manhã | |
| Cristiane Lopes da Silva | 30,00 | - | 1º |
| CEPT ROBERVAL CARDOSO | | | |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL | | | |
| SEDE DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS - STR | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS | | | |
| AB - 03 | | Manhã e Tarde (Sextas e Sábados) | |
| Arquileudo Matias de Sales | 28,00 | - | 1º |
| Francisco Monteiro Bezerra Junior | 28,00 | - | 2º |

| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM BENEFICIADOR DE PRODUTOS EXTRATIVISTAS | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------|----|
| DIVISÃO ICURIA | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS | | | |
| AB - 04 | | Manhã e Tarde (Sextas e Sábados) | |
| Jurandir Rodrigues de Araújo | 32,00 | - | 1º |
| BRASILÉIA | | | |
| CEPT CAMPOS PEREIRA | | | |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELETRICISTA INSTALADOR DE BAIXA TENSÃO | | | |
| EIXO INTEGRADOR | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS | | | |
| BS - 01 | | Tarde | |
| Ângela Maria Moreira de Azevedo | 80,00 | - | 1º |
| Izabelly Karolayne Paiva Saturnilho | 32,00 | - | 2º |
| EIXO ESPECÍFICO | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS | | | |
| BS - 02 | | Tarde | |
| Izabelly Karolayne Paiva Saturnilho | 32,00 | - | 1º |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MANICURE E PEDICURE | | | |
| EIXO INTEGRADOR | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS | | | |
| BS - 03 | | Manhã | |
| Ângela Maria Moreira de Azevedo | 80,00 | - | 1º |
| EIXO ESPECÍFICO | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS | | | |
| BS - 04 | | Manhã | |
| Rosângela Vieira Lopes da Silva | 32,00 | - | 1º |
| Karoline Nascimento Queiroz | 26,00 | - | 2º |
| CAPIXABA | | | |
| CEPT ROBERVAL CARDOSO | | | |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL | | | |
| SERINGAL VILA NOVA - COLOCAÇÃO VILA NOVA | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS | | | |
| CP - 01 | | Manhã e Tarde (Sextas e Sábados) | |
| Naiara Bezerra da Silva | 58,00 | - | 1º |
| Amilton Cunha da Costa | 32,00 | - | 2º |
| ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA | | | |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS | | | |
| CP - 02 | | Noite | |
| Lorena Barbosa Muller | 30,00 | - | 1º |
| Nubia Maria Roques Ferreira | 26,00 | - | 2º |
| CRUZEIRO DO SUL | | | |
| CEPT CEFLORA | | | |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS | | | |
| RESEX RIO LIBERDADE (ZONA RURAL) | | | |
| MÓDULO BÁSICO E ESPECÍFICO | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS | | | |
| CZS - 04 | | Manhã e Tarde | |
| Rosa Amélia de Lima Silva | 44,00 | - | 1º |
| José Augusto Rocha | 30,00 | - | 2º |
| MANOEL URBANO | | | |
| CEPT CAMPOS PEREIRA | | | |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MANICURE E PEDICURE | | | |
| EIXO INTEGRADOR | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS | | | |
| MU - 01 | | Tarde | |
| Maria José Melo de Araújo | 30,00 | - | 1º |
| Kelle de Souza Tavares | 26,00 | - | 2º |
| RIO BRANCO | | | |
| CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE | | | |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PADEIRO | | | |
| NUTRIÇÃO E BIOSSEGURANÇA | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 36 HORAS | | | |
| RBR - 12 | | Manhã | |
| Jamile Castelo de Araújo | 31,00 | - | 1º |
| Débora Junqueira dos Santos | 28,00 | - | 2º |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AUXILIAR DE COZINHA | | | |
| PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 144 HORAS | | | |
| RBR - 16 | | Tarde | |
| Maurizete Silva da Costa de Albuquerque | 80,00 | - | 1º |
| Valdo Nicácio Lima | 32,00 | - | 2º |
| Débora Junqueira dos Santos | 28,00 | - | 3º |
| CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA - CIDADE DO POVO | | | |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO | | | |
| EIXO INTEGRADOR | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS | | | |
| RBR - 17 | | Tarde | |
| Rodérico Delmonte de Souza | 79,00 | - | 1º |
| Vera Lúcia Pereira da Silva | 68,00 | - | 2º |
| Eliane Soares Sobral | 60,00 | - | 3º |
| Evangela Ribeiro Barbosa | 40,00 | - | 4º |
| Valdo Nicácio Lima | 32,00 | - | 5º |
| Osmar Ferreira | 28,00 | - | 6º |
| Kamilly Teixeira Vinha | 28,00 | - | 7º |

| EIXO ESPECÍFICO | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----|
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS | | | |
| RBR - 18 | | Tarde | |
| Eudence Ferreira de Andrade | 28,00 | - | 1º |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM CONFECCIONADOR DE BOLSAS EM TECIDO | | | |
| EIXO INTEGRADOR | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS | | | |
| RBR - 23 | | Manhã | |
| Rodérico Delmonte de Souza | 79,00 | - | 1º |
| Vera Lúcia Pereira da Silva | 68,00 | - | 2º |
| Eliane Soares Sobral | 60,00 | - | 3º |
| Evangelina Ribeiro Barbosa | 40,00 | - | 4º |
| James Paula de Oliveira | 32,00 | - | 5º |
| Natanael Oliveira da Silva | 32,00 | - | 6º |
| Osmar Ferreira | 28,00 | - | 7º |
| EIXO ESPECÍFICO | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS | | | |
| RBR - 24 | | Manhã | |
| Maria Lizete Aquino de Souza | 82,00 | - | 1º |
| Norma Sueli | 26,00 | - | 2º |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MÁQUINA RETA E OVERLOQUE | | | |
| EIXO ESPECÍFICO | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS | | | |
| RBR - 26 | | Tarde | |
| Maria Cilda D'Ávila de Oliveira | 56,00 | - | 1º |
| Dulcilene Vieira de Sousa Tavares | 48,00 | - | 2º |
| Ilma Barbosa Eusébio | 44,00 | - | 3º |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM DEPILADOR | | | |
| EIXO INTEGRADOR | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS | | | |
| RBR - 27 | | Tarde | |
| Rodérico Delmonte de Souza | 79,00 | - | 1º |
| Maria Edileuda Ferreira Lima | 66,00 | - | 2º |
| Maria Edileuda Ferreira Lima | 66,00 | - | 3º |
| Evângela Ribeiro Barbosa | 40,00 | - | 4º |
| Kamilyly Teixeira Vinha | 28,00 | - | 5º |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELETRICISTA INSTALADOR DE BAIXA TENSÃO | | | |
| EIXO INTEGRADOR | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS | | | |
| RBR - 29 | | Tarde | |
| Daiana Silva dos Santos | 48,00 | - | 1º |
| Osmar Ferreira | 28,00 | - | 2º |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MESTRE DE OBRAS | | | |
| EIXO INTEGRADOR | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS | | | |
| RBR - 33 | | Manhã | |
| Rodérico Delmonte de Souza | 79,00 | - | 1º |
| Vera Lúcia Pereira da Silva | 68,00 | - | 2º |
| Francisco Elissandro Miranda de Freitas | 32,00 | - | 3º |
| Natanael Oliveira da Silva | 32,00 | - | 4º |
| Osmar Ferreira | 28,00 | - | 5º |
| Kamilyly Teixeira Vinha | 28,00 | - | 6º |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PEDREIRO EM ALVENARIA | | | |
| EIXO ESPECÍFICO | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS | | | |
| RBR - 40 | | Manhã | |
| Evângela Ribeiro Barbosa | 40,00 | - | 1º |
| Erivaldo Progênio do Nascimento | 28,00 | - | 2º |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PEDREIRO EM ALVENARIA | | | |
| EIXO INTEGRADOR | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS | | | |
| RBR - 41 | | Tarde | |
| Clebison André da Rocha Lima | 80,00 | - | 1º |
| EIXO ESPECÍFICO | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS | | | |
| RBR - 42 | | Tarde | |
| Erivaldo Progênio do Nascimento | 28,00 | - | 1º |
| Leis Gomes dos Santos | 26,00 | - | 2º |
| SENA MADUREIRA | | | |
| CEPT CAMPOS PEREIRA | | | |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELETRICISTA INSTALADOR DE BAIXA TENSÃO | | | |
| EIXO ESPECÍFICO | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS | | | |
| SM - 05 | | Noite | |
| Almiro Batista da Silva | 26,00 | - | 1º |
| Antônio Dionísio dos Santos | 26,00 | - | 2º |

| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MANICURE E PEDICURE | | | |
|--------------------------------------------------------------------------|-------|---|-----------------------------|
| EIXO INTEGRADOR | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS | | | |
| SM - 06 | | | Manhã |
| Natalício do Nascimento | 68,00 | - | 1º |
| EIXO ESPECÍFICO | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS | | | |
| SM - 07 | | | Manhã |
| NÃO HOUVE INSCRITOS | | | |
| SENADOR GUIOMARD | | | |
| CEPT ROBERVAL CARDOSO | | | |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE | | | |
| RUA CLETO REINALDO RAMOS S/N - CENTRO - ESCOLA FENELON MANOEL | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS | | | |
| SG - 01 | | | Noite |
| Geliane Mendonça da Silva | 27,00 | - | 1º |
| TARAUACÁ | | | |
| NEPT TARAUACÁ | | | |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | | | |
| EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS | | | |
| TK - 01 | | | Noite |
| Thayná de Melo Martins | 62,00 | - | 1º |
| Marcelo do Vale Rodrigues e Silva | 62,00 | - | 2º |
| Benoci Francisca Araújo | 40,00 | - | 3º |
| XAPURI | | | |
| CEPT ROBERVAL CARDOSO | | | |
| CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AÇAICULTOR | | | |
| SERINGAL FLORESTA - COMUNIDADE RIO BRANCO | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS | | | |
| XP - 02 | | | Integral (Sextas e Sábados) |
| Raimundo Vagner Ribeiro da Silva | 48,00 | - | 1º |
| Ivan de Oliveira | 36,00 | - | 2º |
| Danielle da Costa Braga | 26,00 | - | 3º |

Rio Branco – Acre, 26 de julho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 032.07/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 032/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.332, datado em 27 de junho de 2018.

* Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 27, 30 e 31 de Julho de 2018, nos horários de 8h as 11:00h e das 14:30h às 17h.

| CANDIDATO | NOTA FINAL | PORTADOR DE NECESSIDADE | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO |
|------------------------------------------------|------------|-------------------------|---------------|--------------|
| PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES | | | | |
| CEPT JOÃO DE DEUS | | | | |
| PLÁCIDO DE CASTRO | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AQUICULTURA | | | | |
| MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 20 HORAS | | | | |
| PC – AQ | | | Manhã | |
| Rosiane Ribeiro do Nascimento | 51,00 | - | 1º | Classificado |

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

| MÚNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
|-------------------|----------------------------------------------|------------------------|
| Plácido de Castro | Centro de Educação Profissional João de Deus | Rodovia Ac 40, km 3,5. |

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral/);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

- Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - h) Comprovante de residência atual;
 - i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - k) 1 foto 3x4 colorida;
 - l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- 3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
- 3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
- 3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
- Rio Branco – Acre, 26 de julho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 62/2018 - DE 26 DE JULHO DE 2018.

Súmula: institui os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências...

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, no uso das atribuições lhes conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o que estabelece a Resolução nº 06/2015, de 26 de Agosto de 2015, combinado com as alíneas A, B e C do Inciso I, do Art. 19 do Regimento Interno, Art. 24, da Lei Orgânica Municipal, §1º do Art. 51 da Lei de Licitação e Contratos nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Inciso IV, do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de junho de 2002, instituir os Membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, da Câmara Municipal de Acrelândia.

Parágrafo único - De acordo com o estabelecido no art. 1º, do presente normativo, os membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, terá a seguinte composição:

- I – Renã Mendonça Galvão (Presidente);
- II – Manoel Felipe da Silva (Secretário);
- III – Renato Gonzaga do Nascimento (Membro);
- IV – Mara Jeane Cunha de Araújo (Suplente).

Art. 2º - A investidura dos membros da presente Comissão de Licitação terá seu término em 31 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01/2018, de 18 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marciano Bezerra da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 02/2018

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos da CPL e adjudico o objeto licitado conforme Convite nº 01/2018, do tipo menor preço global, destinado à contratação de profissional especializado para prestação de serviços de contabilidade, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia-AC, em favor de MAZZALI ASSOCIADOS CNPJ Nº 23.758.408/0001-22 REPRESENTADA POR Giseli Andreia Gomes Lavadenz Mazzali, CPF Nº. 810.846.172-34, perfazendo um valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
Epitaciolândia – Acre, 04 de Julho de 2018.

Diojino Guimarães da Silva
Presidente da CME

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2015

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 01/2015

Contratado: VANCE ASSESSORIA E AUDITORIA CONTABIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.479.826/0001-24. Objeto: O objeto deste presente termo aditivo é reajuste contratual de valores do contrato originário nº 01/2015. O valor da locação dos sistemas a ser pago mensalmente de R\$ 2.713,20 (Dois mil setecentos e treze reais e vinte centavos) passa para R\$ 3.013,20 (três mil e treze reais e vinte centavos), considerando que os valores dos módulos sofreram reajuste no mês de junho de 2018. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica Fonte de recurso: RP. Assinam: CLAUDINEI DOS SANTOS MONTEIRO, Contratado e SILVANO QUEIROZ DA SILVA, Contratante.

Marechal Thaumaturgo, 18 de Julho de 2018.

Silvano Queiroz da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, o Sr. PAULO ROBERTO MIRANDA ACÁCIO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, referente à contratação de pessoa física a senhora Zilda Maria de Lima da Paixão CPF: 232.649.502-00, especializada em Tapeçaria, para prestar os serviços de reforma e estofamento de cadeiras, dos itens abaixo discriminados: 70 (Setenta) poltronas do auditório e 24 (vinte e quatro) cadeiras cadeiras tipo presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro AC, para todos os efeitos legais. Plácido de Castro, 24 de julho de 2018.

Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima
Presidente da Câmara de Plácido de Castro

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acrelândia e a empresa M J SILVA FERNANDES - ME.

Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 058/2017, A Prefeitura Municipal de Acrelândia, inscrita no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa, portador do RG 256665 SSP/AC, CPF/MF: 476.556.409-93, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa: M J SILVA FERNANDES - ME; CNPJ nº 10.569.175/0001-78, com sede na Estrada da Floresta, nº420 - Bairro Floresta, representada neste ato pela Sr. Adair José Brito da Silva RG: 10203440 SSP/AC e CPF: 477.751902-30, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 61/2018, firmado com a M J SILVA FERNANDES - ME, para incluir a dotação orçamentária inicialmente indicada no edital, Ata de Registro de Preços e contratos, constante na Cláusula DÉCIMA do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Fica incluída no contrato a seguinte dotação orçamentaria Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social Proj/Ativ.2060 – serviço de proteção Social Básica:
Programa de Trabalho: 08.244.0620.2060
Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00.00
Fonte de recurso: 117
Redu: 153
Acrelândia/AC, 26 de Julho de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelandia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acrelândia e a empresa J. R. XAVIER - ME. Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 058/2017, A Prefeitura Municipal de ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa, portador do RG 256665 SSP/AC, CPF/MF: 476.556.409-93, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa: J. R. XAVIER – ME, CNPJ nº 10.638.615/0001-00, com sede à Rua Melita Fischer, nº804 - Bairro centro, representada neste ato pela Srª. Rosicleide Caetano de Oliveira RG: 10596887 SSP/ACCPF: 003.237.962-57, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 62/2018, firmado com a J. R. XAVIER - ME, para incluir a dotação orçamentária inicialmente indicada no edital, Ata de Registro de Preços e contratos, constante na Cláusula DÉCIMA do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Fica incluída no contrato a seguinte dotação orçamentaria Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social Proj/Ativ.2060 – serviço de proteção Social Básica:
Programa de Trabalho: 08.244.0620.2060
Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00.00
Fonte de recurso: 117
Redu: 153
Acrelândia/AC, 26 de Julho de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelandia

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

Aviso de Homologação

Pregão Presencial nº 11/2018

Processo Administrativo 13/2018

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO Nº 11/2018, cujo objeto Registro de Preços para Futura Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reparos e Assistência Mecânica com Fornecimento de Peças para Máquinas e Equipamentos da Frota da Prefeitura Municipal de Brasileia, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo Lote, Item e valores unitários.

R M COSTA, CNPJ nº 01.027.238/0001-30, para os seguintes Itens e Valores: Lote II, Item 2) R\$ 73,00. Lote VI, Item 6) R\$ 225,00/ Item 9) R\$ 575,00. Lote VII, Item 02) R\$ 360,00/ Item 04) R\$ 1.360,00/Item 6) R\$ 1.675,00/ Item 08) R\$ 4.185,00 /Item 10) R\$ 359,00/ Item12) R\$ 389,00/ Item 14) R\$ 780,00/ Item 17) R\$ 1.215,00/ Item 19) R\$ 805,00/ Item 21) R\$ 955,00/ Item 23) R\$ 825,00/ Item 25) R\$ 1.870,00/ Item 27) R\$ 2.370,00/ Item 29) R\$ 765,00/ Item 31) R\$ 735,00/ Item 33) R\$ 830,00/ Item 35) R\$ 2.760,00/ Item 37) R\$ 3.395,00/ Item 38) R\$ 2.085,00/ Item 40) R\$ 4.200,00/ Item 43) R\$ 4.590,00/ Item 45) R\$1.275,00.

Lote VII, Item 02) R\$180,00/ Item 04) R\$159,00/ Item 06) R\$229,00/ Item 08) R\$324,00/ Item 10) R\$299,00/ Item 12) R\$389,00/ Item 14) R\$479,00/ Item 16) R\$579,00/ Item 18) R\$114,00/Item 20) R\$124,00/ Item 22) R\$46,00/ Item 26) R\$81,00/ Item 28) R\$104,00/ LM PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS. LTDA, CNPJ nº 05.392.972/0001-92, para os seguintes Itens e Valores:
Lote V, Item 01) R\$ 597.600,00.

RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 09.468.769/0001-03, para os seguintes Itens e Valores:

Lote I, Item 01) R\$59.760,00. Lote II, Item 01) R\$261.450,00. Lote III, Item 01) R\$373.500,00. Lote IV, Item 01) R\$ 368.500,00

RICARDO DA S.SOUZA-ME, CNPJ nº 01.447.827/0001-00, para os seguintes Itens e Valores:

Lote I, Item 02) R\$27,00. Lote III, Item 02) R\$74.000,00

Lote IV, Item 02) R\$ 99.00,00. Lote V, Item 02) R\$123,00

Lote VII, Item 15) R\$571,00/Item 46) R\$285,00/Item 48) R\$150,00/ Item 49) R\$147,00. Lote VIII, Item 24) R\$372,00

M. F. CALDO-ME. LTDA, CNPJ nº 04.835.954/0001-75, para os seguintes Itens e Valores:

Lote VI, Item 01) R\$590,00/ Item 02) R\$640,00/ Item 03) R\$830,00/ Item 04) R\$990,00/ Item 05) R\$270,00/ Item 08) R\$550,00/ Lote VIII, Item 01) R\$440,00/Item 03) R\$1.360,00/ Item 05) R\$1.890,00/ Item 07) R\$4.440,00/ Item 09) R\$230,00/ Item 11) R\$405,00/ Item 13) R\$485,00/ Item 16) R\$1.550,00/ Item 18) R\$1.000,00/ Item 20) R\$775,00/ Item 22) R\$920,00/ Item 24) R\$1.200,00/ Item 26) R\$1.900,00/ Item 28) R\$640,00/ Item 30) R\$890,00/ Item 32) R\$1.010/ Item 34) R\$2.585,00/ Item 36) R\$3.000,00/ Item 39) R\$3.300,00/ Item 41) R\$4.300,00/ Item 42) R\$3.950,00/ Item 44) R\$990,00.Lote VIII, Item 01) R\$290,00/ Item 03) R\$140,00/ Item 05) R\$160,00/ Item 07) R\$280,00/ Item 09) R\$350,00/ Item 11) R\$490,00/ Item 13) R\$400,00/ Item 15) R\$610,00/ Item 17) R\$570,00/ Item 19) R\$100,00/ Item 21) R\$42,00/ Item 23) R\$74,00/Item 25) R\$70,00/ Item 27) R\$40,00/ Item 29) R\$160,00.

Publique-se
Brasileia-Acre, 20 de julho de 2018

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre (pessoa física ou jurídica), com condutor e com monitor, destinado a atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino rural, do município de Brasileia.

VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total diário R\$ 190,50(cento e noventa reais com cinquenta centavos). O valor total será calculado de acordo com o total de dias trabalhados no mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 08 (oito) meses a partir da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 12.361.00015.2.069
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica
 Fonte de Recursos: 0117.
 DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2018.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA CONTRATANTE) – LAURINDO TABORDA MARIANO -MEI 30.150.485/0001-60 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre (pessoa física ou jurídica), com condutor e com monitor, destinado a atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino rural, do município de Brasileia.

VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total diário R\$ 255,00(duzentos e cinquenta e cinco reais). O valor total será calculado de acordo com o total de dias trabalhados no mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 08 (oito) meses a partir da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 12.361.00015.2.069
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica
 Fonte de Recursos: 0117.
 DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2018.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA CONTRATANTE) – THAIS DE SOUSA SISSA-MEI 30.364.940/0001-20 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre (pessoa física ou jurídica), com condutor e com monitor, destinado a atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino rural, do município de Brasileia.

VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total diário R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais). O valor total será calculado de acordo com o total de dias trabalhados no mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 08 (oito) meses a partir da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 12.361.00015.2.069
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica
 Fonte de Recursos: 0117.
 DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2018.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA CONTRATANTE) – VALMIR TABORDA MARIANO- MEI 30.170.332/0001-85 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre (pessoa física ou jurídica), com condutor e com monitor, destinado a atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino rural, do município de Brasileia.

VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total diário R\$ 260,00(duzentos e setenta reais). O valor total será calculado de acordo com o total de dias trabalhados no mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 08 (oito) meses a partir da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 12.361.00015.2.069
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física
 Fonte de Recursos: 0117.
 DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2018.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA CONTRATANTE) – AUDIRLEI DE AMORIM CPF 359.989.112-53 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre (pessoa física ou jurídica), com condutor e com monitor, destinado a atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino rural, do município de Brasileia.

VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total diário R\$ 270,00(duzentos e setenta reais). O valor total será calculado de acordo com o total de dias trabalhados no mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 08 (oito) meses a partir da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 12.361.00015.2.069
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física
 Fonte de Recursos: 0117.
 DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2018.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA CONTRATANTE) – MOISES GOMES CPF 651.357.172-34 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

CAPIXABA**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA****EXTRATO DO CONTRATO/PMC Nº 043/2018****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – CPL****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA****CONTRATADA: ZIG-ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES - LTDA**

DO OBJETO: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa para a construção de (11) onze Unidades de Conjunto Sético, (MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES) no MUNICÍPIO DE CAPIXABA – ACRE em conformidade com os Anexos I e II, parte integrante do Edital da referida Tomada Preços.

Conforme especificações constantes na proposta comercial e Anexos, que integrou o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preço Nº. 001/2018/ CPL, e demais documentos constantes do Processo nº. 013/2018.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é R\$ 286.138,23 (Duzentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e vinte e três centavos) seu preço é fixo e irrevogável.

DA DESPESA: A despesa recorrente da referida obra e instalações estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Capixaba/AC para o exercício financeiro de 2018; 030 – Fundo Municipal de Saúde – FMS, no Projeto, de Atividade 2094 – PROGRAMA DE INSTALAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - FUNASA - Elemento de Despesa: 40.90.51.0000 (Obras e Instalações); 006 – Transferência Voluntária da União (Convênio). De nº 0222/2015-FUNASA.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços ora contratados, é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Capixaba - AC, 13 de junho de 2018.

ASSINAM: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA – Prefeito de Capixaba. Pela Contratante - SIMONO MANUEL DO SOCORRO DE LIMA E SILVA.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO/PMC Nº 022/2018****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – CPL****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA****CONTRATADA: ZIG-ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES - LTDA**

DO OBJETO: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa para a construção de (11) onze Unidades de Conjunto Sético, (MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES) no MUNICÍPIO DE CAPIXABA – ACRE em conformidade com os Anexos I e II, parte integrante do Edital da referida Tomada Preços.

Conforme especificações constantes na proposta comercial e Anexos, que integrou o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preço Nº. 001/2018/ CPL, e demais documentos constantes do Processo nº. 013/2018.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é R\$ 286.138,23 (Duzentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e vinte e três centavos) seu preço é fixo e irrevogável.

DA DESPESA: A despesa recorrente da referida obra e instalações estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Capixaba/AC para o exercício financeiro de 2018; 030 – Fundo Municipal de Saúde – FMS, no Projeto, de Atividade 2094 – PROGRAMA DE INSTALAÇÃO

DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - FUNASA - Elemento de Despesa: 40.90.51.0000 (Obras e Instalações); 006 – Transferência Voluntária da União (Convênio). Nº 088/2015 -FUNASA.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços ora contratados, é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Capixaba - AC, 13 de junho de 2018.

ASSINAM: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA – Prefeito de Capixaba. Pela Contratante - SIMONO MANUEL DO SOCORRO DE LIMA E SILVA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DO CONTRATO/PMC Nº 042/2018

CARTA CONVITE Nº 012/2018 – CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

CONTRATADA: DANIELLI O. DE CARVALHO

DO OBJETO: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa para o Serviço de Construção do restante da UBS do km 100 da BR 317 na cidade de Capixaba/AC, em conformidade com os Anexos I, parte integrante do Edital da referida Tomada Preços.

Conforme especificações constantes na proposta comercial e Anexos, que integrou o Edital de Licitação modalidade CARTA CONVITE Nº. 012/2018/CPL, e demais documentos constantes do Processo nº. 034/2018.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) seu preço é fixo e irrevogável.

DA DESPESA: A despesa recorrente da referida obra de construção para conclusão estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Capixaba/AC para o exercício financeiro de 2018; repasse/convenio firmado entre o município de Capixaba e o Ministério da Saúde através da FUNASA.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços ora contratados, é de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Capixaba - AC, 20 de julho de 2018.

ASSINAM: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA – Prefeito de Capixaba. Pela Contratante - JOAQUIM LIRA DE CARVALHO - Representante/Contratado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e seu Presidente, referente ao Processo Licitatório Carta Convite nº 012/2018 – pelo critério de menor preço por lote, cujo objeto é Serviço de Construção do restante e conclusão da UBS do km 100 da BR 317 na cidade de Capixaba/AC. O item em favor da licitante: DANIELLI O. DE CARVALHO, CNPJ: 29.827.842/0001-01 no valor global de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) Capixaba – AC, 19 de julho de 2018.

José Augusto Gomes da Cunha
Prefeito

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 189 DE 24 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 5 (cinco) diária ao Senhora Terezinha Ribeiro Flores, Secretária de Saúde de Epitaciolândia, portadora do RG nº0030021SSP/AC, CPF nº315.395.642-15, para que a mesma se desloque, sendo que 2 diárias serão para deslocamento e 3 de permanência. Pois nos dias 25 a 27 de julho de 2018, estará participando da 34º Congresso de Secretários Municipais de Saúde e do 6º Congresso de Secretários Municipais de Saúde em BELEM – PA.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 24 de Julho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 196 DE 26 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando termos do requerimento datado de 18 de junho/2018.

Considerando ainda, termos do Parecer Jurídico sobre rescisão de contrato de trabalho em comum acordo, nos termos da Lei nº. 13.457/2017, em seu artigo 484-A.

RESOLV E:

Art 1º - Proceder o desligamento a pedido, com rescisão de contrato de trabalho em comum acordo, do servidor do quadro de pessoal permanente deste Município Sr. WALCICLEY MARQUES DA SILVA, portador do RG nº 310146 SSP/AC e CPF nº 703.620.332-34, retroagindo a 01 de julho de 2018.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 26 de julho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 190-A DE 24 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 02 (duas) diária a Senhora TEREZA FERREIRA VIGO, Coordenadora do Conviva, portadora do RG nº356005 SSP/AC, CPF nº 635.121.222-72, para que a mesma se desloque à cidade de Rio Branco para participar da Formação Continuada para Assessores Pedagógicos que realizam Acompanhamento Pedagógico nas salas Multisseriadas nos dias 25 e 26 de julho de 2018.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 24 de julho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 191-A DE 24 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 02 (duas) diária a Senhora VANUBIA SILVA MONCADA, Formadora do PNAIC de Epitaciolândia, portadora do RG nº210324 SSP/AC, CPF nº 465.809.992-68, para que a mesma se desloque à cidade de Rio Branco para participar da Formação Continuada para Assessores Pedagógicos que realizam Acompanhamento Pedagógico nas salas Multisseriadas nos dias 25 e 26 de julho de 2018.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 24 de julho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 194-A DE 25 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 10 (dez) diárias ao Senhor MARIJANIO RIBEIRO DE SOUZA, motorista do TFD, portador do RG nº 0197272SSP/AC, CPF nº 359.979.312-34, para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco para transportar pacientes em tratamento fora de domicílio, nos dias 03,05,07,09,12,14,17,18,19,21 de Julho de 2018.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 25 de Julho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 193-A DE 25 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 10 (dez) diárias ao Senhor NILSON DOS SANTOS FREITAS, motorista do TFD, portador do RG nº 13093373 SSP/AC, CPF nº 470.826.587-53, para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco para transportar pacientes em tratamento fora de domicílio, nos dias 03,05,07,09,12,14,17,18,19,21 de julho de 2018 .

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 25 de Julho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 188 DE 20 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 02 (duas) diária ao Senhor WALDEMIR MONTEIRO DE SOUZA, Secretário Assistência Social, portador do RG nº 109141 SSP/AC, CPF nº 861.588.482-04, para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco para participar do Seminário do SUAS e de Segurança Social, e de uma Reunião na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que será realizado no dia 23 e 24 de julho de 2018.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC 20 de julho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 190 DE 24 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 02 (duas) diária ao Senhor CLEOMAR PORTELA EDUINO, Secretário de Educação de Epitaciolândia, portador do RG nº 262598 SSP/AC, CPF nº 435.238382-15, para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco para representar o município de Epitaciolândia, a fim que os mesmo possam participar da III CONAE-Etapa Estadual a realizar-se nos dias 24 e 25 de julho/ 2018.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 24 de julho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 191 DE 24 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 02 (duas) diária ao Senhor CLEYSON GOMES DE ALENCAR, Coordenador Técnico da Semed de Epitaciolândia, portador do RG nº 0289614 SSP/AC, CPF nº 607.120.582-49. para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco para representar o município de Epitaciolândia, a fim que os mesmo possam participar da III CONAE-Etapa Estadual a realizar-se nos dias 24 e 25 de julho/ 2018.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 24 de julho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 195 DE 25 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor SANDSON KLEITON RODRIGUES GABRIEL, motorista, portador do RG nº 342220 SSP/AC, CPF nº 658.993.262-04, para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco para transportar pacientes em tratamento fora de domicílio, nos dias 30 de junho e 12 julho de 2018.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 25 de Julho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 190-A DE 24 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 02 (duas) diária a Senhora TEREZA FERREIRA VIGO, Coordenadora do Conviva, portadora do RG nº 356005 SSP/AC, CPF nº 635.121.222-72, para que a mesma se desloque à cidade de Rio Branco para participar da Formação Continuada para Assessores Pedagógicos que realizam Acompanhamento Pedagógico nas salas Multisseriadas nos dias 25 e 26 de julho de 2018.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 24 de julho de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 194 DE 25 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOAO SEBASTIAO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 3º Bimestre de 2018 do Poder Executivo, em cumprimento a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, arts. 52 e 53, Resolução TCE/AC nº. 061/2007, art. 1º e Portaria STN nº 495, de 06 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Epitaciolândia, em 25 de julho de 2018.

JOAO SEBASTIAO FLORES DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Epitaciolândia - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|----------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 31.350.000,00 | 31.350.000,00 | 7.433.851,95 | 23,71 | 17.764.048,14 | 56,66 | 13.585.951,86 |
| RECEITAS CORRENTES | 26.650.000,00 | 26.650.000,00 | 6.949.681,95 | 26,08 | 16.358.707,52 | 61,38 | 10.291.292,48 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.710.000,00 | 2.710.000,00 | 522.695,89 | 19,29 | 1.272.454,90 | 46,95 | 1.437.545,10 |
| IMPOSTOS | 1.980.000,00 | 1.980.000,00 | 405.481,73 | 20,48 | 863.857,15 | 43,63 | 1.116.142,85 |
| TAXAS | 270.000,00 | 270.000,00 | 39.861,00 | 14,76 | 115.758,67 | 42,87 | 154.241,33 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 460.000,00 | 460.000,00 | 77.353,16 | 16,82 | 292.839,08 | 63,66 | 167.160,92 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 155.000,00 | 155.000,00 | 12.625,32 | 8,15 | 30.387,90 | 19,61 | 124.612,10 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 155.000,00 | 155.000,00 | 12.625,32 | 8,15 | 30.387,90 | 19,61 | 124.612,10 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 23.485.000,00 | 23.485.000,00 | 6.412.591,05 | 27,31 | 15.054.054,47 | 64,10 | 8.430.945,53 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 10.852.600,00 | 10.852.600,00 | 4.283.426,93 | 39,47 | 8.457.790,92 | 77,93 | 2.394.809,08 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU | 4.132.400,00 | 4.132.400,00 | 703.489,19 | 17,02 | 2.423.886,82 | 58,66 | 1.708.513,18 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 1.425.674,93 | 16,77 | 4.172.376,73 | 49,09 | 4.327.623,27 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.769,69 | 0,59 | 1.810,25 | 0,60 | 298.189,75 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.769,69 | 0,59 | 1.810,25 | 0,60 | 298.189,75 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.700.000,00 | 4.700.000,00 | 484.170,00 | 10,30 | 1.405.340,62 | 29,90 | 3.294.659,38 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.700.000,00 | 4.700.000,00 | 484.170,00 | 10,30 | 1.405.340,62 | 29,90 | 3.294.659,38 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 484.170,00 | 12,10 | 1.405.340,62 | 35,13 | 2.594.659,38 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 31.350.000,00 | 31.350.000,00 | 7.433.851,95 | 23,71 | 17.764.048,14 | 56,66 | 13.585.951,86 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de Epitaciolândia - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 31.350.000,00 | 31.350.000,00 | 7.433.851,95 | 23,71 | 17.764.048,14 | 56,66 | 13.585.951,86 |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 31.350.000,00 | 31.350.000,00 | 7.433.851,95 | 23,71 | 17.764.048,14 | 56,66 | 13.585.951,86 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | — | — | — | — | 0,00 | — | — |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | — | — | — |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|-----------------------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 30.200.000,00 | 31.979.200,00 | 5.634.259,88 | 16.271.873,52 | 15.707.326,48 | 5.582.224,37 | 15.127.191,46 | 16.852.008,54 | 15.127.187,34 |
| DESPESAS CORRENTES | 27.068.500,00 | 26.882.400,00 | 4.563.917,93 | 14.195.622,31 | 12.686.777,69 | 4.852.272,58 | 13.458.396,82 | 13.424.003,18 | 13.458.396,82 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.321.000,00 | 14.949.000,00 | 2.209.528,95 | 7.106.887,36 | 7.842.112,64 | 2.209.528,95 | 7.024.958,52 | 7.924.041,48 | 7.024.958,52 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.747,48 | 8.815,84 | 1.184,16 | 1.747,48 | 8.815,84 | 1.184,16 | 8.815,84 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.737.500,00 | 11.923.400,00 | 2.352.641,50 | 7.079.919,11 | 4.843.480,89 | 2.640.996,15 | 6.424.622,46 | 5.498.777,54 | 6.424.622,46 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.798.000,00 | 4.763.300,00 | 1.070.341,95 | 2.076.251,21 | 2.687.048,79 | 729.951,79 | 1.668.794,64 | 3.094.505,36 | 1.668.790,52 |
| INVESTIMENTOS | 1.898.000,00 | 3.863.300,00 | 869.473,40 | 1.468.381,75 | 2.394.918,25 | 533.359,65 | 1.065.201,59 | 2.798.098,41 | 1.065.197,47 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 900.000,00 | 900.000,00 | 200.868,55 | 607.869,46 | 292.130,54 | 196.592,14 | 603.593,05 | 296.406,95 | 603.593,05 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 333.500,00 | 333.500,00 | 0,00 | 0,00 | 333.500,00 | 0,00 | 0,00 | 333.500,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 333.500,00 | 333.500,00 | 0,00 | 0,00 | 333.500,00 | 0,00 | 0,00 | 333.500,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 0,00 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 30.200.000,00 | 31.979.200,00 | 5.634.259,88 | 16.271.873,52 | 15.707.326,48 | 5.582.224,37 | 15.127.191,46 | 16.852.008,54 | 15.127.187,34 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/3

Município de Epitaciolândia - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 30.200.000,00 | 31.979.200,00 | 5.634.259,88 | 16.271.873,52 | 15.707.326,48 | 5.582.224,37 | 15.127.191,46 | 16.852.008,54 | 15.127.187,34 |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | 1.492.174,62 | — | — | 2.636.856,68 | — | 2.636.860,80 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 30.200.000,00 | 31.979.200,00 | 5.634.259,88 | 17.764.048,14 | — | 5.582.224,37 | 17.764.048,14 | — | 17.764.048,14 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — |

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 1.417.510,52

Município de Epitaciolândia - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 30.200.000,00 | 31.979.200,00 | 5.634.259,88 | 16.271.873,52 | 100,00 | 15.707.326,48 | 5.582.224,37 | 15.127.191,46 | 100,00 | 16.852.008,54 |
| Administração | 7.471.500,00 | 6.234.300,00 | 901.050,21 | 3.153.910,73 | 19,38 | 3.080.389,27 | 1.040.381,04 | 2.830.153,12 | 18,71 | 3.404.146,88 |
| Administração Geral | 4.295.000,00 | 3.880.800,00 | 602.245,48 | 1.797.416,86 | 11,05 | 2.083.383,14 | 629.063,43 | 1.661.489,85 | 10,98 | 2.219.310,15 |
| Administração Financeira | 817.500,00 | 687.500,00 | 103.562,86 | 397.191,57 | 2,44 | 290.308,43 | 130.718,72 | 333.197,39 | 2,20 | 354.302,61 |
| Tecnologia da Informatização | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.353.000,00 | 1.660.000,00 | 195.241,87 | 959.302,30 | 5,90 | 700.697,70 | 280.598,89 | 835.465,88 | 5,52 | 824.534,12 |
| Assistência Social | 1.606.000,00 | 1.610.000,00 | 204.414,05 | 595.033,90 | 3,66 | 1.014.966,10 | 222.217,96 | 560.869,34 | 3,71 | 1.049.130,66 |
| Assistência ao Idoso | 40.000,00 | 34.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.500,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 42.000,00 | 43.000,00 | 1.425,30 | 14.653,80 | 0,09 | 28.346,20 | 1.425,30 | 14.653,80 | 0,10 | 28.346,20 |
| Assistência Comunitária | 1.524.000,00 | 1.532.500,00 | 202.988,75 | 580.380,10 | 3,57 | 952.119,90 | 220.792,66 | 546.215,54 | 3,61 | 986.284,46 |
| Saúde | 4.924.000,00 | 6.450.200,00 | 1.577.641,16 | 4.183.226,92 | 25,71 | 2.266.973,08 | 1.415.553,42 | 3.947.368,84 | 26,09 | 2.502.831,16 |
| Atenção Básica | 4.409.000,00 | 5.632.300,00 | 1.439.914,92 | 3.627.235,34 | 22,29 | 2.005.064,66 | 1.277.827,18 | 3.391.377,26 | 22,42 | 2.240.922,74 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 375.000,00 | 694.900,00 | 87.430,00 | 458.222,21 | 2,82 | 236.677,79 | 87.430,00 | 458.222,21 | 3,03 | 236.677,79 |
| Vigilância Sanitária | 140.000,00 | 123.000,00 | 50.296,24 | 97.769,37 | 0,60 | 25.230,63 | 50.296,24 | 97.769,37 | 0,65 | 25.230,63 |
| Educação | 11.444.000,00 | 11.684.000,00 | 1.880.139,44 | 5.602.583,80 | 34,43 | 6.081.416,20 | 1.980.238,63 | 5.337.537,80 | 35,28 | 6.346.462,20 |
| Ensino Fundamental | 10.588.000,00 | 11.069.000,00 | 1.814.549,64 | 5.377.915,58 | 33,05 | 5.691.084,42 | 1.914.648,83 | 5.112.869,58 | 33,80 | 5.956.130,42 |
| Educação Infantil | 776.000,00 | 613.000,00 | 65.589,80 | 224.668,22 | 1,38 | 388.331,78 | 65.589,80 | 224.668,22 | 1,49 | 388.331,78 |
| Educação de Jovens e Adultos | 80.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Cultura | 321.000,00 | 171.000,00 | 7.376,71 | 7.376,71 | 0,05 | 163.623,29 | 7.376,71 | 7.376,71 | 0,05 | 163.623,29 |
| Difusão Cultural | 321.000,00 | 171.000,00 | 7.376,71 | 7.376,71 | 0,05 | 163.623,29 | 7.376,71 | 7.376,71 | 0,05 | 163.623,29 |
| Urbanismo | 1.620.000,00 | 1.924.200,00 | 454.188,25 | 1.260.282,26 | 7,75 | 663.917,74 | 478.030,95 | 1.230.715,11 | 8,14 | 693.484,89 |
| Infra-Estrutura Urbana | 175.000,00 | 225.000,00 | 0,00 | 44.513,62 | 0,27 | 180.486,38 | 21.620,35 | 44.513,62 | 0,29 | 180.486,38 |
| Serviços Urbanos | 1.445.000,00 | 1.699.200,00 | 454.188,25 | 1.215.768,64 | 7,47 | 483.431,36 | 456.410,60 | 1.186.201,49 | 7,84 | 512.998,51 |
| Habitação | 80.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 |
| Habitação Urbana | 80.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 |
| Saneamento | 30.000,00 | 283.000,00 | 26.550,83 | 26.550,83 | 0,16 | 256.449,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 283.000,00 |
| Serviços Urbanos | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 10.000,00 | 263.000,00 | 26.550,83 | 26.550,83 | 0,16 | 236.449,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.000,00 |
| Gestão Ambiental | 303.000,00 | 306.000,00 | 46.691,07 | 142.378,91 | 0,88 | 163.621,09 | 57.575,47 | 127.474,71 | 0,84 | 178.525,29 |
| Transportes Coletivos Urbanos | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 214.000,00 | 219.000,00 | 46.691,07 | 142.278,91 | 0,87 | 76.721,09 | 57.575,47 | 127.374,71 | 0,84 | 91.625,29 |
| Controle Ambiental | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 20.900,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 20.900,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 45.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 |

Continua 1/2

Município de Epitaciolândia - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 30.200.000,00 | 31.979.200,00 | 5.634.259,88 | 16.271.873,52 | 100,00 | 15.707.326,48 | 5.582.224,37 | 15.127.191,46 | 100,00 | 16.852.008,54 |
| Agricultura | 472.000,00 | 669.000,00 | 40.757,13 | 100.409,99 | 0,62 | 568.590,01 | 44.715,95 | 91.729,11 | 0,61 | 577.270,89 |
| Administração Geral | 72.000,00 | 123.000,00 | 40.757,13 | 100.409,99 | 0,62 | 22.590,01 | 44.715,95 | 91.729,11 | 0,61 | 31.270,89 |
| Abastecimento | 75.000,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 |
| Extensão Rural | 325.000,00 | 286.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 286.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 286.000,00 |
| Comércio e Serviços | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Turismo | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Transporte | 305.000,00 | 680.000,00 | 172.433,93 | 250.209,99 | 1,54 | 429.790,01 | 87.708,00 | 125.408,00 | 0,83 | 554.592,00 |
| Transporte Rodoviário | 305.000,00 | 680.000,00 | 172.433,93 | 250.209,99 | 1,54 | 429.790,01 | 87.708,00 | 125.408,00 | 0,83 | 554.592,00 |
| Desporto e Lazer | 365.000,00 | 678.000,00 | 120.401,07 | 333.224,18 | 2,05 | 344.775,82 | 50.086,62 | 256.149,83 | 1,69 | 421.850,17 |
| Desporto Comunitário | 250.000,00 | 218.000,00 | 66.069,61 | 84.375,17 | 0,52 | 133.624,83 | 50.082,50 | 61.628,16 | 0,41 | 156.371,84 |
| Lazer | 115.000,00 | 460.000,00 | 54.331,46 | 248.849,01 | 1,53 | 211.150,99 | 4,12 | 194.521,67 | 1,29 | 265.478,33 |
| Encargos Especiais | 910.000,00 | 910.000,00 | 202.616,03 | 616.685,30 | 3,79 | 293.314,70 | 198.339,62 | 612.408,89 | 4,05 | 297.591,11 |
| Serviço da Dívida Interna | 910.000,00 | 910.000,00 | 202.616,03 | 616.685,30 | 3,79 | 293.314,70 | 198.339,62 | 612.408,89 | 4,05 | 297.591,11 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 333.500,00 | 333.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 333.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 333.500,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 30.200.000,00 | 31.979.200,00 | 5.634.259,88 | 16.271.873,52 | 100,00 | 15.707.326,48 | 5.582.224,37 | 15.127.191,46 | 100,00 | 16.852.008,54 |

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Epitaciolândia - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2018 |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|
| | Jul/2017 | Ago/2017 | Set/2017 | Out/2017 | Nov/2017 | Dez/2017 | Jan/2018 | Fev/2018 | Mar/2018 | Abr/2018 | Mai/2018 | Jun/2018 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.657.667,67 | 4.238.751,40 | 2.003.461,52 | 2.313.290,12 | 2.269.007,68 | 3.247.503,84 | 2.278.975,40 | 2.975.959,99 | 2.083.625,91 | 2.115.784,86 | 2.568.539,97 | 2.497.437,71 | 31.250.006,07 | 27.178.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 186.056,03 | 153.369,29 | 101.262,46 | 115.511,38 | 125.290,61 | 122.483,72 | 117.991,20 | 310.513,25 | 182.758,82 | 138.495,74 | 313.646,29 | 209.049,60 | 2.076.428,39 | 2.670.000,00 |
| I.P.T.U. | 0,00 | 0,00 | 25.305,83 | 28.943,71 | 33.636,76 | 34.371,82 | 30.188,81 | 35.623,01 | 28.982,98 | 34.009,85 | 98.834,73 | 106.189,32 | 456.088,82 | 480.000,00 |
| I.S.S. | 170.201,29 | 139.046,30 | 54.026,11 | 47.620,88 | 51.113,78 | 61.359,35 | 78.919,68 | 60.882,61 | 59.849,10 | 49.767,51 | 79.438,65 | 57.559,63 | 909.784,89 | 1.000.000,00 |
| I.T.B.L | 0,00 | 0,00 | 5.723,28 | 500,00 | 11.509,84 | 0,00 | 156,00 | 3.216,48 | 9.813,06 | 11.938,08 | 12.571,85 | 6.493,23 | 61.921,82 | 270.000,00 |
| I.R.R.F | 15.854,74 | 14.322,99 | 9.957,88 | 18.295,28 | 18.724,72 | 20.576,66 | 33,48 | 19.611,34 | 20.017,51 | 15.365,92 | 21.225,20 | 23.169,12 | 197.164,84 | 210.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 6.239,36 | 20.151,51 | 10.305,51 | 6.175,89 | 8.693,23 | 191.179,81 | 64.096,17 | 27.414,38 | 101.575,86 | 15.638,30 | 451.470,02 | 710.000,00 |
| Contribuições | 138.942,57 | 41.232,92 | -4.830,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.345,36 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 11.997,88 | 9.781,05 | 10.791,78 | 10.412,12 | 7.587,61 | 10.755,12 | 5.391,59 | 4.281,01 | 3.757,41 | 4.332,57 | 4.941,39 | 7.683,93 | 91.713,46 | 155.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.391,59 | 4.281,01 | 3.757,41 | 4.332,57 | 4.941,39 | 7.683,93 | 30.387,90 | 155.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 11.997,88 | 9.781,05 | 10.791,78 | 10.412,12 | 7.587,61 | 10.755,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.325,56 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 2.320.671,19 | 3.998.718,14 | 1.891.987,41 | 2.182.065,37 | 2.136.129,46 | 3.114.254,49 | 2.155.552,05 | 2.661.165,73 | 1.897.109,68 | 1.972.956,55 | 2.249.287,65 | 2.279.599,13 | 28.859.496,85 | 24.053.000,00 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 1.103.250,23 | 748.436,02 | 628.434,17 | 712.195,30 | 732.542,74 | 1.409.453,41 | 895.559,38 | 1.170.776,19 | 788.390,09 | 826.601,33 | 1.014.440,64 | 949.975,42 | 10.980.054,92 | 9.000.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 340.749,18 | 349.224,05 | 427.715,75 | 411.899,93 | 378.243,25 | 438.687,51 | 445.928,25 | 386.447,97 | 385.853,48 | 352.663,42 | 378.207,72 | 349.730,64 | 4.625.351,15 | 4.000.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 57.500,98 | 75.671,62 | 41.870,49 | 45.343,09 | 26.101,67 | 14.252,27 | 71.008,89 | 95.021,21 | 87.129,67 | 97.141,15 | 76.058,53 | 75.102,24 | 762.201,71 | 800.000,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 6,48 | 61,02 | 712,18 | 25.553,57 | 140,11 | 15,88 | 0,00 | 0,00 | 68,14 | 0,00 | 0,00 | 8,05 | 26.565,43 | 20.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 268.938,96 | 2.220.977,54 | 241.291,74 | 374.479,03 | 398.688,10 | 477.363,27 | 48.511,48 | 180.700,00 | 51.442,05 | 74.286,93 | 43.967,89 | 214.438,73 | 4.595.085,72 | 1.724.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 99,80 | 93,39 | 99,74 | 125,88 | 102,79 | 141,83 | 107,95 | 110,12 | 91,85 | 98,06 | 99,94 | 109,75 | 1.281,10 | 3.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 547,38 | 547,38 | 547,38 | 547,38 | 547,38 | 547,38 | 536,15 | 536,15 | 536,15 | 536,15 | 536,15 | 536,15 | 6.501,18 | 6.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 549.578,28 | 603.707,12 | 551.315,96 | 611.921,19 | 599.763,42 | 773.792,94 | 693.899,95 | 827.574,09 | 603.596,25 | 621.629,51 | 735.976,78 | 689.698,15 | 7.862.455,64 | 8.500.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 35.650,00 | 4.250,00 | 5.301,25 | 0,00 | 10,50 | 40,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 664,64 | 1.105,05 | 47.022,01 | 300.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 211.746,14 | 234.787,93 | 219.856,00 | 239.107,77 | 227.514,97 | 286.653,73 | 282.606,57 | 330.556,29 | 248.582,25 | 255.388,43 | 293.848,47 | 275.070,39 | 3.105.718,94 | 2.765.800,00 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 211.746,14 | 234.787,93 | 219.856,00 | 239.107,77 | 227.514,97 | 286.653,73 | 282.606,57 | 330.556,29 | 248.582,25 | 255.388,43 | 293.848,47 | 275.070,39 | 3.105.718,94 | 2.765.800,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.445.921,53 | 4.003.963,47 | 1.783.605,52 | 2.074.182,35 | 2.041.492,71 | 2.960.850,11 | 1.996.368,83 | 2.645.403,70 | 1.835.043,66 | 1.860.396,43 | 2.274.691,50 | 2.222.367,32 | 28.144.287,13 | 24.412.200,00 |

FONTE:

Município de Etipaciolândia - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 1.405.340,62 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 1.405.340,62 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 1.405.340,62 | 0,00 |

Município de Etitaciolândia - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)² | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 1.405.340,62 | 0,00 | 1.405.340,62 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | | | | |
| | 2018 | | 2017 | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0,00 | | 0,00 | | | |

Continua 2/3

Município de Eptaciolândia - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Continuação 3/3
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|----------------------------|-----------------------|------|
| | 2018 | 2017 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Município de Epitaciolândia - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| <u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u> | SALDO | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| | Em 31 Dez 2017 (A) | Em 30 Abr 2018 (B) | Em 30 Jun 2018 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 9.461.700,15 | 9.464.667,35 | 9.268.075,21 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.595.023,79 | 1.889.163,21 | 3.516.803,16 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.595.023,79 | 1.889.163,21 | 3.516.803,16 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.088.854,86 | 2.468.358,18 | 3.910.086,29 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 493.831,07 | 579.194,97 | 393.283,13 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 7.866.676,36 | 7.575.504,14 | 5.751.272,05 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 403.019,49 | 403.019,49 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 7.866.676,36 | 7.172.484,65 | 5.348.252,56 |
| <u>RESULTADO NOMINAL</u> | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | No Bimestre (VIc - VIb) | Jan a Jun 2018 (VIc - VIa) | |
| VALOR | -1.824.232,09 | -2.518.423,80 | |
| <u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u> | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | 0,00 | |

FONTE:

Município de Eptaciolândia - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| ACIMA DA LINHA | | |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| <u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u> | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2018 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 26.650.000,00 | 16.358.707,52 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.710.000,00 | 1.272.454,90 |
| I.P.T.U. | 480.000,00 | 333.828,70 |
| I.S.S. | 1.000.000,00 | 386.417,18 |
| I.T.B.I. | 270.000,00 | 44.188,70 |
| I.R.R.F. | 210.000,00 | 99.422,57 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 750.000,00 | 408.597,75 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 155.000,00 | 30.387,90 |
| Aplicações Financeiras(II) | 155.000,00 | 30.387,90 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 23.485.000,00 | 15.054.054,47 |
| Cota-Parte do FPM | 7.200.000,00 | 4.516.594,59 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.200.000,00 | 1.823.065,29 |
| Cota-Parte do IPVA | 640.000,00 | 400.982,55 |
| Cota-Parte do ITR | 16.000,00 | 60,96 |
| Transferências da LC 87/1996 | 4.800,00 | 2.573,52 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.400,00 | 617,67 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 12.421.800,00 | 8.310.159,89 |
| Demais Receitas Correntes | 300.000,00 | 1.810,25 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 300.000,00 | 1.810,25 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 26.195.000,00 | 16.326.509,37 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 4.700.000,00 | 1.405.340,62 |
| Operação de Crédito(VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 4.700.000,00 | 1.405.340,62 |

Município de Epitaciolândia - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2018 | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 30.015.000,00 | 15.655.188,22 | 14.514.782,57 | 14.514.778,45 | 100.552,06 | 217.645,87 | 217.645,87 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 2.898.873,61 | | | | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | | | | | | |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2018 | | | | | | |
| | VALOR INCORRIDO | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 0,00 | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 8.815,84 | | | | | | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 2.890.057,77 | | | | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | | | | | | |
| ABAIXO DA LINHA | | | | | | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | | | | | | |
| | Em 31 Dez 2017(a) | | | Até o Bimestre/2018(b) | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 9.461.700,15 | | | 9.268.075,21 | | | |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.595.023,79 | | | 3.516.803,16 | | | |
| Disponibilidade de Caixa | 1.595.023,79 | | | 3.516.803,16 | | | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.088.854,86 | | | 3.910.086,29 | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 493.831,07 | | | 393.283,13 | | | |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | | | 0,00 | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 7.866.676,36 | | | 5.751.272,05 | | | |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 2.115.404,31 | | | | | | |

Município de Eptaciolândia - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2018 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 100.547,94 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 2.014.856,37 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 2.023.672,21 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

Município de Epitaciolândia - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|------------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2017 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2017 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 393.206,95 | 100.624,12 | 100.552,06 | - | 393.279,01 | 806.167,90 | 251.136,49 | 217.645,87 | 217.645,87 | - | 839.658,52 | 1.232.937,53 |
| EXECUTIVO | 393.206,95 | 100.624,12 | 100.552,06 | 0,00 | 393.279,01 | 806.167,90 | 251.136,49 | 217.645,87 | 217.645,87 | 0,00 | 839.658,52 | 1.232.937,53 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 393.206,95 | 100.624,12 | 100.552,06 | 0,00 | 393.279,01 | 806.167,90 | 251.136,49 | 217.645,87 | 217.645,87 | 0,00 | 839.658,52 | 1.232.937,53 |
| GABINETE DO PREFEITO | 255,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255,20 | 2.000,00 | 3.545,30 | 3.545,30 | 3.545,30 | 0,00 | 2.000,00 | 2.255,20 |
| SEC. PROD. ABASTECIMENTO E DESENV. SUSTEN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.300,00 | 10.300,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.200,00 | 0,00 | 15.346,84 | 10.846,84 | 10.846,84 | 0,00 | 4.500,00 | 15.700,00 |
| SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL | 167,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 167,50 | 6.788,46 | 35.154,51 | 35.154,51 | 35.154,51 | 0,00 | 6.788,46 | 6.955,96 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | 15.734,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.734,00 | 35.881,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.881,44 | 51.615,44 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 115.083,96 | 72,06 | 0,00 | 0,00 | 115.156,02 | 42.601,71 | 118.629,98 | 89.639,36 | 89.639,36 | 0,00 | 71.592,33 | 186.748,35 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | 2.186,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.186,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.186,13 |
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 21.513,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.513,20 | 708.596,29 | 26.663,80 | 26.663,80 | 26.663,80 | 0,00 | 708.596,29 | 730.109,49 |
| SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO | 224.966,96 | 100.552,06 | 100.552,06 | 0,00 | 224.966,96 | 0,00 | 51.796,06 | 51.796,06 | 51.796,06 | 0,00 | 0,00 | 224.966,96 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 393.206,95 | 100.624,12 | 100.552,06 | 0,00 | 393.279,01 | 806.167,90 | 251.136,49 | 217.645,87 | 217.645,87 | 0,00 | 839.658,52 | 1.232.937,53 |

FONTE:

MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.960.000,00 | 1.960.000,00 | 863.857,15 | 44,07 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 480.000,00 | 480.000,00 | 333.828,70 | 69,55 |
| 1.1.1- IPTU | 480.000,00 | 480.000,00 | 333.828,70 | 69,55 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 270.000,00 | 270.000,00 | 44.188,70 | 16,37 |
| 1.2.1- ITBI | 270.000,00 | 270.000,00 | 44.188,70 | 16,37 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 386.417,18 | 38,64 |
| 1.3.1- ISS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 386.417,18 | 38,64 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 210.000,00 | 210.000,00 | 99.422,57 | 47,34 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.829.000,00 | 13.829.000,00 | 8.429.946,98 | 60,96 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 5.645.743,05 | 62,73 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 5.645.743,05 | 62,73 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 2.278.831,48 | 56,97 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 6.000,00 | 6.000,00 | 3.216,90 | 53,62 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 3.000,00 | 617,67 | 20,59 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 20.000,00 | 20.000,00 | 76,19 | 0,38 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 800.000,00 | 800.000,00 | 501.461,69 | 62,68 |
| 2.7- Cota-Parte ICF-Ouro | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 15.789.000,00 | 15.789.000,00 | 9.293.804,13 | 58,86 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.773.000,00 | 1.773.000,00 | 616.929,69 | 34,80 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.773.000,00 | 1.773.000,00 | 616.929,69 | 34,80 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.765.800,00 | 2.765.800,00 | 1.686.052,40 | 60,96 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 1.129.148,46 | 62,73 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 800.000,00 | 800.000,00 | 455.766,19 | 56,97 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 1.200,00 | 1.200,00 | 643,38 | 53,62 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 4.000,00 | 4.000,00 | 15,23 | 0,38 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 160.000,00 | 160.000,00 | 100.479,14 | 62,80 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 4.172.376,73 | 49,09 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 4.172.376,73 | 49,09 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 5.734.200,00 | 5.734.200,00 | 2.486.324,33 | 43,36 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 5.270.000,00 | 5.101.000,00 | 2.539.071,54 | 49,78 | 2.472.586,31 | 48,47 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 248.000,00 | 187.000,00 | 115.790,75 | 61,92 | 115.790,75 | 61,92 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 5.022.000,00 | 4.914.000,00 | 2.423.280,79 | 49,31 | 2.356.795,56 | 47,96 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 3.230.000,00 | 3.399.000,00 | 1.835.578,05 | 54,00 | 1.682.508,22 | 49,50 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 242.000,00 | 180.000,00 | 91.037,47 | 50,58 | 91.037,47 | 50,58 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 2.988.000,00 | 3.219.000,00 | 1.744.540,58 | 54,20 | 1.591.470,75 | 49,44 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 4.374.649,59 | 51,47 | 4.155.094,53 | 48,86 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | VALOR | |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | - |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | - |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | - |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | VALOR | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | 4.155.094,53 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | 59,26 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | 40,32 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | | | | | | 0,41 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | VALOR | |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ² | | | | | | 0,00 |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 508.000,00 | 386.000,00 | 206.828,22 | 53,58 | 206.828,22 | 53,58 |
| 22.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 10.148.000,00 | 10.341.000,00 | 5.144.041,51 | 49,74 | 4.906.861,45 | 47,45 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 8.010.000,00 | 8.133.000,00 | 4.167.821,37 | 51,25 | 3.948.266,31 | 48,55 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.138.000,00 | 2.208.000,00 | 976.220,14 | 44,21 | 958.595,14 | 43,41 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 10.657.000,00 | 10.727.000,00 | 5.350.869,73 | 49,88 | 5.113.689,67 | 47,67 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR | |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | 2.486.324,33 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴ | | | | | | - |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45) | | | | | | - |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) | | | | | | 2.486.324,33 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | | | | | | 2.627.365,34 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | | 28,27 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 120.000,00 | 130.000,00 | 70.219,57 | 54,02 | 68.193,23 | 52,46 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 420.000,00 | 410.000,00 | 181.494,50 | 44,27 | 155.654,90 | 37,96 |
| 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 540.000,00 | 540.000,00 | 251.714,07 | 46,61 | 223.848,13 | 41,45 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 11.197.000,00 | 11.267.000,00 | 5.602.583,80 | 49,73 | 5.337.537,80 | 47,37 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | CANCELADO EM 2018 (i) | |
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | | 0,00 | |

MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 0,00 | 0,00 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 4.172.376,73 | 0,00 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 48.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 4.172.376,73 | 0,00 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1. Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2. Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 4.172.376,73 | 0,00 |

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Epitaciolândia - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|---------------------|-------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 | | |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.960.000,00 | 1.960.000,00 | 863.857,15 | 44,07 | | |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 480.000,00 | 480.000,00 | 333.828,70 | 69,55 | | |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 270.000,00 | 270.000,00 | 44.188,70 | 16,37 | | |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 386.417,18 | 38,64 | | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 210.000,00 | 210.000,00 | 99.422,57 | 47,34 | | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 13.829.000,00 | 13.829.000,00 | 8.429.946,98 | 60,96 | | |
| Cota-Parte FPM | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 5.645.743,05 | 62,73 | | |
| Cota-Parte ITR | 20.000,00 | 20.000,00 | 76,19 | 0,38 | | |
| Cota-Parte IPVA | 800.000,00 | 800.000,00 | 501.461,69 | 62,68 | | |
| Cota-Parte ICMS | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 2.278.831,48 | 56,97 | | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 3.000,00 | 617,67 | 20,59 | | |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 6.000,00 | 6.000,00 | 3.216,90 | 53,62 | | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 6.000,00 | 6.000,00 | 3.216,90 | 53,62 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 15.789.000,00 | 15.789.000,00 | 9.293.804,13 | 58,86 | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 | | |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.627.000,00 | 5.860.400,00 | 3.768.632,94 | 64,31 | 3.722.774,86 | 63,52 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.014.000,00 | 2.852.000,00 | 1.656.340,54 | 58,08 | 1.656.340,54 | 58,08 |
| Outras Despesas Correntes | 1.613.000,00 | 3.008.400,00 | 2.112.292,40 | 70,21 | 2.066.434,32 | 68,69 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 122.000,00 | 654.800,00 | 382.339,18 | 58,39 | 166.054,98 | 25,36 |
| Investimentos | 122.000,00 | 654.800,00 | 382.339,18 | 58,39 | 166.054,98 | 25,36 |

Município de Epitaciolândia - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 122.000,00 | 654.800,00 | 382.339,18 | 58,39 | 166.054,98 | 25,36 |
| Investimentos | 122.000,00 | 654.800,00 | 382.339,18 | 58,39 | 166.054,98 | 25,36 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.749.000,00 | 6.515.200,00 | 4.150.972,12 | 63,71 | 3.888.829,84 | 59,69 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.647.000,00 | 3.186.200,00 | 2.867.139,63 | 69,07 | 2.653.996,73 | 68,25 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.645.000,00 | 3.184.200,00 | 2.867.139,63 | 69,07 | 2.653.996,73 | 68,25 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹ | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.647.000,00 | 3.186.200,00 | 2.867.139,63 | 69,07 | 2.653.996,73 | 68,25 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 3.102.000,00 | 3.329.000,00 | 1.283.832,49 | 30,93 | 1.234.833,11 | 31,75 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5} | | | | | | 13,29 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]⁶ | | | | | | -159.237,51 |

Município de Epitaciolândia - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------------------|----------------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | | | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) | |
| | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | | | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) | |
| | - | - | | | - | |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 4.409.000,00 | 5.632.300,00 | 3.627.235,34 | 87,38 | 3.391.377,26 | 87,21 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 200.000,00 | 519.900,00 | 399.683,21 | 9,63 | 399.683,21 | 10,28 |
| Vigilância Sanitária | 140.000,00 | 123.000,00 | 97.769,37 | 2,36 | 97.769,37 | 2,51 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 240.000,00 | 26.284,20 | 0,63 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.749.000,00 | 6.515.200,00 | 4.150.972,12 | 100,00 | 3.888.829,84 | 100,00 |

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

Município de Epitaciolândia - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------------------------|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |

NADA A DECLARAR

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|-----------------|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|-----------------|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|

NADA A DECLARAR

FONTE:

Epitaciolândia, 25/07/2018

Município de Epitaciolândia - AC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 31.350.000,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 31.350.000,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 17.764.048,14 |
| Déficit Orçamentário | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 30.200.000,00 |
| Créditos Adicionais | | | | 1.779.200,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 31.979.200,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 16.271.873,52 |
| Despesas Liquidadas | | | | 15.127.191,46 |
| Despesas pagas | | | | 15.127.187,34 |
| Superavit Orçamentário | | | | 2.636.856,68 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | | | 16.271.873,52 |
| Despesas Liquidadas | | | | 15.127.191,46 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | | | | 28.144.287,13 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até o Bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 1.405.340,62 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 1.405.340,62 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 2.890.057,77 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 2.898.873,61 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.057.304,39 | 0,00 | 217.645,87 | 839.658,52 |
| EXECUTIVO | 1.057.304,39 | 0,00 | 217.645,87 | 839.658,52 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 493.831,07 | 0,00 | 100.552,06 | 393.279,01 |
| EXECUTIVO | 493.831,07 | 0,00 | 100.552,06 | 393.279,01 |
| TOTAL: | 1.551.135,46 | 0,00 | 318.197,93 | 1.232.937,53 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 2.627.365,34 | 25% | 28,27 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 2.472.586,31 | 60% | 59,26 |

Continua 1/2

Município de Epitaciolândia - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|------|
| Receitas de Operações de Crédito | | 0,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | | 1.668.794,64 | 3.094.505,36 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2018 | 2028 | 2038 | 2053 |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.234.833,11 | 15,00 | 13,29 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor apurado no exercício corrente | | |
| Total das despesas/RCL (%) | | 0,00 | | |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Epitaciolândia, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o previsto no caput do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação do senhor EGILDO ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 217.143.122-91, para prestação de serviço de transporte escolar (Ramal do Chico Calango), no valor total de R\$ 1.196,60 (mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos) por se tratar de licitação dispensável (Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2.053 – Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte de Recursos: 004 – FUNDEB. Epitaciolândia-AC, 28 de março de 2018.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 028/2018.

Nº do Contrato: 054/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Egildo Antonio do Nascimento (Contratado).

OBJETO: Serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Epitaciolândia/AC (Ramal do Chico Calango).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 1.196,60 (mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2.053 – Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte de Recursos: 004 – FUNDEB.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e o Contratado, Egildo Antonio do Nascimento.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Epitaciolândia, João Sebastião Flores da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o previsto no caput do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação do senhor Moizes de Araujo, inscrita no CPF nº 215.779.862-53, visando à contratação de mão de obra para manutenção corretiva em maquinários e veículos da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - AC, no valor total de R\$ 7.925,00 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais) por se tratar de licitação dispensável (Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF). Fonte Recurso: 001 – RPM. Epitaciolândia-AC, 19 de julho de 2018.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 029/2018.

Nº do Contrato: 058/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Moizes de Araújo (Contratado).

OBJETO: Contratação de mão de obra para manutenção corretiva em maquinários e veículos da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - AC. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 7.925,00 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF). Fonte de Recurso: 001 - RPM. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e o Contratado, Moizes de Araújo.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Tomada de Preços nº 002/2018.

Nº do Contrato: 057/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Construtora Maciel Com. e Rep. Ltda - ME (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de prédio público – sede da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, no município de Epitaciolândia/AC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 248.102,75 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 08.10.04.122.10.1.029 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 006 – Convênio e 001- RPM.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, João Sebastião Flores da Silva – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Oscar Vicente Maciel – Sócio-Proprietário.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, homologo os trabalhos da CMPL e adjudico o objeto licitado conforme Tomada de Preços nº 002/2018, pelo regime de empreitada por preço global, pelo critério de menor preço, para contratação de empresa de engenharia para construção de prédio público – sede da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, em favor da empresa Construtora Maciel Com. e Rep. Ltda - ME, CNPJ Nº 07.684.688/0001-15, que apresentou a melhor proposta de mercado no valor global de R\$ 248.102,75 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos). Epitaciolândia – Acre, 18 de julho de 2018.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal de Epitaciolândia
Consta no processo via original assinada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 031/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: M. M. Silva Comércio e Serviços Ltda - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados da data de encerramento do termo original. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Manoel de Jesus Leite Silva – Sócio Administrador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 048/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: M. G. S. Pereira Lucena Imp e Exp - ME. OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados da data de encerramento do termo original. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Maria Gilma Da Silva Pereira Lucena - Proprietária.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 049/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Feitosa & Feitosa Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados da data de encerramento do termo original. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Jair de Souza Feitosa - Sócio-administrador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 050/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: E. F. Dias Imp. e Exp. Eireli - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados da data de encerramento do termo original. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Jader Bonfim Félix - Procurador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 055/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: C. Silva de Sales - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento do termo original. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Cristian Silva de Sales - Proprietário.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 056/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Mercantil São Sebastião Imp. e Exp. Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento do termo original. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Ana Maria Soares Ferreira Silva - Sócia Administradora.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024 2018
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Epitaciolândia, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o previsto no caput do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação do Senhor LEANDRO MARTINS DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Antônio Pessoa Jucá, nº 160, Bairro Tancredo Neves, CEP 69.921-794, Rio Branco/AC, inscrito no CPF nº 016.833.952-80, para contratação de pessoa física para Locação de compactador de terra tipo sapo, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme solicitação da referida, no valor

total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) por se tratar de licitação dispensável (Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - (PF); Fonte de Recursos: 001 - RPM. Epitaciolândia-AC, 20 de maio de 2018.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 024/2018.
Nº do Contrato: 048/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Leandro Martins da Silva (Contratado).
OBJETO: Locação de compactador de terra tipo sapo, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2.025 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - (PF); Fonte de Recursos: 001 - RPM.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e a Contratado, Leandro Martins da Silva.

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP Nº 010/2018
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços, de planejamento e organização de eventos em geral, serviços correlacionados e suporte, compreendendo: o planejamento operacional, a organização, coordenação, execução e o acompanhamento, incluindo sonorização, iluminação e palco até a finalização de todas as atividades, referente aos eventos realizados pela PMF/AC.
RETIRADA DO EDITAL: no período de 27/07 à 09/08 de 2018, na Comissão Permanente de Licitação, com sede na Avenida Plácido de Castro, nº 678 - Feijó - AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 10/08/2018 às 09:00 horas.
Feijó-Acre, 27 de julho de 2018.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/A/2018 - PMF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
Partes: O MUNICÍPIO DE FEIJÓ E A EMPRESA POSTO RI LTDA.
Objeto: contratação para fornecimento de Material de Consumo - Combustíveis (gasolina tipo "C", diesel comum e diesel S10).
Vigência do Contrato: 09(Nove) meses.
Data da assinatura: 19/03/2018.
Valor total: R\$ 4.046.706,74 (Quatro milhões, e quarenta e seis, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Proj./Ativ. - 2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 2011 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% - 2012 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO - RP - 2015 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - 2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -2063 - GESTÃO DO SUAS - 2054 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO - 2056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PJ - Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO - RP - FUNDEB - PNAT - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL - FNAS - SUAS - SUS.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. RAIMUNDO NONATO SOARES DAMASCENO /CONTRATADA.

MÂNCIO LIMA

Município de Mâncio Lima - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 39.524.222,24 | 39.524.222,24 | 8.963.669,58 | 22,68 | 22.070.949,00 | 55,84 | 17.453.273,24 |
| RECEITAS CORRENTES | 35.808.889,38 | 35.808.889,38 | 7.593.669,58 | 21,21 | 18.645.504,20 | 52,07 | 17.163.385,18 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.053.214,68 | 1.053.214,68 | 134.107,28 | 12,73 | 401.592,18 | 38,13 | 651.622,50 |
| IMPOSTOS | 705.858,09 | 705.858,09 | 131.679,79 | 18,66 | 399.164,69 | 56,55 | 306.693,40 |
| TAXAS | 347.356,59 | 347.356,59 | 2.427,49 | 0,70 | 2.427,49 | 0,70 | 344.929,10 |
| CONTRIBUIÇÕES | 43.991,46 | 43.991,46 | 3.609,79 | 8,21 | 13.891,62 | 31,58 | 30.099,84 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 43.991,46 | 43.991,46 | 3.609,79 | 8,21 | 13.891,62 | 31,58 | 30.099,84 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 355.628,14 | 355.628,14 | 31.695,07 | 8,91 | 87.836,09 | 24,70 | 267.792,05 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 355.628,14 | 355.628,14 | 31.695,07 | 8,91 | 87.836,09 | 24,70 | 267.792,05 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 220,43 | 220,43 | 0,00 | 0,00 | 7.035,00 | 3.191,49 | -6.814,57 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 220,43 | 220,43 | 0,00 | 0,00 | 7.035,00 | 3.191,49 | -6.814,57 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 34.255.804,26 | 34.255.804,26 | 7.424.257,44 | 21,67 | 18.135.004,33 | 52,94 | 16.120.799,93 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 14.355.740,66 | 14.355.740,66 | 4.222.888,55 | 29,42 | 8.594.685,26 | 59,87 | 5.761.055,40 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 5.355.562,51 | 5.355.562,51 | 855.900,19 | 15,98 | 2.674.591,26 | 49,94 | 2.680.971,25 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 14.544.501,09 | 14.544.501,09 | 2.345.468,70 | 16,13 | 6.865.727,81 | 47,20 | 7.678.773,28 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 100.030,41 | 100.030,41 | 0,00 | 0,00 | 144,98 | 0,14 | 99.885,43 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 100.030,41 | 100.030,41 | 0,00 | 0,00 | 144,98 | 0,14 | 99.885,43 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.715.332,86 | 3.715.332,86 | 1.370.000,00 | 36,87 | 3.425.444,80 | 92,20 | 289.888,06 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.715.332,86 | 3.715.332,86 | 1.370.000,00 | 36,87 | 3.425.444,80 | 92,20 | 289.888,06 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 3.715.332,86 | 3.715.332,86 | 1.370.000,00 | 36,87 | 3.425.444,80 | 92,20 | 289.888,06 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 39.524.222,24 | 39.524.222,24 | 8.963.669,58 | 22,68 | 22.070.949,00 | 55,84 | 17.453.273,24 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 39.524.222,24 | 39.524.222,24 | 8.963.669,58 | 22,68 | 22.070.949,00 | 55,84 | 17.453.273,24 |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 39.524.222,24 | 39.524.222,24 | 8.963.669,58 | 22,68 | 22.070.949,00 | 55,84 | 17.453.273,24 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 2.006.728,38 | — | — | 2.006.728,38 | — | — |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | — | — | — |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | — | 2.006.728,38 | — | — | 2.006.728,38 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|-----------------------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 38.222.533,88 | 40.229.262,26 | 7.382.202,35 | 19.300.682,90 | 20.928.579,36 | 6.970.047,49 | 18.250.604,97 | 21.978.657,29 | 18.028.840,97 |
| DESPESAS CORRENTES | 31.201.246,69 | 32.386.816,55 | 6.356.928,06 | 16.391.320,94 | 15.995.495,61 | 6.089.751,20 | 15.756.001,01 | 16.630.815,54 | 15.586.937,01 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.702.000,26 | 20.026.234,89 | 3.672.778,86 | 10.542.793,68 | 9.483.441,21 | 3.680.524,13 | 10.270.422,41 | 9.755.812,48 | 10.266.207,94 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 5.774,51 | 14.774,51 | 1.805,85 | 14.425,56 | 348,95 | 1.805,85 | 14.425,56 | 348,95 | 14.425,56 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.493.471,92 | 12.345.807,15 | 2.682.343,35 | 5.834.101,70 | 6.511.705,45 | 2.407.421,22 | 5.471.153,04 | 6.874.654,11 | 5.306.303,51 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.842.242,74 | 7.663.401,26 | 1.025.274,29 | 2.909.361,96 | 4.754.039,30 | 880.296,29 | 2.494.603,96 | 5.168.797,30 | 2.441.903,96 |
| INVESTIMENTOS | 5.732.090,34 | 6.553.248,86 | 993.963,33 | 2.740.251,63 | 3.812.997,23 | 848.985,33 | 2.325.493,63 | 4.227.755,23 | 2.272.793,63 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.110.152,40 | 1.110.152,40 | 31.310,96 | 169.110,33 | 941.042,07 | 31.310,96 | 169.110,33 | 941.042,07 | 169.110,33 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 179.044,45 | 179.044,45 | 0,00 | 0,00 | 179.044,45 | 0,00 | 0,00 | 179.044,45 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 179.044,45 | 179.044,45 | 0,00 | 0,00 | 179.044,45 | 0,00 | 0,00 | 179.044,45 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 0,00 | 0,00 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 38.222.533,88 | 40.229.262,26 | 7.382.202,35 | 19.300.682,90 | 20.928.579,36 | 6.970.047,49 | 18.250.604,97 | 21.978.657,29 | 18.028.840,97 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/3

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 38.222.533,88 | 40.229.262,26 | 7.382.202,35 | 19.300.682,90 | 20.928.579,36 | 6.970.047,49 | 18.250.604,97 | 21.978.657,29 | 18.028.840,97 |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | 2.770.266,10 | — | — | 3.820.344,03 | — | 4.042.108,03 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 38.222.533,88 | 40.229.262,26 | 7.382.202,35 | 22.070.949,00 | — | 6.970.047,49 | 22.070.949,00 | — | 22.070.949,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — |

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 1.093.992,63

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 38.222.533,88 | 40.229.262,26 | 7.382.202,35 | 19.300.682,90 | 100,00 | 20.928.579,36 | 6.970.047,49 | 18.250.604,97 | 100,00 | 21.978.657,29 |
| Essencial à Justiça | 149.400,00 | 152.480,00 | 34.610,41 | 84.043,74 | 0,44 | 68.436,26 | 34.610,41 | 84.043,74 | 0,46 | 68.436,26 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 149.400,00 | 152.480,00 | 34.610,41 | 84.043,74 | 0,44 | 68.436,26 | 34.610,41 | 84.043,74 | 0,46 | 68.436,26 |
| Administração | 3.138.430,92 | 3.328.675,15 | 1.092.344,94 | 2.422.637,37 | 12,55 | 906.037,78 | 957.185,46 | 2.255.108,87 | 12,36 | 1.073.566,28 |
| Planejamento e Orçamento | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Administração Geral | 2.869.670,86 | 2.979.457,84 | 976.695,32 | 2.221.145,46 | 11,51 | 758.312,38 | 841.535,84 | 2.053.616,96 | 11,25 | 925.840,88 |
| Administração Financeira | 105.094,74 | 185.551,99 | 100.599,62 | 157.275,25 | 0,81 | 28.276,74 | 100.599,62 | 157.275,25 | 0,86 | 28.276,74 |
| Controle Interno | 98.436,75 | 98.436,75 | 15.050,00 | 44.216,66 | 0,23 | 54.220,09 | 15.050,00 | 44.216,66 | 0,24 | 54.220,09 |
| Normatização e Fiscalização | 40.228,57 | 40.228,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.228,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.228,57 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Assistência Social | 1.233.329,57 | 1.287.893,63 | 226.166,47 | 650.650,88 | 3,37 | 637.242,75 | 223.107,99 | 632.637,69 | 3,47 | 655.255,94 |
| Normatização e Fiscalização | 4.238,77 | 4.238,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.238,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.238,77 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 227.805,63 | 234.983,69 | 36.906,26 | 116.694,58 | 0,60 | 118.289,11 | 36.906,26 | 103.156,60 | 0,57 | 131.827,09 |
| Assistência Comunitária | 1.001.285,17 | 1.048.671,17 | 189.260,21 | 533.956,30 | 2,77 | 514.714,87 | 186.201,73 | 529.481,09 | 2,90 | 519.190,08 |
| Saúde | 6.732.766,66 | 8.206.798,81 | 2.091.537,51 | 4.430.737,05 | 22,96 | 3.776.061,76 | 1.832.107,10 | 4.113.761,00 | 22,54 | 4.093.037,81 |
| Atenção Básica | 5.956.708,22 | 6.653.244,62 | 1.678.614,78 | 3.619.518,13 | 18,75 | 3.033.726,49 | 1.504.248,02 | 3.387.605,73 | 18,56 | 3.265.638,89 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 354.944,70 | 737.803,70 | 147.042,93 | 296.311,18 | 1,54 | 441.492,52 | 98.143,78 | 247.412,03 | 1,36 | 490.391,67 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 88.246,97 | 384.732,97 | 120.453,50 | 258.683,25 | 1,34 | 126.049,72 | 94.089,00 | 232.318,75 | 1,27 | 152.414,22 |
| Vigilância Sanitária | 9.489,83 | 9.489,83 | 0,00 | 338,00 | 0,00 | 9.151,83 | 0,00 | 338,00 | 0,00 | 9.151,83 |
| Vigilância Epidemiológica | 323.376,94 | 421.527,69 | 145.426,30 | 255.886,49 | 1,33 | 165.641,20 | 135.626,30 | 246.086,49 | 1,35 | 175.441,20 |
| Trabalho | 3.322.944,85 | 3.302.944,85 | 606.158,47 | 1.903.010,73 | 9,86 | 1.399.934,12 | 610.820,71 | 1.854.947,76 | 10,16 | 1.447.997,09 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 204.251,85 | 204.251,85 | 41.093,59 | 127.891,65 | 0,66 | 76.360,20 | 41.093,59 | 127.891,65 | 0,70 | 76.360,20 |
| Relação de Trabalho | 3.118.693,00 | 3.098.693,00 | 565.064,88 | 1.775.119,08 | 9,20 | 1.323.573,92 | 569.727,12 | 1.727.056,11 | 9,46 | 1.371.636,89 |
| Educação | 18.188.061,40 | 18.215.113,39 | 2.984.785,80 | 7.854.728,02 | 40,70 | 10.360.385,37 | 2.963.737,07 | 7.620.230,80 | 41,75 | 10.594.882,59 |
| Alimentação e Nutrição | 439.971,26 | 451.169,26 | 145.211,97 | 251.605,29 | 1,30 | 199.563,97 | 149.658,40 | 209.991,72 | 1,15 | 241.177,54 |
| Ensino Fundamental | 1.215.908,71 | 1.231.762,70 | 220.180,34 | 626.112,01 | 3,24 | 605.650,69 | 218.694,54 | 624.626,21 | 3,42 | 607.136,49 |
| Educação Infantil | 1.052.783,48 | 1.052.783,48 | 17.342,54 | 119.628,64 | 0,62 | 933.154,84 | 18.240,54 | 119.476,64 | 0,65 | 933.306,84 |
| Educação Básica | 15.479.397,95 | 15.479.397,95 | 2.602.050,95 | 6.857.382,08 | 35,53 | 8.622.015,87 | 2.577.143,59 | 6.666.136,23 | 36,53 | 8.813.261,72 |
| Cultura | 61.726,56 | 72.794,56 | 11.500,00 | 40.425,50 | 0,21 | 32.369,06 | 11.500,00 | 40.425,50 | 0,22 | 32.369,06 |
| Diffusão Cultural | 61.726,56 | 72.794,56 | 11.500,00 | 40.425,50 | 0,21 | 32.369,06 | 11.500,00 | 40.425,50 | 0,22 | 32.369,06 |
| Direitos da Cidadania | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| Urbanismo | 189.555,11 | 189.555,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 189.555,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 189.555,11 |
| Infra-Estrutura Urbana | 189.555,11 | 189.555,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 189.555,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 189.555,11 |
| Habitação | 177.320,30 | 177.320,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 177.320,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 177.320,30 |
| Habitação Urbana | 177.320,30 | 177.320,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 177.320,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 177.320,30 |

Continua 1/2

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 38.222.533,88 | 40.229.262,26 | 7.382.202,35 | 19.300.682,90 | 100,00 | 20.928.579,36 | 6.970.047,49 | 18.250.604,97 | 100,00 | 21.978.657,29 |
| Saneamento | 299.871,18 | 404.877,41 | 49.884,22 | 154.890,45 | 0,80 | 249.986,96 | 49.884,22 | 154.890,45 | 0,85 | 249.986,96 |
| Saneamento Básico Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 299.871,18 | 404.877,41 | 49.884,22 | 154.890,45 | 0,80 | 249.986,96 | 49.884,22 | 154.890,45 | 0,85 | 249.986,96 |
| Gestão Ambiental | 24.000,00 | 24.000,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,01 | 21.900,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,01 | 21.900,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 24.000,00 | 24.000,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,01 | 21.900,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,01 | 21.900,00 |
| Agricultura | 421.744,00 | 425.743,92 | 0,00 | 273.999,92 | 1,42 | 151.744,00 | 0,00 | 8.999,92 | 0,05 | 416.744,00 |
| Abastecimento | 411.744,00 | 415.743,92 | 0,00 | 273.999,92 | 1,42 | 141.744,00 | 0,00 | 8.999,92 | 0,05 | 406.744,00 |
| Promoção Comercial | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Energia | 431.508,68 | 431.508,68 | 0,00 | 312.960,30 | 1,62 | 118.548,38 | 0,00 | 312.960,30 | 1,71 | 118.548,38 |
| Energia Elétrica | 431.508,68 | 431.508,68 | 0,00 | 312.960,30 | 1,62 | 118.548,38 | 0,00 | 312.960,30 | 1,71 | 118.548,38 |
| Transporte | 1.172.543,25 | 1.589.299,25 | 187.093,42 | 919.712,40 | 4,77 | 669.586,85 | 188.973,42 | 919.712,40 | 5,04 | 669.586,85 |
| Administração Geral | 469.193,65 | 639.493,65 | 187.093,42 | 473.256,40 | 2,45 | 166.237,25 | 188.973,42 | 473.256,40 | 2,59 | 166.237,25 |
| Infra-Estrutura Urbana | 402.749,60 | 649.205,60 | 0,00 | 446.456,00 | 2,31 | 202.749,60 | 0,00 | 446.456,00 | 2,45 | 202.749,60 |
| Serviços Urbanos | 300.600,00 | 300.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.600,00 |
| Desporto e Lazer | 418.716,00 | 418.716,00 | 62.904,30 | 62.904,30 | 0,33 | 355.811,70 | 62.904,30 | 62.904,30 | 0,34 | 355.811,70 |
| Desporto Comunitário | 390.500,00 | 390.500,00 | 50.804,30 | 50.804,30 | 0,26 | 339.695,70 | 50.804,30 | 50.804,30 | 0,28 | 339.695,70 |
| Lazer | 28.216,00 | 28.216,00 | 12.100,00 | 12.100,00 | 0,06 | 16.116,00 | 12.100,00 | 12.100,00 | 0,07 | 16.116,00 |
| Encargos Especiais | 2.065.570,95 | 1.806.496,75 | 33.116,81 | 187.882,24 | 0,97 | 1.618.614,51 | 33.116,81 | 187.882,24 | 1,03 | 1.618.614,51 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.065.570,95 | 1.806.496,75 | 33.116,81 | 187.882,24 | 0,97 | 1.618.614,51 | 33.116,81 | 187.882,24 | 1,03 | 1.618.614,51 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 179.044,45 | 179.044,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 179.044,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 179.044,45 |
| TOTAL (II) = (I + II) | 38.222.533,88 | 40.229.262,26 | 7.382.202,35 | 19.300.682,90 | 100,00 | 20.928.579,36 | 6.970.047,49 | 18.250.604,97 | 100,00 | 21.978.657,29 |

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2018 |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|
| | Jul/2017 | Ago/2017 | Set/2017 | Out/2017 | Nov/2017 | Dez/2017 | Jan/2018 | Fev/2018 | Mar/2018 | Abr/2018 | Mai/2018 | Jun/2018 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.904.445,69 | 3.812.163,82 | 2.616.792,59 | 3.334.089,72 | 3.068.569,93 | 4.032.339,63 | 2.992.909,95 | 3.524.867,58 | 2.884.381,79 | 2.820.747,74 | 3.342.529,23 | 4.848.828,65 | 40.182.666,32 | 38.882.411,26 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 52.376,55 | 57.849,38 | 106.042,53 | 52.335,56 | 220.804,91 | 96.644,51 | 66.326,34 | 76.043,40 | 64.143,58 | 60.971,58 | 86.434,70 | 47.672,58 | 987.645,62 | 1.053.214,68 |
| I.P.T.U. | 6.203,74 | 3.720,07 | 1.157,50 | 1.209,15 | 4.190,08 | 3.188,55 | 289,98 | 1.909,60 | 0,00 | 1.313,70 | 0,00 | 0,00 | 23.182,37 | 31.188,47 |
| I.S.S. | 23.695,01 | 37.344,56 | 69.491,87 | 35.847,45 | 111.769,54 | 47.377,10 | 50.886,45 | 51.224,78 | 39.229,89 | 38.902,44 | 64.119,66 | 38.456,28 | 608.345,03 | 401.505,55 |
| I.T.B.I. | 0,00 | 0,00 | 1.563,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 715,52 | 2.279,30 | 10.095,49 |
| I.R.R.F | 12.043,33 | 16.784,75 | 22.000,56 | 15.278,96 | 104.845,29 | 46.078,86 | 15.149,91 | 22.909,02 | 24.913,69 | 20.755,44 | 19.887,55 | 8.500,78 | 329.148,14 | 263.068,58 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.434,47 | 0,00 | 11.828,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.427,49 | 0,00 | 24.690,78 | 347.356,59 |
| Contribuições | 2.641,30 | 0,00 | 3.292,01 | 6.473,05 | 0,00 | 3.421,17 | 3.641,78 | 0,00 | 4.074,47 | 2.565,58 | 0,00 | 3.609,79 | 29.719,15 | 43.991,46 |
| Receita Patrimonial | 29.159,80 | 25.575,26 | 21.323,01 | 19.639,99 | 17.333,51 | 15.016,43 | 15.366,40 | 12.409,80 | 14.631,37 | 13.733,45 | 14.014,12 | 17.680,95 | 215.884,09 | 355.628,14 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.366,40 | 12.409,80 | 14.631,37 | 13.733,45 | 14.014,12 | 17.680,95 | 87.836,09 | 355.628,14 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 29.159,80 | 25.575,26 | 21.323,01 | 19.639,99 | 17.333,51 | 15.016,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128.048,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 450,00 | 41.206,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.035,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.691,00 | 220,43 |
| Transferências Correntes | 2.819.818,04 | 3.687.513,78 | 2.486.135,04 | 3.255.641,12 | 2.689.823,37 | 3.833.425,66 | 2.907.575,43 | 3.429.379,38 | 2.801.387,39 | 2.743.477,13 | 3.242.080,41 | 4.779.865,33 | 38.676.122,08 | 37.329.326,14 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 1.103.250,23 | 748.436,02 | 628.434,17 | 712.195,30 | 732.542,74 | 1.409.453,41 | 895.559,38 | 1.170.776,19 | 788.390,09 | 826.601,33 | 1.014.440,64 | 949.975,42 | 10.980.054,92 | 10.316.977,65 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 455.867,13 | 467.205,14 | 572.214,32 | 551.055,32 | 506.028,13 | 586.892,75 | 596.579,70 | 517.004,71 | 489.452,63 | 471.806,46 | 505.980,61 | 467.882,89 | 6.187.969,79 | 5.829.726,18 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 21.284,30 | 24.443,18 | 23.890,28 | 17.187,09 | 10.451,28 | 8.876,23 | 15.515,70 | 20.264,47 | 24.843,31 | 34.637,50 | 26.948,07 | 21.389,23 | 249.730,64 | 301.370,65 |
| Cota-Parte do ITR | 72,94 | 71,39 | 25,87 | 484,59 | 38,25 | 0,00 | 18,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,19 | 22,37 | 748,55 | 2.663,77 |
| Outras Transferências Correntes | 318.806,67 | 1.436.255,85 | 337.812,76 | 949.816,52 | 436.243,89 | 532.406,24 | 255.937,43 | 358.935,47 | 504.810,68 | 366.866,25 | 483.008,03 | 2.205.025,96 | 8.205.925,75 | 6.322.960,84 |
| Transferências da LC 61/1989 | 168,98 | 158,12 | 168,91 | 213,18 | 174,07 | 240,18 | 182,80 | 186,47 | 155,53 | 166,05 | 169,24 | 185,83 | 2.169,36 | 1.942,92 |
| Transferências da LC 87/1996 | 732,30 | 732,30 | 732,30 | 732,30 | 732,30 | 732,30 | 717,28 | 717,28 | 717,28 | 717,28 | 717,28 | 717,28 | 8.697,48 | 9.183,04 |
| Transferências do FUNDEB | 919.635,49 | 1.010.211,78 | 922.856,43 | 1.023.956,82 | 1.003.612,71 | 1.294.824,55 | 1.143.064,19 | 1.361.494,79 | 993.017,87 | 1.022.682,26 | 1.210.802,35 | 1.134.665,35 | 13.040.825,59 | 14.544.501,09 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 19,40 | 0,00 | 0,00 | 140.608,14 | 83.831,86 | 0,00 | 0,00 | 144,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 224.604,38 | 100.030,41 |
| DEDUÇÕES (II) | 227.836,40 | 248.209,16 | 245.093,08 | 256.238,19 | 249.993,24 | 315.301,52 | 301.714,69 | 341.789,71 | 260.782,43 | 266.785,61 | 309.653,84 | 288.034,46 | 3.311.432,33 | 3.073.521,88 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 227.836,40 | 248.209,16 | 245.093,08 | 256.238,19 | 249.993,24 | 315.301,52 | 301.714,69 | 341.789,71 | 260.782,43 | 266.785,61 | 309.653,84 | 288.034,46 | 3.311.432,33 | 3.073.521,88 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.676.609,29 | 3.563.954,66 | 2.371.699,51 | 3.077.851,53 | 2.818.576,69 | 3.717.038,11 | 2.691.195,26 | 3.183.077,87 | 2.623.599,36 | 2.553.962,13 | 3.032.875,39 | 4.560.794,19 | 36.871.233,99 | 35.808.889,38 |

FONTE:

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | |
| | | | Até o Bimestre/2018 | | Até o Bimestre/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 1.448.375,41 | 1.448.375,41 | 1.093.992,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 1.448.375,41 | 1.448.375,41 | 1.093.992,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 1.448.375,41 | 1.448.375,41 | 1.093.992,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/2

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)² | 1.448.375,41 | 1.448.375,41 | 1.093.992,63 | 0,00 | 1.093.992,63 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | | | | |
| | 2018 | | | 2017 | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | 0,00 | | |

FONTE:

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| <u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u> | SALDO | | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Em 31 Dez 2017 (A) | Em 30 Abr 2018 (B) | Em 30 Jun 2018 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 14.682.105,27 | 14.544.305,90 | 14.512.994,94 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.936.186,64 | 6.441.412,48 | 8.450.871,46 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.936.186,64 | 6.441.412,48 | 8.450.871,46 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.973.043,14 | 6.473.040,79 | 8.482.499,77 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 36.856,50 | 31.628,31 | 31.628,31 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 8.745.918,63 | 8.102.893,42 | 6.062.123,48 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 14.682.105,27 | 14.544.305,90 | 14.512.994,94 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -5.936.186,64 | -6.441.412,48 | -8.450.871,46 |

| <u>RESULTADO NOMINAL</u> | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| | No Bimestre (Vlc - Vlb) | Jan a Jun 2018 (Vlc - Vla) |
| VALOR | -2.009.458,98 | -2.514.684,82 |

| <u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u> | VALOR CORRENTE |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -9.644,04 |

FONTE:

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| ACIMA DA LINHA | | |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| <u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u> | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2018 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 35.808.889,38 | 18.645.504,20 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.053.214,68 | 401.592,18 |
| I.P.T.U. | 31.188,47 | 3.513,28 |
| I.S.S. | 401.505,55 | 282.819,50 |
| I.T.B.I. | 10.095,49 | 715,52 |
| I.R.R.F. | 263.068,58 | 112.116,39 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 347.356,59 | 2.427,49 |
| Contribuições | 43.991,46 | 13.891,62 |
| Receita Patrimonial | 355.628,14 | 87.836,09 |
| Aplicações Financeiras(II) | 355.628,14 | 87.836,09 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 34.255.804,26 | 18.135.004,33 |
| Cota-Parte do FPM | 8.472.433,08 | 4.516.594,59 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.663.780,94 | 2.438.965,70 |
| Cota-Parte do IPVA | 241.096,52 | 114.808,20 |
| Cota-Parte do ITR | 2.131,02 | 44,43 |
| Transferências da LC 87/1996 | 7.346,43 | 3.442,98 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.554,34 | 836,80 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 20.867.461,93 | 11.060.311,63 |
| Demais Receitas Correntes | 100.250,84 | 7.179,98 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 100.030,41 | 144,98 |
| Receitas Correntes Restantes | 220,43 | 7.035,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 35.353.230,83 | 18.557.523,13 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 3.715.332,86 | 3.425.444,80 |
| Operação de Crédito(VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 3.715.332,86 | 3.425.444,80 |

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2018 | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 37.930.237,89 | 19.117.147,01 | 18.067.069,08 | 17.845.305,08 | 5.228,19 | 921.112,48 | 921.112,48 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 3.211.322,18 | | | | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 234.689,31 | | | | | | |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2018 | | | | | | |
| | VALOR INCORRIDO | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 0,00 | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 14.425,56 | | | | | | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 3.196.896,62 | | | | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -9.644,04 | | | | | | |
| ABAIXO DA LINHA | | | | | | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | | | | | | |
| | | Em 31 Dez 2017(a) | | | Até o Bimestre/2018(b) | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 14.682.105,27 | | | 14.512.994,94 | | | |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 5.936.186,64 | | | 8.450.871,46 | | | |
| Disponibilidade de Caixa | 5.936.186,64 | | | 8.450.871,46 | | | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.973.043,14 | | | 8.482.499,77 | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 36.856,50 | | | 31.628,31 | | | |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | | | 0,00 | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 8.745.918,63 | | | 6.062.123,48 | | | |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 2.683.795,15 | | | | | | |

Município de Mâncio Lima - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2018 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 5.228,19 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 2.678.566,96 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 2.692.992,52 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.006.728,38 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 2.006.728,38 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|-------------------|----------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|------------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2017 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2017 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 31.628,31 | 5.228,19 | 5.228,19 | - | 31.628,31 | 168.720,29 | 954.754,81 | 921.112,48 | 921.112,48 | - | 202.362,62 | 233.990,93 |
| EXECUTIVO | 31.628,31 | 5.228,19 | 5.228,19 | 0,00 | 31.628,31 | 168.720,29 | 954.754,81 | 921.112,48 | 921.112,48 | 0,00 | 202.362,62 | 233.990,93 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 31.628,31 | 5.228,19 | 5.228,19 | 0,00 | 31.628,31 | 168.720,29 | 954.754,81 | 921.112,48 | 921.112,48 | 0,00 | 202.362,62 | 233.990,93 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.002,80 | 47,95 | 47,95 | 0,00 | 1.002,80 | 31.248,00 | 87.144,52 | 79.335,52 | 79.335,52 | 0,00 | 39.057,00 | 40.059,80 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.465,27 | 205.465,27 | 205.465,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMI | 3.496,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.496,28 | 0,00 | 160.129,64 | 157.629,64 | 157.629,64 | 0,00 | 2.500,00 | 5.996,28 |
| SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E I | 8.965,24 | 5.180,24 | 5.180,24 | 0,00 | 8.965,24 | 55.941,62 | 489.289,33 | 465.956,00 | 465.956,00 | 0,00 | 79.274,95 | 88.240,19 |
| SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP.E URBAN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.243,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.243,42 | 15.243,42 |
| SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.220,38 | 8.547,07 | 8.547,07 | 8.547,07 | 0,00 | 35.220,38 | 35.220,38 |
| SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA E E | 12.758,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.758,18 | 31.066,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.066,87 | 43.825,05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.178,98 | 4.178,98 | 4.178,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM | 5.405,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.405,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.405,81 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 31.628,31 | 5.228,19 | 5.228,19 | 0,00 | 31.628,31 | 168.720,29 | 954.754,81 | 921.112,48 | 921.112,48 | 0,00 | 202.362,62 | 233.990,93 |

FONTE:

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 705.858,09 | 705.858,09 | 399.164,69 | 56,55 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 31.188,47 | 31.188,47 | 3.513,28 | 11,26 |
| 1.1.1- IPTU | 22.376,06 | 22.376,06 | 3.513,28 | 15,70 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 8.812,41 | 8.812,41 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 10.095,49 | 10.095,49 | 715,52 | 7,09 |
| 1.2.1- ITBI | 9.593,81 | 9.593,81 | 715,52 | 7,46 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 501,68 | 501,68 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 401.505,55 | 401.505,55 | 282.819,50 | 70,44 |
| 1.3.1- ISS | 397.404,46 | 397.404,46 | 282.819,50 | 71,17 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 4.101,09 | 4.101,09 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 263.068,58 | 263.068,58 | 112.116,39 | 42,62 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.461.864,21 | 16.461.864,21 | 8.843.453,44 | 53,72 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 10.316.977,65 | 10.316.977,65 | 5.645.743,05 | 54,72 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.222.722,87 | 9.222.722,87 | 5.645.743,05 | 61,22 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 555.841,94 | 555.841,94 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 538.412,84 | 538.412,84 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 5.829.726,18 | 5.829.726,18 | 3.048.707,00 | 52,30 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 9.183,04 | 9.183,04 | 4.303,68 | 46,87 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 1.942,92 | 1.942,92 | 1.045,92 | 53,83 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 2.663,77 | 2.663,77 | 55,51 | 2,08 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 301.370,65 | 301.370,65 | 143.598,28 | 47,65 |
| 2.7- Cota-Parte ICF-Ouro | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 17.167.722,30 | 17.167.722,30 | 9.242.618,13 | 53,84 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.436.483,39 | 1.436.483,39 | 379.461,55 | 26,42 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 262.293,51 | 262.293,51 | 118.548,85 | 45,20 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 1.200,00 | 1.200,00 | 2.260,00 | 188,33 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 388.825,69 | 388.825,69 | 149.352,80 | 38,41 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 125.250,77 | 125.250,77 | 36.686,03 | 29,29 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 613.509,61 | 613.509,61 | 66.506,92 | 10,84 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 45.403,81 | 45.403,81 | 6.106,95 | 13,45 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.182.600,00 | 1.182.600,00 | 931.764,04 | 78,79 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 1.182.600,00 | 1.182.600,00 | 931.764,04 | 78,79 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.619.083,39 | 2.619.083,39 | 1.311.225,59 | 50,06 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.073.521,88 | 3.073.521,88 | 1.768.760,74 | 57,55 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.844.544,57 | 1.844.544,57 | 1.129.148,46 | 61,22 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.165.945,24 | 1.165.945,24 | 609.741,30 | 52,30 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 1.836,61 | 1.836,61 | 860,70 | 46,86 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 388,58 | 388,58 | 209,12 | 53,82 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 532,75 | 532,75 | 11,08 | 2,08 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 60.274,13 | 60.274,13 | 28.790,08 | 47,77 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 14.631.740,25 | 14.631.740,25 | 6.871.360,08 | 46,96 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 14.544.501,09 | 14.544.501,09 | 6.865.727,81 | 47,20 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 87.239,16 | 87.239,16 | 5.632,27 | 6,46 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 11.470.979,21 | 11.470.979,21 | 5.096.967,07 | 44,43 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|--|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 8.789.044,15 | 8.789.044,15 | 4.417.781,26 | 50,26 | 4.294.751,67 | 48,86 | |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 8.789.044,15 | 8.789.044,15 | 4.417.781,26 | 50,26 | 4.294.751,67 | 48,86 | |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 5.842.696,10 | 5.842.696,10 | 2.280.240,50 | 39,03 | 2.217.364,24 | 37,95 | |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 5.842.696,10 | 5.842.696,10 | 2.280.240,50 | 39,03 | 2.217.364,24 | 37,95 | |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 14.631.740,25 | 14.631.740,25 | 6.698.021,76 | 45,78 | 6.512.115,91 | 44,51 | |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | VALOR | |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | - | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | - | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | - | |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | 0,00 | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | 0,00 | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | 0,00 | |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | 0,00 | |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | 6.512.115,91 | |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | 62,50 | |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | 32,27 | |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | | | | | | 5,23 | |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | VALOR | |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | 0,00 | |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ² | | | | | | 0,00 | |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 352.183,48 | 352.183,48 | 58.495,38 | 16,61 | 58.343,38 | 16,57 | |
| 22.1- Creche | 66.878,00 | 66.878,00 | 28.558,60 | 42,70 | 28.558,60 | 42,70 | |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 66.878,00 | 66.878,00 | 28.558,60 | 42,70 | 28.558,60 | 42,70 | |
| 22.2- Pré-escola | 285.305,48 | 285.305,48 | 29.936,78 | 10,49 | 29.784,78 | 10,44 | |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 285.305,48 | 285.305,48 | 29.936,78 | 10,49 | 29.784,78 | 10,44 | |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 15.145.007,07 | 15.194.185,07 | 6.933.871,32 | 45,64 | 6.746.479,67 | 44,40 | |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 14.631.740,25 | 14.631.740,25 | 6.698.021,76 | 45,78 | 6.512.115,91 | 44,51 | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 513.266,82 | 562.444,82 | 235.849,56 | 41,93 | 234.363,76 | 41,67 | |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 15.497.190,55 | 15.546.368,55 | 6.992.366,70 | 44,98 | 6.804.823,05 | 43,77 | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | VALOR | |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | 5.096.967,07 | |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | 0,00 | |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | 0,00 | |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | 0,00 | |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴ | | | | | | - | |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45) | | | | | | - | |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) | | | | | | 5.096.967,07 | |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | | | | | | 1.707.855,98 | |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | | 18,48 | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 262.293,51 | 262.293,51 | 94.768,42 | 36,13 | 94.768,42 | 36,13 | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.428.577,34 | 2.406.451,33 | 767.592,90 | 31,90 | 720.639,33 | 29,95 | |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 2.690.870,85 | 2.668.744,84 | 862.361,32 | 32,31 | 815.407,75 | 30,55 | |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 18.188.061,40 | 18.215.113,39 | 7.854.728,02 | 43,12 | 7.620.230,80 | 41,83 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | CANCELADO EM 2018 (i) | | |
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | | 0,00 | | |

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 0,00 | 0,00 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 6.865.727,81 | 118.548,85 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 48.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 5.632,27 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 6.871.360,08 | 118.548,85 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1. Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2. Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 6.871.360,08 | 118.548,85 |

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|---------------|---------------------|-------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 | | |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 705.858,09 | 705.858,09 | 399.164,69 | 56,55 | | |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 22.376,06 | 22.376,06 | 3.513,28 | 15,70 | | |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 9.593,81 | 9.593,81 | 715,52 | 7,46 | | |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 397.404,46 | 397.404,46 | 282.819,50 | 71,17 | | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 263.068,58 | 263.068,58 | 112.116,39 | 42,62 | | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 3.390,98 | 3.390,98 | 0,00 | 0,00 | | |
| Dívida Ativa dos Impostos | 8.546,62 | 8.546,62 | 0,00 | 0,00 | | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 1.477,58 | 1.477,58 | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 15.367.609,43 | 15.367.609,43 | 8.843.453,44 | 57,55 | | |
| Cota-Parte FPM | 9.222.722,87 | 9.222.722,87 | 5.645.743,05 | 61,22 | | |
| Cota-Parte ITR | 2.663,77 | 2.663,77 | 55,51 | 2,08 | | |
| Cota-Parte IPVA | 301.370,65 | 301.370,65 | 143.598,28 | 47,65 | | |
| Cota-Parte ICMS | 5.829.726,18 | 5.829.726,18 | 3.048.707,00 | 52,30 | | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.942,92 | 1.942,92 | 1.045,92 | 53,83 | | |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 9.183,04 | 9.183,04 | 4.303,68 | 46,87 | | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 9.183,04 | 9.183,04 | 4.303,68 | 46,87 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 16.073.467,52 | 16.073.467,52 | 9.242.618,13 | 57,50 | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 | | |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.154.586,78 | 4.154.586,78 | 4.328.692,87 | 104,19 | | |
| Provenientes da União | 4.149.234,85 | 4.149.234,85 | 4.328.640,48 | 104,32 | | |
| Provenientes dos Estados | 5.351,93 | 5.351,93 | 52,39 | 0,98 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 16.296,36 | 16.296,36 | 1.649,75 | 10,12 | | |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 4.170.883,14 | 4.170.883,14 | 4.330.342,62 | 103,82 | | |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 6.067.769,99 | 7.128.119,62 | 3.705.867,21 | 51,99 | 3.534.299,16 | 49,58 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.118.860,23 | 3.473.460,15 | 1.966.389,16 | 56,61 | 1.917.483,96 | 55,20 |
| Outras Despesas Correntes | 2.948.909,76 | 3.654.659,47 | 1.739.478,05 | 47,60 | 1.616.815,20 | 44,24 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 664.996,67 | 1.078.679,19 | 724.869,84 | 67,20 | 579.461,84 | 53,72 |
| Investimentos | 664.996,67 | 1.078.679,19 | 724.869,84 | 67,20 | 579.461,84 | 53,72 |

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|-------------------|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 664.996,67 | 1.078.679,19 | 724.869,84 | 67,20 | 579.461,84 | 53,72 |
| Investimentos | 664.996,67 | 1.078.679,19 | 724.869,84 | 67,20 | 579.461,84 | 53,72 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.732.766,66 | 8.206.798,81 | 4.430.737,05 | 53,99 | 4.113.761,00 | 50,13 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 4.154.586,78 | 5.628.618,93 | 3.046.063,14 | 68,75 | 2.784.569,31 | 67,69 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.154.586,78 | 5.628.618,93 | 3.046.063,14 | 68,75 | 2.784.569,31 | 67,69 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹ | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 4.154.586,78 | 5.628.618,93 | 3.046.063,14 | 68,75 | 2.784.569,31 | 67,69 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.578.179,88 | 2.578.179,88 | 1.384.673,91 | 31,25 | 1.329.191,69 | 32,31 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5} | | | | | | 14,38 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] | | | | | | -57.201,03 |

Continua 2/3

Município de Mâncio Lima - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------|
| | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) | | |
| | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) | | |
| | - | | | - | - | |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 5.956.708,22 | 6.653.244,62 | 3.619.518,13 | 81,69 | 3.387.605,73 | 82,35 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 354.944,70 | 737.803,70 | 296.311,18 | 6,69 | 247.412,03 | 6,01 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 88.246,97 | 384.732,97 | 258.683,25 | 5,84 | 232.318,75 | 5,65 |
| Vigilância Sanitária | 9.489,83 | 9.489,83 | 338,00 | 0,01 | 338,00 | 0,01 |
| Vigilância Epidemiológica | 323.376,94 | 421.527,69 | 255.886,49 | 5,78 | 246.086,49 | 5,98 |
| TOTAL | 6.732.766,66 | 8.206.798,81 | 4.430.737,05 | 100,00 | 4.113.761,00 | 100,00 |

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 14/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 14/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

Município de Mâncio Lima - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------------------------|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |

NADA A DECLARAR

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|-----------------|-----------------------|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|-----------------|-----------------------|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|

NADA A DECLARAR

FONTE:

Mâncio Lima, 26/07/2018

Município de Mâncio Lima - AC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | 39.524.222,24 | | |
| Previsão Atualizada | | 39.524.222,24 | | |
| Receitas Realizadas | | 22.070.949,00 | | |
| Déficit Orçamentário | | 0,00 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | 2.006.728,38 | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | 38.222.533,88 | | |
| Créditos Adicionais | | 2.006.728,38 | | |
| Dotação Atualizada | | 40.229.262,26 | | |
| Despesas Empenhadas | | 19.300.682,90 | | |
| Despesas Liquidadas | | 18.250.604,97 | | |
| Despesas pagas | | 18.028.840,97 | | |
| Superavit Orçamentário | | 3.820.344,03 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 19.300.682,90 | | |
| Despesas Liquidadas | | 18.250.604,97 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | | 36.871.233,99 | | |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até o Bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 1.093.992,63 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | | 1.093.992,63 | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | -9.644,04 | 3.196.896,62 | -33.148,94 |
| Resultado Primário | | 234.689,31 | 3.211.322,18 | 1.368,33 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.123.475,10 | 0,00 | 921.112,48 | 202.362,62 |
| EXECUTIVO | 1.123.475,10 | 0,00 | 921.112,48 | 202.362,62 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 36.856,50 | 0,00 | 5.228,19 | 31.628,31 |
| EXECUTIVO | 36.856,50 | 0,00 | 5.228,19 | 31.628,31 |
| TOTAL: | 1.160.331,60 | 0,00 | 926.340,67 | 233.990,93 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 1.707.855,98 | 25% | 18,48 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 4.294.751,67 | 60% | 62,50 |

Continua 1/2

Município de Mâncio Lima - AC Continuação 2/2
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------|
| Receitas de Operações de Crédito | | 0,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | | 2.494.603,96 | 5.168.797,30 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2018 | 2028 | 2038 | 2053 |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.329.191,69 | 15,00 | 14,38 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente | | | |
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 | | | |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MANOEL URBANO

DECRETO Nº. 000056/18 DE 26 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral do Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000419/17 de 1 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.10.20.605.0007.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.10 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

07.10.12.361.0003.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.000,00

07.10.12.365.0003.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.20 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.20.15.451.0008.1.050-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Contratante e a Pessoa Física o Senhor Aguirdes Gurgel da Silva, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Levantamento Topográfico Altimetro das Ruas Valério Caldas de Magalhaes, Rua Sete de Setembro e Rua Valentim Ferreira Lima no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Termo de Referência, Minuta do Contrato e Coleta de Preços, realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, ocorrerão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, para o Exercício Financeiro de 2018. PROJETO/ATIVIDADE: 1.050 – Pavimentação, Melhorias, Abertura e Conservação das Vias Urbanas. CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.36. 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinária.

VALOR: Fica estipulado o valor máximo admitido de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para a prestação dos serviços deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 45 (Quarenta e Cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – Pela Contratante e Aguirdes Gurgel da Silva – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CPL/PMMU-AC, (designada pelo Decreto Municipal nº 009/2018, datado de 16/02/2018, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.245, páginas nº 80/81 de 22/02/2018), que classificou pelo regime de Preço Unitário, tipo menor preço por item no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018, Tendo como Objeto a

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Levantamento Topográfico Altimetro das Ruas Valério Caldas de Magalhaes, Rua Sete de Setembro e Rua Valentim Ferreira Lima no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Termo de Referência, Minuta do Contrato e Coleta de Preços, realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

PESSOA FÍSICA: AGUIRDES GURGEL DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 226.051 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.969.452-68, residente e domiciliado na Rua Botocudos, nº 012, bairro Centro, Cep. 17.000-030 – Tupã Estado de São Paulo

VALOR: R\$- 4.000,00 (Quatro Mil Reais), conforme consta na distribuição por preço unitário fixado na Proposta de Preços Formal e aprovada da Pessoa Física vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 26 de julho de 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sá - Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 111 DE 25 DE JULHO DE 2018
NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Saúde, composta pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal Interino de Saúde e Saneamento

Acleilton da Silva Angelim

II – Secretário Municipal de Finanças

Francisco Nazareno da Silva

III – Secretário Municipal de Administração

Hemerson Melo da Silva

IV – Assistente Jurídica Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Nádia de Araújo Amaral

V – Assistente Técnico Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Mário Lúcio Ferreira da Silva Júnior

VI – Contador

Gilcirley Rodrigues

Art. 2º. Esta comissão terá como finalidade estudar as condições de trabalho e indicar políticas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços prestados à comunidade no que se refere a saúde.

Art. 3º. A comissão será presidida pelo Secretário Municipal Interino de Saúde e Saneamento.

Art. 4º. Os trabalhos desenvolvidos pela comissão, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, considerando-se atividade vinculada ao expediente normal de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 25 de julho de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 017/2018

Objeto: Registro de preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel atendendo as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Data e Horário de recebimento da Proposta: 08 de agosto de 2018, às 09h00min (Horário local).

Local: Prefeitura de Plácido de Castro/AC, Rua Eptácio Pessoa 146 – Centro.

Retirada do Edital: O presente edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura, de Segunda a Sexta das 07h00min às 13h00min, e-mail: licitaplacido.ac@gmail.com e/ou Endereço Eletrônico: LICON/TCE – AC.

Plácido de Castro –AC, 27 de julho de 2018.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018/PMPC/AC

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº021/2018

PROCESSO Nº033/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Kit Básico para Auxílio Natalidade para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e material de consumo para copa e cozinha destinados ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com o Termo de Referência- Anexo I deste Edital;

| COMERCIAL ARAUJO EIRELI – ME, inscrita sob o CNPJ nº 27.907.759/0001-09 com sede à Eptácio Pessoa nº 1671, representada neste ato pelo Srº Francisco Waner Laves de Oliveira , CPF nº 511.384.172-20, RG nº 0289072- SSP/AC. | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|--------|------------------|--------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS | MARCA | UNID | QUANT. | VALOR UNIT (R\$) | VALOR GLOBAL (R\$) |
| 1 | Fralda Descartável com 10 unidades tamanho P | Sapeca | pacote | 80 | 4,97 | 397,60 |
| 2 | Fraldas de Pano, pacote com 15 unidades de fraldas 100% algodão, fralda reutilizável, material 100% algodão, densidade mínima 30 fios/cm2, tamanho 70 cm x 70 cm, cor branca, características adicionais resistente à lavagem industrial. | Cremer | pacote | 80 | 75,75 | 6.060,00 |
| 3 | Sabonete para bebê em barra: Sabonete para bebê fragrância de glicerina suave, Barra com 90g, conter 1 (um) sabonete no kit | Johnsons | unid. | 40 | 3,41 | 136,40 |
| 4 | Colônia para bebe - colônia frascos de 100ml; cores atrativas aos bebês; tampa flip-top para uma dosagem precisa. Idade para o uso a partir do nascimento. | Pom Pom | Unid. | 40 | 17,70 | 708,00 |
| 5 | Embalagem com cotonete para bebê: Contendo 150 cotonetes, com pontas de algodão, antibacteriano, limpa e higieniza ao mesmo tempo, permite a limpeza com a máxima segurança | Sephora | Unid. | 40 | 8,70 | 348,00 |
| 6 | Algodão Quadrado 500g | Sephora | pacote | 40 | 5,99 | 239,60 |
| 7 | Shampoo para baby 400ml | Pom Pom | unid. | 40 | 14,90 | 596,00 |
| 8 | Lenço umidecido, material não tecido, dimensões cerca de 15 x 20 cm, componentes c/ emoliente, isento de álcool, característica adicional hipoalergênico, tipo uso descartável, uso infantil | Sephora | pacote. | 40 | 8,69 | 347,60 |
| 9 | Talco em frasco com 200 gramas: Talco perfumado, para uso infantil, composto de Talco e fragrância, embalado em frasco plástico. Indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê, prevenindo contra assaduras | Pom Pom | unid. | 40 | 9,70 | 388,00 |
| 10 | Conjunto pagão três peças para recém-nascido Na cor branca. Em malha 30.1 compactado penteado, 100% algodão gramatura 160g/m², tamanho GG, camiseta interna sem mangas abertura nas costas, camiseta externa manga longa com abertura frontal e calça com elástico na cintura e sem pé | Body | unid. | 80 | 24,00 | 1.920,00 |
| 11 | Manta para berço em microfibra soft, 80x110cm estampas variadas | Nina Luxuosa | unid. | 40 | 65,00 | 2.600,00 |
| 12 | Banheira: Banheira Plástica para bebê, resistente, durável, material: atóxico, capacidade aproximado de água até 24 litros, contendo 1 (uma) banheira no Kit, podendo ser nas cores: Verde, Branco ou Amarelo, | San Rema | unid. | 40 | 37,00 | 1.480,00 |
| 13 | Abridor, manual, aço inoxidável, garrafa /lata | Del | unid. | 4 | 5,70 | 22,80 |
| 14 | Avental em pano na cor Branca - em tecido brim | BRM | unid. | 6 | 18,00 | 108,00 |
| 15 | Borracha para panela de pressão 4,5 litros | Fortaleza | unid. | 6 | 3,89 | 23,34 |
| 16 | Coador para café - tecido para cafe: filtro de pano reutilizável para coar café, cabo em madeira, diâmetro 25 cm, em tecido 100% algodão. | Lomaer | unid. | 5 | 4,00 | 20,00 |
| 17 | Colher descartável para refeição pacote com 50 unidades | Mexa Bem | pacote | 30 | 3,40 | 102,00 |
| 18 | Colher grande de alumínio - material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo suco, características adicionais cabo fino, comprimento 30,5 cm, espessura 1 mm | Mexa Bem | pacote | 4 | 7,50 | 30,00 |
| 19 | Conjunto de porta mantimentos em polietileno com 05 unidades | Plastal | unid. | 1 | 60,00 | 60,00 |
| 20 | Faca tipo peixeira grande, cabo branco, lâmina de 20 cm | Tramontina | unid. | 6 | 17,70 | 106,20 |
| 21 | Garfo descartável para refeição pacote com 50 unidades | Mexe Bem | pacote | 30 | 3,40 | 102,00 |
| 22 | Garrafa térmica para café – capacidade 01 litro | Invicta | unid. | 6 | 29,50 | 177,00 |
| 23 | Garrafa térmica: capacidade de 5l; corpo em polipropileno | Invicta | unid. | 5 | 69,00 | 345,00 |
| 24 | Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades - Guardanapo de papel branco, medindo 20 x 20 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalagem com plásticos com 50 unidades, contendo dados de identificação e procedência. | Scott | pacote | 30 | 3,25 | 97,50 |
| 25 | Jarra plástica transparente, com tampa, em polipropileno, resistente a altas temperaturas, com capacidade para 2 litros | Sanreno | unid. | 8 | 17,00 | 136,00 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-----|-------|----------|
| 26 | Jogo de xícaras com pires de vidro com 6 unidades | Dafiti | jogo | 5 | 31,50 | 157,50 |
| 27 | Jogo de copos de vidro com 6 unidades | Nadir | jogo | 5 | 24,00 | 120,00 |
| 29 | Papel alumínio rolo - material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 30 cm. | Termoprat | rolo | 25 | 6,00 | 150,00 |
| 30 | Papel filme rolo com 30 metros - Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 15 m, largura 30 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica, características adicionais autoadesivo, transparente. | Plasts | rolo | 40 | 6,00 | 240,00 |
| 31 | Peneira Grande - Material plástico, material cabo plástico, diâmetro 18 cm, características adicionais tela fina. | Plasts | unid. | 1 | 9,00 | 9,00 |
| 32 | Peneira pequena - Material plástico, material cabo plástico, diâmetro 15,50 cm, características adicionais tela fina. | Plasts | unid. | 3 | 7,90 | 23,70 |
| 33 | Prato descartável para bolo pacote com 10 unidades - prato de plástico para refeição prato descartável raso para bolo com 150mm de diâmetro em poliestireno atóxico, pacote com 10 unidades. | Pra Festa | pacote | 250 | 3,99 | 997,50 |
| 34 | Prato descartável para refeição pacote com 10 unidades - plástico resistente na cor branca mediando aproximadamente 21 cm de diâmetro. | Pra Festa | pacote | 250 | 5,00 | 1.250,00 |
| 35 | Prato em polipropileno (kit prato/copo/colher) - Kit merenda escolar, contendo caneca de 400 ml, prato fundo e colher, em polipropileno e/ou acrílico, resistente a no mínimo 100° centígrados. Branco ou azul claro e rosa claro. | San Remo | kit. | 240 | 11,97 | 2.872,80 |
| 36 | Saco para cachorro quente - Saco plástico, aplicação acondicionamento de cachorro quente, tamanho 20x12cm, cor branco. Embalagem pacote com 50und. | Scott | pacote | 24 | 5,40 | 129,60 |
| 37 | Saco para pipoca (papel) - Saco para pipoca, de papel branco semi-kraft, tamanho 13cm x 16cm, pacote com 500 unidades. | ARTT | unid. | 500 | 0,60 | 300,00 |
| 38 | Saleira capacidade para 1 kg - Potes de plástico redondo com tampa, capacidade 02 litros. | San Remo | Unid. | 1 | 9,87 | 9,87 |
| 39 | Tabua de cortar carne em vidro resistente de 40 cm - para cortar carne, atóxica, medindo 40x30. Marca registrada. | San Remo | unid. | 2 | 30,00 | 60,00 |
| 40 | Tabua em polipropileno grande - para cortar carne, atóxica, medindo 40x30 na cor branca. Marca registrada. | San Remo | unid. | 2 | 29,00 | 58,00 |
| 41 | Touca (tipo descartável, material polipropileno, cor branca, tamanho único, com elástico). | TNT | pacote | 2 | 13,00 | 26,00 |

Data da assinatura: 06 de julho de 2018.

Assinam: Gedeon Souza Barros (Prefeito) e Francisco Waner Laves de Oliveira.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Kit Básico para auxílio natalidade e material de Copa e cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa Comercial Araújo EIRELI- ME, pessoa jurídica, com sede na rua Epitácio Pessoa, nº 1.671, CEP 69.928-000, no Município de Plácido de Castro, CNPJ nº 27.907.759/0001-09, representado neste ato pelo Sr. Francisco Waner Alves de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0289072 SSP/AC e CPF nº 511.384.172-20.

EXERCÍCIO – 2018, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 02.017.08.244.0075.2041; 02.017.08.244.0075.2078; 02.017.08.244.0075.2079; 02.017.08.244.0075.2100

FONTE DE RECURSOS – 101.00; 117.00

Valor: 22.955,01 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

Vigência: 31/12/2018

Plácido de Castro/AC, 25 de julho de 2018.

GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 717 DE 20 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marcelo da Silva Santana, do Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, nomeado através do Decreto nº 032, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2018.

Rio Branco – Acre, 20 de Julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 192/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, Maria das Dores Araújo de Sousa, no período de 28/07/2018 a 02/08/2018, para participar do "XX Encontro Nacional do CONGEMAS", que acontecerá nos dias 29/07/2018 a 01/08/2018 na cidade de Belo Horizonte/MG. As despesas com passagens e alimentação serão custeadas pelos organizadores do evento.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Kellyton Silva Carvalho, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/07/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JULHO DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PORTARIA Nº. 47/2018

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/2006; Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 583/2018, que institui o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública Municipal – A3P, no Município de Rio Branco, e dá outras providências;

Considerando que a A3P, é de extrema importância sua implementação, uma vez que também é função social da administração pública obter eficiência em suas atividades enquanto promove a preservação do meio ambiente;

Considerando as linhas de orientação do Ministério do Meio Ambiente, constante na cartilha de implantação A3P, e que a referida agenda possui seis grandes eixos temáticos, propostos: o uso racional dos recursos naturais e bem público; a gestão adequada dos resíduos gerados; a qualidade de vida no ambiente de trabalho; a sensibilização e capacitação dos servidores; compras públicas sustentáveis; e para construções sustentáveis; Considerando que a Procuradoria Geral do Município, reconhece a relevância de todos os eixos apresentados e que todos possuem o mesmo grau de importância para a sociedade e para a administração pública municipal, resolve por iniciar a implantação da A3P pelo eixo Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho visando a sua implementação no âmbito da PGM, uma vez que este eixo visa facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na organização, cujas ações serão voltadas para o desenvolvimento pessoal, profissional, e inter-relacional; Considerando, por fim, o interesse que a Procuradoria Geral do Município tem em buscar permanentemente uma melhor qualidade de vida aos procuradores, servidores públicos e demais colaboradores que trabalham nesta instituição, bem como, o interesse em implantar projetos específicos que visam a satisfação dos servidores envolvidos com o respectivo ambiente de trabalho, além do melhoramento das condições ambientais gerais, da promoção da saúde, da segurança, da integração social e o do desenvolvimento das capacidades humanas, sem prejuízo de observar outros fatores com o mesmo objetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Agenda Ambiental na Administração Pública Municipal – A3P, no âmbito desta entidade municipal, bem como, designar as seguintes servidoras para compor a comissão, conforme artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal n. 583/2018:

- MÁRCIA CRISTINA CORDEIRO LOPES ALÓDIO (Procuradora Municipal – Diretora da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente) como coordenadora do projeto;

- AURY MARIA BARROS SILVA PINTO MARQUES (Procuradora Jurídica – Setor Procuradoria Judicial);

- EDILEUZA GOMES DOS REIS (Servidora Municipal – Chefe da Divisão de Programação Orçamentária e Gestão).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 25 de julho de 2018.

Raquel Elaine da Silva Albuquerque
Procuradora Geral
Decreto nº. 351/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 044/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME

Objeto do Contrato: Serviços de Reforma no Mercado Municipal Aziz Abucater, localizado no Calçadão da Benjamin Constant - Centro, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 1.302.152,56 (um milhão, trezentos e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Modalidade: Concorrência nº: 004 / 2017

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as Prorrogação do Prazo de Vigência, referente ao Contrato de serviços de Reforma no Mercado Municipal Aziz Abucater, localizado no Calçadão da Benjamin Constant - Centro, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do dia 01/07/2018 ao dia 25/02/2019.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Vigência do dia 01/07/2018 ao dia 25/02/2019.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0102.2172.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Fonte de Recurso: 06 (Convênio)

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 -

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) – Contrato de Repasse Nº 825.344/MTUR/2015.

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Francisco das Chagas Teles Filho RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio, referentes ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE MENOR PREÇO Nº 006/2018 – CEL / PMRB, em favor da empresa: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.552.842/0001-44, vencedora da Licitação no valor de R\$ 78.740,00 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), atendendo ao Convênio nº 837480/2016MDA, cujo objeto é "Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Apoio à Produção Agrícola no Município de Rio Branco" para atender as demandas da SAFRA.

Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta
Decreto nº 1.226 de 04 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
REFERENTE à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018,
PREGÃO Nº 020/2018 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS.
PROCESSO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/2018.

OBJETO

Aquisição de Material de Consumo (Limpeza, gêneros alimentícios, pintura e gás de cozinha), por Adesão a ATA de Registro de Preços Nº 004/2018, do Pregão SRP Nº 020/2018, da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, órgão da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

JUSTIFICATIVA

Adesão a Sistemas de Registro de Preços tem amparo no Decreto Municipal Nº 717/2015, espelho no Decreto Federal Nº 7.892/2013 e que admitem a figura do “carona” em Atas de SRP por órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que o instrumento (ATA) esteja em seu período de vigência e seja autorizado pelo órgão licitante.

Os procedimentos formais necessários para Adesão ao Sistema de Registro de Preços, Ata em epígrafe, atendem as recomendações consignadas no Parecer, da douta Assessoria Jurídica/FMCGB, estando os autos em consonância com a legislação vigente.

A empresa licitante classificada pelo órgão de origem [RBTRANS] do pregão foi consultada, por meio do OF FMCGB/DGA 131/2018, acerca da concordância em fornecer os produtos e/ou serviços adjudicados, nas mesmas condições e formas descritas no Edital do certame, tendo demonstrado interesse em prestar os serviços.

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que a mim confere o Decreto Municipal Nº 019/2017 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o Parecer Jurídico, HOMOLOGO ADESÃO DE ATA SRP Nº 004/2018 DO PREGÃO SRP Nº 020/2018 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo (Limpeza, gêneros alimentícios, pintura e gás de cozinha), para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultural Garibaldi Brasil - órgão da Prefeitura Municipal de Rio Branco, para contratação da(s) empresa(s) a seguir qualificada(s), para o fornecimento/prestação dos serviços Adjudicados no certame, nos termos e condições presentes no Edital de Licitação, independente de transcrição:

FORNECEDOR (ES) E/OU PRESTADOR (ES) DE SERVIÇOS, ESCOLHIDO(S) PARA O REGISTRO DE PREÇOS DA ADESÃO “CARONA”.

A. R. C. ARAÚJO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 25.070.873/0001-00 e Inscrição Estadual nº 01.049.475/001-10, com Sede na Rua Boa União, nº 13 – Bahia Nova, telefone (68) 3222-8007/3026-4868, para o fornecimento do(s) item(s) a seguir relacionados:

Itens, descrição, quantidades e preços para registro de adesão:

| ITEM DA ATA | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. REGIST.ATA | QUANT. REGIST. ADESÃO | PREÇO UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------|-------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| 64 | GÁS DE COZINHA (RECARGA 13 KG) | UNID | 50 | 50 | 88,99 | 4.449,50 |
| 65 | BOTIJA DE GÁS DE COZINHA COMPLETA (VASILHAME + RECARGA) 13 KG | UNID | 10 | 10 | 150,00 | 1.500,00 |
| TOTAL DA ADESÃO - FORNECEDOR.....=> | | | | | | R\$ 5.949,50 |

M & R DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 11.001.135/001-98, com Sede na Rua 16 de Outubro, Nº 681 – Bairro Quinze, telefone (68) 9.9954-7387, para o fornecimento do(s) item(s) a seguir relacionados:

Itens, descrição, quantidades e preços para registro de adesão:

| ITEM DA ATA | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. REGIST.ATA | QUANT. REGIST. ADESÃO | PREÇO UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 20 | LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, DESENGORDURANTE, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM SUJEIRAS, FRAG. MAÇÃ-VERDE, 500 ML (CX. C/ 12 UNID). | CAIXA | 100 | 80 | 28,89 | 2.311,20 |
| 22 | LIXEIRA PLÁSTICA, SEM TAMPA – 12 LITROS, EM POLIPROPILENO, REDONDA, TAM. 24,5 CM DIÂMETRO DA BOCA, 20,0 CM DIÂMETRO DA BASE, 27,5 CM ALTURA NA COR PRETA OU CINZA. | UNID | 100 | 80 | 3,00 | 240,00 |
| 23 | PÁ GALVANIZADA PARA LIXO, COM CABO LONGO 60 CM DE MADEIRA. | UNID | 500 | 150 | 7,58 | 1.137,00 |
| 32 | RODO 100 % PLÁSTICO, 30 CM, COM BORRACHA DUPLA EM EVA ESPUMADO, CABO EM MADEIRA ROSCÁVEL, LIMPEZA PESADA, CEPA DE PLÁSTICO. | UNID | 500 | 200 | 2,99 | 598,00 |
| 33 | RODO 100% PLÁSTICO, 65 CM, COM BORRACHA DUPLA EM EVA ESPUMADO, CABO EM MADEIRA ROSCÁVEL, LIMPEZA PESADA, CEPA DE PLÁSTICO. | UNID | 1.000 | 200 | 4,00 | 800,00 |
| 42 | VASSOURA Nº 04 OU 05, GARRAFA PET, COM CABO DE MADEIRA ROSCÁVEL, CEPA DE PLÁSTICO INJETADA DE POLIETILENO. | UNID | 500 | 200 | 6,00 | 1.200,00 |
| 43 | VASSOURA Nº 05, PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA ROSCÁVEL, CEPA DE PLÁSTICO INJETADA DE POLIETILENO. | UNID | 600 | 200 | 4,00 | 800,00 |
| 59 | COADOR GRANDE PARA CAFÉ, TECIDO FLANELA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, CABO EM MADEIRA. | UNID | 10 | 10 | 5,00 | 50,00 |
| 60 | GAURDANAPO DE MESA, FOLHA DUPLA, 100% BRANCO, 24X24 (CX C/ 50 PCT) | CAIXA | 50 | 15 | 14,00 | 700,00 |
| 62 | GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ, 1 LITRO (COR PRETA), DE PRESSÃO, COM ALÇA. | UNID | 10 | 10 | 29,00 | 290,00 |
| TOTAL DA ADESÃO - FORNECEDOR.....=> | | | | | | R\$ 8.724,20 |
| TOTAL GERAL DE ADESÃO A ATA SRP..... = > | | | | | | R\$ 14.673,70 |
| (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) | | | | | | |

VALOR GLOBAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – POR ADESÃO

O valor total para registro de preços por adesão ao Sistema de Registro de Preços, para futuras contratações no período de vigência da ATA SRP Nº 004/2018 DO PREGÃO SRP Nº 020/2018 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS, fica estabelecido por este Termo, no total de R\$ 14.673,70 (Quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

Considerando tratar-se de ato de Adesão a Sistema de Registro de Preços, a contratação dar-se-á mediante as necessidades desta Secretaria e/ou de suas unidades administrativas vinculadas, considerando as dotações orçamentárias a seguir:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte |
|----------------------------------|---------------------|-------|
| 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 | 3.3.90.30.00 | 01-RP |

EFICÁCIA

Proceda-se com os atos formais sucessivos e necessários, assegurando-se o registro e o controle da despesa pública referente aos serviços prestados e/ou materiais adquiridos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 28 de junho de 2018.

ASSINA: ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO SOUZA, DIRETOR – PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL GARIBALDI BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ITEC

PORTARIA Nº 34/2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato nº 002/2018, celebrado entre o Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação – ITEC e a Empresa M.G.A.COM. DE PRODUTOS E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA, assinado em 02/01/2018, com vigência de 12 meses, que tem por objetivo a contratação de empresa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Suporte, Manutenção do ERP de Gestão Municipal, destinada a suportar e sustentar o ambiente de desenvolvimento de aplicações da Prefeitura Municipal de Rio Branco- ITEC, conforme disposto no processo nº 46720/2017.

I - GESTOR: Victor Hugo Lima de Souza – 703195-5

II - FISCAL: Thiago Franco de Lima – Matrícula 702749-1

Art. 2º Compete ao Gestor o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao Fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, atestar as medições e/ou notas fiscais dos serviços prestados ou entregue, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 02/01/2018.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação, Rio Branco – Acre, 24 de julho de 2018.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ITEC

PORTARIA Nº 35/2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR, e FISCAL do contrato nº 007/2017, celebrado entre o Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação – ITEC e a Empresa M.R.C DE LIMA, assinado em 01/11/2017, com vigência de 12 meses, que tem por objetivo prestação de serviços de locação de veículos, conforme disposto no processo nº 39302/2017.

I - GESTOR: Cosmo Cunha de Brito – Matrícula 710736-1

II - FISCAL: Antônio Jorge Damasceno – Matrícula 706934-3

Art. 2º Compete ao Gestor o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao Fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, atestar as medições e/ou notas fiscais dos serviços prestados ou entregue, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 02/04/2018.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação, Rio Branco – Acre, 24 de julho de 2018.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ITEC

PORTARIA Nº 36/2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato nº 003/2018, celebrado entre o Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação – ITEC e a Empresa PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI-ME, assinado em 15/02/2018, com vigência até 31 de dezembro de 2018, que tem por objetivo aquisição de água mineral para atender as necessidades deste Instituto de Tecnologia-ITEC, conforme disposto no processo nº 534/2018.

I - GESTOR: Cosmo Cunha de Brito – Matrícula 710736-1

II - FISCAL: Antônio Jorge Damasceno – Matrícula 706934-3

Art. 2º Compete ao Gestor o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao Fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, atestar as medições e/ou notas fiscais dos serviços prestados ou entregue, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 15/02/2018.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação, Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2018.

Mafran Almeida de Oliveira

Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ITEC

PORTARIA Nº38/2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco – ITEC, comissão gestora para implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, com as seguintes competências:

I – Propor e definir as diretrizes para a implementação da A3P;

II – Realizar o diagnóstico socioambiental da instituição;

III – Elaborar o Plano de Gestão Socioambiental (PGS), contendo as ações a serem implementadas no âmbito do seu órgão;

IV – Propor e implementar normas e instrumentos técnicos para ações e soluções relativas a implantação da A3P;

V – Promover a sensibilização e capacitação dos servidores quanto a importância da implantação da A3P;

VI – Apoiar, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito do seu órgão;

VII – Elaborar relatório de resultados informando quanto às falhas apresentadas e melhorias alcançadas;

VII – Divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação.

Art. 2º Ficam designados para integrarem a comissão gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco – ITEC, os seguintes servidores:

Titular: Natacha Salomão Chagas Almeida

Suplente: Viviane da Silva Lima

Titular: Iara de Oliveira Santos Andrades

Suplente: Francisco Andrade Cacau Júnior

Titular: Mônica Janaína Meireles Veiga Canizio

Suplente: Silvinha Teixeira Duarte Menezes

Titular: Sara Aline Bezerra Asfury de Oliveira

Suplente: Kaio Oliveira de Almeida

Titular: Kátia Silene Neves de Souza

Suplente: Francisca Brito da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação, Rio Branco – Acre, 10 de julho de 2018.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 061/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2018 CPL/PMRB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2018

FONTE: 01 E 06 (Recurso Próprio e Convênio com a União)

CONVÊNIO Nº 833039/2016/MAPA/CAIXA.

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacraana – Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado a empresa D. L. RAMOS – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.146.814/0001-52 e Inscrição Estadual nº 01.013.445/001-65 com sede na Cidade de Rio Branco – AC.

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de 02 Grades Aradoras, controle remoto de 14 discos de 26” X 6”mm.

VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data da sua assinatura até a data final da vigência do Convênio, que será 31/12/2018, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e também ocorra a prorrogação do convênio.

VALOR DO CONTRATO: Dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 01.014.001.2214.0000;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00;

Fonte de Recurso: 01 e 06 (Recurso Próprio e Convênio com a União).

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco- AC, 18 de julho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Derli Luiz Ramos – D. L. Ramos – ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 082/2018/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 062/2018, proveniente do Pregão Eletrônico nº 006/2018 CEL/PMRB, originário do Convênio nº 837480/MDA/CAIXA/2016, que tem por objeto: Aquisição de Grades Aradoras controle remoto de 14 discos de 26” X 6”mm. Celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA e a empresa CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

I – Gestor: Jessé Advíncula de Medeiros – matrícula nº 545486-6

II – Fiscal: José Maia Santos – matrícula nº 702293-01

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta PORTARIA, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos Equipamentos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 18 de julho de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta
Decreto nº 1.226 de 04 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 318, de 13 de julho de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 18-06-2018 a 15-10-2018 à servidora Ana Alice Batista de Andrade, matrícula 704215-04 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 16-10-2018 a 14-12-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18-06-2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 337, de 24 de julho de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 01-07-2018 a 26-10-2018 à servidora Glauciany Souza de Araújo, matrícula 710369-02 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 27-10-2018 a 25-12-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-07-2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 340, de 24 de julho de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 20-06-2018 a 17-10-2018 à servidora Jessica Danyelle da Silva Araújo, matrícula 710658-02 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 18-10-2018 a 16-12-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20-06-2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 338, de 24 de julho de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 02-07-2018 a 29-10-2018 à servidora Jociane Ribeiro de Azevedo Almeida, matrícula 706185-04 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 30-10-2018 a 28-12-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02-07-2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 343, de 24 de julho de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 13-06-2018 a 10-10-2018 à servidora Joelma de Lima, matrícula 709158-04 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 11-10-2018 a 09-12-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13-06-2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 342, de 24 de julho de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 13-06-2018 a 10-10-2018 à servidora Joelma de Lima, matrícula 709158-02 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 11-10-2018 a 09-12-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13-06-2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 341, de 24 de julho de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 01-07-2018 a 15-10-2018 à servidora Maria Welem Silva da Cruz, matrícula 710763-01 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com

fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 16-10-2018 a 14-12-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-07-2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 339, de 24 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 17-05-2018 a 13-09-2018 à servidora Rossiclea Nunes Dias, matrícula 705899-05 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 14-09-2018 a 12-11-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17-05-2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 297, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 156830/2018. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Albertina Maria de Souza Costa matrícula nº 13552-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 02-01-2018 e término em 02-04-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 307, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 36550/2017. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor Carlos Sérgio Santos de Oliveira, matrícula nº 705138-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-08-2018 e término em 01-11-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 314, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 27558/2017. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 10-03-2008 a 10-03-2013 à servidora Edilane Silva Kato matrícula nº 701996-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-06-2018 e término em 01-09-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 315, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 10767/2018. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Maria Efisa Gomes da Silva, matrícula nº 55620-01, lotada na Secretaria Adjunta da Mulher, com início em 09-07-2018 e término em 09-10-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 300, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 35475/2017. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Eldenir Freire Mariano, matrícula nº 703858-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-06-2018 e término em 01-09-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 306, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 37379/2017. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-08-2012 a 01-08-2017 à servidora Francineide Sousa Almeida da Silva, matrícula nº 705435-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-08-2018 e término em 01-11-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 309, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 42500/2017. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor Franklin Gadelha Cavalcante, matrícula nº 5100-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-08-2018 e término em 01-11-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 311, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 42458/2017. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Jaqueline Batista Lima matrícula nº 705235-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-08-2018 e término em 01-11-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 313, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 23861/2017. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Luana Lira da Silva matrícula nº 705145-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-07-2018 e término em 01-10-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 2018. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 302, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 5461/2018. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor Manoel Mauro Pedro, matrícula nº 544672-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-06-2018 e término em 01-09-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 301, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 885/2018. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Marcia de Souza Nobre matrícula nº 705156-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-05-2018 e término em 01-08-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 308, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 24822/2017. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Maria Antônia da Silva Vilaco, matrícula nº 701063-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-08-2018 e término em 01-11-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 310, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 41277/2017. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Silvanira Dias dos Santos Ferreira, matrícula nº 703945-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-08-2018 e término em 01-11-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 312, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 23630/2017. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Valdecir Rodrigues da Silva Pereira, matrícula nº 705313-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-04-2018 e término em 01-07-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 298, DE 28 DE JUNHO DE 2018
Na portaria de licença-prêmio nº 133, de 25 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.047, de 09 de maio de 2017, da servidora Alzenira de Oliveira Carvalho, matrícula 260940-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Onde se lê:

Art. 1º (...) "referente aos períodos aquisitivos de 11-05-1992 a 11-05-1997 e 01-01-2005 a 01-01-2010"

Leia-se (...) "referente aos períodos aquisitivos de 11-05-1992 a 11-05-1997 e 01-01-2010 a 31-12-2014"

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 316, DE 16 DE JULHO DE 2018
Na portaria de licença-prêmio nº 334, de 03 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.155, de 09 de outubro de 2017, da servidora Auxiliadora Vasconcelos Correa da Silva, matrícula 544608-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 1º (...) "referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010"

Leia-se (...) "referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 31-12-2014"

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 299, DE 03 DE JULHO DE 2018
Na portaria de licença-prêmio nº 022, de 04 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.239, de 09 de fevereiro de 2018, da servidora Florentina Evangelista de Carvalho, matrícula nº 22497-01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Finanças.

Onde se lê:

Art. 1º (...) "licença-prêmio de três meses"

Leia-se (...) "licença-prêmio de um mês"

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 336, de 24 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 20-03-2018 a 17-07-2018 à servidora Francisca da Conceição Pinto de Carvalho, matrícula 705231-05 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 18-07-2018 a 15-09-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20-03-2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 334, de 24 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 10-05-2018 a 06-09-2018 à servidora Priscila Silva Cruz, matrícula 711351-01 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 07-09-2018 a 05-11-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10-05-2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 335, de 24 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 31-12-2017 a 29-04-2018 à servidora Andreliana Coelho de Oliveira, matrícula 705807-03 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 30-04-2018 a 28-06-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31-12-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018 – SEDIHPA
PREGÃO Nº 064/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2017 - SEMEIA
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0024-19, com sede na Rua Alvorada, 411, 1º Andar – Bosque, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária, a Senhora NUBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10206027-SSP-MT e do CPF sob o nº 856.702.431-53, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 355 de 09 de Abril de 2018, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa RICHARD S. MIRANDA, de pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.650.136/0001-96, com sede na Av. Ceara, nº 2635, bairro Jardim Nazle, neste Município, CEP: 69.91-7694, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por RICHARD DE SOUZA MIRANDA, inscrito no RG Nº 348105, CPF Nº 932.197.682-53, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato, com fundamento no Decreto Municipal nº 769, de 07 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro 2007, revogado pelo Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de expediente (materiais de escritório diversos e de informática), para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas (SEDIHPA),

Conselhos Municipais e Tutelares vinculados, Secretaria Adjunta de Juventude - (SEJUV), Secretaria Adjunta da Mulher (SEMAM) e Secretaria Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEADPIR). No âmbito do município de Rio Branco-AC, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, DO PREGÃO Nº 064/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/03/08/2017 da Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMEIA, conforme especificado no Edital de Licitação, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 50.843,80 (Cinquenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), para contratação dos serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA, correspondente ao fornecimento de materiais de expediente (materiais de escritório diversos e de informática) descritos nos itens 01 ao 37 do Termo de Referência em anexo.

O CONTRATANTE efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia subsequente a solicitação do serviço mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável e apresentação das certidões de regularidade junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal.

§1º - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;

§2º - O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o serviço, além de mencionar o número da Licitação;

§3º - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto a regularidade fiscal da CONTRATADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço e este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 02/07/2018 e término em 01/07/2019. Podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos, até totalizar, no máximo, 60 (sessenta) meses de vigência do contrato, conforme o disposto no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA DESPESA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste contrato, ocorrerão por conta da dotação orçamentária a seguir: Programa de Trabalho: 01.018.001.08.244.0304.2166.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais

01.018.001.14.422.0601.2170.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEDIHPA

01.018.011.14.422.0601.2176.0000- Manutenção das Atividades Administrativas - SEJUV

01.018.011.14.422.0303.2177.0001- Projeto Juventude Cidadã

01.018.011.14.422.0303.2179.0001- Projeto Juventude e a Cidade

01.018.013.04.122.0601.2215.0000- Manutenção das Atividades Administrativas - SEADPIR

01.018.013.14.422.0302.1161.0000- Promoção da Igualdade Racial

01.018.013.14.422.0302.1162.0000- Fortalecimento da Política de enfrentamento ao Racismo

01.018.14.422.0302.1164.0000- Desenvolvimento Sustentável para as comunidades Tradicionais de Matriz Africana e brasileira

01.018.012.04.122.0601.2169.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEMAM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 01(RP)

LOCAL E DATA: Rio Branco-Acre, 10 de julho de 2018.

NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS - Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SEDIHPA

RICHARD DE SOUZA MIRANDA - Richard S. Miranda - ME

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 022/2017

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Imobiliária Fortaleza Ltda.

Objeto do contrato: O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente ao uso da Divisão de Almoxarifado da SEMCAS, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso da locadora.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato e reajuste de valor conforme Cláusula Terceira do Contrato.

Valor do aditamento: R\$ 4,97% - Fonte IGP-M

Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 05 de julho de 2018 a 05 de julho de 2019.

Signatários: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Imobiliária Fortaleza Ltda.

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 55/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 02(duas) passagens ida e volta para cidade de Brasília/DF e de 02(duas) diárias e ½ (meia) para os servidores Raimundo Lima Pinheiro – Chefe da Seção de Finanças e Bianca de Kássia Muniz Quadros – Assessora Técnica, que irão participar do 112º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que será realizado nos dias 25 e 26 de julho de 2018 na cidade de Brasília/DF, sendo a saída no dia 24/07/2018 e retorno a noite do dia 26/07/2018. As despesas com diárias e passagens será custeada com recurso do IGD-M.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JULHO DE 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 56/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Sílvia Aletícia Oliveira Palmeiras - Diretora da Proteção Social Especial, para responder pelo expediente da Assessoria Técnica, enquanto durar a ausência da Titular da pasta, Bianca de Kássia Muniz Quadros, que se encontra participando do 112º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no período de 24/07/2018 à 26/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 25 DE JULHO DE 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 57/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Dannyelle Silva - Chefe de Gabinete, para responder pelo expediente da Seção de Finanças, enquanto durar a ausência do Titular da pasta, Raimundo Lima Pinheiro, que se encontra participando do 112º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no período de 24/07/2018 à 26/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 25 DE JULHO DE 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 001-A/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 069/2017.

Processo nº 34337/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. S. Lima - Me – CNPJ nº 04.035.754/0001-38.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo motocicleta.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses, com amparo legal previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018.

Valor Estimado: R\$ 18.714,00 (dezoito mil setecentos e quatorze reais).

Data de Assinatura: 21 de Junho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Aldo de Souza Lima.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 03

Contrato nº 164/2016

Modalidade: Pregão SRP nº 022/2016.

Processo nº 45364/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. S. Lima - Me – CNPJ nº 04.035.754/0001-38.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e motores de popa.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses, com amparo legal previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 30/06/2018 a 31/12/2018.

Valor Estimado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data de Assinatura: 21 de Junho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pelo Contratado, Aldo de Souza Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 035/2011.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEOP E A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO-EMURB.

Objeto do Contrato: serviços de Pavimentação dos Bairros Nova Estação e Placas

Valor do Contrato: R\$ 14.603.937,98 (quatorze milhões, seiscentos e três mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 2011 / 2011

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do prazo de Vigência dos serviços de Pavimentação dos Bairros Nova Estação e Placas, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, que vigorará do dia 01/04/2018 ao dia 31/12/2018

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Vigência 01/04/2018 ao dia 31/12/2018.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 013.003.10190000 – Manutenção e Investimentos em Intervenções Urbanísticas, Elemento de Despesa 44.90.51.00 - Obras e instalações.

Fonte de Recurso: Fonte 01 - Recursos Próprios do Município e 08 - Financiamento.

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Edson Rigaud Viana Neto Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 20º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 001/2012.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CARDOSO & RODRIGUES LTDA

Objeto do Contrato: Construção de 08 (oito) sobrados geminados (16 Unidades Habitacionais) em alvenaria e madeira no Loteamento Santo Afonso, no Município de Rio Branco – Acre

Valor do Contrato: R\$ 498.102,72 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos)

Modalidade: Concorrência nº: 001 / 2011

Objeto do Aditamento: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente aos serviços de Construção de 08 (oito) sobrados geminados (16 Unidades Habitacionais) em alvenaria e madeira no Loteamento Santo Afonso, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de forma que vigorará do dia 27/05/2018 ao dia 23/10/2018.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: vigência 27/05/2018 ao dia 23/10/2018.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.1073.0000. (Manutenção e Investimento em Intervenções Urbanísticas) Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações) –

Fonte de Recurso: Fonte: 01 – Recursos Próprios do Município e 06 – Convênio – PAC 2 – TCnº 350.957-60/2011

Signatários: pelo Contratante, Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Arlunício da Silva Cardoso Cardoso & Rodrigues Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 21º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 050/2012.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

Objeto do Contrato: Urbanização do Bairro da Paz, no Município de Rio Branco/Acre

Valor do Contrato: R\$ 135.533,65 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 021 / 2011

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, referente aos serviços de Urbanização do Bairro da Paz, no Município de Rio Branco/Acre, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 11/02/2018 ao dia 10/06/2018.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: vigência 11/02/2018 ao dia 10/06/2018.
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 015.451.0101.1073.0000
 Elemento de Despesa 44.90.51.00 - Obras e instalações.
 Fonte de Recurso: Fonte 01 - Recursos próprios do município e 06 - Convênio.

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Edson Rigaud Viana Neto Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
 Contrato nº 157/2017
 Dispensa de Licitação nº 025/2017
 Processo nº 12905/2017
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e P. H. Gomes Brasil - Me – CNPJ nº 21.914.919/0001-60.
 Objeto do Aditamento: Alteração das CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA, passando a destinação do imóvel para a instalação do departamento de vigilância sanitária da SEMSA e Conselho Municipal de Saúde; e prorrogando a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, tendo como valor mensal a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), até o término da vigência contratual.
 Vigência: 01/07/2018 a 31/12/2018.
 Data da Assinatura: 29 de Junho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Benedito de Souza Gomes.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 03
 Contrato nº 265/2016
 Termo de Adesão nº 004/2016
 Pregão SRP nº 018/2016 - CPL
 Processo nº 20091/2016
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Alpha Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 14.287.122/0001-15.
 Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo (Recepção).
 Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 6 (seis) meses e 6 (seis) dias, com amparo legal previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
 Vigência: 24/06/2018 a 31/12/2018.
 Valor Mensal: R\$ 11.975,20 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
 Valor Total: R\$ 74.246,22 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).
 Data da Assinatura: 24 de Junho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada José de Arribamar Perdome.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.
 Número do Aditivo: 3º Termo Aditivo
 Número do Contrato: 001/2018
 Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANI-

ZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB.
 OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Melhoramento, Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Rio Branco/Acre.
 Valor do Contrato: R\$ 8.998.415,78
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 Número da Modalidade: 01
 Ano da Modalidade: 2018
 Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, sem reflexo financeiro, referente aos Serviços de Melhoramento e Recuperação de Pavimento em Vias Urbanas, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, conforme planilha de serviços anexo.
 Fundamento Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, inciso I, letra "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Vigência (início e término) Vigência 02/07/2018 ao dia 30/08/2018.
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.2058.0000 - Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00/44.90.51.00 – Fonte 01 (RP) e 18 (CIDE)

Signatários – Contrante: Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas
 Signatários – Contratado: Marco Antonio Rodrigues
 Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

Número do Aditivo: 13º Termo Aditivo
 Número do Contrato: 019/2015
 Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELE.
 OBJETO: Construção do CIE, no Município de Rio Branco – Acre
 Valor do Contrato: 5.338.791,93
 Modalidade: CONCORRÊNCIA
 Número da Modalidade: 003
 Ano da Modalidade: 2014
 Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo de Adequação da Planilha Orçamentária, referente aos serviços de Construção do CIE, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 654.631,06 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e seis centavos).
 Fundamento Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Vigência (início e término): 10/05/2018 ao dia 06/10/2018
 Valor Aditamento: R\$ 654.631,06 Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 (Manutenção e Investimentos em Equipamentos Públicos, Esportivos e de Lazer) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO) – Termo de Compromisso PAC Nº 425.754-17/2014.

Signatários – Contratante: Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas
 Signatários – Contratado Delcimar Bezerra de Sousa - ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI - ME.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 013/2017
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Apoio Técnico Operacional e Administrativo
 Partes: Elyson Ferreira de Souza pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD e Jebert Willyans Cavalcante Nascimento pela Empresa J.W.C. Multisserviços Ltda
 Programa de Trabalho: 008.003.2092.0000
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 01 – RP.
 Prazo do Aditivo: Vigência de um ano, contados de sua assinatura
 Valor R\$ 1.376.105,04 (hum milhão, trezentos e setenta e seis mil, cento e cinco reais e quatro centavos)
 Data da assinatura: 05/06/18
 Fonte do recurso: 1 RP

Signatários: Elyson Ferreira de Souza pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD e Jebert Willyans Cavalcante Nascimento pela Empresa J.W.C. Multisserviços Ltda.

Termo de Adesão nº. 003

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 082/2016

Das Partes:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-SEAD, como parte ADERENTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMIA, como INTERVENIENTE e a Empresa J.W.C.Multiserviços Ltda – CNPJ: 04.090.759/0001-63 como CONTRATADA.

Do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Apoio Técnico Operacional e Administrativo, especificados através da Ata de Registro de Preços Nº 018/2016, oriunda do Pregão SRP Nº 082/2016

Do Valor

Conforme consignado na Ata de Registro de Preços, os valores registrados da Empresa J.W.C. Multisserviços Ltda, no valor global de R\$ 1.376.105,04 (hum milhão, trezentos e setenta e seis mil, cento e cinco reais e quatro centavos).

Da Validade do Registro de Preços

O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

Da Despesa

Programa de Trabalho: 009.003.20920000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1 RP

Fundamento Legal: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Rio Branco – Acre, 05 junho de 2017.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Extrato de Contrato

Contrato Nº 013/2017

Pregão Nº. 082/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico, operacional e administrativo (atividade meio), com o objetivo de atender as necessidades dos Departamentos desta Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Partes: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD e Empresa J. W. C. Multiserviços - EPP

Programa de Trabalho: 008.003.20690000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 01 – RP.

Prazo Contrato: vigência deste contrato de locação será de 12 (doze) meses

Valor R\$ 1.376.105,04 (hum milhão. Trezentos e setenta e seis mil, cento e cinco reais e quatro centavos)

Data da assinatura: 05.06.2017

Fonte do recurso: 1 RP

Partes: Claudio Ezequiel Passamani pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD e Jebert Willyans Cavalcante Nascimento, pela Empresa J. W. C. Multiserviços - EPP

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial da União Município de Rodrigues Alves/AC, do dia 16 de Abril de 2018

DECRETO Nº 075, DE 02 DE ABRIL DE 2018

EXONERAÇÃO DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Decreta a exoneração do Cargo Efetivo da Administração Pública Municipal, a pedido do funcionário JOSÉ ROBSON DA SILVA ALVES ocupante do cargo de Agente Administrativo por força das considerações neste Ato.

LEIA-SE:

Art. 1º Decreta a exoneração do Cargo Efetivo da Administração Pública Municipal, a pedido do funcionário JOSÉ IRANILSON DO NASCIMENTO NUNES ocupante do cargo de Agente Administrativo por força das considerações neste Ato.

SEBASTIÃO SOUZA CORREIA

PREFEITO MUNICIPAL

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

GABINETE DA PREFEITA

Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), as 08h00min no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete da Prefeita desta cidade de Tarauacá – Acre, realizou-se o Ato de Transmissão de Cargo de Prefeito, transferido pela titular Marilete Vitorino de Siqueira, brasileira, casada, portadora do RG: 1788578-SSP/PA e CPF: 096.733.502-72, ao Procurador Adjunto Luiz Robson Marques da Silva, brasileiro, casado, portador do RG: 449052-SSP/AC e CPF: 955.187.032-87, para participar de uma reunião do Conselho Político da CNM em Brasília – DF e tratar de assuntos de interesses da municipalidade. Vale ressaltar que o então Vice-Prefeito Francisco Feitoza Batista, não poderá substituir na ausência da prefeita, uma vez que o mesmo é futuro candidato a Deputado Estadual nas eleições de 2018, o Presidente da Câmara de Vereadores, Carlos Tadeu Lopes da Silva, encontra-se fora do município, o Juiz Titular de Direito da Comarca do Município de Tarauacá não poderá assumir em razão da impossibilidade de afastamento das funções jurisdicionais, e por fim, o Procurador Geral do Município encontra-se fora do Município. E para constar, eu, Emili do Vale Leal Figueiredo, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 69.759.264,11 | 69.759.264,11 | 16.187.904,62 | 23,21 | 38.963.555,47 | 55,85 | 30.795.708,64 |
| RECEITAS CORRENTES | 67.740.953,75 | 67.740.953,75 | 16.187.904,62 | 23,90 | 38.247.555,47 | 56,46 | 29.493.398,28 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.905.908,06 | 2.905.908,06 | 563.891,23 | 19,40 | 1.627.801,75 | 56,02 | 1.278.106,31 |
| IMPOSTOS | 2.900.508,06 | 2.900.508,06 | 514.667,53 | 17,74 | 1.451.796,38 | 50,05 | 1.448.711,68 |
| TAXAS | 5.400,00 | 5.400,00 | 49.223,70 | 911,55 | 176.005,37 | 3.259,36 | -170.605,37 |
| CONTRIBUIÇÕES | 492.585,18 | 492.585,18 | 113.368,79 | 23,02 | 492.320,75 | 99,95 | 264,43 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 492.585,18 | 492.585,18 | 113.368,79 | 23,02 | 492.320,75 | 99,95 | 264,43 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 685.586,18 | 685.586,18 | 45.387,02 | 6,62 | 127.894,80 | 18,65 | 557.691,38 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 683.486,18 | 683.486,18 | 45.387,02 | 6,64 | 127.894,80 | 18,71 | 555.591,38 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 63.656.874,33 | 63.656.874,33 | 15.459.021,57 | 24,28 | 35.993.302,16 | 56,54 | 27.663.572,17 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 28.331.209,73 | 28.331.209,73 | 8.809.478,84 | 31,09 | 16.178.520,52 | 57,10 | 12.152.689,21 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 10.100.064,97 | 10.100.064,97 | 1.486.475,70 | 14,72 | 4.718.136,06 | 46,71 | 5.381.928,91 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 25.225.599,63 | 25.225.599,63 | 5.163.067,03 | 20,47 | 15.096.645,58 | 59,85 | 10.128.954,05 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 6.236,01 | 0,00 | 6.236,01 | 0,00 | -6.236,01 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 6.236,01 | 0,00 | 6.236,01 | 0,00 | -6.236,01 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.018.310,36 | 2.018.310,36 | 0,00 | 0,00 | 716.000,00 | 35,48 | 1.302.310,36 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.018.310,36 | 2.018.310,36 | 0,00 | 0,00 | 716.000,00 | 35,48 | 1.302.310,36 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 2.018.310,36 | 2.018.310,36 | 0,00 | 0,00 | 716.000,00 | 35,48 | 1.302.310,36 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 69.759.264,11 | 69.759.264,11 | 16.187.904,62 | 23,21 | 38.963.555,47 | 55,85 | 30.795.708,64 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 69.759.264,11 | 69.759.264,11 | 16.187.904,62 | 23,21 | 38.963.555,47 | 55,85 | 30.795.708,64 |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 69.759.264,11 | 69.759.264,11 | 16.187.904,62 | 23,21 | 38.963.555,47 | 55,85 | 30.795.708,64 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | — | — | — | — | 0,00 | — | — |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | — | — | — |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|-----------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 69.759.264,11 | 72.619.546,23 | 12.598.188,54 | 38.033.865,78 | 34.585.680,45 | 12.477.989,85 | 31.869.330,93 | 40.750.215,30 | 31.869.330,93 |
| DESPESAS CORRENTES | 58.544.247,12 | 58.737.685,28 | 10.764.226,28 | 30.893.319,94 | 27.844.365,34 | 10.464.827,39 | 29.006.239,12 | 29.731.446,16 | 29.006.239,12 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 37.661.234,66 | 37.086.007,22 | 7.332.352,37 | 21.227.697,99 | 15.858.309,23 | 7.794.498,78 | 21.194.742,16 | 15.891.265,06 | 21.194.742,16 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 31.831,81 | 31.831,81 | 0,00 | 0,00 | 31.831,81 | 0,00 | 0,00 | 31.831,81 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.851.180,65 | 21.619.846,25 | 3.431.873,91 | 9.665.621,95 | 11.954.224,30 | 2.670.328,61 | 7.811.496,96 | 13.808.349,29 | 7.811.496,96 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.715.016,99 | 13.381.860,95 | 1.833.962,26 | 7.140.545,84 | 6.241.315,11 | 2.013.162,46 | 2.863.091,81 | 10.518.769,14 | 2.863.091,81 |
| INVESTIMENTOS | 7.735.974,88 | 10.402.818,84 | 1.593.936,77 | 5.977.387,99 | 4.425.430,85 | 1.697.410,05 | 1.927.114,63 | 8.475.704,21 | 1.927.114,63 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 2.979.042,11 | 2.979.042,11 | 240.025,49 | 1.163.157,85 | 1.815.884,26 | 315.752,41 | 935.977,18 | 2.043.064,93 | 935.977,18 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 0,00 | — | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 69.759.264,11 | 72.619.546,23 | 12.598.188,54 | 38.033.865,78 | 34.585.680,45 | 12.477.989,85 | 31.869.330,93 | 40.750.215,30 | 31.869.330,93 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/3

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 69.759.264,11 | 72.619.546,23 | 12.598.188,54 | 38.033.865,78 | 34.585.680,45 | 12.477.989,85 | 31.869.330,93 | 40.750.215,30 | 31.869.330,93 |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | 929.689,69 | — | — | 7.094.224,54 | — | 7.094.224,54 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 69.759.264,11 | 72.619.546,23 | 12.598.188,54 | 38.963.555,47 | — | 12.477.989,85 | 38.963.555,47 | — | 38.963.555,47 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — |

FONTE:

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 69.759.264,11 | 72.619.546,23 | 12.598.188,54 | 38.033.865,78 | 100,00 | 34.585.680,45 | 12.477.989,85 | 31.869.330,93 | 100,00 | 40.750.215,30 |
| Legislativa | 1.625.954,91 | 1.625.954,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.625.954,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.625.954,91 |
| Ação Legislativa | 1.625.954,91 | 1.625.954,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.625.954,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.625.954,91 |
| Essencial à Justiça | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 128.368,44 | 605.874,65 | 1,59 | 494.125,35 | 101.945,94 | 579.452,15 | 1,82 | 520.547,85 |
| Defesa da Ordem Jurídica | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 128.368,44 | 605.874,65 | 1,59 | 494.125,35 | 101.945,94 | 579.452,15 | 1,82 | 520.547,85 |
| Administração | 6.506.208,26 | 6.416.208,26 | 1.217.432,07 | 3.137.630,58 | 8,25 | 3.278.577,68 | 1.066.809,68 | 2.875.479,96 | 9,02 | 3.540.728,30 |
| Planejamento e Orçamento | 365.345,82 | 365.345,82 | 72.516,95 | 192.886,82 | 0,51 | 172.459,00 | 76.328,85 | 191.927,94 | 0,60 | 173.417,88 |
| Administração Geral | 5.195.901,89 | 5.155.901,89 | 986.750,05 | 2.506.503,90 | 6,59 | 2.649.397,99 | 825.051,26 | 2.251.299,07 | 7,06 | 2.904.602,82 |
| Administração Financeira | 935.735,55 | 885.735,55 | 158.165,07 | 438.239,86 | 1,15 | 447.495,69 | 165.429,57 | 432.252,95 | 1,36 | 453.482,60 |
| Controle Interno | 5.225,00 | 5.225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.225,00 |
| Normatização e Fiscalização | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Assistência Social | 2.419.138,67 | 2.404.138,67 | 431.401,88 | 1.177.962,17 | 3,10 | 1.226.176,50 | 392.366,16 | 1.056.538,82 | 3,32 | 1.347.599,85 |
| Assistência ao Idoso | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 167.506,43 | 127.374,18 | 5.340,00 | 12.208,52 | 0,03 | 115.165,66 | 0,00 | 6.868,52 | 0,02 | 120.505,66 |
| Assistência Comunitária | 2.239.632,24 | 2.264.764,49 | 426.061,88 | 1.165.753,65 | 3,07 | 1.099.010,84 | 392.366,16 | 1.049.670,30 | 3,29 | 1.215.094,19 |
| Saúde | 12.522.745,17 | 13.672.195,17 | 2.613.752,08 | 8.300.973,65 | 21,83 | 5.371.221,52 | 2.382.405,93 | 5.836.127,02 | 18,31 | 7.836.068,15 |
| Atenção Básica | 10.268.888,77 | 10.872.338,77 | 1.896.213,61 | 6.546.939,14 | 17,21 | 4.325.399,63 | 2.005.595,88 | 4.626.399,41 | 14,52 | 6.245.939,36 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.215.143,71 | 2.327.143,71 | 636.796,57 | 1.640.840,01 | 4,31 | 686.303,70 | 301.797,05 | 1.102.262,01 | 3,46 | 1.224.881,70 |
| Vigilância Sanitária | 684.712,69 | 218.712,69 | 3.300,00 | 15.632,60 | 0,04 | 203.080,09 | 2.800,00 | 15.132,60 | 0,05 | 203.580,09 |
| Vigilância Epidemiológica | 354.000,00 | 254.000,00 | 77.441,90 | 97.561,90 | 0,26 | 156.438,10 | 72.213,00 | 92.333,00 | 0,29 | 161.667,00 |
| Trabalho | 192.470,08 | 192.470,08 | 3.496,45 | 14.158,85 | 0,04 | 178.311,23 | 3.496,45 | 14.158,85 | 0,04 | 178.311,23 |
| Empregabilidade | 192.470,08 | 192.470,08 | 3.496,45 | 14.158,85 | 0,04 | 178.311,23 | 3.496,45 | 14.158,85 | 0,04 | 178.311,23 |
| Educação | 32.475.360,95 | 32.477.523,95 | 5.898.938,90 | 16.698.598,37 | 43,90 | 15.778.925,58 | 5.949.592,03 | 15.348.395,56 | 48,16 | 17.129.128,39 |
| Ensino Fundamental | 29.743.331,19 | 27.260.128,58 | 4.934.989,03 | 14.329.981,22 | 37,68 | 12.930.147,36 | 5.046.873,06 | 13.080.807,81 | 41,05 | 14.179.320,77 |
| Ensino Superior | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,28 | 45.000,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,33 | 45.000,00 |
| Educação Infantil | 1.818.273,24 | 4.413.638,85 | 935.254,52 | 2.154.431,24 | 5,66 | 2.259.207,61 | 872.635,06 | 2.053.806,84 | 6,44 | 2.359.832,01 |
| Educação de Jovens e Adultos | 728.756,52 | 618.756,52 | 28.695,35 | 109.185,91 | 0,29 | 509.570,61 | 30.083,91 | 108.780,91 | 0,34 | 509.975,61 |
| Educação Básica | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Cultura | 404.276,88 | 404.276,88 | 57.742,39 | 222.381,54 | 0,58 | 181.895,34 | 60.481,73 | 219.627,56 | 0,69 | 184.649,32 |
| Difusão Cultural | 404.276,88 | 404.276,88 | 57.742,39 | 222.381,54 | 0,58 | 181.895,34 | 60.481,73 | 219.627,56 | 0,69 | 184.649,32 |
| Direitos da Cidadania | 138.829,30 | 117.929,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.929,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.929,30 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 138.829,30 | 117.929,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.929,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.929,30 |
| Urbanismo | 5.212.706,47 | 5.582.135,24 | 1.525.876,47 | 4.120.647,48 | 10,83 | 1.461.487,76 | 1.424.357,58 | 3.486.590,65 | 10,94 | 2.095.544,59 |
| Administração Geral | 4.606.394,31 | 4.925.823,08 | 1.394.790,63 | 3.649.831,72 | 9,60 | 1.275.991,36 | 1.267.211,74 | 3.015.774,89 | 9,46 | 1.910.048,19 |
| Infra-Estrutura Urbana | 111.312,16 | 111.312,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 111.312,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 111.312,16 |

Continua 1/3

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 69.759.264,11 | 72.619.546,23 | 12.598.188,54 | 38.033.865,78 | 100,00 | 34.585.680,45 | 12.477.989,85 | 31.869.330,93 | 100,00 | 40.750.215,30 |
| Urbanismo | 5.212.706,47 | 5.582.135,24 | 1.525.876,47 | 4.120.647,48 | 10,83 | 1.461.487,76 | 1.424.357,58 | 3.486.590,65 | 10,94 | 2.095.544,59 |
| Serviços Urbanos | 495.000,00 | 545.000,00 | 131.085,84 | 470.815,76 | 1,24 | 74.184,24 | 157.145,84 | 470.815,76 | 1,48 | 74.184,24 |
| Habitação | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| Habitação Urbana | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| Saneamento | 506.010,00 | 1.246.010,00 | 0,00 | 743.710,24 | 1,96 | 502.299,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.246.010,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 506.010,00 | 1.246.010,00 | 0,00 | 743.710,24 | 1,96 | 502.299,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.246.010,00 |
| Gestão Ambiental | 452.347,53 | 452.347,53 | 11.927,33 | 22.510,33 | 0,06 | 429.837,20 | 12.347,33 | 22.510,33 | 0,07 | 429.837,20 |
| Administração Geral | 233.347,53 | 233.347,53 | 11.927,33 | 22.510,33 | 0,06 | 210.837,20 | 12.347,33 | 22.510,33 | 0,07 | 210.837,20 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.000,00 |
| Controle Ambiental | 148.000,00 | 148.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 148.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 148.000,00 |
| Agricultura | 1.923.253,43 | 2.357.637,32 | 444.792,04 | 1.380.132,93 | 3,63 | 977.504,39 | 743.999,61 | 1.048.345,71 | 3,29 | 1.309.291,61 |
| Promoção da Produção Vegetal | 559.142,32 | 695.942,32 | 144.392,04 | 479.232,93 | 1,26 | 216.709,39 | 143.499,61 | 447.845,71 | 1,41 | 248.096,61 |
| Promoção da Produção Animal | 307.750,00 | 307.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 307.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 307.750,00 |
| Defesa Sanitária Animal | 251.000,00 | 501.500,00 | 0,00 | 500.500,00 | 1,32 | 1.000,00 | 500.500,00 | 500.500,00 | 1,57 | 1.000,00 |
| Abastecimento | 805.361,11 | 852.445,00 | 300.400,00 | 400.400,00 | 1,05 | 452.045,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,31 | 752.445,00 |
| Comércio e Serviços | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Turismo | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Transporte | 555.088,54 | 845.845,00 | 24.435,00 | 395.191,46 | 1,04 | 450.653,54 | 24.435,00 | 395.191,46 | 1,24 | 450.653,54 |
| Transporte Rodoviário | 555.088,54 | 845.845,00 | 24.435,00 | 395.191,46 | 1,04 | 450.653,54 | 24.435,00 | 395.191,46 | 1,24 | 450.653,54 |
| Desporto e Lazer | 173.000,00 | 173.000,00 | 0,00 | 50.935,68 | 0,13 | 122.064,32 | 0,00 | 50.935,68 | 0,16 | 122.064,32 |
| Desporto Comunitário | 122.000,00 | 122.000,00 | 0,00 | 50.935,68 | 0,13 | 71.064,32 | 0,00 | 50.935,68 | 0,16 | 71.064,32 |
| Lazer | 51.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| Encargos Especiais | 3.010.873,92 | 3.010.873,92 | 240.025,49 | 1.163.157,85 | 3,06 | 1.847.716,07 | 315.752,41 | 935.977,18 | 2,94 | 2.074.896,74 |
| Serviço da Dívida Interna | 3.010.873,92 | 3.010.873,92 | 240.025,49 | 1.163.157,85 | 3,06 | 1.847.716,07 | 315.752,41 | 935.977,18 | 2,94 | 2.074.896,74 |

Continua 2/3

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|-------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 69.759.264,11 | 72.619.546,23 | 12.598.188,54 | 38.033.865,78 | 100,00 | 34.585.680,45 | 12.477.989,85 | 31.869.330,93 | 100,00 | 40.750.215,30 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 69.759.264,11 | 72.619.546,23 | 12.598.188,54 | 38.033.865,78 | 100,00 | 34.585.680,45 | 12.477.989,85 | 31.869.330,93 | 100,00 | 40.750.215,30 |

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2018 |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------------|
| | Jul/2017 | Ago/2017 | Set/2017 | Out/2017 | Nov/2017 | Dez/2017 | Jan/2018 | Fev/2018 | Mar/2018 | Abr/2018 | Mai/2018 | Jun/2018 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.240.541,42 | 7.310.742,40 | 4.717.033,89 | 5.719.972,52 | 5.094.191,55 | 9.752.385,28 | 5.533.152,48 | 6.649.204,84 | 6.209.769,94 | 5.559.361,85 | 6.951.736,20 | 10.197.542,54 | 78.935.634,91 | 70.709.573,63 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 199.946,24 | 236.482,76 | 210.935,09 | 227.263,65 | 232.957,28 | 226.077,61 | 243.930,79 | 229.221,78 | 316.023,61 | 274.734,34 | 269.657,80 | 294.233,43 | 2.961.464,38 | 2.905.908,06 |
| I.P.T.U. | 0,00 | 0,00 | 14.225,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.945,65 | 1.929,59 | 36.899,28 | 57.222,56 | 13.732,46 | 9.988,72 | 137.943,59 | 288.750,26 |
| I.S.S. | 134.506,47 | 143.197,97 | 138.272,92 | 151.951,16 | 165.806,85 | 216.489,67 | 151.674,90 | 112.663,91 | 175.669,66 | 123.433,02 | 143.821,53 | 126.333,94 | 1.783.822,00 | 1.789.419,44 |
| I.T.B.L | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 19.200,00 |
| I.R.R.F | 65.439,77 | 77.284,79 | 58.436,84 | 75.312,49 | 67.150,43 | 9.587,94 | 66.803,75 | 71.337,99 | 67.869,86 | 67.678,68 | 79.023,12 | 141.767,76 | 847.693,42 | 794.146,30 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.506,49 | 43.290,29 | 35.584,81 | 26.400,08 | 33.080,69 | 16.143,01 | 176.005,37 | 14.392,06 |
| Contribuições | 0,00 | 102.481,03 | 0,00 | 135.249,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.967,08 | 220.923,32 | 55.061,56 | 56.206,72 | 57.162,07 | 730.051,17 | 492.585,18 |
| Receita Patrimonial | 52.378,99 | 42.364,96 | 32.496,30 | 37.943,06 | 21.197,45 | 19.566,82 | 22.791,88 | 19.146,07 | 20.414,51 | 20.155,32 | 21.212,25 | 24.174,77 | 333.842,38 | 685.586,18 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.791,88 | 19.146,07 | 20.414,51 | 20.155,32 | 21.212,25 | 24.174,77 | 127.894,80 | 683.486,18 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 52.378,99 | 42.364,96 | 32.496,30 | 37.943,06 | 21.197,45 | 19.566,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.947,58 | 2.100,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 4.988.216,19 | 6.929.413,65 | 4.473.602,50 | 5.318.908,78 | 4.839.184,73 | 9.113.689,35 | 5.266.429,81 | 6.297.869,91 | 5.652.408,50 | 5.209.410,63 | 6.604.659,43 | 9.815.736,26 | 74.509.529,74 | 66.625.494,21 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 989.890,53 | 1.122.654,03 | 942.651,27 | 1.068.292,95 | 1.098.814,10 | 1.469.648,93 | 1.343.339,06 | 1.756.164,28 | 1.182.585,14 | 1.239.901,97 | 1.521.660,98 | 1.424.963,14 | 15.160.566,38 | 15.561.925,49 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 819.639,91 | 840.025,42 | 1.028.829,76 | 990.786,36 | 909.828,36 | 1.055.221,31 | 1.072.638,25 | 929.564,04 | 880.025,93 | 848.298,47 | 909.742,89 | 841.243,98 | 11.125.844,68 | 10.917.982,56 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 52.059,94 | 61.766,46 | 30.702,15 | 43.196,26 | 24.424,75 | 13.318,47 | 24.140,67 | 48.667,48 | 56.480,58 | 70.400,78 | 58.461,42 | 48.015,62 | 531.634,58 | 588.103,72 |
| Cota-Parte do ITR. | 462,62 | 49,96 | 439,41 | 14.497,19 | 3.663,32 | 7.677,09 | 562,78 | 42,72 | 96,34 | 138,54 | 5,00 | 199,53 | 27.834,50 | 31.648,35 |
| Outras Transferências Correntes | 1.260.614,94 | 2.855.797,58 | 599.224,66 | 1.125.078,07 | 766.686,96 | 3.941.710,74 | 323.706,94 | 565.275,27 | 1.346.112,97 | 798.258,06 | 1.448.326,37 | 5.001.626,02 | 20.032.418,58 | 14.280.834,74 |
| Transferências da LC 61/1989 | 240,06 | 224,63 | 239,94 | 302,80 | 247,26 | 341,15 | 259,67 | 264,90 | 235,89 | 240,40 | 263,99 | 263,99 | 3.081,62 | 2.888,68 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.316,67 | 1.316,67 | 1.316,67 | 1.316,67 | 1.316,67 | 1.316,67 | 1.289,66 | 1.289,66 | 1.289,66 | 1.289,66 | 1.289,66 | 1.289,66 | 15.637,98 | 16.511,04 |
| Transferências do FUNDEB | 1.863.991,52 | 2.047.578,90 | 1.870.198,64 | 2.075.438,48 | 2.034.203,31 | 2.624.454,99 | 2.500.492,78 | 2.996.601,56 | 2.185.596,95 | 2.250.887,26 | 2.664.932,71 | 2.498.134,32 | 27.612.511,42 | 25.225.599,63 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 607,64 | 852,09 | 393.051,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.236,01 | 400.747,24 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 371.002,66 | 405.162,49 | 400.787,85 | 423.617,74 | 407.609,39 | 509.436,43 | 488.394,06 | 547.145,69 | 424.292,65 | 432.005,86 | 498.231,86 | 463.142,26 | 5.370.828,94 | 5.423.811,98 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 371.002,66 | 405.162,49 | 400.787,85 | 423.617,74 | 407.609,39 | 509.436,43 | 488.394,06 | 547.145,69 | 424.292,65 | 432.005,86 | 498.231,86 | 463.142,26 | 5.370.828,94 | 5.423.811,98 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 4.869.538,76 | 6.905.579,91 | 4.316.246,04 | 5.296.354,78 | 4.686.582,16 | 9.242.948,85 | 5.044.758,42 | 6.102.059,15 | 5.785.477,29 | 5.127.355,99 | 6.453.504,34 | 9.734.400,28 | 73.564.805,97 | 65.285.761,65 |

FONTE:

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de Tarauacá - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | | | | |
| | 2018 | | 2017 | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0,00 | | 0,00 | | | |

Continua 2/3

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Continuação 3/3
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|----------------------------|-----------------------|------|
| | 2018 | 2017 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| <u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u> | SALDO | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| | Em 31 Dez 2017 (A) | Em 30 Abr 2018 (B) | Em 30 Jun 2018 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 18.430.051,33 | 18.066.400,51 | 17.878.139,25 |
| DEDUÇÕES (II) | 8.766.011,00 | 10.995.217,27 | 14.210.936,20 |
| Disponibilidade de Caixa | 8.766.011,00 | 10.995.217,27 | 14.210.936,20 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 9.746.407,47 | 11.978.363,74 | 15.191.332,67 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 980.396,47 | 983.146,47 | 980.396,47 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 9.664.040,33 | 7.071.183,24 | 3.667.203,05 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 9.664.040,33 | 7.071.183,24 | 3.667.203,05 |
| <u>RESULTADO NOMINAL</u> | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | No Bimestre (Vlc - Vlb) | Jan a Jun 2018 (Vlc - Vla) | |
| VALOR | -3.403.980,19 | -5.996.837,28 | |
| <u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u> | VALOR CORRENTE | | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 | | |

FONTE:

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| ACIMA DA LINHA | | |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| <u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u> | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2018 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 67.740.953,75 | 38.247.555,47 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.905.908,06 | 1.627.801,75 |
| I.P.T.U. | 288.750,26 | 123.718,26 |
| I.S.S. | 1.789.419,44 | 833.596,96 |
| I.T.B.I. | 19.200,00 | 0,00 |
| I.R.R.F. | 794.146,30 | 494.481,16 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 14.392,06 | 176.005,37 |
| Contribuições | 492.585,18 | 492.320,75 |
| Receita Patrimonial | 685.586,18 | 127.894,80 |
| Aplicações Financeiras(II) | 683.486,18 | 127.894,80 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.100,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 63.656.874,33 | 35.993.302,16 |
| Cota-Parte do FPM | 14.904.732,49 | 6.774.891,81 |
| Cota-Parte do ICMS | 8.734.386,04 | 4.385.210,96 |
| Cota-Parte do IPVA | 470.482,98 | 244.736,06 |
| Cota-Parte do ITR | 25.318,68 | 835,96 |
| Transferências da LC 87/1996 | 13.208,83 | 6.190,38 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.310,94 | 1.485,78 |
| Transferências do FUNDEB | 25.225.599,63 | 15.096.645,58 |
| Outras Transferências Correntes | 14.280.834,74 | 9.483.305,63 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 6.236,01 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 6.236,01 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 67.057.467,57 | 38.119.660,67 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 2.018.310,36 | 716.000,00 |
| Operação de Crédito(VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.018.310,36 | 716.000,00 |

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2018 | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 63.650.247,06 | 36.730.077,63 | 30.792.723,45 | 30.792.723,45 | 0,00 | 799.681,82 | 799.681,82 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 7.243.255,40 | | | | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | | | | | | |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2018 | | | | | | |
| | VALOR INCORRIDO | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 0,00 | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 | | | | | | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 7.243.255,40 | | | | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | | | | | | |
| ABAIXO DA LINHA | | | | | | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | | | | | | |
| | Em 31 Dez 2017(a) | Até o Bimestre/2018(b) | | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 18.430.051,33 | 17.878.139,25 | | | | | |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 8.766.011,00 | 14.210.936,20 | | | | | |
| Disponibilidade de Caixa | 8.766.011,00 | 14.210.936,20 | | | | | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 9.746.407,47 | 15.191.332,67 | | | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 980.396,47 | 980.396,47 | | | | | |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 9.664.040,33 | 3.667.203,05 | | | | | |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 5.996.837,28 | | | | | | |

Município de Tarauacá - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2018 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 5.996.837,28 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 5.996.837,28 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|-------------------|----------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|------------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2017 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2017 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 980.146,47 | 250,00 | - | - | 980.396,47 | 1.897.527,06 | 1.478.729,06 | 799.681,82 | 799.681,82 | - | 2.576.574,30 | 3.556.970,77 |
| EXECUTIVO | 980.146,47 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | 980.396,47 | 1.897.527,06 | 1.478.729,06 | 799.681,82 | 799.681,82 | 0,00 | 2.576.574,30 | 3.556.970,77 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 980.146,47 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | 980.396,47 | 1.897.527,06 | 1.478.729,06 | 799.681,82 | 799.681,82 | 0,00 | 2.576.574,30 | 3.556.970,77 |
| CASA CIVIL DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| PREFEITURA | 907.442,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 907.442,44 | 678,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 678,00 | 908.120,44 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.849,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.849,58 | 30.849,58 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.282,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.282,08 | 2.282,08 |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.788,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.788,43 | 3.788,43 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.382,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.382,00 | 34.382,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS L | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 409.279,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 409.279,14 | 409.279,14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.730,91 | 3.772,80 | 174,60 | 174,60 | 0,00 | 52.329,11 | 52.329,11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.764,41 | 670.150,00 | 293.500,00 | 293.500,00 | 0,00 | 404.414,41 | 404.414,41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 30,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.468,40 | 407,40 | 407,40 | 407,40 | 0,00 | 24.468,40 | 24.468,40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 47,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47,96 | 166.438,26 | 615.638,93 | 280.250,18 | 280.250,18 | 0,00 | 501.827,01 | 501.874,97 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.466,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.466,01 | 112.466,01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.560,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.560,00 | 2.560,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS I | 57.406,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.406,07 | 494.969,98 | 89.917,40 | 69.115,80 | 69.115,80 | 0,00 | 515.771,58 | 573.177,65 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL | 250,00 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 129.327,58 | 4.977,33 | 2.922,72 | 2.922,72 | 0,00 | 131.382,19 | 131.882,19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 403.512,28 | 93.865,20 | 153.311,12 | 153.311,12 | 0,00 | 344.066,36 | 359.066,36 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 980.146,47 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | 980.396,47 | 1.897.527,06 | 1.478.729,06 | 799.681,82 | 799.681,82 | 0,00 | 2.576.574,30 | 3.556.970,77 |

FONTE:

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I) | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 13.381.860,95 | 7.140.545,84 | 2.863.091,81 | 0,00 | 6.241.315,11 |
| (+) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): | 13.381.860,95 | 7.140.545,84 | 2.863.091,81 | 0,00 | 6.241.315,11 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -13.381.860,95 | -7.140.545,84 | - | - | -6.241.315,11 |

FONTE:

Município de Tarauacá - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | | |
|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(^o d ^o exercício anterior) + (c) | |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | | SALDO (c) = (a-b) |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I) | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Em 2017 (i) | Em 2018 (j) = (Ib) - (IIe + IIg) | | | | | SALDO ATUAL (k) = (IIIh + IIIj) |
| Valor(III) | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |

FONTE:

Município de Tarauacá - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------------------------|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |

NADA A DECLARAR

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|-----------------|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|-----------------|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|

NADA A DECLARAR

FONTE:

Tarauacá, 26/07/2018

Município de Tarauacá - AC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | 69.759.264,11 | | |
| Previsão Atualizada | | 69.759.264,11 | | |
| Receitas Realizadas | | 38.963.555,47 | | |
| Déficit Orçamentário | | 0,00 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | 0,00 | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | 69.759.264,11 | | |
| Créditos Adicionais | | 2.860.282,12 | | |
| Dotação Atualizada | | 72.619.546,23 | | |
| Despesas Empenhadas | | 38.033.865,78 | | |
| Despesas Liquidadas | | 31.869.330,93 | | |
| Despesas pagas | | 31.869.330,93 | | |
| Superavit Orçamentário | | 7.094.224,54 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 38.033.865,78 | | |
| Despesas Liquidadas | | 31.869.330,93 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | | 73.564.805,97 | | |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até o Bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 7.243.255,40 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 7.243.255,40 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 3.376.256,12 | 0,00 | 799.681,82 | 2.576.574,30 |
| EXECUTIVO | 3.376.256,12 | 0,00 | 799.681,82 | 2.576.574,30 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 980.396,47 | 0,00 | 0,00 | 980.396,47 |
| EXECUTIVO | 980.396,47 | 0,00 | 0,00 | 980.396,47 |
| TOTAL: | 4.356.652,59 | 0,00 | 799.681,82 | 3.556.970,77 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 1.943.874,69 | 25% | 12,37 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 8.850.047,60 | 60% | 29,29 |

Continua 1/2

Município de Tarauacá - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------|
| Receitas de Operações de Crédito | | 0,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | | 2.863.091,81 | 10.518.769,14 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2018 | 2028 | 2038 | 2053 |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.162.328,20 | 15,00 | 13,76 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente | | | |
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 | | | |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITOEDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ODONTÓLOGO
Nº 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, no uso de suas atribuições, em especial Fazendo Valer o exarado na lei Municipal 959 de 10 de julho de 2018, torna público que estarão abertas, as inscrições para Concurso Público simplificado para Odontólogo, através de Análise Curricular para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos da legislação municipal, para a classe abaixo descrita:

Classe/Especialidade: Odontólogo

Vagas: 01

Requisitos: Curso Superior na Área

Jornada de Trabalho Semanal: 40 horas

Remuneração Mensal – R\$ 2.941,95

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DOS TÍTULOS:

1.1. Período de inscrição: das 09h00min (nove) horas do dia 30 de julho de 2018 até às 17 horas do dia 01 de agosto de 2018.

1.2. Local para realizar inscrição: Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

1.3. Local para entregar títulos: Os candidatos terão de entregar os títulos para validação das informações prestadas na inscrição nos dias 02 e 03 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal Planejamento e Coordenação Geral das 08h30min as 11h00min e de 14h00min as 17h00min.

1.3.1. O candidato que estiver impossibilitado de entregar os títulos nos dias especificados no item 1.3. Poderá fazê-lo mediante a entrega de procuração particular e cópia do documento de identidade do procurador.

1.4. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição pela entrega dos títulos.

1.6. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou entrega de títulos fora do prazo e do horário estabelecidos nos itens 1.1. e 1.3., respectivamente, deste Edital.

1.7. Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetivar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

2 – DO EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO

1.0 – O candidato selecionado deverá atuar conforme conveniência da Administração Pública Municipal, preferencialmente na área rural do município de Xapuri

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo.

3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato efetuará sua inscrição através de formulário específico no Anexo I, devendo preencher todos os dados solicitados.

4.2. Serão consideradas como válidas, para fins de apuração do número de pontos obtidos pelo candidato, as informações registradas até o encerramento das inscrições, observado o disposto nos itens 3.3. e 3.4.

4.3. Ao preencher os dados relativos aos títulos, o candidato deverá observar rigorosamente as informações contidas nos documentos respectivos, que posteriormente serão solicitados para validação dos mesmos.

4.4. A incorreção e/ou inclusão de qualquer informação no formulário de inscrição, que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a reclassificação do candidato do processo admissional.

4.5. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios e o formulário de inscrição quando da convocação para validação dos títulos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, ou seja, formação acadêmica, experiência profissional, treinamentos e aprovação em concurso público, observados os critérios a seguir:

Item 1

Títulos: Efetivo exercício profissional, como servidor público, Federal, Estadual, Municipal ou Autarquia, comprovado através da cópia da Carteira de trabalho.

Pontuação: 0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos.

Nº Máximo de Pontos: 10,0 (dez)

Item 2

Títulos: Especialização lato sensu concluída na área do cargo pretendido (igual ou superior a 360 horas) ou residência médica concluída na área do cargo pretendido.

Pontuação: 2,0 (dois) pontos por curso.

Nº Máximo de Pontos: 4,0 (quatro)

Item 3

Títulos: Mestrado concluído na área do cargo pretendido.

Pontuação: 3,0 (três) pontos por curso.

Nº Máximo de pontos: 6,0 (seis)

Item 4

Títulos: Pós-Doutorado/Livre-Docência / Doutorado concluído na área do cargo pretendido.

Pontuação: 3,0 (três) pontos por curso

Nº Máximo de Pontos: 6,0 (seis)

TOTAL MAXIMO DE PONTOS: 26,0 (VINTE E SEIS)

5.2. Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados por Banca Examinadora coordenada pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Supervisão do Concurso Público Simplificado.

5.3. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e ser entregues pelos candidatos, juntamente com original e cópia do documento de identidade, no período especificado no item 1.3. para posterior validação das informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição.

5.3.1. Os documentos para a validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias xerox autenticadas ou cópias xerox acompanhadas dos originais.

5.3.2. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício, conforme exigência do item 01 do quadro acima.

5.4. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

5.5. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

5.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional;

b) tiver maior idade, observado o disposto no item 4.7.1. deste Edital.

5.7.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado referente a este Concurso Público simplificado será publicado no site da Prefeitura de Xapuri – www.xapuri.ac.gov.br e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Xapuri, Rua Floriano Peixoto, 114, Centro – Xapuri - Acre.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

7.2. O prazo para a apresentação de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, corridas e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

7.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados, os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato, bem como os referentes ao processo de inserção de dados pela internet quando da realização da inscrição.

7.5. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

7.6. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste edital, serão divulgadas por meio de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Xapuri - Acre (rua Floriano Peixoto, 114, Centro e Site da Prefeitura de Xapuri - www.xapuri.ac.gov.br)

8.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão e avaliação deste Concurso simplificado, designado pelo Prefeito Municipal.

8.2.1. A decisão final desses casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pela Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Xapuri - Acre.

8.3. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso simplificado, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

8.4. A convocação dos candidatos para o preenchimento da vaga será feita através de publicação no site – www.xapuri.ac.gov.br

8.5. A Prefeitura de Xapuri não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para esse fim.

8.6. A apresentação do candidato para a entrega dos títulos deverá ocorrer no prazo estipulado no item 1.3 deste Edital, não comparecendo no prazo, o candidato será classificado com 0 (zero) ponto.

8.6.1. A apresentação do candidato para a contratação deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data da convocação, não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

Prefeitura de Xapuri, 23 de julho de 2018.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.

Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 27/07/2018 à 09/08/2018

Data Abertura: 10/08/2018 as 8h30min.

Local: Sala da direção administrativa, situado na Rua 16 de outubro. Nº 161, Bairro Quinze – Rio Branco- AC.

Rio Branco - Acre, 27 de julho de 2018.

Ana Paula de S. Cardoso
Pregoeiro



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076